

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Simone Carlos de Souza

Sobre mulheres, Violência Doméstica e Estado: um retrato

Maringá – PR
2021

SIMONE CARLOS DE SOUZA

Sobre mulheres, Violência Doméstica e Estado: um retrato

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá para obtenção do título de doutora.

Orientadora: Dra. Maria Lucia Boarini

Maringá - PR
2021

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

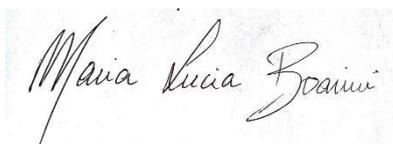
S729v	<p>Souza, Simone Carlos de</p> <p>Sobre mulheres, violência doméstica e estado : um retrato / Simone Carlos de Souza. -- Maringá, PR, 2021. 237 f.: il. color., figs., tabs., maps.</p> <p>Orientadora: Profa. Dra. Maria Lucia Boarini. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2021.</p> <p>1. Violência contra mulheres. 2. Violência doméstica. 3. Estado - Políticas públicas . 4. Mulheres - Violência. 5. Políticas públicas. I. Boarini, Maria Lucia, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.</p> <p>CDD 23.ed. 362.8292</p>
-------	--

SIMONE CARLOS DE SOUZA

Sobre Mulheres, Violência Doméstica e estado: um retrato

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Psicologia.

COMISSÃO JULGADORA



Profa. Dra. Maria Lucia Boarini

PPI/Universidade Estadual de Maringá (Presidente)



Profa. Dra. Ana Mercês Bahia Bock

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP



Prof. Dr. Alfredo Aparecido Batista

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE



Profa. Dra. Crishna Mirella de Andrade Correa

Universidade Estadual de Maringá - UEM



Prof. Dr. Sérgio Afrânio Lessa

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Aprovada em: 20 de abril de 2021.

Defesa realizada por vídeo conferência.

*À Regina minha inspiração
À Gabrieli, meu contraponto.*

*À Cecília, cujo nascimento fez se rebelar em mim um
intenso desejo de ter um mundo melhor para as
mulheres.*

*E a todas as mulheres que ousaram subir montanhas: às
que me precederam e as que virão.*

AGRADECIMENTOS

À professora Dra. Maria Lucia Boarini toda minha gratidão. Mais do que uma orientadora da academia, ela foi e é a pessoa que olhou para mim, olhou para a minha pesquisa e me ajudou a perceber, ler e escrever sobre o mundo e a vida, um aprendizado doloroso e gratificante ao mesmo tempo. Ela me ensinou que a pesquisa é apreço ao método e principalmente uma jornada para além da superfície, e não simplesmente um ponto de chegada.

Aos membros da banca de qualificação pelas cruciais contribuições realizadas. Profa. Dra. Crishna Mirella de Andrade Correa, Profa. Dra. Ana Mercês Bahia Bock, Dr. Alfredo Aparecido Batista e Prof. Dr. Sérgio Afrânio Lessa Filho.

As professoras Dra. Fernanda Amorim Accorsi e Dra. Isadora Vier Machado - UEM por aceitarem o convite e se tornarem parte da realização desse sonho.

Aos membros do GEPHE, meus colegas na caminhada acadêmica. Um grupo de pesquisa que me acolheu, apoiou e me proporcionou grande aprendizado.

A todas e todos que contribuíram com maior e menor intensidade para que a pesquisa pudesse ser realizada: Mayara Blasi e a equipe de revisão; Wal Aceti Avila; aos meus colegas, aos professores e coordenadores do PPI.

Às mulheres e amigas que me ampararam, me ouviram incansavelmente e me ajudaram a elucidar a pesquisa, quando tudo ainda era muito confuso. Estavam comigo no começo e no fim. Me ajudaram a abrir portas para realizar a pesquisa e a caminhar nessa jornada: Cristiane Erler, Raquel Terezinha Luiz, Maiara Fernandes e Regina Turler.

Ao Artur, meu companheiro nessa viagem, apoiador nas minhas aspirações e amigo nos meus devaneios.

Aos meus pais. Por me ensinarem que a luta contra as injustiças nunca termina e que é necessário, sempre, olhar ao redor e encontrar maneiras do como ajudar o outro.

Derrubem os muros.

Afinal, essa é a questão. Não sabemos o que vai acontecer se derrubarmos os muros; não dá para ver o outro lado, não dá para saber se teremos liberdade ou ruína, resolução ou caos. Pode ser o paraíso ou a destruição.

Derrubem os muros.

Senão, viveremos em atenção constante, com medo, construindo barricadas contra o desconhecido, fazendo orações para nos proteger da escuridão, recitando versos de pavor e tensão.

Senão, nunca poderemos conhecer o inferno, mas também não encontraremos o paraíso. Não conheceremos o ar fresco nem saberemos como é voar.

Todos vocês, sejam lá quem forem, em suas cidades grandes ou vilarejos modestos. Encontrem tudo, aquele material duro, os anéis de metal, os fragmentos de pedra que preenchem seu estômago. E puxem, puxem, puxem.

Vou fazer um pacto com vocês: eu farei se vocês fizerem, sempre e para sempre.

Derrubem os muros.

(Lauren Oliver)

RESUMO

SOUZA, Simone Carlos de. **Sobre mulheres, Violência Doméstica e Estado: um retrato.** Tese. (Tese em Psicologia) – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Maria Lucia Boarini. Maringá - PR. 2021.

Esta tese, inserida na área da Psicologia, linha de Processos Educativos e Formação Humana, e vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisas Higiene Mental e Eugenia, objetiva refletir e analisar, sob uma perspectiva histórica e material, o papel do Estado em relação ao fenômeno da violência doméstica contra mulheres provocada por parceiro ou ex-parceiro íntimo. Estudos anteriores com a mesma temática mostraram que quanto mais se descortina a violência contra mulheres, tanto mais se evidencia o hiato entre a materialidade do fenômeno e as políticas públicas que profetizam a sua eliminação. As “soluções” tendem a propor que o Estado assuma o espaço vago e seja o ícone da mudança: ora por meio da ampliação das políticas públicas; ora por meio da ampliação do aparelhamento do Estado, como via para a melhor execução das políticas públicas já elaboradas; ou mesmo por meio da educação dos agentes públicos e da sociedade, como via para a transformação social. Tais caminhos tratam os sintomas do fenômeno, mas desconsideram a missão do Estado moderno estruturado pelos ideais liberais e interessado na reprodução do capital, cuja atuação perante a violência contra mulheres é tão intensa quanto a perturbação do fenômeno ao desenvolvimento econômico. Para elucidar esse fenômeno, partimos da singularidade apreendida em dados, do período que se estende de abril de 2014 a dezembro de 2017. Trata-se de dados disponíveis no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Departamento de Epidemiologia da Secretaria de Saúde de Maringá e nos registros dos Inquéritos Policiais concluídos e com alteração de classe processual para Ação Penal – Procedimento Ordinário, de competência da 5ª Vara Criminal - Juizado de Violência Doméstica Contra a Mulher. Também evidenciamos a fundamental importância da militância dos movimentos sociais, especialmente feministas, que fizeram sair das sombras a amarga característica social da violência contra mulheres e o quanto esse movimento, somado aos estudos produzidos, contribuíram para a produção de um conhecimento que expõe a dominação do feminino pelo masculino, como resultado das mudanças sociais e materiais. Aponta a violência contra mulheres, provocada por parceiro íntimo (ex ou atual), como uma tradição ancorada no aprisionamento do desenvolvimento humano ocasionado pela contradição entre o discurso de liberdade, igualdade e fraternidade, frente aos costumes de uma realidade arcabouçada na violenta gênese de proteção à propriedade. Com base no posto, evidenciamos que analisar a violência contra mulheres é considerar a rede complexa na qual conjuga-se as subjetividades dos indivíduos, a reprodução das tradições patriarcais, as necessidades materiais de sociabilidade e os interesses políticos e econômicos do Estado e seus agentes. De tal modo, não podemos falar em eliminação da violência sem considerar que ela é um fenômeno transitório, relacionado ao desenvolvimento das forças produtivas de um determinado período histórico e em determinadas circunstâncias sociais. Longe de ser um fenômeno isolado, a violência contra a mulher integra uma estrutura maior, por si violenta, necessária à reprodução do capital. Portanto, esse é um estudo que buscou pensar uma sociedade sem violência. É também, e principalmente, um estudo sobre a necessidade de encarar e refletir sobre como pensamos a “natureza” do ser humano a exemplo dos eugenistas e higienistas, e o impacto disso na forma como produzimos nossa existência.

Palavras-chave: Violência Contra Mulheres. Estado. Políticas Públicas.

ABSTRACT

SOUZA, Simone Carlos de. **Women, Domestic Violence and State : a portrait**. Thesis. (Doctoral in Psychology) – State University of Maringá (UEM). Advisor: Prof.^a. Dr.^a. Maria Lucia Boarini. Maringá - PR. 2021.

This is a thesis in Psychology, on the field of Educational Processes and Human Development, linked to the Study and Research Group of Mental Health and Eugenics. It intends to analyze and reflect upon the role of the State in the face of domestic violence against women from intimate partners or intimate ex-partners. Earlier studies on the same topic have shown that the more we unveil the violence women suffer, the more the hiatus between the materiality of the phenomenon and its elimination by prophesying public policies is evidenced. The so-called solutions tend towards a State that assumes this gap and becomes the agent of transformation: by developing further policies, by increasing the State apparatus as ways to better pursue the already existing policies, or even by educating public agents and society as a way to social change. Whichever way, they tackle the symptoms of violence against women but fail to consider the modern State's mission once its structure is based on liberal ideals and capital reproduction. The State's action in relation to that is as intense as the economic disruptions caused by this phenomenon. To bring light to this matter, we considered this singularity found in the data gathered from April 2014 to December 2017 in the available intel at (SINAN), a system operated by the Center of Disease Control and Prevention in the city of Maringá, Paraná, Brasil, as well as in the records of completed archived police inquiries that have been moved to Penal Actions - Ordinary Proceedings, under the jurisdiction of 5th Criminal Domestic Violence Court of Maringá. This work also shows the fundamental importance of militancy in social movements, especially the feminist ones. They have shed light on this bitter social issue: violence against women. This study, alongside other previous related studies, has contributed to the knowledge that exposes the domination of the masculine over the feminine as a result of both social and material changes. This piece informs about violence against women perpetrated by an intimate partner or ex-partner as a tradition that is based on the imprisonment of human development originated in the contradiction of the freedom, equality, and fraternity motto regardless of the violent genesis of property protection. That said, this thesis enforces that analyzing violence against women is to consider this complex network that combines individuals subjectivity, the repetition of patriarchal traditions, the material needs of sociability, and the interest of politicians, the economy, and the State and its agents. In this way, there can't be an elimination of violence against women without considering the fact that this is a transitional phenomenon related to the development of productive forces in a given historical moment and in a given social circumstance. Far from being an isolated event, violence against women is part of a bigger structure, violent by nature, and necessary for reproduction. Hence, this is a study that aimed at thinking of a society with no violence. This study is mainly about the need of facing and pondering over how we see human nature, as eugenicists and hygienists do, and its impact on how we build our existence.

Keywords: Violence Against Women. State. Public Policies.

RÉSUMÉ

SOUZA, Simone Carlos de. **À propos des femmes, de la violence domestique et de l'État : un portrait.** Thèse. (Thèse en psychologie) - Université d'État de Maringá. Directrice : Prof. Maria Lucia Boarini. Maringá - PR. 2021.

Rédigée au sein du Groupe d'Etudes et de Recherches sur l'Hygiène mentale et l'Eugénisme, cette thèse s'inscrit dans la ligne « Processus éducatifs et Formation humaine » du champ de la Psychologie. Dans une perspective historique et matérielle, elle propose des analyses et des observations concernant le rôle que l'Etat joue dans le phénomène de la violence domestique faite aux femmes par un (ex-)partenaire intime. Des études antérieures sur ce même thème ont montré que plus l'on met la violence envers les femmes en lumière, plus le fossé entre la matérialité du phénomène et les politiques publiques prévoyant son élimination se dévoile. Les « solutions » tendent à proposer que l'État assume l'espace vacant pour devenir l'icône du changement en étendant soit ses politiques publiques, soit son appareil, pour mieux exécuter les politiques publiques déjà élaborées, voire en éduquant les agents publics et la société dans un but de transformation sociale. Or, en ne traitant que les symptômes du phénomène, ces voies évacuent la mission de l'État moderne, structuré par des idéaux libéraux et soucieux de la reproduction du capital, et dont l'intensité de l'action vis-à-vis de la violence contre les femmes se mesure à l'aune de la perturbation que ce phénomène cause dans le développement économique. Pour élucider ce fait, nous sommes partis d'une singularité révélée par des données recueillies entre avril 2014 et décembre 2017 provenant du *Sistema de Informação de Agravos de Notificação* (SINAN - Dispositif de surveillance des maladies à déclaration obligatoire) du Département d'épidémiologie du Secrétariat à la santé de la ville de Maringá et dans les registres des enquêtes de police abouties ayant conduit à une modification du type de procédure en action pénale - procédure ordinaire relevant de la compétence de la 5^e cour pénale, saisie en cas de violence conjugale contre les femmes. Nous soulignons également l'importance fondamentale du militantisme des mouvements sociaux, en particulier féministes, qui ont mis en avant cette caractéristique sociale amère qu'est la violence contre les femmes et comment ils ont, de concert avec les études produites, contribué à la production de connaissances exposant la domination du féminin par le masculin, comme résultat de changements sociaux et matériels. La violence contre les femmes provoquée par un partenaire intime (ex ou actuel) en ressort comme une tradition ancrée dans l'emprisonnement du développement humain causé par la contradiction entre le discours de liberté, d'égalité et de fraternité et les coutumes d'une réalité basée sur la genèse violente de la protection de la propriété. Sur la base de ce qui précède, nous montrons qu'analyser la violence envers les femmes revient à considérer un réseau complexe où s'entrelacent les subjectivités des individus, la reproduction des traditions patriarcales, les besoins matériels de sociabilité et les intérêts politiques et économiques de l'État et de ses agents. Aussi ne saurait-on parler d'éliminer la violence sans considérer qu'il s'agit d'un phénomène transitoire, lié au développement des forces productives d'une période historique donnée, dans des circonstances sociales données. Loin d'être un phénomène isolé, la violence faite aux femmes est partie intégrante d'une structure plus ample, violente en soi, nécessaire à la reproduction du capital. Il s'agit donc d'une étude ayant cherché à penser une société sans violence. C'est encore et surtout une étude sur le besoin de réfléchir à la façon dont nous pensons la « nature » de l'être humain, à l'instar des hygiénistes et des eugénistes, de s'y confronter et d'en mesurer les effets sur la manière dont nous produisons notre existence.

Mots clés : Violence contre les femmes. État. Politiques publiques.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização geográfica de Maringá	27
Figura 2 - Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres de Maringá - PR.....	28
Figura 3 - Fluxograma de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica em Maringá - PR	31
Figura 4 - Funil de filtros aplicados para identificação dos casos a serem considerados neste estudo.	33
Figura 5 - Funil de filtros aplicados para identificação dos casos de Ações Penais Ordinárias a serem considerados neste estudo.....	35
Figura 6 - 28 de julho: Liberdade liderando o povo.....	62
Figura 7 - Bela e Fera.....	63
Figura 8 - Uns poucos cortes (Kahlo, 1935).....	81
Figura 9 - Lesões corporais provocadas por agressões de parceiros ou ex-parceiros íntimos (SINAN)	167
Figura 10 - Tempo médio de permanência de uma mulher na Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.....	187

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Total de dados apurados por ano (SINAN)	129
Gráfico 2 - Distribuição percentual de possíveis agressores registrados nas fichas SINAN	130
Gráfico 3 - Total de Inquéritos Policiais por ano.....	131
Gráfico 4 - Inquéritos Policiais por Assunto Principal	132
Gráfico 5 - Quantidade de Inquéritos Policiais que tiveram classe alterada para Ação Penal.....	133
Gráfico 6 - Ações Penais por Assunto Principal.....	133
Gráfico 7 - Ações Penais – Procedimento Ordinário por Assunto Principal	134
Gráfico 8 - Ações Penais – Procedimento Ordinário por Ano.....	135
Gráfico 9 - Quantidade de Inquéritos Policiais e Ações Penais – Procedimento Ordinário, por ano, “Decorrente de Violência Doméstica”.....	136
Gráfico 10 - Processos de Ações Penais – Procedimento Ordinário, por ano utilizados neste estudo	136
Gráfico 11 - Percentual de Iniciativa de Boletim de Ocorrência	137
Gráfico 12 - Delegacias de Origem das Ações Penais - Procedimento Ordinário	138
Gráfico 13 - Quantidade de Medidas Protetivas registradas na 5ª Vara	139
Gráfico 14 - Quantidade de registros de Medidas Protetivas por ano.....	140
Gráfico 15 - Quantidade de registros de Medidas Protetivas por ano por assuntos de maior percentual	141
Gráfico 16 - Distribuição de Mulheres por ciclo de vida.....	146
Gráfico 17 - Nível de escolaridade das vítimas (SINAN e APO).....	148
Gráfico 18 - Período gestacional das mulheres gestantes agredidas (SINAN).....	149
Gráfico 19 - Percentual de mulheres agredidas por “raça” (SINAN)	150
Gráfico 20 - Percentual de declaração de estado civil (SINAN)	150
Gráfico 21 - Percentual de agressores de relacionamentos atuais ou passados	151
Gráfico 22 - Relação da vítima com o agressor (SINAN e APO).....	151
Gráfico 23 - Percentual de ações cometidas por agressores sob o efeito de álcool e outras drogas ...	154
Gráfico 24 - Percentual de agressores por ciclo de vida	156
Gráfico 25 - Percentual de agressores por nível de escolaridade	157
Gráfico 26 - Percentual de agressores por situação	159
Gráfico 27 - Percentual de agrupamento de violências.....	163
Gráfico 28 - Meios de agressão (SINAN).....	166
Gráfico 29 - Percentual de agressões por períodos do dia (SINAN)	168
Gráfico 30 - Quantidade de atendimentos por Unidade de Saúde (SINAN)	181

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Plano de ação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres...	113
Tabela 2 - Variação de registros civis de casamento e divórcios na cidade de Maringá-PR.....	127
Tabela 3 - Distribuição de relação com agressor referente ao estado civil.....	152
Tabela 4 - Quantidade e percentual de registros do SINAN por local de ocorrência da violência.....	162
Tabela 5 - Percentuais dos tipos de violência notificados (SINAN).....	164
Tabela 6 - Percentuais dos tipos de violência notificados (APO).....	165
Tabela 7 - Motivos da agressão (SINAN).....	171
Tabela 8 - Percentual de motivo da agressão (APO).....	173
Tabela 9 - Percentual de encaminhamento aos serviços da Rede após o registro da agressão (SINAN)	183

LISTA DE SIGLAS

APO	Ação Penal Ordinária
BO	Boletim de Ocorrência
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
COPEP	Comitê de Permanente de Ética em Pesquisa
CNV	Comissão Nacional da Verdade
CRAMMM	Centro de Referência e Atendimento à Mulher Maria Mariá de Maringá
DEAM	Delegacia da Mulher de Maringá
GEPHE	Grupo de Estudos e Pesquisas Higiene Mental e Eugenia
IML	Instituto Médico Legal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PNEVCM	Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PROJUDI	Processo Judicial Digital
SEMULHER	Secretaria Municipal da Mulher
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	PERCURSO METODOLÓGICO OU ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	23
2.1	ESPAÇO DA PESQUISA.....	24
2.2	DELIMITAÇÃO TEMPORAL.....	29
2.3	DADOS PESQUISADOS	29
2.3.1	Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).....	32
2.3.2	Inquéritos Policiais.....	33
2.4	O PRISMA DE ANÁLISE.....	35
3	A FORMAÇÃO DO PAPEL SOCIAL DA MULHER NO BRASIL: UMA JORNADA POR MOMENTOS HISTÓRICOS.....	38
3.1	PRÓLOGO OU GÊNESE DO PATRIARCADO	44
3.2	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL.....	64
3.2.1	Molde eurocêntrico: o patriarcado “inicial” da colônia do pau-brasil.....	64
3.2.2	O “patriarcado republicano” no Brasil: tradições, eugenia e higienismo.....	71
3.2.3	Anos dourados? Patriarcado no período da Ditadura Militar.....	86
3.2.4	A redemocratização e o “entusiasmo” por políticas públicas.....	93
4	O PAPEL DO ESTADO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	104
5	UM RETRATO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMETIDA POR PARCEIRO OU EX-PARCEIRO ÍNTIMO	126
5.1	DADOS GERAIS.....	129
5.2	MULHERES AGREDIDAS	144
5.3	AGRESSORES.....	152
5.4	TIPOS DE AGRESSÕES.....	161
5.5	MOTIVOS DAS AGRESSÕES.....	169
5.5.1	Os registros do SINAN.....	170
5.5.2	Os registros das Ações Penais- Procedimento Ordinário	173
5.6	A REDE ESPECIALIZADA.....	179
5.6.1	Em Maringá-PR.....	190
5.6.2	No Governo Federal... ..	191
6	EPÍLOGO OU CONCLUSÕES POSSÍVEIS.....	194
	REFERÊNCIAS.....	199
	ANEXOS	221

1 INTRODUÇÃO

Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado.

Artigo 3 da Convenção Belém do Pará
(Decreto n. 1.973, 1996, 1 de agosto)

Determinados pela possibilidade de uma vida emancipada e sem violência, propomos essa tese, inserida na área da Psicologia, na linha de Processos Educativos e Formação Humana, e vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisas Higiene Mental e Eugenia¹ (GEPHE,1998).

Compreendemos a violência contra mulheres como sintoma e consequência das relações históricas de produção. Por isso, pensar uma sociedade sem violência é refletir sobre como produzimos a existência humana, ante a contraditória proposta de superação de uma realidade social, criada pelo poder institucionalizado a fim de garantir os elementos geradores dessa mesma realidade - o Estado. Nossa tese se concentra em refletir e analisar esse paradoxo.

Partimos do pressuposto que todo fenômeno social é formado por distintas dimensões: a histórica, a cultural, a econômica, bem como, a subjetiva ou psicológica. A atividade humana, em conjunto com a capacidade cognitiva e psicológica, estabelece dinâmicas que permitem, a cada sujeito, a aquisição do desenvolvimento histórico de toda a humanidade. Todo fenômeno humano é, portanto, aprendido por meio das relações que os indivíduos estabelecem com seu entorno e uns com os outros, pois estão expostos, desde o nascimento, a um conjunto de padrões e práticas específicas de um tempo e lugar determinados.

Em cada grupo social encontramos normas que regem as relações entre os indivíduos, algumas são mais sutis, ou restritas a certos grupos, como as consideradas de "bom-tom", outras são rígidas, consideradas imperdoáveis se desobedecidas, até aquelas que se cristalizam em leis e são passíveis de punição por autoridades institucionalizadas. Estas normas são o que, basicamente, caracteriza os papéis sociais, e que determina as relações sociais (...) (Lane, 2006, p. 13).

Em sociedade, homens e mulheres (para além da tradicional nomenclatura quanto ao sexo masculino e feminino) são papéis sociais. Destarte, a violência cometida pelo homem contra a mulher é um fenômeno social, portanto, não natural, incrustado na relação, tecida historicamente, entre esses diferentes papéis. Manifestada nos relacionamentos íntimos, a

¹ O GEPHE, criado em 1998, é um grupo de pesquisa inscrito no CNPq, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá. O grupo reúne estudantes, professores e profissionais, em distintos níveis acadêmicos de pesquisa (iniciação científica, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), com o objetivo de pesquisar os ideários de eugenia e higiene mental, bem como as implicações desses nas diferentes instituições brasileiras.

violência é um fenômeno subjetivo e um traço da forma de sociabilidade, com consequências concretas, ou seja, é parte daquilo que é apreendido no processo de hominização, ao longo do acultramento, da produção do conhecimento e da internalização das regras sociais.

Vale ressaltar que a violência² é uma ação intencional que lesa, fisicamente, psiquicamente e economicamente, grupos, comunidades e/ou indivíduos, podendo até resultar em morte (OMS, 2012). Segundo Chauí (2017), nos acostumamos a associar a violência com a criminalidade, no sentido jurídico. Todavia, ao tratarmos a violência como “um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém”, tendo em vista que “ela caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror”, notaremos o quanto ela representa a manifestação da necessidade de domínio de um ser sobre o outro. A violência é um exercício de “crueldade”.

Engels (2019, n.p.) afirmou que a “primeira opressão de classe coincide com a do sexo feminino pelo sexo masculino”, inaugurada junto à supressão da propriedade comunitária pela propriedade primitiva, relacionada ao surgimento do Estado e do casamento monogâmico. Essa primeira opressão, “ao lado da escravidão e da riqueza privada”, do mesmo modo que contribuiu para o progresso social, constituiu um “retrocesso relativo, em que o bem-estar e o desenvolvimento de uns se impõem pela dor e pela opressão de outros”.

Eis uma contradição da “evolução” do ser humano: avançamos na produção do conhecimento científico, nas artes, na produção de instrumentos, no uso da natureza, nas técnicas, em contrapartida, somos uma sociedade que se faz, continuamente, tendo como alicerce a exploração do ser humano pelo ser humano.

A violência contra mulheres é compreendida como “qualquer ato ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher” (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1994). Ela ocorre tanto no âmbito público quanto no âmbito privado, com diversas facetas: física, sexual, psicológica, moral, financeira e institucional.

² A violência pode ser dividida em três agrupamentos: violência autoinfligida, violência interpessoal e violência coletiva. Violência autoinfligida contempla o comportamento suicida e o autoabuso. Violência interpessoal pode ser de dois tipos, a violência comunitária (violência Juvenil, atos aleatórios de violência, estupro ou ataque sexual por estranhos, violência institucional) e violência da família e do parceiro(a) íntimo(a) (abuso infantil, violência praticada por parceiro íntimo, abuso contra idosos). Violência Coletiva contempla a violência social, violência política e violência econômica (OMS, 2012). No Anexo 4, disponibilizamos quadro da classificação da violência, a partir do entendimento da OMS (2010).

Quando nos referimos à violência provocada por parceiro³ ou ex-parceiro íntimo, ela é, conceitualmente, uma violência doméstica⁴; essa engloba qualquer comportamento, dentro de uma relação íntima, que provoque danos físicos, sexuais, psicológicos, morais e/ou patrimoniais (OMS, 2012; Lei 11.340, 2006, 07 de agosto).

Consideramos que a violência doméstica contra mulheres (cometida por parceiro atual ou ex) é o retrato da expressão singular da violência. Sua expressão universal apresenta as leis gerais da materialidade, do movimento e da transitoriedade desse fenômeno, de tal modo que esse retrato é a materialização do singular, definido a partir de circunstâncias particulares (Pasqualini & Martins, 2015), nesse caso, os papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres. Por isso, entendemos que as delimitações escolhidas são expressões singulares de um fenômeno que possui as leis gerais do fenômeno universal.

O retrato a ser apresentado neste estudo é um prisma sobre a violência contra mulheres, tendo em vista seu fenômeno histórico, transitório e material, cuja captura foi definida a partir dos parâmetros limitados para compor o enquadramento da pesquisa, de modo a atingir nosso objetivo. Pela via material e histórica do entendimento dos fenômenos, a escolha do local representa a singularidade da temática a ser pesquisada. Assim, a delimitação espacial poderia ser outra que não a utilizada neste estudo.

Ao optarmos pela cidade de Maringá – PR, encontramos um espaço composto por uma Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, com multiplicidade de serviços, sendo a terceira com a maior quantidade de serviços da Rede Especializada do Paraná (a sua frente estão Foz do Iguaçu e Curitiba)⁵. O recorte temporal - 10 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2017 - está relacionado com a disponibilidade de arquivos eletrônicos autorizados para acesso. Além disso, o recorte engloba um período em que, politicamente, o Estado nacional inicia a austera escalada contra os movimentos sociais.

Nossas principais fontes são os registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), da Secretaria de Saúde de Maringá - Departamento de Epidemiologia (porta de entrada da mulher na Rede); e os registros dos Inquéritos Policiais concluídos e com alteração de classe processual para Ação Penal – Procedimento Ordinário, de competência da

³ Ressaltamos que, embora exista maior incidência dessa categoria de violência nas relações heterossexuais, tendo os homens como principais agressores, as mulheres também podem vir a ser registradas como agressoras. Além disso, as relações homoafetivas não estão isentas deste tipo de violência.

⁴ Esse tipo de violência pode ser caracterizado por comportamento violento, negligência ou abuso que afeta, além das mulheres, cônjuges, idosos e crianças. Considera-se violência doméstica se ocorrida entre pessoas (vítimas e agressores) que tenham vínculos afetivos/familiares, sendo esses laços consanguíneos ou não.

⁵ SPM (Secretaria de Políticas para Mulheres, 2018).

5ª Vara Criminal - Juizado de Violência Doméstica Contra a Mulher (porta de saída da mulher na Rede). Os dados coletados nessas fontes permitiram a concepção de um retrato da violência: um registro momentâneo no qual tempo, espaço, luz, cor, ângulo e objetos foram enquadrados para eternizar o olhar de um pintor em uma tela.

A tese é apresentada em capítulos distribuídos para criar um fio condutor: inicia com o detalhamento do percurso metodológico; leva à reflexão e compreensão da historicidade do papel social das mulheres, atravessado pela violência; seguido da reflexão e exposição sobre a historicidade e materialidade do papel do Estado; então, caminhamos à apresentação e análise dos resultados coletados; e encerramos com a defesa da tese apresentada.

Cada um dos capítulos foi desenvolvido sob a perspectiva de que a prática humana é uma prática histórica, social e cultural, que revela as relações de produção. Nesse sentido, a mulher, considerando o caráter ser humano, desenvolve-se a partir das relações estabelecidas com o meio. Ou seja, seu papel se dá, também, pela definição do papel do homem e, de uma forma geral, de como a ideologia dominante compreende os papéis de ambos na criação da vida produtiva e na formação das gerações posteriores.

Os papéis sociais são fortalecidos por instituições patriarcais seculares e, conseqüentemente, se chocam com a subjetividade, complexidade e heterogeneidade do gênero humano. Com isso, produzem e reforçam relações nas quais persistem a dominação de um papel social sobre o outro, culminando em violências sociais que se baseiam nos gêneros e “raça”.

Observamos que nossa exposição, ainda que reconheça a multifacetada composição da violência contra mulheres, não tem a pretensão de esgotar o tema. Estudos anteriores⁶ se dedicaram a defender a importância de considerar as relações entre parceiros LGBTQIA+ e as nuances de “raça” para a compreensão do fenômeno da violência contra mulheres. Por questão de prazo, não nos aprofundaremos nesses recortes, mas ansiamos que outros estudos, inclusive com que abordem os assuntos citados, possam surgir a partir da nossa pesquisa.

É importante frisar que, no Brasil, a violência doméstica não está a par dos demais tipos de violência interpessoal intencional. O número geral de vítimas da violência interpessoal⁷ no

⁶ Dentro de uma perspectiva considerada materialista, indicamos os estudos de Sophie Noyé (2019), Nicole-Claude-Mathieu (2012) e Colette Guillaumin (1995), que tratam das relações de gênero na produção da violência contra mulheres. E Silvia Federici (2017), Angela Davis (2016; 2011), Biroli & Miguel (2014), Colette Guillaumin (1995) e Heleieth Saffioti (1987), como publicações que reforçam o recorte de “raça” para compreensão da violência contra mulheres.

⁷ No estudo de Cerqueira et al. (2018), foi comprovado que esse fenômeno acomete, com maior regularidade, pessoas pretas e pardas, que somam 71,5% das mortes violentas a cada ano. Ainda, 96,4% das vítimas de

país, entre 2006 e 2016, somaram 553 mil vítimas fatais (Cerqueira et al, 2018). Desse montante, 9% são mulheres (Cerqueira et al, 2018). A taxa de homicídios de mulheres, de 1996 a 2016, elevou-se em 26% em todo o Brasil, o equivalente a uma mulher assassinada a cada hora (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018).

As características da violência intencional fatal contra mulheres são distintas das praticadas contra o gênero masculino: enquanto os homicídios contra homens ocorrem prioritariamente em locais públicos e são praticados, geralmente, por agressores desconhecidos das vítimas, as mulheres são vitimizadas, em sua maioria, por agressores conhecidos.

De acordo com o Ministério Público de São Paulo & Núcleo de Gênero (2018), 66% dos feminicídios⁸ são cometidos na casa das vítimas e 84% das vítimas possuem vínculo de cônjuge (ou ex) ou convivente (ou ex) com o agente agressor⁹. Uma evidência que dá luz a permanência e ao aumento de um problema social já constatado: o feminicídio é, com regularidade¹⁰, a conclusão mais trágica de um ciclo¹¹ de violência doméstica.

A violência provocada por parceiro íntimo é uma forma de violação dos direitos humanos e produz malefícios (de diferentes ordens) à vítima e seu contexto familiar (OMS, 2012). Por isso, é considerada um problema de ordem pública com consequências humanitárias e econômicas. Do prisma público, diferentes áreas de gerenciamento são afetadas pela violência doméstica: saúde, educação, segurança pública, assistência social, entre outras. Nesse enfrentamento, as políticas públicas convocam o Estado para empregar recursos humanos e financeiros, de modo a controlar, administrar e combater as consequências do comportamento violento do parceiro ou ex-parceiro íntimo.

homicídios, registrados em 2016, eram homens jovens (de 15 a 44 anos), o que indica que a violência intencional tem raça e idade para acontecer. Para mais informações, consulte Cerqueira et al (2018).

⁸ Feminicídio é crime hediondo cometido contra mulher, consumado ou não o assassinato, por razões da condição do sexo feminino, segundo a Lei nº13.104 (2015, 09 de março).

⁹ O número não é uma exclusividade do Brasil. Estudos realizados em distintos continentes e países (a Austrália, o Canadá, Israel, a África do Sul e os Estados Unidos) evidenciam que 40% a 70% dos homicídios femininos são cometidos por parceiros íntimos (OMS, 2012).

¹⁰ No Brasil, o número de feminicídios cresce com uma taxa de 20% ao ano, percentual superado apenas por países como El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa. Em 2014, foram mais de 2 milhões de registros de violência contra a mulher, ou seja, mais de 180 mil relatos de violência contra a mulher registrados diariamente (Brasil, 2016b).

¹¹ Segundo Waiselfisz (2015), dos casos registrados como violência no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), 67% das mulheres foram agredidas por pessoas próximas, como parentes imediatos, parceiros ou ex-parceiros. Em contrapartida, um estudo dirigido por autoridades de diferentes setores, na Espanha, com equipes multidisciplinares em mais de 4 países e mais de 500 pesquisadores, cujo objetivo era elucidar a pergunta “Por que os homens matam as mulheres?”, identificou que a violência cometida por parceiro íntimo (atual ou ex) nem sempre decorre de um ciclo de violência: 45% dos homens que assassinaram suas parceiras não tinham nenhum histórico registrado de violência, sendo considerados “agressores eventuais” (Dolz, 2017).

Idealizado como articulador entre os órgãos públicos e a sociedade civil, o Estado, na figura do governo federal brasileiro, nos últimos 10 anos (2010 a 2019), orçou R\$1.157.953.655,00¹² para fortalecer o enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente para ampliar e equipar os serviços de apoio. Desde 2016, constatamos que o valor orçado, destinado a essa problemática, tem sido gradualmente reduzido, somando 60% a menos de investimento do Estado nessa área, do período inicial ao final. Além disso, do previsto em LOA (Lei Orçamentária Anual), no período abordado, 64% foi considerado em planejamento e apenas 20% foi pago, ou seja, de fato utilizado.

Além do não uso dos recursos públicos financeiros destinados ao enfrentamento da violência contra mulheres, outra problemática deve ser evidenciada: muitas mulheres não buscam auxílio nos serviços¹³ de apoio, o que leva à subnotificação e possível redução da alteração ou eliminação do ciclo violento. A exemplo, lembramos que dentre os feminicídios consumados, apenas 4% das vítimas haviam registrado Boletim de Ocorrência anteriormente (Ministério Público de São Paulo & Núcleo de Gênero, 2018).

Serviços de apoio são os serviços contidos na Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres¹⁴, na qual se encontra a Rede de Atendimento Especializado às Mulheres

¹² O valor que registramos se refere a consulta realizada nos anexos das Leis Orçamentárias Anuais de 2010 a 2019. O gráfico de valores por ano pode ser consultado no Anexo 1.

¹³ O termo “serviços” designa a ação de um grupo, pessoa ou entidade disponível para atender um possível cliente, a partir da oferta de um determinado produto, nomenclatura comum na administração privada. E, embora concordemos que o termo mais apropriado para designar a atividade de órgãos e entidades que fazem parte da administração pública é “dispositivo”, que traz consigo o conceito de que um órgão ou entidade está disposto a realizar um conjunto de ações para alcançar um determinado objetivo, recorreremos ao primeiro termo, dado que é o utilizado na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011b). Assim, o termo “serviços” ou no singular “serviço” será redigido com aspas sempre que caracterizar o termo “dispositivo”.

¹⁴ Para mais informações, consulte: Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres (2011a). *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República. Recuperado em 10 de janeiro de 2018 em <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>

em situação de violência¹⁵. O funcionamento da Rede foi tema de diferentes estudos¹⁶, produzidos em áreas distintas do conhecimento¹⁷, com múltiplas abordagens teórico-metodológicas, que traçaram um panorama acerca do papel do Estado na execução dos serviços da Rede de Enfrentamento e as implicações para a redução da violência contra mulheres.

Nessas produções, identificamos homogeneidade quanto a necessidade da atuação dos serviços de forma articulada, em rede, colocando tanto o Estado quanto a sociedade como promotores do enfrentamento à violência sofrida por mulheres. Os estudos, com pouca inserção na contextualização histórica, pretenderam contribuir à análise das circunstâncias atuais e, principalmente, à revisão e construção de políticas públicas para o fortalecimento do enfrentamento.

Os resultados apresentados indicaram que as ações realizadas atualmente, com o objetivo de integrar os diferentes órgãos, são um recurso para melhorar o funcionamento e o atendimento das Redes. Constataram que existem “inúmeras redes” (saúde, justiça, educação, entre outras) que se chocam em momentos distintos do combate à violência contra a mulher, muitas vezes, levando à revitimização da mulher atendida. Além disso, ressaltaram a inexistência de uma Rede específica para o enfrentamento, e concordaram ser essa uma questão social e um problema de saúde pública.

Os estudos também mostraram que o enfrentamento proposto pelas políticas públicas que sustentam a atuação em rede é um caminho ainda em formação, produto futuro da articulação dos serviços e da redução da fragilidade da estrutura física (recursos humanos e materiais) dos mesmos. Em suma, os estudos oferecem a mesma conclusão: o Estado, provedor e tutor da sociedade, deve, com o conjunto social, alterar a percepção que se tem sobre o tema da violência contra mulheres e destinar ao enfrentamento a “merecida” atenção que o tema

¹⁵ A Rede de Atendimento é definida pela atuação articulada e organizada das diferentes instituições governamentais, não governamentais e grupos da sociedade civil organizada. Esses são destinados ao atendimento especializado da mulher em situação de violência. O objetivo da atuação em rede é a capilaridade, ou seja, “ampliar e melhorar a qualidade do atendimento, identificar e encaminhar adequadamente as mulheres, desenvolver caminhos para a prevenção” (Brasil, 2011a, p. 29). Até 2010, a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres era denominada Rede de Atendimento à Violência contra as Mulheres. A mudança de nomenclatura objetivou dar caráter de maior amplitude à proteção da mulher, ampliando a Rede para além dos serviços especializados, incorporando órgãos de atendimento geral, destinados ao enfrentamento da violência contra à mulher. Atualmente, podemos entender que a Rede de Atendimento Especializado as Mulheres em Situação de Violência é parte da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011a, p. 29).

¹⁶ Alguns autores que analisam o papel da Rede no combate à violência contra as mulheres: Schraiber et al. (2012), Gomes et al. (2012), Menezes et al. (2014), Cavalcanti & Oliveira (2017), Denúbila (2015), Lettiere (2015), MacDowell (2015) e Hasse (2016).

¹⁷ Tais como a Enfermagem, Medicina, Sociologia e Administração Pública, para citar alguns exemplos. Ainda que possamos não ter alcançado a totalidade das produções científicas sobre o tema, não identificamos nenhuma produção científica no campo da psicologia.

requer. Essa conclusão, ainda que válida, encerra o funcionamento das redes nelas próprias e não traz ao debate a influência histórico, social e econômica do contexto em que se encontram inseridas.

Esses estudos nos levam a um caminho, gnosiológico, de que a violência doméstica contra mulheres ainda existe porque a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres tem uma série de limites e não funciona de acordo com as políticas que a orienta. Compreendemos essa conclusão como a aparência do fenômeno, pois, confrontar as políticas norteadoras da Rede com suas aplicações práticas é afirmar que, pela via das ideias, a realidade é transformada.

Tanto a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011) quanto a Lei 11.340 (2006), conhecida como Lei Maria da Penha, são exemplos do exercício do Estado, em prol da eliminação e redução da violência contra as mulheres, por meio das políticas públicas. Por isso, mais do que cercear a pesquisa, o diálogo com esses dois documentos oportuniza o encontro com o movimento histórico, pois neles estão contidos os ideais que orientam, definem e apoiam o funcionamento da Rede.

Nesse aspecto, consideramos a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) como documento que nos permitiu entender o funcionamento e os objetivos da Rede. Já a Lei 11.340 (2006) contribuiu para compreendermos o amparo jurídico, que é direito da mulher agredida, em decorrência de violência sofrida por parceiro ou ex-parceiro íntimo.

Na redação da proposta da Política Nacional, é possível identificar um documento que se apresenta como alinhado a instrumentos e normas internacionais¹⁸, que também está em consonância com documentos e leis nacionais¹⁹. A política pretende ser referência de conceitos políticos no campo da “prevenção, combate e enfrentamento à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência” (Brasil, 2011b, p. 10), relegando ao Estado um papel quase “heroico” de transformação social. Ela estabelece diretrizes e define objetivos, tendo como fim “enfrentar” toda forma de violência contra mulheres.

¹⁸ Entre eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos ((UN General Assembly, 1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Decreto n. 5.015, 2004, 12 de março).

¹⁹ Tais como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) (Brasil, 2013), a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004) e a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Se de um lado a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres é ampla, no que concerne os diferentes tipos de violência sofrida pelas mulheres, e orienta as diferentes dimensões da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, por outro lado, a Lei 11.340 de 2006 é específica ao contexto doméstico e, ante a Rede, contribui para a instrumentalização da atuação, sobretudo, da Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em situação de violência.

Ao ser ratificada, a Lei Maria da Penha foi destacada como um “avanço”, tanto pelos movimentos feministas, quanto pelo poder público, por ser entendida como produto da articulação do Estado com a sociedade civil e evidência da importância do tema no campo jurídico. Entretanto, ainda assim, ela tem se provado insuficiente para eliminar a violência contra mulheres.

O caminho da política pública, como forma de superação da violência, também é percebido como o mais “seguro” à emancipação da mulher dentro de uma estrutura ideológica patriarcal e sexista, pois concentra-se nas consequências do problema, sem que a realidade – tal como deve – seja transformada por completo. Desse modo, torna-se sinônimo da “falsa consciência” (Mészáros, 2012, p. 459). Fortalecida pela ideia do bem-estar social, a política pública é instrumento que dá fluidez à constante reinvenção do capitalismo: ao contrário do que se propaga, não produz consciência sobre a realidade, mas limita a autonomia e, por consequência, a emancipação.

As políticas públicas são instrumentos do Estado que interferem nas formas de sociabilidade, na subjetividade e no desenvolvimento dos sujeitos. Tal como a psicologia e a educação, elas podem ser instrumentos dirigidos para assegurar o equilíbrio das contradições e para individualizar os problemas originados da organização social, relegando ao indivíduo a responsabilidade de superação das contradições que surgem do modo de produção capitalista.

Assim, pesquisar a violência contra mulheres, considerando a ação do Estado sobre o fenômeno, por meio da elaboração e execução das políticas públicas, é entender um pouco mais sobre as alternâncias dessa categoria de violência na sociedade e na história, de tal modo que seja possível compreender mais sobre como continuamente nos constituímos humanos.

Deste modo, o tema interessa à psicologia enquanto via para reificar a relação entre a construção da subjetividade e as relações concretas de existência. Ao questionarmos o papel do Estado em relação à violência doméstica, temos a possibilidade de questionar a história da teia social: os papéis sociais, as formas definidas e aceitas das relações, as estruturas culturais e econômicas.

Pelo apresentado, aspiramos que nossas reflexões possam se somar às pesquisas que evidenciam a fertilidade do cenário de relações sociais (dadas como biologicamente naturais e cristalizadas pelas instituições, pelos costumes, pelas leis e pela religião) para a produção de violências. Nelas se encontram as constatações de que somos produto de relações sociais necessárias para que “as relações de produção da vida se reproduzam sem grandes alterações na sociedade em que vivemos” (Lane, 2006, p. 23).

Dar luz ao fato, permite-nos estar um pouco mais conscientes de que os papéis sociais que ocupamos são, em último fim, a reprodução ideológica das relações de dominação e exploração da classe trabalhadora na totalidade. Quiçá, por meio dessa tese, possamos inspirar homens e mulheres a se organizar e se unir em prol de uma sociedade em que não só a violência contra mulheres seja combatida, mas também a violência contra a classe trabalhadora se torne alvo da ação política organizada.

2 PERCURSO METODOLÓGICO OU ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS

Um ciclone levou Dorothy do Kansas ao Mundo de Oz. Seguir para a estrada calçada com tijolos amarelos, era o que faria com que Dorothy chegasse até o Mágico de Oz, o único capaz de levá-la de volta ao seu mundo. Foi nessa estrada que Dorothy encontrou um Espantalho sem cérebro, um Lenhador de lata sem coração e um Leão medroso. Com seu cãozinho Totó, Dorothy e os amigos seguiram pela estrada de tijolos amarelos, viram a estrada passar de reluzente e com tijolos perfeitos para acidentada e irregular.

Algumas horas mais tarde a estrada foi ficando mais acidentada, e caminhar se tornou tão difícil que o Espantalho tropeçava toda hora nos tijolos amarelos, que aqui eram muito irregulares. Às vezes estavam quebrados ou faltavam alguns, deixando buracos que Totó pulava e Dorothy contornava. Quanto ao Espantalho, como não tinha miolos, andava sempre reto, e assim enfiava o pé nos buracos e caía de cara nos tijolos. Só que nunca se machucava: Dorothy pegava o boneco de palha no chão e o ajudava a se levantar de novo, enquanto ele ria alegremente com ela da sua própria falta de jeito (Baum, 2019, n.p.).

A referência ao clássico “O Maravilhoso Mágico de Oz”, de L. Frank Baum (1856-1919), publicado originalmente em 1900, serve-nos aqui para falar sobre o decurso dessa pesquisa. Ao utilizar este clássico da literatura o fazemos por considerarmos, nas palavras do célebre sociólogo Antonio Candido (1918-2017), que o registro literário é a confirmação da sociabilidade do ser humano, sua existência é um fiel registro da humanidade que nele há.

Mesmo quando um registro é cercado pela fantasia, ou seja, não é “puro” fato histórico (e ainda que o fosse, seria interpelado pela ideologia do autor), ele se relaciona a subjetividade do autor e se confunde com a própria realidade. O leitor pode, graças a experiência literária, “incorporar à sua experiência humana mais profunda ao que o escritor lhe oferece como visão da realidade” (Candido, 2012)²⁰. No conto, a estrada de tijolos amarelos é um caminho que leva as personagens ao objetivo final: a Cidade das Esmeraldas. Para nós, ela se assemelha ao caminho metodológico que nos guiou ao longo da execução dessa pesquisa, a “estrada de tijolos amarelos” que se fez da ideia às conclusões sobre o objeto.

²⁰ Observamos que referenciamos Antonio Candido pela grandeza de sua obra e por caracterizar de forma contundente as semelhanças entre a literatura e a vida social, cabe marcar (ainda que não esteja ao alcance e interesse desse estudo realizar a crítica a obra) o caráter idealista das relações entre a literatura e a sociedade propostas pelo autor, como podemos observar na seguinte passagem: “Para o sociólogo moderno, ambas as tendências tiveram a virtude de mostrar que a arte é social nos dois sentidos: depende da ação de fatores do meio, que se exprimem na obra em graus diversos de sublimação; e produz sobre os indivíduos um efeito prático, modificando a sua conduta e concepção do mundo, ou reforçando neles o sentimento dos valores sociais. Isto decorre da própria natureza da obra e independe do grau de consciência que possam ter a respeito os artistas e os receptores de arte” (Candido, 2006, p. 29).

Nem tudo ocorre como o planejado na execução da pesquisa. Ir a campo é se disponibilizar ao objeto, reivindicar as informações que se deseja e acolher as informações que se recebe e, com elas, buscar a essência do fenômeno pesquisado. O percurso exigiu dedicação para lidar com cada desafio apresentado, quais sejam: o tempo necessário para a pesquisa, os percalços na captação dos dados, as múltiplas informações colhidas e a contínua movimentação do objeto.

A partir dos procedimentos que utilizamos, esta é uma pesquisa de campo. A finalidade com os procedimentos escolhidos foi compreender melhor a violência doméstica contra a mulher cometida por parceiro ou ex-parceiro íntimo, tendo em vista tornar tal objeto mais explícito. Recorremos às fontes documentais e bibliográficas. As delimitações escolhidas, a definição dos dados a serem pesquisados, os procedimentos aplicados e o viés de análise são escolhas que fizemos, considerando que tudo o que encontramos como material de pesquisa são produções humanas resultantes de relações históricas e contextos sociais específicos. Foi a partir dessa metodologia que traçamos um retrato passível de ser relacionado com a totalidade capaz de responder ao problema desse estudo.

2.1 ESPAÇO DA PESQUISA

A delimitação espacial foi a cidade de Maringá-PR. Objeto de entusiasmo acadêmico nas diferentes áreas do conhecimento (Dias & Gonçalves, 2011), a cidade foi fundada em 10 de maio de 1947. Pertence ao estado do Paraná e está geograficamente localizada na região Noroeste do Estado (Figura 1). A região metropolitana da cidade Maringá, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 83 de 17 de julho de 1998, é composta por Maringá e mais 7 municípios²¹. Com IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,808 e população de 406.693 (IBGE, 2018), Maringá configura entre as cidades consideradas as melhores para se morar no Brasil, o que atrai olhares especulativos e torna a cidade uma “celebridade” do noroeste.

Maringá se desenvolveu no que podemos chamar de um movimento de transformação de três atos²², que atingiu todo o noroeste paranaense: a ideia da mínima participação do Estado,

²¹ Municípios da região metropolitana de Maringá: Maringá, Sarandi, Marialva, Mandaguari, Paiçandu, Ângulo, Iguaçu e Mandaguçu (LEI COMPLEMENTAR Nº 83 - 17/07/98).

²² Ao longo do período expansionista, a empresa adquiriu 546.078 alqueires de terras (tornando-se a principal loteadora do norte paranaense) e fundou 63 cidades. A migração destinada a servir de mão-de-obra para os projetos da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, as condições de clima e solo fértil, e as condições logísticas que facilitavam o transporte e a comercialização foram fatores que impulsionaram, especialmente, o

que atraiu a livre-iniciativa para a região²³; a atividade expansionista do cultivo do café²⁴ no período; e a presença da empresa Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, derivada da empresa britânica *Parana Plantion*, que conduziu, a partir de 1925, um processo de aquisição de terras e estruturação logística no norte do Paraná, processo também conhecido como colonização²⁵ do Norte Paranaense.

Um tanto como realidade, outro tanto como fantasia, quase sempre como as duas coisas ao mesmo tempo, durante pouco menos de cinquenta anos, ela significou para os brasileiros, inclusive para milhares de seus próprios habitantes, antes de mais nada, uma espécie de ilha pairando no ar. Naquele canto do país teria sido erigida uma ordem sócio-política exemplar, onde a combinação de pequenas e médias propriedades, produção para o mercado internacional sem criar obstáculos à produção para o consumo interno, amplas oportunidades de mobilidade vertical ascendente, e, sobretudo, estímulo à livre-iniciativa, contrastariam vivamente com os padrões arcaizantes do resto das áreas agrícolas nacionais. A presença patriarcal de uma empresa colonizadora, vista como fiel depositária das virtudes éticas dos capitalistas originários, os ingleses, dinâmica e justa, completava o quadro profundamente idílico. (...) Para outros, o que aconteceu no Norte paranaense foi, antes de mais nada, a des-utopização da ideia de reforma agrária. Estava lá, bem a um palmo na frente de qualquer nariz, o que os brasileiros deveriam ter como exemplo de transformação pacífica e progressista no meio rural (Gonçalves, 1997, p. 215).

Para o autor, essa representação “catequizadora” do norte do Paraná, que se refletiu inclusive em Maringá, foi formada pelas “mil faces de uma aliança entre capitalistas e trabalhadores: empresários e pioneiros, vendedores e compradores, patrões e empregados”

desenvolvimento da cultura cafeeira no estado. Foi nesse processo que a cidade de Maringá foi fundada. Tendo instalado um escritório na cidade de Maringá e ao traçar as linhas ferroviárias que cruzavam o território, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná arquitetou o modelo urbano da cidade, o qual, conduzido por Jorge de Macedo Vieira, engenheiro paulista contratado da Companhia, propôs uma organização capaz de oferecer estética urbana e qualidade ambiental aos moradores (Cabral, 1977; Andrade Neto, 1979).

²³ Segundo Gonçalves (1997), “muitos empresários tinham inserções político-ideológicas tipicamente liberais. Desejavam uma evacuação do Poder Público, através da redução da tecno-burocracia, da diminuição da carga tributária, da liquidação do Estado nacional-populista que, a seu ver, desperdiçava riquezas e acostumava mal as pessoas ao dispensar-lhes atendimento paternal. Ao dar-lhes terras ao invés de vender-lhes; ao facilitar-lhe as coisas em vez de estimular-lhe a aprendizagem pelo trabalho árduo, o Estado demonstrava, aos olhos dos liberais, sua incapacidade intrínseca para agir nos domínios da vida econômica e das aptidões individuais” (Gonçalves, 1997, p. 219). Além disso, a presença da grande companhia colonizadora promoveu, por parte da iniciativa privada, “investimentos iniciais em infraestrutura de transportes, em comunicações, e em equipamentos urbanos”, sendo muito lenta a entrada do Estado na participação do desenvolvimento e gestão da região.

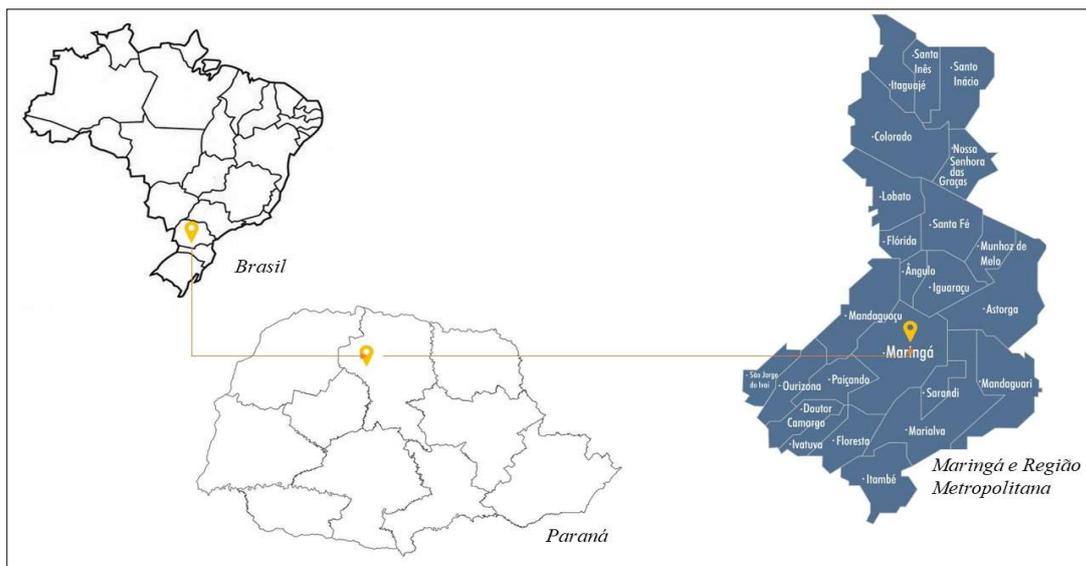
²⁴ Para Gonçalves (1997), o espraiamento da cafeicultura, nos finais dos anos 30 em diante, tornou-se o alicerce econômico da estrutura social regional. Embora a área jamais tenha se tornado monocultura, abrigando vários outros cultivos, como demonstraram os cálculos minuciosos de Nadir Candan, a presença dominante do café, até finais da década de 1960, fazia com que as demais atividades agrícolas e boa parte da economia urbana ficassem na dependência de seus ciclos internos e de suas possibilidades de crescimento extensivo. As terras mais férteis eram destinadas ao cultivo do café, e os demais produtos, inclusive os de subsistência, tinham sua área ocupada determinada pela expansão ou (rara) contração da área ocupada por ele (1997, p. 50).

²⁵ Segundo Gonçalves (1997), a “Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) que, adquirindo a área do governo do Estado, nos anos 20, teria gerenciado sua ocupação, a partir de 1930, com profunda competência, estabelecendo uma ordem fundiária onde predominavam as pequenas e as médias propriedades rurais” (1997, p. 47).

(Gonçalves, 1997, p. 218). Diz-se representativa porque essa ideia de cidade modelo dos auspícios louros liberais mantinha na retaguarda o apoio contínuo de “governantes para assegurar-lhes o controle dos recursos abertos nas fronteiras” (Gonçalves, 1995, p. 219). Maringá nasce e se desenvolve, portanto, como um mito liberal.

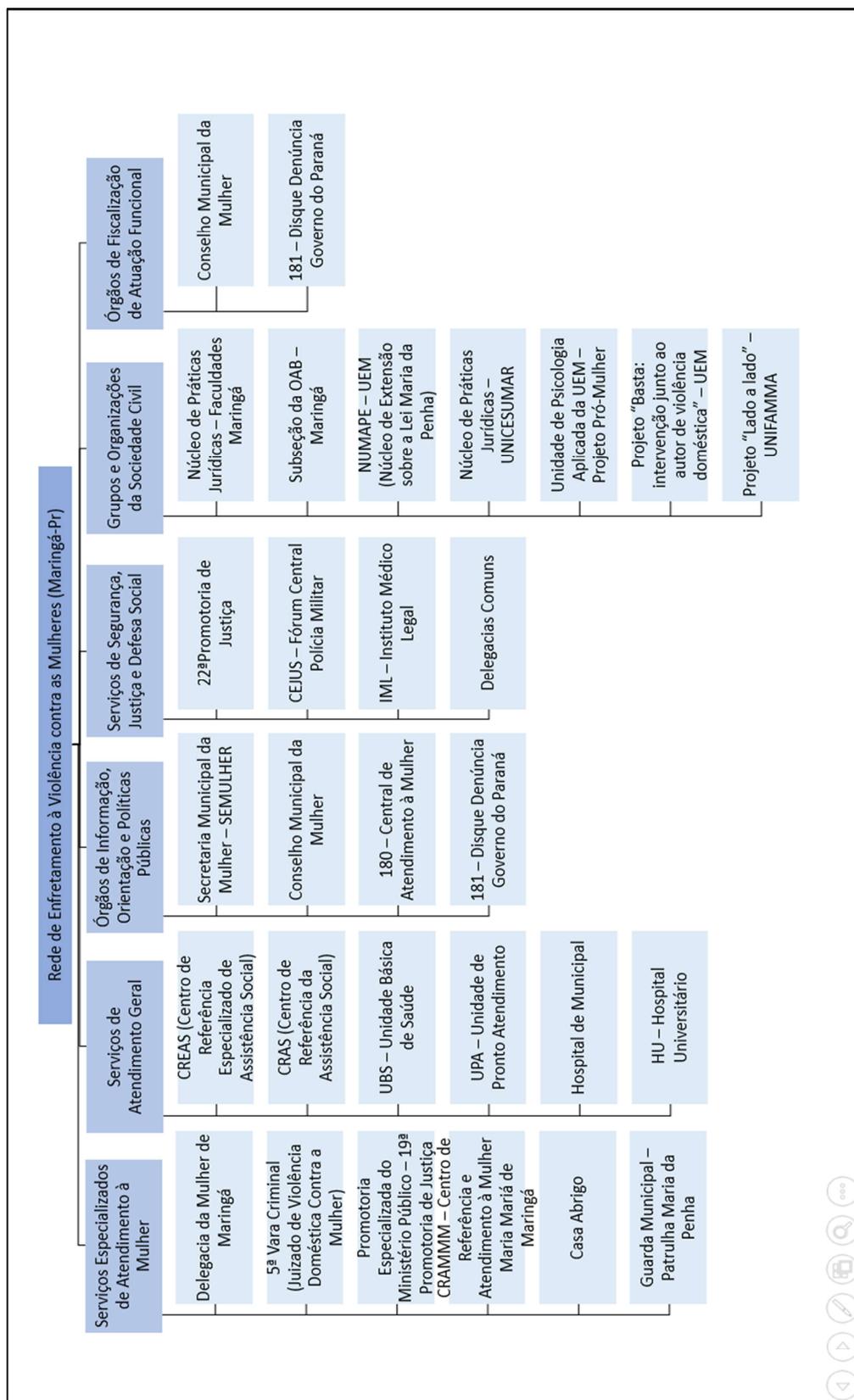
Uma vez introduzida uma pequena apresentação da cidade, identificando seus vínculos históricos, observamos que a escolha da cidade está vinculada ao fato de que essa possui histórico de iniciativas em prol do enfrentamento à violência contra mulheres, seja no campo das políticas públicas, no campo do direito, ou mesmo quanto a organização da sociedade civil. Maringá pode ser considerada um território com múltiplos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Ao todo são 29 serviços²⁶ diferentes, (considerando os seis agrupamentos que mencionamos anteriormente), sendo que seis deles são exclusivos ao atendimento à mulher, ou seja, representam a Rede de Atendimento Especializado às Mulheres em Situação de Violência. Os detalhes podem ser observados na Figura 2.

²⁶ A classificação dos “serviços” em seis agrupamentos descritos nesse texto foi elaborada segundo duas fontes de informação: documento cedido pela 19ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Maringá (Osaku, 2018) e informações disponíveis no site da SPM (Secretaria de Políticas para Mulheres, 2018). Descrição de cada um dos agrupamentos: Serviços Especializados de Atendimento à Mulher ou Rede de Atendimento Especializado às Mulheres em situação de Violência são aqueles destinados ao atendimento exclusivo de mulheres e que possuem a característica de especialização no tema da violência contra mulheres. Serviços de Atendimento Geral: são aqueles não especializados no atendimento exclusivo à mulher, mas, em contrapartida, são órgãos “portas-de-entrada” para a mulher em situação de violência, atuando como direcionadores no encaminhamento das mulheres que sofreram ou estão em sofrimento de violência, para os Serviços Especializados de Atendimento à Mulher. Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas: são aqueles cuja responsabilidade é a de formular, executar e controlar Políticas Públicas para mulheres, bem como atuar na orientação e informação das mulheres em situação de violência. Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social: são os “serviços” destinados a garantir a segurança pública, a justiça e os direitos sociais. Grupos e Organizações da Sociedade Civil: são serviços, geralmente organizações não governamentais, organizações sem fins lucrativos, projetos de extensão educacional, ou coletivos, criados a partir da iniciativa da sociedade civil organizada, que atuam como apoio à Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, com o objetivo de mobilizar, reivindicar direitos, informar, educar e amparar mulheres em situação de violência. Órgãos de Fiscalização de Atuação Funcional: são aqueles destinados a fiscalizar a atuação da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e podem coincidir com Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas.

Figura 1 - Localização geográfica de Maringá

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Figura 2 - Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres de Maringá - PR



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

2.2 DELIMITAÇÃO TEMPORAL

A pesquisa se estende de 10 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2017. A 5ª Vara Criminal - Juizado da Violência Doméstica e Familiar - passou a funcionar em 09 de janeiro de 2013, porém, somente em 10 de abril de 2014, os procedimentos e processos da Vara passaram a tramitar digitalmente, por isso, essa data foi escolhida considerando as possibilidades²⁷ de acesso aos arquivos do juizado.

O recorte final foi escolhido por representar a data em que houve a alteração na composição da Secretaria Municipal da Mulher: quando instituída pela Lei Complementar 555 (2005, 25 de fevereiro), objetivava exclusivamente a administração, articulação, execução e criação de políticas, projetos e programas relativos às questões das mulheres; após a Lei Complementar n. 1094 (2017, 06 de outubro), incorporou as competências de proteção à igualdade racial, juventude e pessoa idosa.

Esse foi um movimento semelhante ao ocorrido em âmbito Federal, o qual, após a Medida Provisória n. 726 (2016, 12 de maio), destitui a Secretaria de Políticas para Mulheres do status ministerial, incorporando a ela as competências das Secretarias da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos e, posteriormente, subordinando-a ao Ministério da Justiça e Cidadania²⁸. Por fim, o lapso temporal escolhido foi impulsionado pela ideia de compreender um período que antecedeu a transformação na composição da organização do Estado para o enfrentamento à violência contra mulheres.

2.3 DADOS PESQUISADOS

Como fonte de dados, foram utilizados os Inquéritos Policiais que tiveram alteração de classe processual para Ação Penal – Procedimento Ordinário, da 5ª Vara Criminal – Juizado de

²⁷ A 5ª Vara Criminal mantém todo o arquivo relacionado aos processos que atendem o Juizado de Violência Doméstica. Os arquivos são mantidos em “caixas”, contendo todo o conteúdo físico dos Inquéritos Policiais, Ações Penais e Medidas Protetivas. Além desses arquivos, também é mantido todo o acervo de processos relativos à sua competência que tramitavam nas demais varas criminais de Maringá. A ordem das caixas segue uma lógica temporal. Em 10 de abril de 2014, os procedimentos e processos passaram a tramitar digitalmente. Ao considerarmos as condições do arquivo, tanto devido ao volume quanto à organização, entendemos como inviável a realização da pesquisa em relação ao período anterior à informatização dos arquivos, pois não teríamos recursos (humanos, financeiros e temporais) suficientes que dessem cabo da realização dessa pesquisa no tempo e requisitos exigidos.

²⁸ Por meio do Decreto n. 10.174 de 13 de dezembro de 2019, o governo de Jair Bolsonaro aprovou a estrutura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O agrupamento realizado fez diluir a importância de pastas com particularidades em linhas específicas de gestão, segmentando e individualizando as questões sociais presentes.

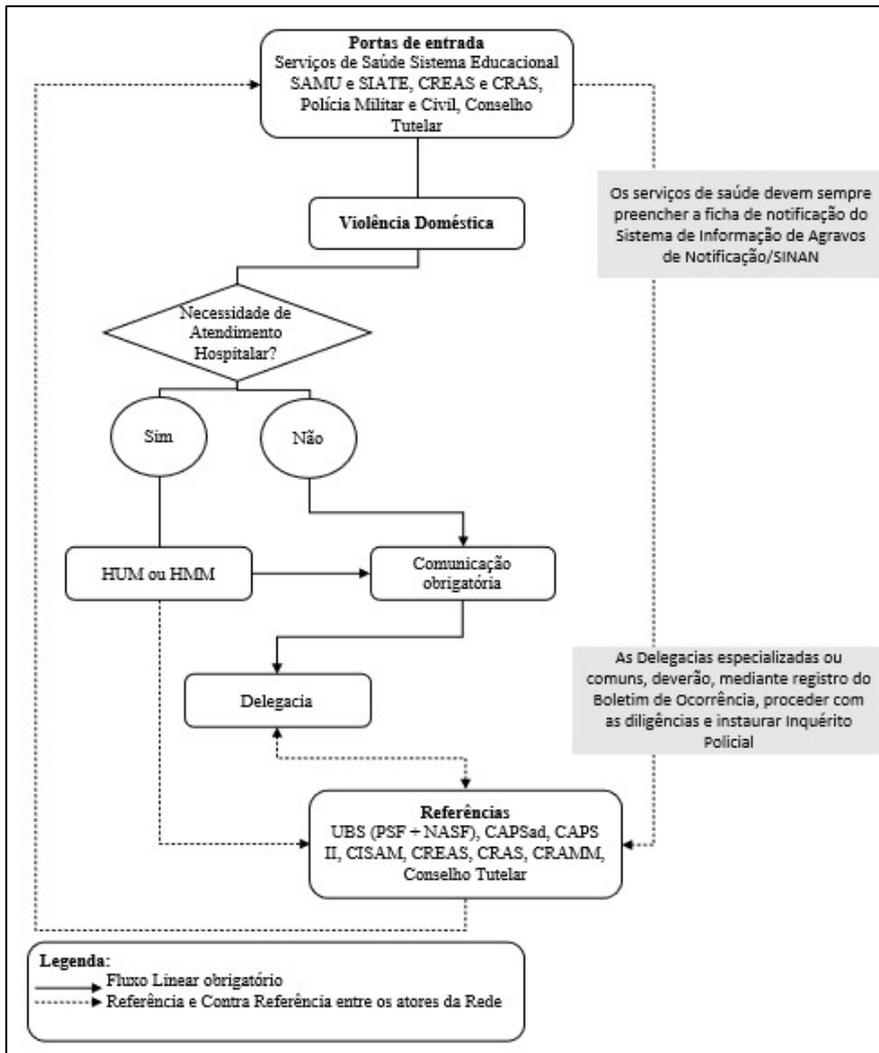
Violência Doméstica Contra a Mulher. Também utilizamos dados da Secretaria Municipal de Saúde - Rede de Saúde, especificamente os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

As fontes que consultamos são provenientes de órgãos considerados “Portas de Entrada” e são de preenchimento obrigatório no sistema: SINAN e Inquéritos Policiais. De um lado, a necessidade de atendimento hospitalar, o registro do SINAN e, de outro lado, o registro do trâmite obrigatório a partir do registro de Boletim de Ocorrência.

Os dados são registros formais dos órgãos por eles responsáveis, como podemos observar na Figura 3, que trata do fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica em Maringá, disponível no Protocolo de Atendimento à Violência de Maringá²⁹ (Lopes & Nascimento, 2012).

²⁹ O Protocolo de Atendimento à Violência de Maringá (Lopes & Nascimento, 2012) foi desenvolvido com o objetivo de qualificar “os profissionais que estão envolvidos na assistência as mulheres, crianças e adolescentes para promoverem ações de prevenção de violências praticadas contra estes grupos, bem como para identificarem casos na comunidade e realizarem o acolhimento e assistência às vítimas e suas famílias” (Prefeitura do Município de Maringá & Secretaria de Saúde, 2012), além de ser um dispositivo para estimular a produção de dados e pesquisas que contribuam com o desenvolvimento de políticas públicas.

Figura 3 - Fluxograma de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica em Maringá - PR



Nota: Informações adaptadas do Protocolo de Atendimento à Violência de Maringá (Lopes & Nascimento, 2012).

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Mesmo obrigatórios, os dados não surgem aleatoriamente nos sistemas, tornando-se informações a partir da ação dos profissionais que atuam nesses serviços. Ocorrem a falta de registro e o registro incorreto, prejudiciais para a coleta precisa das informações. O fato de algumas informações estarem comprometidas não as tornaram descartáveis, pelo contrário, desvelaram um pouco mais sobre o objeto estudado. O fator humano, portanto, subjetivo, pode implicar no conteúdo do registro da informação, seja no que foi registrado ou no que foi omitido. Por consequência, implica na forma como se apresenta o objeto e dá indícios do este

é percebido por aqueles que realizam o registro histórico das circunstâncias. Em outras palavras, é preciso considerar a “não-inocência”³⁰ dos documentos.

2.3.1 Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser alimentado pelas unidades de saúde, sejam elas públicas, privadas ou sem fins lucrativos, em todos os estados da federação. Também pode ser alimentado pelas Secretarias de Saúde. Os dados do SINAN foram compartilhados conosco pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica³¹, da Secretaria de Saúde do Município, por meio de planilha de Excel³² posteriormente tratada.

Dos 2264 casos registrados no SINAN como Violência Interpessoal e Autoprovocada, consideramos para esse estudo aqueles com as seguintes características: registros ocorridos no período de 10/04/2014 a 31/12/2017; registros identificados exclusivamente como “violência interpessoal”; registros cuja vítima fora identificada como “mulher”; registros que indicaram o provável agressor como “homem”; registros cujo provável agressor é indicado como “parceiro ou ex-parceiro íntimo (namorado, cônjuge, amásio, dentre outros). Após os filtros aplicados, nos restaram 21,55% do total recebido, ou seja, 488 casos se tornaram fonte de dados³³ para esse estudo.

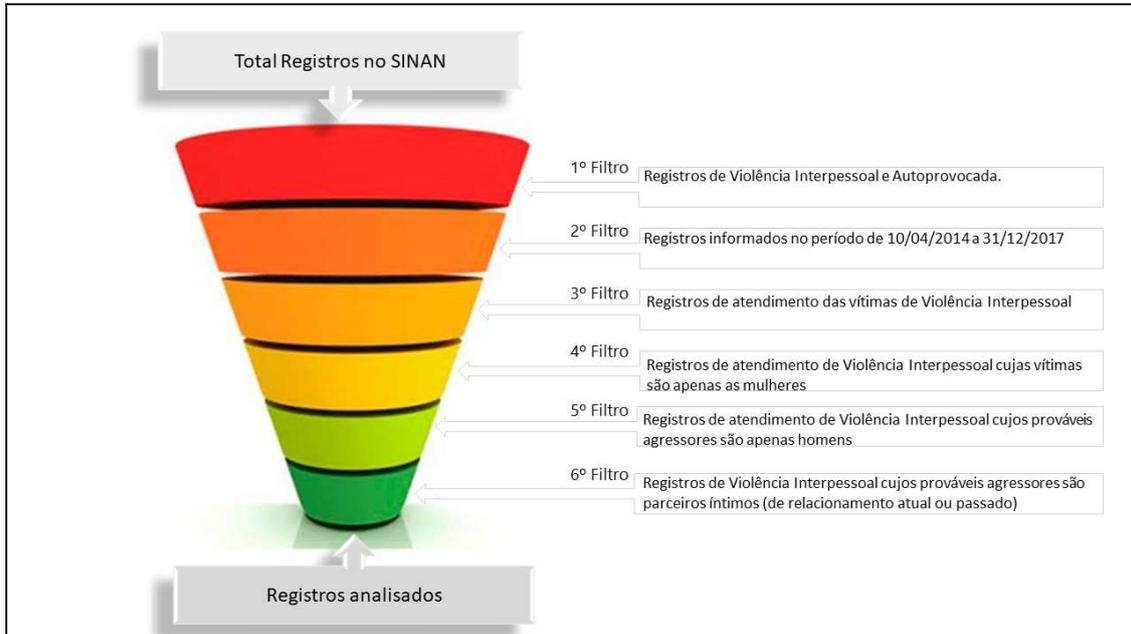
³⁰ Mesmo com evidentes discordâncias entre a proposta da “História Nova”, da qual sacamos Jacques Le Goff (1990), da proposta do materialismo histórico, concordamos com seu apontamento sobre a “não-inocência do documento”: arriscar a leitura da vida, pelas lentes da história, perpetra o fundamento de que todo documento é o registro de uma sociedade, a memória de uma prática social, um movimento da história, o que implica ao pesquisador, não uma neutralidade/objetividade no fazer da pesquisa, até porque toda pesquisa revela uma posição política do pesquisador. Deve-se, assim, assumir uma postura que lhe permita o distanciamento necessário para não se embriagar com a fonte, mas, em simultâneo, ter a aproximação necessária para encontrar o âmago do objeto.

³¹ Desde 2002, a OMS considera a violência interpessoal como um problema de saúde pública. No Brasil, desde 2011, a partir de determinação da Portaria n. 104, de 25 de janeiro de 2011, ratificada pela Portaria n. 1.271, de 6 de junho de 2014, “a notificação de violências passou a integrar a lista de notificação compulsória, universalizando a notificação para todos os serviços de saúde. A ficha de notificação individual deve ser utilizada para notificação de qualquer caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra as mulheres e os homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT” (Sistema de Informação de Agravos de Notificação, 2016).

³² Consultar Anexo 7 com modelo da planilha.

³³ Como procedimentos para tratamento dos dados, realizamos o seguinte: 1) decodificamos os campos por meio da associação entre o número denominador de cada coluna e o seu igual presente na própria ficha de preenchimento do SINAN; 2) transcrevemos os códigos em informações; 3) separamos os registros de acordo com as delimitações definidas para o estudo; 4) organizamos os registros apurados em planilha à parte, observando a manutenção das seguintes informações, ano da notificação, data da notificação, unidade de registro do SINAN, data da ocorrência, data de nascimento da vítima, idade da vítima na data da ocorrência, sexo, condição de gestante, raça, escolaridade, bairro de residência, situação conjugal, bairro da ocorrência, hora da ocorrência, local da ocorrência, tipo de lesão, recorrência da violência, tipo de violência, agente de violência,

Figura 4 - Funil de filtros aplicados para identificação dos casos a serem considerados neste estudo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

2.3.2 Inquéritos Policiais

Após registrado o Boletim de Ocorrência ou realizada a Prisão em Flagrante, é de atribuição da Polícia Administrativa a produção desse documento. O Inquérito Policial pode ser identificado por um conjunto de procedimentos administrativos e diligências³⁴, de modo a elucidar a denúncia ocorrida, identificando a autoria e a conduta, e tendo como base a materialidade, ou seja, a tipicidade dos fatos apurados. O Inquérito Policial, portanto, segue um rito oficial³⁵.

número de envolvidos, relação com autor da agressão, sexo do autor da agressão, autor alcoolizado, encaminhamento para qual serviço da rede, data de encerramento do atendimento.

³⁴ As diligências são realizadas conforme previsto no art.13 do Código do Processo Penal (Decreto Lei n. 2.848, 1940, 07 de dezembro) e de acordo com o previsto no art.12 da Lei 11.340 (2006, 07 de agosto).

³⁵ O rito processual que registramos foi observado na consulta de cada Inquérito Policial, bem como na consulta de legislação específica sobre o tema. Após cumprir as diligências para composição do Inquérito Policial, em Maringá-PR, mediante constatação de violência doméstica enquadrada na Lei 11.340/2006 (2006, 07 de agosto), o arquivo é enviado da delegacia de origem para a 5ª Vara Criminal, que, por sua vez, abre vistas à 19ª Promotoria de Justiça. Esta última irá avaliar os fatos disponíveis no Inquérito Policial e apresentará o “Parecer” ao Juiz da 5ª Vara e, se existir materialidade e designação à representação pública, apresentará também a “Denúncia”. Caberá ao Juiz da Vara, a par das informações e da Denúncia, apresentar a “Decisão” sobre o Inquérito Policial em questão. Mediante decisão do Juiz em acolher a denúncia apresentada pelo Ministério Público, o Inquérito Policial tem classe processual alterada para “Ação Penal”. Nesse momento do rito processual, o Ministério Público se torna “autor” da Ação Penal, a mulher se torna “vítima” e o homem se torna “réu”. Destacamos que a representação do Ministério Público depende da vítima e do crime: a depender do crime, por exemplo, injúria, não cabe representação do Ministério Público, sendo, portanto, crime de ação penal privada, em que há necessidade de a vítima apresentar queixa-crime em prazo não superior a 6 meses (para que não ocorra decadência do prazo e se extinga o direito de apresentação de queixa-crime). No caso de crime de

É atribuição da 5ª Vara Criminal Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - a manutenção de arquivo dos Inquéritos Policiais físicos, ou seja, toda a documentação original levantada pela autoridade policial, deve ser arquivada nesta vara. Com o uso do Processo Judicial Digital (PROJUDI)³⁶, desde abril de 2014, os arquivos, além de existirem no formato físico, também passaram a ser registrados no sistema.

O acesso aos inquéritos foi concedido pela Juíza de Direito da Vara. Para chegar aos inquéritos com alteração de classe processual para Ação Penal Ordinária³⁷ (APO), extraímos do todo aqueles que detinham as seguintes características: Inquéritos Policiais classificados como “Procedimento Comum-Ação Penal Procedimento Ordinário”; Inquéritos Policiais distribuídos de 10/04/2014 a 31/12/2017; Inquéritos Policiais cujos assuntos fossem de “lesão corporal decorrente de violência doméstica”; Inquéritos Policiais cujas vítimas eram apenas mulheres; Inquéritos Policiais cujos acusados eram apenas homens; Inquéritos Policiais cuja relação entre vítima e acusado era de relacionamento íntimo amoroso (atual ou passado) (Figura 5).

Dentro da delimitação temporal, a 5ª Vara Criminal acolheu 3514 Inquéritos Policiais, sendo 1643 decorrentes de violência doméstica. Destes, 159 foram denunciados pelo Ministério Público e, após acolhimento da 5ª Vara Criminal, tornaram-se Ações Penais – Procedimento Ordinário. Dessas últimas, excluimos 55 que não atendiam às características mencionadas anteriormente. Ao fim, 104 casos³⁸ se tornaram fontes para esse estudo.

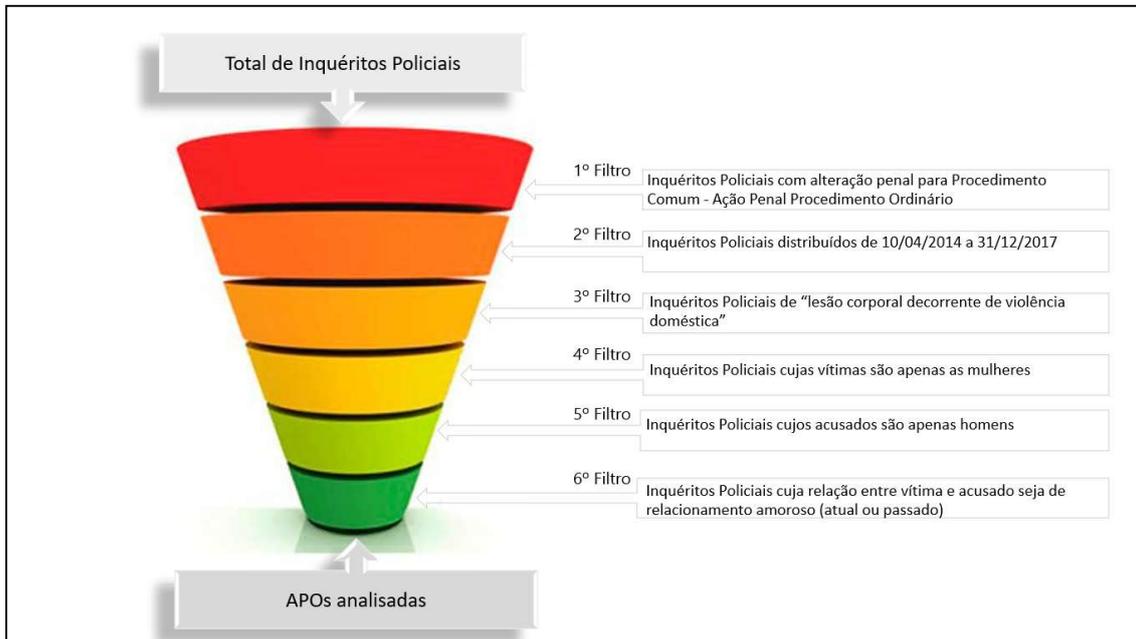
ameaça, a representação do Ministério Público está condicionada ao manifesto desejo da vítima em ser representada pelo órgão. Apenas nos casos de lesão corporal (independente da gravidade), a representação é incondicionada, ou seja, assim que a vítima realizou o Boletim de Ocorrência e foi oferecida a denúncia, o Ministério Público representará a vítima, independentemente de seu desejo manifesto.

³⁶ O PROJUDI é um software de administração e gerenciamento de processos judiciais mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. O acesso é liberado por concessão individual, solicitada pelo próprio magistrado. O acesso pode ser feito via web. Para este estudo a liberação foi realizada e pudemos acessar ao software, desde que estivéssemos presentes no gabinete da Assessoria da 5ª Vara Criminal.

³⁷ As “Ações Penais” poderão ser de três tipos: ordinário, sumário e sumaríssimo, considerando o previsto no art. 394 do Código do Processo Penal e redação incluída pela Lei 11.719 (2008, 20 de junho). Ação Penal – Procedimento Ordinário é aquele cuja soma dos crimes poderá resultar em pena privativa de liberdade igual ou superior a 4 anos. Ação Penal – Procedimento Sumário é aquele cuja soma dos crimes poderá resultar em tempo de reclusão inferior a 4 anos. E Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo é aquele cujas infrações possuem menor potencial ofensivo.

³⁸ Para análise dos casos que se tornaram fonte, foram seguidos os seguintes procedimentos para tratamento dos dados: 1) formatação de planilha em Excel, com cada linha contendo um caso específico; 2) organização de colunas, cada qual para registro de dados, tais como, nº do processo, autor do processo, data da infração, tempo de tramitação do inquérito policial, tempo de tramitação da ação penal, tempo de tramitação total, delegacia de origem, assunto principal, assunto secundário, tipo de violência contra a mulher, motivação da violência, sentença (quando existia sentenciado em primeiro grau), observações gerais sobre a ação penal, relação da vítima com o agressor, nascimento da vítima, bairro de residência da vítima, escolaridade da vítima, situação do réu, nascimento do réu, bairro de residência do réu, escolaridade do réu, e existência de medida protetiva; 3) Leitura, em cada caso, das informações contidas na “Juntada de Inquérito Policial”, “Juntada de Denúncia”, no documento “Parecer”, no documento “Denúncia”, no documento “Decisão” e no documento “Alegações Finais;

Figura 5 - Funil de filtros aplicados para identificação dos casos de Ações Penais Ordinárias a serem considerados neste estudo



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Mesmo que siga um rito processual, cada Ação Penal contém o resultado do trabalho de inúmeros agentes: sejam órgãos de atendimento geral, como a Rede de Segurança e IML; sejam órgãos da Rede de Atendimento Especializado, como o CRAMMM; informações e diligências do judiciário; informações e diligências da Delegacia responsável pelo Inquérito. Além disso, existem citações e qualificação de provas materiais dos crimes julgados, depoimentos de pessoas envolvidas (testemunhas, vítimas, réus e seus respectivos advogados), oportunizando para essa pesquisa o desafio de compreender (ainda que não sejam objetos pesquisados) o papel de cada agente no enfrentamento à violência contra a mulher.

2.4 O PRISMA DE ANÁLISE

Entendemos que a ciência não opera sob uma base de neutralidade, as escolhas e métodos revelam uma tomada de posição política acerca da sociedade e do desenvolvimento humano. Por partirmos do pressuposto de que pesquisar sobre o desenvolvimento humano requer considerar o contexto histórico, cultural e as diferentes contradições que envolvem a atividade humana, não poderíamos ter outra inspiração senão o materialismo histórico e

4) Registro, em forma de nota, com informações sobre o caso que não são, geralmente, obtidas por meio dos dados, mas na leitura dos materiais adicionais constantes no procedimento "3".

dialético. Ao estudar a mulher do presente e a violência a ela associada, devemos considerar que os papéis a ela atribuídos advêm de um contexto específico, fruto das relações de produção e perpassado pelas questões de classes.

A tentativa de fazer esse estudo, tendo a inspiração materialista citada, constituiu-se em grande desafio, pois é preciso olhar para o objeto como ele é e conseguir apanhar as relações que estabelece, na sua transitoriedade e dinamicidade, sem implicar nele os desejos do pesquisador. Mesmo assim, não houve nenhuma outra perspectiva de análise que se aproximasse mais do que entendemos como passível de compreender a realidade e as relações históricas e sociais. Por isso, não hesitamos em apoiar esse estudo, sempre que necessário e possível, em estudos já consagrados realizados por intérpretes da obra marxiana.

Nessa perspectiva, entendemos que a violência é um fenômeno universal, que se manifesta de diversas formas nas sociedades, considerando o tempo histórico da sua manifestação. Há ilusória pretensão de que os “recursos” “concedidos” pelo Estado e pelo modo de produção burguês apurem virtuosidades nas relações entre os seres humanos. Contudo, a vida em sociedade capitalista é dupla – submergida e submersa –, portanto, mediada pela competitividade, pelo egoísmo, pela individualidade, pela exploração, pela violência.

As possibilidades privadas, “concedidas pelo Estado de direito”, trazem consigo limites e contradições. Assim, a violência está entre os vícios da sociedade burguesa, ela é evidente prova das contradições operadas pelo sistema capitalista, enquanto o sujeito constrói sua subjetividade a partir da materialidade que o cerca. A violência contra a mulher é, portanto, uma manifestação singular, uma experiência específica e concreta de um fenômeno universal de violência.

Transitar dialeticamente do singular para o universal, foi para nós o maior desafio metodológico ao longo do estudo, pois, ao contrastarmos os dados com a realidade material, ficou evidente que neles não estavam explícitas as condições em que foram gerados, o que exigiu ponderações, um ir e vir entre o singular, o particular e o universal, e o exercício contínuo de refletir e problematizar sobre o desenvolvimento do gênero humano em sociedade de produção capitalista, a partir da mediação do Estado.

Por fim, procuramos desnudar as entranhas de um sistema dirigido à manutenção e fortalecimento da atual ordem social, na qual o anacronismo do patriarcado é a prova de que o gênero humano padece sob as juntas liberais, onde características disformes são continuamente abafadas pelo entendimento positivista das relações humanas. Por nos limitarmos a esse aspecto singular, não pretendemos dar uma resposta final a questão da violência contra mulheres, e muito menos sobre o papel do Estado quanto a essa problemática social. Assim, esperamos

contribuir com a rede de estudos e pesquisas sobre o tema, tal como ansiamos que o estudo aqui apresentado inspire outros a evidenciar as consequências do colapso estrutural que estamos vivenciando em decorrência do nosso atual sistema de produção.

3 A FORMAÇÃO DO PAPEL SOCIAL DA MULHER NO BRASIL: UMA JORNADA POR MOMENTOS HISTÓRICOS

Triste, louca ou má
 Será qualificada
 Ela quem recusar
 Seguir receita tal
 A receita cultural
 Do marido, da família
 Cuida, cuida da rotina
 Só mesmo rejeita
 Bem conhecida receita
 Quem não sem dores
 Aceita que tudo deve mudar

Strassacapa et al., 2016.

A música do artista *Francisco, el hombre* é destinada ao fortalecimento das mulheres e é também uma confirmação das consequências a que são submetidas as mulheres que se distanciam do convencional, ainda na modernidade. Publicada em 2016, a realidade relatada se encontra na história.

A jornada histórica que faremos nesse estudo, em especial neste capítulo, parte do pressuposto de que o sujeito se desenvolve a partir da materialidade que o cerca, de modo que suas relações sociais são antecedidas pelas necessidades objetivas de vida. Nesse processo, as pessoas têm sua subjetividade afetada mais ou menos de forma consciente, por isso, mais ou menos alienada. Não negamos os aspectos biológicos do desenvolvimento humano, mas entendemos que eles se manifestam em símbolos, tradições, costumes e leis que, nas profundezas ou na superfície da sociedade, são atravessados pelo conjunto das categorias que determinam cada sociedade em cada tempo.

Outro ponto a ser observado (e por razões que serão mais adiante argumentadas), esse estudo tem como ponto de partida o papel das mulheres e a construção da violência que recai sobre elas, a partir do entendimento de que as determinações, que compõe o quadro opressivo, se originam junto a propriedade privada. Quadro esse que se torna secular em decorrência do aprimoramento do papel da família e do Estado na defesa da propriedade privada. Igualmente, sua manutenção pode ser desvelada enquanto se compreende a missão do Estado dentro do capitalismo, como modo de produção predominante da vida.

As forças organizadas para a manutenção do capitalismo, inegavelmente, constituíram a sociedade do presente. Por meio delas, alcançamos patamares de desenvolvimento tecnológico e cultural impensados de serem atingidos em modos de produção anteriores. O

caráter progressista que o faz é amparado pela postura autofágica, como meio de eliminar ou submergir as contradições sociais, próprias de sua existência, que pesariam sobre a sua permanência, ou seja, ele se destrói e se reconstrói continuamente. Nesse processo, ele sobrevive e torna evidente a sua transitoriedade ao longo da história.

Lenin (1982, p. 374), ao tratar do desenvolvimento do capitalismo na Rússia, mostrou que o “desenvolvimento capitalista das forças produtivas sociais consiste em que o crescimento dos meios de produção – do consumo produtivo – é bem superior ao do consumo pessoal”. Desse modo, ele implica em “leis gerais que regem a realização do produto na sociedade capitalista e corresponde inteiramente à natureza antagônica dessa sociedade”.

A melhor expressão do antagonismo destacado por Lenin (1982) está na forma como esse modo de produção afeta a socialização do trabalho, especialmente em determinados processos. A produção é de caráter social, mas a apropriação é de caráter privado: concentração da produção; trabalho assalariado; necessidade de mobilidade urbana; redução contínua das populações rurais e concentração de população em áreas industrializadas; associação e união para promoção e proteção do capital; desigualdade de desenvolvimento econômico; e contradições entre cooperação e competição, liberdade mediada e patriarcado.

No que se refere ao patriarcado, há de se considerar que se trata de uma categoria intrínseca no sistema de dominação e, por consequência, na ordem social. O entendimento da historicidade dessa categoria permite observar a sua transitoriedade e as contradições que a cercam.

Independente do período histórico, e reservadas as singularidades de cada sociedade, ele se expressa na opressão da mulher por distintos elementos: controle/uso do corpo feminino e da sexualidade; controle do espaço do trabalho e destinação ao trabalho “improdutivo”; controle do acesso à propriedade e ao capital; controle de mobilidade; controle da representatividade política; controle dos papéis sociais (de homens e mulheres). De modo geral, é o controle sobre o poder das mulheres no desenvolvimento da vida material. Esses elementos são criados, aprimorados e mantidos por instituições sociais, tais como: a Religião, a Família, o Estado, o Matrimônio e o amor romântico. Por isso, consideramos o patriarcado, como uma categoria que aparece de forma estrutural na sociedade.

Sob o prisma da invenção das tradições (Hobsbawm & Ranger, 1984), a violência doméstica, provocada por parceiro íntimo (atual ou de relacionamentos passados), é uma tradição matrimonial, alicerçada sobre o patriarcado, que incide na mulher o traço da “tradição da subalternidade” (Saffiotti, 1979, p. 84).

Naturalizada, a relação entre homens e mulheres, bem como os papéis que exercem, perdem sua historicidade e criticidade. Lane (2006, p. 54) considerou serem nas circunstâncias que possuem traços sociais transmutados de biológicos que “podemos constatar a força da ideologia, que se concretiza nos comportamentos e ações dos indivíduos”. Questionar esses papéis é, portanto, tentativa de identificar as múltiplas determinações que os formaram, de tal modo que possamos, nesse capítulo, recordar, repetir e elaborar³⁹ a história que formou o presente do qual somos parte.

Feitas as observações iniciais, é requerido não só compreender a características históricas da sociedade que gestou o patriarcado, mas também o como ele foi reproduzido, historicamente, em nosso país. Isso implica em considerar nosso passado escravocrata, colonialista, paternalista, racista, autoritário, subordinado aos interesses econômicos exteriores e marcadamente violento⁴⁰. A história popularizada sobre o Brasil é marcada pelo “mito da não violência” (Chauí, 2017, n.p.). Essa traz consigo a ideia de que a amabilidade presente em um povo, composto por múltiplas culturas, se fez da coragem de meia dúzia de heróis que, sem derramamento de sangue e imbuídos de toda moralidade e intenção progressista, constituiu a nossa brasilidade.

Quando tratamos especificamente da violência destinada às mulheres, é fato que existe maior visibilidade midiática e popularizada hoje do que a 50 anos atrás. O tema ocupa o palco central da mídia sensacionalista, ainda assim, dados do IPEA (2018) mostram que, de 1996 a 2016, foram assassinadas mais de 24 mulheres por dia no Brasil. Os assassinos: homens de relacionamentos atuais ou passados.

Cada caso é exposto como um ato singular, como o resultado do problema exclusivo de relacionamento de dois indivíduos e não como um efeito do patriarcado estrutural ou, muito menos, como consequência da formação histórica do Brasil. Basta uma consulta rápida em sites

³⁹ Ainda que faça alusão à obra freudiana, esse não é um estudo da psicanálise. Nesse caso, não é uma tentativa de “superar” o trauma, todavia, dão luz as contradições que existem nesse âmbito e desvelar as contradições imbrincadas naquilo que se julga natural, pois, não há marca no presente que não tenha seu traço na história.

⁴⁰ “Dois aspectos são relevantes nessa narrativa da história política nacional: em primeiro lugar, oculta que a passagem de colônia a império e de império a república foi realizada por golpes de Estado, marcando com este selo nossa história política no correr do século XX e início do século XXI; em segundo, silencia todas as revoltas e rebeliões que marcaram a história política nacional (Inconfidência Mineira, Revolução Praieira, Palmares e as revoltas dos escravos com o surgimento dos quilombos, Canudos, Contestado, Revolta Farroupilha, Revolta da Chibata, Coluna Prestes, Revolta de 1935, para mencionarmos apenas algumas e não nos referirmos às guerrilhas nas décadas de 1960 e 197). (...) povo generoso, alegre, sensual, solidário, que desconhece o racismo, o machismo, a homofobia, que respeita as diferenças étnicas, religiosas e políticas, que vive sem preconceitos porque não discrimina as pessoas por sua etnia nem por sua classe social nem por suas escolhas sexuais, religiosas ou profissionais. A harmonia entre a casa grande e a senzala afirma que somos um povo essencialmente não violento” (Chauí, 2017, p.[?]). Surgi daí o que a autora chama de o “grande mito brasileiro” o “mito da não violência”.

de buscas para averiguar o recorrente uso do termo “crime passional”, identificando o assassinato da mulher como resultado de um “amor incompreendido”, intenso, inconsequente, de um “ciúme que extrapolou”, de um descontrole de “homem que amou demais”. Essa falácia torna a violência doméstica contra mulheres fantasiosa e sua compreensão é reduzida ao contexto individual daqueles que são parte da cena, reforçando o “mito da não violência”.

A violência doméstica contra mulheres não é desconectada da violência contra mulheres na sociedade de uma forma em geral. No entanto, estudos apontam que as expressões misóginas do patriarcado, no privado, são historicamente fundamentos para a misoginia no ambiente público. O patriarcado estrutural não surge de mera dominância do homem sobre a mulher ou do simples fato de desejarem sentir-se superiores. A violência doméstica contra mulheres é categoria que se desenvolve e transforma-se ao longo do desenvolvimento de distintas sociedades e enverada e fortalecesse como traço também do capitalismo.

Se a “divisão da sociedade em classes deve ser definida, no espírito do marxismo, pelo lugar que elas ocupam no processo de produção” (Lukács, 1920, n.p.), qual seria a posição das mulheres? A posição das mulheres pode ser entendida a partir da compreensão do desenvolvimento do patriarcado, pois foram as relações entre homens e mulheres em dadas formações sociais, ao longo da história, que a constituíram.

Patriarcado, vem de patriarca, que significa pai, senhor, mestre, dono; em outras palavras, o patriarca era o dono do território de uma jurisdição e de tudo que havia nele: a terra, os recursos, a natureza, os animais, as mulheres, as crianças e os escravos. O patriarca era um chefe de família do sexo masculino, que exercia autoridade sobre sua prole e sobre os que estavam ao seu redor. O capitalismo se beneficiou do patriarcado, por meio da divisão sexual do trabalho, portanto, o capitalismo não pode funcionar sem patriarcado (Aquim Chaves, 2017, p. 1).

O patriarcado, embora encontre no capitalismo as condições para se manter, não nasce ou termina com esse modo de produção, mas estrutura-se a partir da propriedade privada e as ações organizadas para mantê-la. A família nuclear, originada com o fim da primitiva lei de herança imperante na organização social gens⁴¹, é a principal instituição que propaga, do privado ao público, o fim do direito materno. É nela que podemos encontrar as origens do patriarcado.

A família serviu, segundo o estudo de Silvia Federici (2017, p.193), como um “Complemento do mercado, instrumento para a privatização das relações sociais”, foi por meio

⁴¹ A organização “social gens” se refere termo latino “emprestado” de Morgan por Engels (2019), para designar a “associação gentílica”, ou seja, uma “linhagem comum”. A gens seria, portanto, uma comunidade composta por pessoas com linhagem comum, unidas também “por meio de certas instituições religiosas e sociais”.

dela, especialmente, que houve a “propagação da disciplina capitalista e da dominação patriarcal”. A família surgiu no “período de acumulação primitiva também como a instituição mais importante para a apropriação e para o ocultamento do trabalho das mulheres”, o que segundo a autora pode “ser observado especialmente nas famílias da classe trabalhadora”.

Marx (2020, n.p.) afirma que “Só o trabalho que se transforma diretamente em capital é produtivo”, isso quer dizer que tudo aquilo que não se transformar diretamente em recurso explícito para o capital, não é trabalho produtivo. Ao considerarmos que as mulheres foram confinadas ao lar, não dizemos com isso que o seu trabalho é desimportante ou mesmo que deveria ser remunerado, não é essa a nossa discussão. O que apontamos é que o patriarcado encontra espaço no capitalismo e avança com ele, porque o trabalho doméstico e os acessórios subjetivos atribuídos às mulheres, embora sejam parte da reprodução social, não contribuíram para o desenvolvimento da mais-valia.

Em 1884, quando Friedrich Engels (1820-1895) publicou o livro “A origem da família, da propriedade privada e do estado” (1984), o capitalismo já evidenciava as suas contradições. Engels discorreu sobre as relações entre o desenvolvimento das forças produtivas e a família. Segundo Moraes (2000, p.89), essa obra foi a primeira abordagem sobre a “instauração da propriedade privada e a subordinação das mulheres aos homens” como fatos simultâneos e “marco inicial das lutas de classes”.

A ordem social de determinado período histórico, do ponto de vista materialista da história, está relacionada de um lado ao desenvolvimento das forças produtivas, e do outro, ao desenvolvimento da família, de tal modo que, sendo a sociedade organizada em Estados, “o regime familiar está completamente submetido às relações de propriedade e na qual têm livre curso as contradições de classe e a luta de classes” (Engels, 1984, p. 3).

Ao passo que as riquezas iam aumentando, davam, por um lado, ao homem uma posição mais importante que a da mulher na família, e, por outro lado, faziam com que nascesse nele a ideia de valer-se desta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem de herança estabelecida. Mas isso não se poderia fazer enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno. Esse direito teria que ser abolido, e o foi. E isto não foi tão difícil quanto hoje nos parece. Tal revolução — uma das mais profundas que a humanidade já conheceu — não teve necessidade de tocar em nenhum dos membros vivos da gens. Todos os membros da gens puderam continuar sendo o que até então haviam sido. Bastou decidir simplesmente que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceriam na gens, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à gens de seu pai. Assim, foram abolidos a filiação feminina e o direito hereditário materno, sendo substituídos pela filiação masculina e o direito hereditário paterno (Engels, 1984, p. 59).

A nova formação familiar, de característica patriarcal, deve ser compreendida pelo estabelecimento legal do poder paterno sobre os indivíduos e bens pertencentes à família. Ao

tomar posse da casa, dos bens e dos sujeitos, o homem se estabeleceu em uma posição de poder superior aos demais, fazendo com que a mulher fosse, gradualmente, posicionada como “servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução”, dando a ela uma condição inferior ao homem, condição essa que, com o tempo, “tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida” (Engels, 1984, p. 61).

Para Lane (2006, p. 40), por meio da família, a sociedade considera que devem existir as garantias de sobrevivência do sujeito, “por isto mesmo tende a ser vista como ‘natural’ e ‘universal’ na sua função de reprodução dos homens”. Contudo, a reprodução do modelo familiar não é só uma questão de organização da vida privada, também é por ela que se promove “a reprodução da força de trabalho como a perpetuação da propriedade, tornando-a assim fundamental para a sociedade e, conseqüentemente, objeto de um controle social bastante rigoroso por aqueles que detêm o poder” (Lane, 2006, p. 40).

Em um longo processo de degradação⁴² da identidade social da mulher, para além da perda de posição descrita por Engels, ao longo dos séculos XVI e XVII, as mulheres foram confinadas ao lar. O trabalho realizado por elas, improdutivo aos “olhos do capital”,⁴³ ou seja, sem valor de uso, reforçou a lógica construída mecanicamente para incorrer à submissão das mulheres aos homens. Foi longo, portanto, o processo que levou a mulher da liberdade à uma vida de confinamento e subalternidade, ao menos no campo idealizado, determinando, assim, seu papel ideal na sociedade que se organizava.

Analisar o lugar da mulher na estrutura familiar foi e continua a ser discussão para o entendimento da própria composição social. O modelo familiar, conceituado por Engels como “família moderna”, nasceu com a propriedade privada, princípio que aplicado à família vislumbrou “assegurar a fidelidade da mulher e, por conseguinte, a paternidade dos filhos”, de tal modo que a mulher passou a ser “entregue, sem reservas, ao poder do homem: quando este a mata, não faz mais do que exercer o seu direito” (Engels, 1984, p. 62).

O castigo aplicado, independente do seu rigor, na relação íntima entre homem e mulher, está relacionado à família patriarcal. Sua permanência nos costumes, sua incorporação à tradição, seja pelo apoio religioso ou pela letra de lei, fez com que, gradualmente, essa categoria

⁴² Federici (2017, p. 292) destaca o processo de “caça às bruxas” como baluarte desse processo de degradação da identidade feminina. Segundo a autora, o Estado manteve uma guerra contra mulheres “durante um período de pelo menos dois séculos”, que resultou em massacre no qual “centenas de milhares de mulheres foram queimadas e torturadas” sob pretexto de bruxaria.

⁴³ “O trabalho, para produzir mercadoria, tem de ser trabalho útil, produzir valor de uso, configurar-se num valor de uso. E por conseguinte só trabalho que se apresenta em mercadoria, isto é, em valores de uso, é trabalho porque se permuta capital. Este é um pressuposto por si mesmo evidente” (Marx, 2020, n.p.).

de família fosse considerada o modelo da “família tradicional”: a mulher que ama e serve, o homem que dá o sustento e o castigo, e os filhos, herança da relação.

Pensar sobre a família - em especial, o papel da mulher nela - é também refletir sobre a própria sociedade, pois a família é uma representação da estrutura social. Os papéis sociais só são compreensíveis quando relacionados às forças e aos limites econômicos e sociais das épocas em que foram constituídos. Observamos, por isso, que a prática de atos violentos contra a mulher, embora estivesse presente no decorrer da história, não pode ser considerada violência contra mulheres, tal como a conhecemos hoje, definida nos termos jurídicos.

Com o compromisso de olhar para períodos históricos e buscar o papel da mulher na família nuclear, estabelecemos “excertos históricos”. Estamos cientes de que eles não abarcam a totalidade, por isso, intencionamos que sejam percebidos como ilustrações das determinações que enraizaram, na passagem histórica, o traço de submissão da mulher ao homem, mostrando que a organização da família moderna sempre esteve “regida por leis, normas e costumes que definem direitos e deveres dos seus membros, portanto, os papéis de marido e mulher, de pai, mãe e filhos” (Lane, 2006, p. 40), papéis esses que “deverão reproduzir as relações de poder da sociedade em que vivem” (Lane, 2006, p. 40).

3.1 PRÓLOGO OU GÊNESE DO PATRIARCADO

Quando grandes massas de homens foram retiradas de suas terras e de pequenos negócios para converter-se em trabalhadores assalariados nas fábricas, não tiveram nada para vender aos grandes chefes do capital mais do que a força de trabalho para sobreviver.

(Reed, 2020, p. 4)

Evelyn Reed (2020) localiza a gênese da moderna opressão da mulher na alteração do modo de produção, que provocou, de um lado, a dependência do proletariado da disponibilidade de trabalho pelo e para o capitalista, e de outro, a dependência da mulher em relação ao homem. Esse processo não nasce com o capitalismo. O surgimento do patriarcado estrutural, do qual o patriarcado moderno é continuação, é contemporâneo ao nascimento da propriedade privada, da família, do Estado e da escravidão.

A arqueologia tem sido buscada para explicar a vida e o papel social das mulheres nos períodos pré-históricos. Estudos sobre o período neolítico apontaram para a presença de relações entre membros de clãs distintos; nessas, os ainda neandertais, “quase comercializam suas mulheres, trocando-as por outras, para enriquecer a linhagem da tribo e assim, de forma

mais material do que científica, evitar a consanguinidade” (Velázquez, 2019, n.p.). Desse modo, encontrar uma parceira que apoiasse, biologicamente, a subsistência do clã, exigia procurar, em tribos nômades, mulheres esbeltas e fortes que dessem filhos saudáveis para a maior força futura do clã. Essa era uma necessidade saciada com grandes encontros que juntavam muitas tribos nômades, as quais dificilmente se cruzariam se não por isso.

Em estudo bioarqueológico, realizado a partir de ossadas das mulheres do neolítico, a pesquisadora Alison Macintosh revelou que os braços das mulheres desse período eram 30% mais fortes que os das mulheres de hoje. Isso nos primeiros 6000 anos da agricultura (Fyfe, 2017). Tal descoberta, segundo a pesquisadora, é evidência da “história oculta” do trabalho árduo realizado pelas mulheres daquele tempo e estendido por milênios, sendo esse trabalho um traço fundamental para o impulsionamento da agricultura e da pecuária, por meio da “domesticação do mundo externo”, tornando-o, cada vez mais, um “elemento produtivo” constituinte da organização de clãs.

O período neolítico traçou “o reconhecimento da propriedade, da produtividade, da riqueza, da existência do mercado e da venda e da lei” (n.p.). Mas, sobretudo, as relações sociais desse período foram afetadas pela aurora da ideia do ser humano como um elemento capaz de gerar riqueza, fator fundamental para o surgimento da escravidão (Velázquez, 2019). Pela soma dos elementos, a mulher nesse cenário produtivo, segundo García Velázquez (2019, n.p.), foi levada ao papel de “mero elemento fabril de mão-de-obra”⁴⁴.

O avanço da agricultura e da pecuária, especialmente em decorrência dos processos de domesticação, retirou da mulher o papel de chefe e xamã do clã, mantendo-a como “uma simples fábrica de filhos que dá ao pai de família uma maior força de trabalho e um maior exército de defesa para os armazéns onde os excedentes eram mantidos”. A nova posição da mulher dentro do clã é contemporânea aos primeiros registros de “assassinatos entre homens vizinhos de safras ou irmãos, onde um homem matava o outro se este tinha uma mulher fértil com muitos filhos”, bem como do estabelecimento da propriedade privada, do uso do ser humano pelo ser humano e do papel meramente procriador da mulher.

Com a morte do pai de família, a mulher e os filhos pequenos perdiam a economia de subsistência e eram acolhidos pelo homem vitorioso que acumulava mulheres, como uma fábrica que produz mão-de-obra futura; junto com os filhos do derrotado que aumentava diretamente sua produção em termos de mão-de-obra e em termos de extensão territorial assumindo a fazenda vizinha (Velázquez, 2019, n.p.).

⁴⁴ Salientamos que o uso do termo “fabril” por Velázquez (2019), representa um anacronismo, visto que, o termo “fábrica” não existia no período neolítico. A ideia da mulher incorporada ao processo de geração de riqueza se faz presente em sua obra.

Para a socióloga Collette Guillaumin (1934-2017), as mulheres foram o primeiro grupo usado por outro grupo da acumulação de capital. Podem, portanto, representar os primeiros casos de acúmulo de propriedade privada.

A escravização das mulheres de tribos conquistadas tornou-se não apenas um símbolo de status para nobres e guerreiros, mas, de fato, também permitiu que conquistadores adquirissem riqueza tangível, por meio da venda ou negociação de produtos de trabalho escravo e dos frutos de sua reprodução, filhos de escravos (Lerner, 2019, p. 267). Nesse processo, a “apropriação” das mulheres se torna uma prática para o desenvolvimento e manutenção da economia produtiva do clã: “(...) metade da população sofre não somente o açambarcamento de sua força de trabalho, mas uma relação de apropriação física direta: a classe das mulheres” (Guillaumin, 2014, p. 33).

Manipulada e utilizada com o objetivo de aumentar os bens, a mulher é transformada em instrumento: seu tempo (dedicação aos bens do clã); os produtos de seu corpo (filhos); a obrigação sexual (para o prazer e satisfação masculina); a dedicação laboral, não só na agricultura e/ou pecuária, mas também no cuidado da casa e dos membros improdutivos e/ou inválidos (como bebês, crianças, velhos, doentes) (Guillaumin, 2014, p. 35). O produto desse comércio de mulheres – preço de noiva, preço de venda e filhos – era controlado apenas pelos homens.

Nesse momento, o Estado também adquire os seus contornos. Havia dependência dos homens, chefes de famílias, da soberania de um rei, que era mediada pela figura da Lei ou do Estado. Assim, o homem estava para a família, como o Estado⁴⁵ estava para a sociedade (Lerner, 2019, p. 270). “A família não apenas espelha a ordem do Estado e educa os filhos para que a sigam, mas também cria e sempre reforça essa ordem” (Lerner, 2019, p. 271), especialmente por meio daquilo que estimula e proíbe, e é nessa estrutura que a “hierarquia de classe é sempre reconstituída”.

Não importa o sistema político ou econômico; o tipo de personalidade que pode funcionar em um sistema hierárquico é criado e nutrido dentro da família patriarcal. A família patriarcal é impressionantemente resiliente e varia em épocas e locais distintos. O patriarcado oriental abrangia a poligamia e a prisão de mulheres nos haréns. O patriarcado na Antiguidade clássica e em seu desenvolvimento europeu baseava-se na monogamia, porém, em todas as suas formas, um duplo padrão sexual – que colocava a mulher em desvantagem – era parte do sistema. Nos estados industriais modernos, tais como os Estados Unidos, as relações de propriedade dentro da família desenvolvem-se ao longo de linhas mais igualitárias do que aquelas em que o pai detém poder absoluto. Ainda assim, as relações de poder econômico e sexual dentro da família não se alteram necessariamente (Lerner, 2019, p. 271).

⁴⁵ Entenda-se esse Estado como o Estado antigo (Mendel, 1977).

Em códigos e leis das sociedades da antiguidade existem evidências de que é anterior à criação da civilização ocidental o papel de mercadoria atribuído às mulheres. Agindo sob a dominação paternalista, o papel social das mulheres estava relacionado à procriação, aos acordos comerciais e as transações de capital e terra. As mulheres eram recursos e propriedades privadas do pai. A exemplo, citamos “Código Hamurabi”⁴⁶ e o “Código de Manu”⁴⁷, bem como as leis e decretos palacianos assírios.

Em observância aos artigos presentes no Código Hamurabi (Pinsky, 1988), que tratam dos deveres da mulher quanto ao marido e ao casamento, é notória a mediação do capital no vínculo entre homem e mulher, de tal modo, se algum homem violasse uma mulher, que ainda estava sob posse do pai, deveria receber pena capital. Punição igual era aplicada a uma mulher se encontrada em ato de adultério. Entretanto, ao homem não era “necessário” incorrer em adultério.

A lei do Código Hamurabi previa que o marido (tal qual o código de defesa do consumidor estabelece na contemporaneidade) poderia devolver a esposa à família original, caso a repudiasse por não lhe ter dado filhos. Ao fazer isso, não teria o homem o dever de pagar qualquer “donativo de repúdio pela devolução”, apenas restituir o valor acordado no “dote”. Entretanto, também lhe seria possível não devolver a “mulher repudiada”, tomando para si outra esposa e tornando a primeira uma serva da casa.

No Código de Manu, cujas leis são da Idade do Bronze, a importância da mulher era vista como um bem, tanto que o roubo dela seria punido com a morte. Ao estabelecer as regras e deveres de homens e mulheres perante o casamento, esse Código também defini, de forma objetiva, o papel de ambos na sociedade e a subserviência da mulher aos homens de modo geral.

Art. 419º Dia e noite, as mulheres devem ser mantidas num estado de dependência por seus protetores; e mesmo quando elas têm demasiada inclinação por prazeres inocentes e legítimos, devem ser submetidas por aqueles de quem dependem à sua autoridade.

Art. 420º Uma mulher está sob a guarda de seu pai, durante a infância, sob a guarda de seu marido durante a juventude, sob a guarda de seus filhos em sua velhice; ela não deve jamais se conduzir à sua vontade.

⁴⁶ Reconhecido como o princípio do direito, o conjunto de leis denominado “Código Hamurabi” foi instituído no 18º século a.C. pelo rei da Babilônia, Khammu-rabi. As 21 colunas, escritas sob a ordem do soberano, se somaram em 282 cláusulas que tratam do comércio, do trabalho, da família e da propriedade. Essa legislação alcançou a Assíria, a Judéia e a Grécia.

⁴⁷ Estima-se que “O Código de Manu” tenha prevalecido como lei no período de 200 a.C. e 200 d.C. (Figueiredo, 1892). Composto por 12 livros que tratam, no conjunto, de 3 aspectos principais: ordenamento religioso, disciplinas e deveres do rei, direito processual, direito de família, direito de propriedade.

Art. 429º Encerrada em sua casa, sob a guarda de homens fiéis e decididos, as mulheres não estão em segurança; só estão completamente em segurança aquelas que se guardam a si mesmas por sua própria vontade (Figueiredo, 1892, n.p.).

Também ficava estabelecido que as mulheres eram o “campo” e os homens a “semente”. Assim, seriam as mulheres “dignas de respeito” quando, ao contraírem o matrimônio, se fariam dedicadas ao exercício da procriação, dos cuidados domésticos e da “honra das casas”, seriam as verdadeiras “deusas da fortuna” (Figueiredo, 1892, n.p.). O poder do homem sobre a mulher era “facilmente” definido pelos “sinais do poder masculino” existentes no homem e ausentes na mulher. Clara mercadoria, uma filha negociada poderia ser devolvida caso o noivo encontrasse nela “defeitos” que não tenham sido “avisados anteriormente”.

Art. 488º Que um homem de senso, depois de ter concebido sua filha a alguém, não resolva dá-la a um outro; porque dando sua filha quando já a tenha concebido, é tão culpado quanto aquele que deu um falso testemunho em negócio relativo a homem.

Art. 489º Mesmo depois de tê-la desposado regularmente, deve um homem abandonar uma rapariga que tenha sinais funestos, ou moléstias, ou poluída ou que o tenham feito tomá-la por fraude.

Art. 490º Se um homem dá em casamento uma filha tendo qualquer defeito, sem prevenir coisa alguma, o esposo pode anular o ato do mau que lhe concedeu essa rapariga.

Art. 500º A mulher substituída legalmente, que abandona com cólera a casa de seu marido, deve no mesmo instante ser detida ou repudiada em presença da família reunida (Figueiredo, 1892, n.p.).

Segundo o historiador britânico Paul Kriwaczek (2018), listas de leis e decretos palacianos do Império Assírio Médio do período do século I a.C., pelo olhar moderno, expressam profunda misoginia. Para além do papel de propriedade e mercadoria que se observa nos Códigos anteriores, tais leis da antiguidade oriental destinavam às mulheres um tratamento cruel ante aos considerados crimes constatados.

As punições incluem açoitamentos severos, mutilações pavorosas e métodos aterradores de pena capital – esfolamento em vida ou empalação numa estaca, por exemplo, o modelo original das crucificações romanas. Esta é prescrita como castigo para a mulher que provoca um aborto: “Se uma mulher provocar um aborto por ato próprio, depois de a haverem processado e condenado, será empalada em estacas, sem ser enterrada. Se houver morrido ao praticar o aborto, será empalada em estacas, sem ser enterrada (Kriwaczek, 2018, p. 200).

O uso do *hijab*, por exemplo, era obrigatório às mulheres, mas em condições específicas. Meretrizes e escravas não poderiam usar o véu em público e deveriam ter suas roupas arrancadas e orelhas decepadas se o fizessem. Mantidas trancadas em aposentos, a esposa e as concubinas do rei passavam a vida isoladas de homens. A aplicação dessas leis, eram estendidas

ao costume e incorporadas às tradições que se estenderam para o Império Babilônico, Persa, pela Era Helênica, pelo Império Bizantino e Islâmico.

Em todos os códigos citados, o direito pátrio, embora não citado, é reconhecido. O que difere do que ocorre no Direito do Antigo Império Romano, no qual não há explicitamente a norma de que somente os filhos são herdeiros legítimos dos pais. O que é enfatizado é que a mulher não possui *patria potestas*, ou seja, as mulheres não tinham poder sobre os filhos, o que era específico aos homens (Duby & Perrot, 1993). Existia uma construção jurídica destinada para manter o poder e a herança dentro de uma mesma linha familiar, a partir do direito paterno.

Na antiguidade clássica, o papel da mulher derivava do papel da mulher do neolítico e das mulheres da Idade do Bronze. Propriedade comercializável, submissa ao poder masculino, as mulheres foram, pelos aspectos concretos e depois pela força da lei, paulatinamente “coisificadas”.

Aristóteles (284-322 a.C.), por exemplo, estabelece que o papel da mulher deveria ser de total submissão ao poder masculino. Como parte da família, a mulher deveria assumir sua posição de servir ao homem e orientar suas atitudes tendo como fim a conservação das conquistas masculinas para a família: preservar a comunidade, os bens adquiridos e ampliar a acumulação de excedentes.

Nesse meio, o Estado, segundo Aristóteles (2018), deveria ser entendido como uma associação de famílias formada por elementos relacionados: o marido estaria para a esposa, assim como o senhor estaria para o escravo. A sociedade democrática⁴⁸ da Ágora precisava, segundo o filósofo, de um homem cuja função seria a de assumir a condução da família, prover a terra, a riqueza e a segurança. Por outro lado, à mulher caberia obedecer e defender a autoridade do homem, bem como conservar/preservar as conquistas desse, a partir do fortalecimento do lar e da lei da herança. Considerado superior pelo filósofo, o homem era detentor de uma autoridade real sobre os demais.

Aristóteles foi crítico da idealizada República, sugerida por Platão (2018)⁴⁹. Segundo o que se observa na obra do autor, a destruição do Estado era certa ao negar os laços familiares,

⁴⁸ Ainda que democrática, devemos observar que a Grécia do período aristotélico não previa o exercício de participação popular na política, a democracia, portanto, era exercida por um grupo limitado de cidadãos livres, especificamente, homens: guerreiros, filósofos ou de boas condições financeiras. A mulher, ainda que livre, estava submetida à autoridade do homem, ou seja, embora não fosse considerada uma escrava, sua liberdade era restringida pelo domínio do homem.

⁴⁹ A organização social proposta por Platão (2018), no que se refere aos papéis sociais, pode ser um traço histórico do que mais tarde chamaríamos de eugenia e higienismo. Platão (2018) propôs uma sociedade na qual os casais seriam escolhidos pelo magistrado e autorizados ao matrimônio conforme a orientação deste, a fim de formar as melhores combinações para a procriação. Sua proposta não incluía a ideia de uma família nuclear, homens, mulheres e crianças, deveriam cada qual viver com seu próprio grupo. Separadas dos pais logo após o nascimento, vindo a conviver em comunidades com outras crianças e assistidas por cuidadores “(...) os filhos

sendo esse um ato de crime contra a natureza da organização dos homens. Para ele, não teria como atribuir papéis semelhantes para homens e mulheres, visto que a natureza de ambos divergia: homens criados para comandar e mulheres para servir.

Leis visigóticas, do início do período medieval, consideravam que mulheres rebeldes aos costumes deveriam ser corrigidas de forma pública e, na maioria das vezes, com pena violenta: seriam fisicamente agredidas caso sofressem um aborto; espancadas caso casassem ou fizessem sexo com escravos; se estupradas, eram punidas fisicamente pela vergonha que o ato traria aos homens da família. Como propriedade marital, a esposa condenada por adultério seria punida da forma como o marido julgasse necessária (Skinner, 2017). Ainda sobre a égide do casamento monogâmico, os casamentos medievais são marcados por um marido dominante e proprietário da esposa, da qual se esperava obediência.

Deste modo, a “correção” (agressão) ocorria como uma resposta quase metafórica: ao não agir com a obediência desejada, a mulher marcava publicamente a imagem do marido com a desonra, praticando contra ele uma agressão, o que justificava empregar a punição à mulher, a qual deveria ser equivalente à violência por ele sofrida. Ao ter sua imagem prejudicada pela infidelidade da esposa, o marido poderia desfigurar o rosto da esposa, marcando-a também. A mutilação foi, portanto, agressão considerada legal e adequada, sendo o rosto um “legítimo alvo para punição” (Skinner, 2017).

Com a decadência do Império Carolíngio entre o fim do século X e o início do século XI, a sociedade medieval do Ocidente se desintegrou e os homens dessa região assistiram ao nascimento dos feudos⁵⁰. Toda a família camponesa estava orientada para garantir a subsistência do senhor feudal: “as mulheres fiavam e teciam o linho e a lã, costuravam as roupas; os homens trabalhavam os campos; os meninos apascentavam o gado do senhor, colhiam para ele cogumelos, frutas, ninhos de pássaros e palha”. Era responsabilidade de cada família abastecer o senhor feudal com tudo aquilo que produziam incluindo “grãos, frutas, ovos, manteiga, queijo, aves, gado novo e uma infinidade de outras coisas” (Engels, 2020, p.118).

dos indivíduos de elite a um lar comum, onde serão confiados a amas que residem à parte, num bairro da cidade. Para os filhos dos “indivíduos inferiores” e mesmo os dos outros que tenham alguma deformidade, serão levados a paradeiro desconhecido e secreto (2018, n.p.)”. À comunidade das mulheres caberia reproduzir e auxiliar o marido em situações de guerra, incluindo em campos de batalha, dado que o papel de maternidade seria específico à gestação. Considerando o aspecto da reprodução mais “vantajosa”, Sócrates observa que será virtuoso aos líderes, se a própria raça humana estiver selecionada e não reproduzida ao acaso. O papel da mulher nesta obra, é parte de um ideário que considera que a sociedade se comporta de acordo com os homens que dela são parte e que assim sendo, para a perfeita República, requer-se os perfeitos cidadãos.

⁵⁰ Formados de maneira isolada, os feudos, embora fragmentando, organizaram a sociedade. Cada feudo possuía características particulares, contudo, assemelhava-se nas relações pessoais e de submissão aos senhores, os donos da propriedade. Os servos trabalhavam para os senhores que, em troca, lhes garantiam a sobrevivência, por meio da defesa de território.

Nesse processo histórico e material, tanto o poder privado (família) quanto o poder público (Estado) foram, gradual e prioritariamente, constituídos pelo masculino. Os anos de supremacia dos homens sobre os processos produtivos, sistemas culturais e controle moral, fizeram com que a história trouxesse em suas entranhas a marca do patriarcado⁵¹.

Segundo Engels (2020, p. 118), nesse momento histórico, a propriedade feudal era nutrida por tudo aquilo que produziam e, ainda que não se fizessem transações em dinheiro, a comercialização, a propriedade privada e a sociedade de classes já se encontravam identificáveis.

A aliança do poder real com a burguesia começa no século X, se interrompe com certa frequência devido a conflitos, já que ao longo de toda a Idade Média nada se desenvolvia sempre na mesma direção, e se renova com maior força e poder até que por fim ajudou o poder real a conseguir a vitória definitiva, e este agradecido, subjugou e espoliou o seu aliado.

Os reis, da mesma forma que os burgueses, encontraram um poderoso apoio no nascente estamento dos juristas. Quando foi redescoberto o direito romano, instaurou-se uma divisão de trabalho entre os padres, assessores jurídicos e na época feudal, e os juristas de carreira leigos. (Engels, 2020, p. 128)

Nas relações sociais da Baixa Idade Média, existiam leis laicas e religiosas, as primeiras eram vistas sempre subordinadas às segundas e, na sua maioria, baseadas no direito consuetudinário. Assim, também, estabelecia-se o direito do homem sobre a mulher.

A necessidade de leis que regulassem as relações sociais, especialmente as de troca, tornava-se imprescindível. A ideia da separação dos poderes e a defesa de um príncipe único, que governasse as coisas terrenas, principiava a ser difundida na sociedade medieval do Ocidente, primeiro com Pedro Abelardo (1079-1142), no século XII; ganhando forças no século XIII, principalmente com Tomás de Aquino (1225-1274).

As produções desse período, subserviente à Igreja, carregavam a ambiguidade do ser humano: de um lado, o livre arbítrio; e do outro, um Deus onipresente e onisciente. Nessas produções, é possível identificar ideias que, sem deslocar a crença religiosa, começam a pautar-se na razão. Além desse aspecto da vida social, outros também passaram por grandes transformações, como a arquitetura, a literatura e as ciências⁵².

⁵¹ A história narrada do ponto de vista das mulheres, nem sempre foi contada, e quando o foi, se deu com muito custo, às vezes da própria vida. O que não quer dizer que não exista uma história das mulheres (Perrot, 2017).

⁵² A arquitetura, por exemplo, em fins do século XIV e início do século XV, foi influenciada pelo renascimento da antiguidade clássica. Intelectuais precursores desse movimento propuseram “(...) pela primeira vez, o problema consciente da cidade enquanto sede política de uma sociedade organizada” (Abreu e Lima, 2012, p.3). Em 1452, Leon Battista Alberti (1404-1472) publicou o tratado *De Re Aedificatoria*, inaugurando a teoria humanista da arquitetura. A exemplo da arquitetura, a literatura também apresentou transformações. François Rabelais (1493-1553), com estilo cômico, contou a história de dois gigantes, Gargântua e seu filho Pantagruel. O uso de insultos, o cotidiano cru, a alegria de espírito, o desprezo pelas convenções medievais e pela rigidez de pensamento são marcas dessa literatura. Com a fé dirigida na vida natural, no concreto, os gigantes podem ser considerados

Ante a esse contexto, as mulheres do medievo, especialmente na Baixa Idade Média, foram compreendidas de forma lógica e prática, com total relação à moral religiosa: seriam elas uma versão falha do ideal masculino. Réplicas de “Eva”, abertas as tentações mundanas, como a curiosidade, a luxúria e o engano. Delas, era esperado o cumprimento da moral religiosa.

Por volta de 1360, o mercante fiorentino, Paolo da Certaldo (1320-1370), publicou a obra *Libro di buoni costumi*. A obra, inspirada pelo casamento cristão, indica como homens e mulheres deveriam se comportar, sejam em ambientes públicos ou privados, no casamento. Para Paolo (2019), uma mulher envergonhada era uma mulher de confiança, pois, por diferentes motivos, ela se manteria casta até o casamento. Portanto, deveria o homem preferir mulheres assim.

Para o autor, as mulheres, por serem vãs, leves e fáceis de enganar, deveriam ser vigiadas e mantidas em casa. Caberia ao homem manter a esposa sob vigília, devido ao risco da infidelidade. Mais do que infidelidade aos valores, manter as mulheres sob uma “guarda” era entendido como necessário para assegurar ao homem a “pureza” da linhagem e, por consequência, a manutenção da herança na família. Certaldo (2019) elabora que as mulheres eram servas de seus esposos e deveriam amá-los acima de qualquer outro homem no mundo. O comportamento feminino deveria ser honesto, recatado e devoto à igreja.

Roncière (1990, p.288) pontua que, durante a Renascença, a mulher que deixasse a casa da família para criar sua própria, deixaria de ser submetida ao pai para ser submetida “ao bel prazer” do marido. Populares narrativas do período, como pontua Régner-Bohler (1990, p. 340), descreveram maridos tomados pelo ciúme e indignados com as possibilidades de serem traídos, de tal modo, acabavam por condenar as mulheres às punições públicas.

Ainda que a retomada dos saberes clássicos da cultura grega, vindos especialmente do Oriente (por meio de contrabando), tenha ascendido na Itália e depois em grande parte da Europa, os princípios filosóficos platônicos e aristotélicos, que marcaram o início do Renascimento, com a retomada da lógica e das novas reflexões sobre o homem, culminando, mais tarde, no antropocentrismo, os costumes de subserviência da mulher ao homem, pouco se alteraram.

símbolos do homem renascentista. No campo científico, pode-se considerar que, para além de utilizar a razão a fim de afirmar o heliocentrismo, o período foi marcado por homens que viam no conhecimento a fonte de toda evolução, configuraram o campo das distintas ciências como algo prático, baseado na observação, no conhecimento e na razão, assim, quando unidos, esses meios poderiam possibilitar maior e melhor compreensão acerca do mundo natural. O conhecimento adquirido, defendiam, seria capaz de melhorar a vida do homem na relação com outros homens, o que seria possível por meio do domínio da natureza.

O período que decorre dentre os séculos XIV e XVI, na Europa, foi palco de grandes transformações. O Renascimento não foi um movimento produzido para tais fins, mas oportunizou as condições para a fomentação de novas ideias, dos seres humanos sobre si e sobre as suas relações sociais. As consequências do “renascer” da antiguidade clássica na Baixa Idade Média permitiram aos homens o acesso aos conhecimentos já produzidos que, incorporados a latência por mudanças de uma sociedade em declínio, foram pano de fundo para as transformações que geraram a sociedade condutora da Europa feudal ao capitalismo.

O discurso expresso por Paolo de Certaldo (2019), que apresentamos, ou mesmo os apontamentos resultantes da pesquisa histórica realizada por Roncière (1990) e Régnier-Bohler (1990), não tratam apenas de discursos correntes, mas, sim, de fragmentos de um processo de contínua degradação da identidade feminina, que não nasce no período, mas com ele adquire uma característica de “cercamento”, de “privatização” das mulheres pelos homens.

Em fins do século XV, “com o propósito de excluir as trabalhadoras de suas oficinas, supostamente para protegerem-se dos ataques dos comerciantes capitalistas que empregavam mulheres a preços menores”, os pequenos artesãos, perdendo espaço para organizações capitalistas, organizaram um movimento para retirar as mulheres das funções fora do lar, indicando ser necessária uma melhora administração das despesas da casa, em momento que a economia não estava bem. Como o discurso sempre é um efeito, o afastamento das mulheres do trabalho público foi operado pelas autoridades, pois, “além de pacificar os oficiais artesãos rebeldes, a exclusão das mulheres dos ofícios forneceu as bases necessárias para sua fixação no trabalho reprodutivo e para sua utilização como trabalho mal remunerado na indústria artesanal doméstica” (Federici, 2017, p. 188).

Houve resistência das mulheres, que não resistiram as “táticas intimidatórias”. Insubordinadas, vaidosas, desbocadas, as mulheres, assim identificadas, eram perseguidas e punidas. As “desbocadas” recebiam focinheiras e eram exibidas em público, as “prostitutas eram açoitadas ou enjauladas e submetidas a simulações de afogamentos, ao passo que se instaurava a pena de morte para mulheres condenadas por adultério” (Federici, 2017 p. 203).

Segundo a autora, muitos estudos sobre a família destacam que “(...) dentro da família burguesa, a mulher perdeu muito de seu poder, sendo geralmente excluída dos negócios familiares e confinada a supervisionar os cuidados domésticos” (Federici, 2017, p. 193). Entretanto, ficam à sombra as mulheres desprovidas financeiramente, diferente de serem submetidas ao poder do marido devido à propriedade, ainda estavam sob o domínio da lei que determinava o poder econômico aos homens; esses poderiam receber o dinheiro do trabalho realizado por toda a unidade familiar. “Tal política, que impossibilitava que as mulheres

tivessem seu próprio dinheiro, criou as condições materiais para sua sujeição aos homens e para a apropriação de seu trabalho por parte dos trabalhadores homens”. É esse movimento que Federici (2017) chama de “patriarcado do salário”. Ainda, é essa condição que, segundo a autora, “na transição para o capitalismo”, leva as mulheres trabalhadoras às condições de escravos (Federici, 2017, p. 195).

A maioria praticamente não tinha um teto sobre suas cabeças, vivia em cabanas compartilhadas com outras famílias e animais, em que a higiene (pouco observada até mesmo entre aqueles que estavam em melhor situação) faltava por completo; suas roupas eram farrapos e, no melhor dos casos, sua dieta consistia em pão, queijo e algumas verduras. Dessa forma, não encontramos entre a classe trabalhadora, neste período, a clássica figura da dona de casa em período integral. Foi somente no século XIX— como resposta ao primeiro ciclo intenso de lutas contra o trabalho industrial — que a “família moderna”, centrada no trabalho reprodutivo, em tempo integral e não remunerado da dona de casa, se generalizou entre a classe trabalhadora, primeiro na Inglaterra e, mais tarde, nos Estados Unidos (Federici, 2017 p. 196).

O acordo entre artesãos e autoridades fixou as mulheres no lar, não distante do que se pode conceber do papel da mulher no período arcaico (Lerner, 2019). O que muda, nesse momento, é que os corpos das mulheres, o trabalho e a reprodução da vida passaram a ser bens dos homens no sentido de uma “apropriação primitiva”, que levou a mulher ao status de “mulher comum” (Federici, 2017, p. 191).

De acordo com este novo contrato social-sexual, as mulheres proletárias se tornaram para os trabalhadores homens substitutas das terras que eles haviam perdido com os cercamentos, seu meio de reprodução mais básico e um bem comum de que qualquer um podia se apropriar e usar segundo sua vontade. (...) no século XVI, qualificava aquelas mulheres que se prostituíam. Porém, na nova organização do trabalho, todas as mulheres (exceto as que haviam sido privatizadas pelos homens burgueses) tornaram-se bens comuns, pois uma vez que as atividades das mulheres foram definidas como não trabalho, o trabalho das mulheres começou a se parecer com um recurso natural, disponível para todos, assim como o ar que respiramos e a água que bebemos (Federici, 2017, p. 191).

A comercialização da capacidade reprodutiva das mulheres, como vimos, foi elemento fundante do patriarcado (Lerner, 2019, p. 266), iniciado ainda com o Estado no período arcaico. A sustentação dessa característica foi, em primeiro momento, a partir da institucionalização da família patriarcal, “que expressava e criava de modo incessante suas regras e valores”, afetando progressivamente a formação do Estado e o papel/poder dos partícipes da família (Lerner, 2019, p. 266).

Principalmente devido à necessidade e ao retorno prático e material deste processo, ocorreu o fortalecimento do patriarcado: a ampliação da propriedade privada, o aumento de produção, o maior contingente de homens dedicados à defesa dos bens (primeiro do clã, depois da comunidade e posteriormente da família, e, por fim, de sociedades inteiras) e, especialmente,

da possibilidade de acumulação do capital. Com isso, formou-se um conjunto com características que fortaleceram o exercício do poder individual, não só do homem no clã, mas do homem sobre grandes agrupamentos sociais e sociedades inteiras. À serviço do enriquecimento individual, o feminino teve sua posição gradualmente arrefeçada, o que continuou nos períodos históricos sucedentes.

O período que marca o fim da Idade Média gestou o que Engels (2020, p. 117) chama de “condição prévia indispensável para o estabelecimento da cooperação harmoniosa dos povos, sem a qual não pode existir a dominação do proletariado”. Eis a condição: o desenvolvimento dos Estados nacionais. “Para assegurar a paz internacional, têm primeiramente de ser afastadas todas as fricções nacionais evitáveis, tem cada povo de ser independente e senhor na sua própria casa”. A burguesia precisava “do sentimento nacional”. As “nações fragmentadas e oprimidas exigiram autoridade e autonomia”; e foi o desenvolvimento das forças produtivas desse período que oportunizou a transformação dos burgos, nascidos próximos aos feudos, em Estados individualizados.

Em cada Estado medieval, o rei era o ápice de toda a hierarquia feudal, o chefe supremo, do qual os vassallos não podiam prescindir e contra o qual estavam em permanente estado de rebelião. A relação fundamental de toda a economia feudal – a entrega de terras em posse feudal em troca de certos serviços pessoais e cargos – desde a sua forma inicial, a mais simples, oferecia matéria suficiente às dissensões, sobretudo quando tantos estavam interessados em buscar motivos para lutas intestinais. As relações de vassalagem durante a avançada Idade Média, eram uma massa confusa de direitos e deveres concedidos, retirados, outra vez outorgados, anulados por desacato, modificados ou estipulados de formas distintas, enfim, um novelo impossível de desenrolar (Engels, 2020, p. 121).

A economia europeia, ao longo do século XVII, atravessou uma crise geral, tendo como marcas: o empobrecimento do Mediterrâneo, após ser o centro do comércio mercantil; Itália, Alemanha, Turquia, Polônia e Dinamarca entraram em crises financeiras; uma onda de saques feitas por mercenários invadiu a França; pestes e outras doenças se espalharam pela Europa. São essas as características do cenário do último estágio da transição da economia feudal para a economia capitalista (Hobsbawm, 1988).

Na Inglaterra, na mesma proporção do aumento da circulação da prata (recém-descoberta na América), existiu a expansão do comércio, propiciando o pagamento monetário nas relações entre donos de terra e arrendatários e entre patrões e trabalhadores, substituindo, gradualmente, as relações baseadas no pagamento por troca de trabalho (Hill, 1983, p. 26).

Segundo Hill (1983, p.27), “entre 1510 e 1580 o preço dos alimentos triplicou, e os têxteis aumentaram em 150%”, ocasionando inflação, empobrecimento dos que sobreviviam de renda fixa e enriquecimento dos que viviam do comércio e da produção. Portanto, com a crise,

as classes médias e a aristocracia feudal não foram afetadas negativamente, pelo contrário, elas prosperaram.

A Reforma Inglesa (rompimento da Igreja da Inglaterra com a Igreja Romana), ocorrida no século XVI na Inglaterra, fez com que mosteiros fossem dissolvidos e confiscados; as terras pertencentes aos derrotados eram inseridas no mercado como fonte de capital. A tradição Feudal, em que as terras passavam de geração para geração, começou a ser dissolvida, e, por meio da lei, adaptou-se ao mercado econômico nos sinais mais evidentes do despontar do capitalismo: a terra se tornou mercadoria e o acúmulo de capital se estendeu das cidades aos campos.

Uma nova moralidade substituiu a ideia feudal de que era impossível ao homem sobreviver senão por meio da terra. Nesse momento, as extensões de terra passaram a ser parte do mercado de propriedades e, por consequência, contribuiu para uma “nova moral”: “Deus ajuda aqueles que se ajudam a si mesmos (Hill, 1983, p.27)”. O pensamento burguês e o avanço do capital fortaleceram um novo entendimento: conseguir mais lucro tinha mais significado e valor do que a própria vida humana (Hill, 1983, p.29).

Pequenos agricultores, sem suas terras, já não tinham de onde subtrair recursos, tornavam-se trabalhadores no campo, trabalhadores nas indústrias, mal pagos e com péssimas condições de trabalho, ou se tornavam mendigos. Nessa nova condição, a classe camponesa se revoltou (1549, 1631, 1697). Contudo, segundo Hill (1983), por todas as vezes, houve coerção do Estado, submetendo-a, inclusive, ao crime de “vagabundagem”, lei criada especialmente para marcar com ferro em brasa ou punir com chicoteadas aqueles que atrapalhasse a ordem (Hill, 1983, p. 36).

Ao longo dos séculos XV e XVII, a Inglaterra gestou as condições que a transformaram de um país predominantemente agrícola para o país que concebeu a Revolução Industrial. Conflitos latentes culminaram em revoluções, ao longo de todo século XVII, pela agitada Inglaterra.

Neste período a Inglaterra era a sociedade com a maior produção têxtil da Europa, tornando-se também a maior produtora de carvão do continente, insumo necessário ao funcionamento da maquinaria têxtil. Além disso, houve um alavancamento das construções navais para a facilitação do comércio mercantil.

Os alimentos e as lãs, produzidos pelas aldeias, começaram a ser vendidos cada vez mais longe: “as fiandeiras e os lavradores transformaram-se em produtores de bens destinados a um mercado nacional” (Hill, 1987, p. 25). O desdobramento da produção têxtil nas aldeias, além de modificar a estrutura da população (antes apenas campesina), proporcionou a

aceleração do processo de especialização do trabalho (divisão do trabalho e grande necessidade de capital para produção).

Outro resultado deste movimento foi o que se pode chamar de um princípio de mobilidade social: a renda, antes concentrada no clero e na monarquia, foi deslocada para a futura classe burguesa. Devido ao modo de produção, aqueles que antes produziam para própria subsistência, tornaram-se produtores comerciantes. Afora essas questões, a Inglaterra também vivenciava o aceleração da desintegração de propriedade, processo de cercamento de propriedades, a manutenção de um exército enfraquecido, o constante fortalecimento do Parlamento e a Igreja dividida.

Nesse contexto, primeiro a Inglaterra e, depois, outras nações impulsionaram a Revolução Industrial. Por meio dos breves acontecimentos ponderados, podemos observar que “(...) as forças econômicas e sociais, as ferramentas políticas e intelectuais desta transformação já estavam preparadas, em todo o caso pelo menos em uma parte da Europa suficientemente grande para revolucionar o resto (Hobsbawm, 2016, p.3)”. E a Inglaterra logo se tornaria o Estado dedicado a propagar e aplicar a filosofia e a política de que “(...) o aumento máximo dos lucros privados era o alicerce da política governamental” (Hobsbawm, 2016, p.3).

A Revolução Industrial desencadeou uma série de outras “revoluções”: revolução da ciência, da agricultura, do transporte, bem como, do entendimento sobre os homens e as mulheres daquele tempo. Em condições um pouco distintas da inglesa, a Revolução Industrial também se deu na França, acarretando acontecimentos que culminaram, anos mais tarde, na Revolução Francesa.

Existiam 22 milhões de camponeses na França no início do século XVIII. Dos quais, menos de 0,5% eram servos, entretanto, isso não significa que o feudalismo havia sido superado por completo (Huberman, 1981). A nobreza já tendia a assumir um papel coadjuvante na estrutura social, dado não possuir mais uma função militar, não ajudava a governar e não possuía “qualquer função política ou administrativa” (Huberman, 1981, p. 134). Contudo, coletava cerca de 80% dos ganhos dos camponeses, sem realizar absolutamente nada. Aos camponeses, os 20% restantes deveriam ser utilizados para “alimentar, abrigar e vestir sua família. Não é de espantar que o camponês reclamasse, pois uma colheita má o deixava à beira da fome. Nem que muitos de seus vizinhos vagassem pelas estradas como mendigos, famintos” (Huberman, 1981, p.135).

De outro lado, encontrava-se a burguesia, que detinha o poder econômico por meio do controle dos meios de produção, porém, em contrapartida, faltava-lhe o poder político. Tais

condições materiais concretas, segundo Huberman (1981), impossibilitaram a manutenção da antiga ordem social francesa.

Não desejando ser asfixiada até morrer penosamente, a classe média burguesa que surgia tratou de fazer que a casca fosse rompida. Quem era a burguesia? Eram os escritores, os doutores, os professores, os advogados, os juízes, os funcionários - as classes educadas; eram os mercadores, os fabricantes, os banqueiros - as classes abastadas, que já tinham direito e queriam mais. Acima de tudo, queriam - ou melhor, precisavam - lançar fora o jugo da lei feudal numa sociedade que realmente já não era feudal. Precisavam deixar fora o apertado gibão feudal e substituí-lo pelo folgado paletó capitalista. Encontraram a expressão de suas necessidades no campo econômico, nos escritos dos fisiocratas de Adam Smith; e a expressão de suas necessidades, no campo social, nos trabalhos de Voltaire, Diderot e dos enciclopedistas. Laissez-faire no comércio e indústria teve sua contrapartida no "domínio da razão" na religião e na ciência (Huberman, p. 136, 1981).

Camponeses e burgueses tinham um ponto comum que culminou na união de classes distintas: revogar o direito divino, dado pelo privilégio do nascimento, eliminando o absolutismo. Para, em seu lugar, instaurar a democracia, sob a bandeira da “Liberdade, Igualdade e da Fraternidade”.

Foi esse o contexto que propiciou a criação da alegoria Marianne: símbolo da Revolução Francesa. Presente na pintura (Figura 1) de Eugène Delacroix (1798-1863), e em esculturas de François Rudé (1784-1855), Marianne é uma possibilidade de compreensão da contradição da figura feminina desse período, que se arrastou para a contemporaneidade. Marianne é a imagem feminina de mulher livre, vitoriosa, robusta, que reivindica seus direitos e luta por eles. A mulher “esculpida” pela burguesia. A mulher seria, então, um ser de coragem superior, capaz de enfrentar tudo o que se apresenta, como a descreveu A.L. Thomas em 1772 (Thomas, 1991).

Por outro lado, a mulher descrita pelo filósofo e historiador francês Jules Michelet (1995), na obra “A mulher”, sustenta o traço do patriarcado: homens estariam para a vida pública e para a criação produtiva da sociedade; e mulheres estariam para a vida privada com o objetivo de desenvolver, no lar, a moral da sociedade.

A educação do menino, na ideia moderna, é *organizar uma força*, força eficaz e produtiva, criar um *criador*. Um homem moderno não é outra coisa.

A educação da menina consiste em fazer uma harmonia, em *harmonizar uma religião*.

A mulher é uma religião.

Seu destino é tal que, quanto mais no alto ela ficar como poesia religiosa, mais eficaz será na vida comum e prática.

No homem, como a utilidade é a eficácia, a produção pode estar separada do ideal; a arte que propicia nobres produtos, pode às vezes resultar em que o artista se vulgarize e só conserve muito pouco da beleza que introduz em suas obras.

Jamais algo assim no caso da mulher.

A mulher de coração prosaico, aquela que não é uma poesia viva, uma harmonia para reerguer o homem, educar a criança, santificar constantemente e enobrecer a família, falhou em sua missão, e não terá nenhuma ação, mesmo no que parece vulgar (Michelet, 1995, p.84-85, grifo do autor).

Ainda que frágil, dócil e suscetível, possivelmente, ao ser educada, a mulher tornar-se-ia boa esposa. Nesse ínterim, estaria a família preparando-a, por meio da “vocação” afetiva dessa, para educar toda a sociedade, pois essa é precedida da família (Michelet, 1995, p. 84).

O contexto descrito por Michelet (1995), a respeito das condições de vida das mulheres em meados do século XIX, permite-nos compreender que, naquele período histórico, existiam condições para as mulheres se organizarem em prol de melhores condições de vida, não só pela luta contra a subserviência ao homem, mas principalmente pelos problemas que a vida lhes impunha. Para Michelet (1995), a tentativa de maior enriquecimento dos fabricantes ingleses, por meio da contratação de mulheres, foi a “barbárie do ocidente” (Michelet, 1995, p.14). Assim, ele descreveu:

Vejo dois povos em nossas cidades:

Um, vestido de pura lã, é o homem; o outro, de miserável chita. E isso, mesmo no inverno!

Um, estou falando do último dos operários, do mais mal pago dos trabalhadores, do servente dos operários; ele consegue, porém, esse homem, comer carne de manhã (...). À noite, entra no boteco e come um prato de carne e até toma vinho ordinário.

A mulher do mesmo andar toma um tostão de leite de manhã, pão ao meio-dia e pão à noite, quando muito um tostão de queijo (Michelet, 1995, p. 16).

O autor justificou que sendo o homem de sua época desinteressado pelo casamento, a condição desalentada da mulher era ampliada; afirmando que a “pobreza do operário seria para a operária riqueza, abundância e luxo” (Michelet, 1995, p. 16). O relato expõe duas circunstâncias: a primeira, é a ideia de que as mulheres eram percebidas como dependentes dos homens; e a outra, é a de que o valor atribuído à força do trabalho feminino era menor que aquele atribuído a força do trabalho do homem, ainda que em mesma função.

Recebendo menos do que os homens, nas mesmas posições, sujeitas ao assédio do patrão⁵³, aos desmandos do marido e sem escolaridade, as mulheres desse período, envolvidas nas lutas por direito, acreditaram que melhores condições viriam se conseguissem ter representação política. Por isso, o sufrágio foi a bandeira erguida na primeira onda feminista.

⁵³ Narra Michelet (1995, p. 19): “Apenas o patrão é bom para ela. Ele a consolaria, se ousasse. Bem vê que nesse estado aflitivo, em que a garota nunca tem uma palavra amável, ela pertence de antemão a quem lhe demonstrar um pouco de amizade. Logo chega a oportunidade, quando a senhora está no campo. A resistência não é grande. É o seu patrão, e é forte. Fica grávida. Grande tempestade. O marido envergonhado abaixa os ombros. Ela é expulsa e, sem pão, na rua, à espera de poder dar à luz no hospital”.

O sufrágio feminino não foi uma luta de todas as mulheres, e também envolveu alguns homens⁵⁴.

Antes mesmo da existência do movimento feminista ou até da atribuição da palavra ao fato, a inglesa Mary Wollstonecraft (1759-1797) publicou, originalmente em 1792, o livro “Reivindicação dos Direitos da Mulher” (Wollstonecraft, 2016). A autora, que se tornaria a precursora do feminismo, considerou que a distorção, por meio da qual era compreendido o sexo feminino em seu período histórico, levava a uma educação que ensinava as mulheres a ansiar pelo amor romântico, ao invés de permitir-lhes “nutrir uma ambição mais nobre e exigir respeito por suas capacidades e virtudes” (Wollstonecraft, 2016, p.25).

Para Mary, esses tipos de definições levavam a educação da mulher a ser negligenciada, posicionando-a abaixo do homem. Inspirada pelos ideais iluministas de seu tempo, ela acreditava que a educação igualitária, para homens e mulheres, colocaria a mulher em uma posição de esclarecimento. Ainda na visão da autora, o resultado da postura masculina - que se utilizava da “razão para justificar preconceitos, assimilados quase sem saber como, em vez de procurar desarraigá-los” - era a manutenção da mulher em uma vida subalterna e de significado limitado (Wollstonecraft, 2016, p. 25).

Em 1793, contemporânea a Wollstonecraft, a francesa Mary Gouze (1748-1793), sob o nome de Olympe de Gouges, impulsionada pelo espírito da época, apresentou na Assembleia Nacional da França a “Declaração dos Direitos da Mulher” (Gouges, 1791).

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem estar geral (Gouges, 1791, n.p.).

Com o propósito de enaltecer a coragem, a sapiência e a virtuosidade do feminino, Gouges colocou a mulher no mesmo nível meritocrático dos homens, bem como defendeu a igualdade de direitos, com a justificativa de que a razão natural é nascerem homens e mulheres livres, portanto, ambos com os mesmos direitos e deveres. Para exercer tal liberdade, o documento estabelecia dezessete direitos diferentes, dentre eles, previa a necessidade de que as

⁵⁴ A Nova Zelândia foi o primeiro país a permitir o voto feminino, em 1893. No Brasil, esta conquista veio em 1932.

mulheres tivessem direitos que lhes garantiriam a participação política. Além disso, o discurso propagado no documento convocava as mulheres à luta. Esse evidencia a relação da mulher com o homem: uma relação de exploração do ser humano, pelo ser humano:

Mulher, desperta. A força da razão se faz escutar em todo o Universo. Reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismos, de superstições e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da ignorância e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças e teve necessidade de recorrer às tuas, para romper os seus ferros. Tornando-se livre, tornou-se injusto em relação à sua companheira (Gouges, 1791, n.p.).

A despeito da alegoria Mariane, enaltecida no discurso e na arte, as declarações de Gouges não lhe deram uma posição de mulher que luta e que vai em busca do que precisa ser mudado. Suas declarações não foram bem aceitas pelos poderes revolucionários. Julgada como “mulher desnaturada”, Gouges foi acusada de contrarrevolucionária e, nessa posição, não lhe restou outro fim: foi condenada à morte na guilhotina.

Pioneiras do pensamento feminista, Mary Wollstonecraft e Mary Gouze foram baluartes da luta pelos direitos das mulheres. Seus escritos evidenciaram as contradições que existiam na sociedade daquele tempo: a ideologia republicana de igualdade, liberdade e fraternidade só era estendida aos homens, não ao gênero humano.

Mais tarde, as ciências do período, como o movimento eugenista e de higienismo, agitaram empreitadas para justificar, pela biologia, a confusa caracterização da mulher, promovendo uma ideia de naturalidade para o antagonismo que esse papel representava socialmente. Nessa sociedade, cujas classes sociais modernas e derivadas do modo de produção capitalista se encontravam bem definidas, pairava sobre o entendimento da condição do ser humano e das relações sociais, dúvidas e contradições. O que ajuda a compreender que existiam contradições nas definições sobre o “papel” a ser representado pelas mulheres. As contradições estavam à luz, mais tarde, como veremos, caberia a ciência explicar os motivos.

Figura 6 - 28 de julho: Liberdade liderando o povo

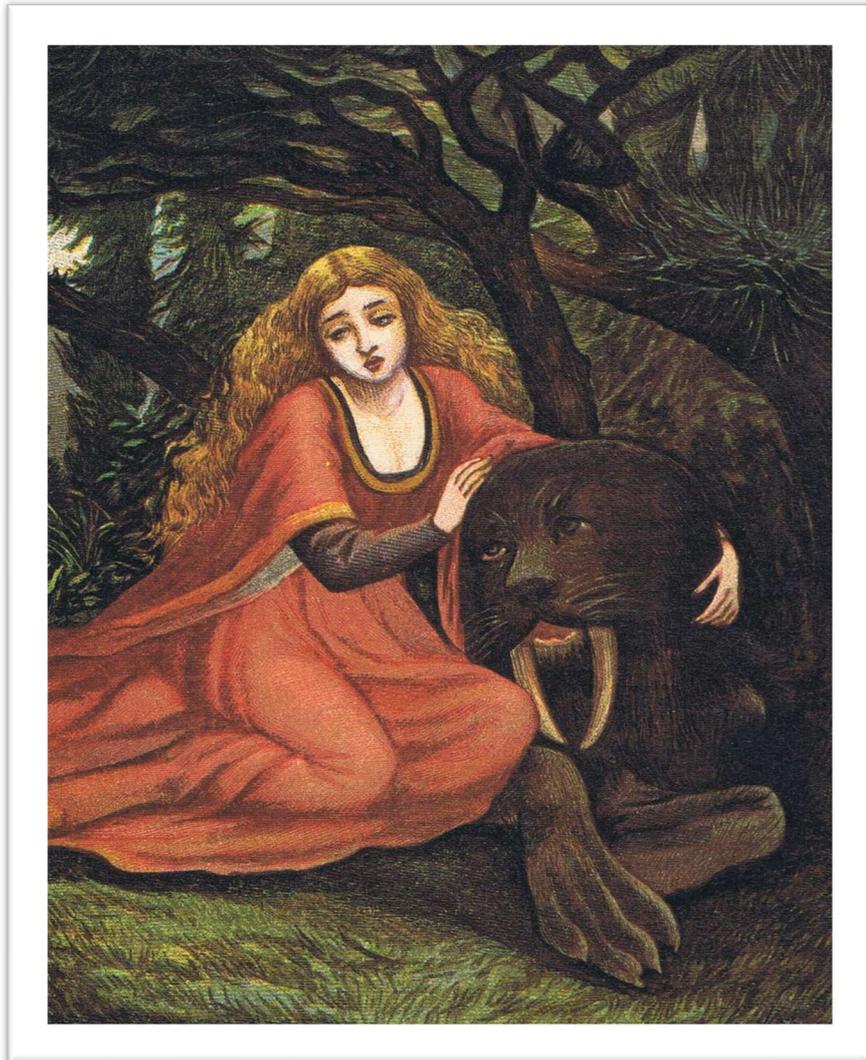


Fonte: Recuperado de “La Liberté guidant le peuple”. Paris, França: Museu do Louvre. E. Delacroix, 1830.
<https://www.louvre.fr/en/oeuvre-notices/july-28-liberty-leading-people>.

Se recorrermos ao conhecido conto de fadas “A Bela e a Fera”, publicado originalmente por Jeanne-Marie Leprince de Beaumont, em 1756, em uma revista educativa para moças, teremos uma ideia do imaginário coletivo sobre o papel da mulher com relação ao homem nesse período.

O conto provém das problemáticas da vida privada do período: ela, uma virtuosa, que não pensava em casamento, mas em sacrifício à família, passa a conviver com um homem; ele, uma fera em aparência e modos, se transforma em cavalheiro, enquanto é tratado por Bela com respeito e admiração. Ao fim, ela, que tanto se sacrificou, é presenteadada com um belo e nobre cavalheiro, e sua condição financeira, antes delicada, é ultrapassada pela vida abundante que o homem lhe proporcionou.

Figura 7 - Bela e Fera



Fonte: Recuperado de “Bela e Fera”. E. Vere Boyle, 1875.
<https://br.pinterest.com/pin/127648970664683601/?lp=true>

Na imagem (Figura 7) de Eleanor (1875), uma donzela que amansa uma fera, que traz no rosto o semblante da tristeza. Uma mulher que cuida e transforma a fera, porém, suprime seus próprios desejos. Um conto conveniente às necessidades enfrentadas pelas mulheres do período, bem como de outros períodos. Além disso, o conto exemplifica o direito do homem sobre a mulher e a virtuosidade da mulher que, consegue transformar uma fera em um nobre cavalheiro, sempre que se dedica a ele e à relação.

O conto emana um saber popularizado: ainda que a mulher tenha desejos de emancipação, sacrificar-se em prol do casamento lhe garantirá recompensas. Essa figura da mulher como salvadora, senhora da coragem e do sacrifício é bastante característica de um

período que traz consigo a ideia (ainda prevalecente) de que a mulher “ideal” transforma qualquer homem.

3.2 VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL

A estrada de tijolos amarelos até aqui percorrida, teve como objetivo elucidar os antecedentes que influenciaram diretamente a cultura da sociedade brasileira e o emprego do patriarcado nessas terras. Entretanto, não é possível tratar desse momento antes de observarmos como o Brasil “entra para a história ocidental”: uma profícua colônia que, a partir do mercantilismo, abasteceu, desde os seus primeiros momentos, a esteira do capitalismo que se desenvolvia.

3.2.1 Molde eurocêntrico: o patriarcado “inicial” da colônia do pau-brasil

A crise, sob a qual estava mergulhada a Europa, a desintegração do modo de produção feudal, somada as pressões do novo modelo de produção são circunstâncias históricas que marcam o mercantilismo como expressão da expansão da nascente acumulação primitiva capitalista, seja na Espanha, Portugal, Holanda, França ou Inglaterra, cada nação, a seu tempo, buscou mercados exteriores para expandir a acumulação. A “sede de ouro que se apoderou da Europa Ocidental em fins do século XV”, como registra Engels (2020, p.119), é a principal evidência da decadência do sistema feudal e da aurora da sociedade capitalista.

A descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enforcamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras, marcam a aurora da era de produção capitalista. Esses processos idílicos são momentos fundamentais da acumulação primitiva (Marx, 2020, p. 370).

O Brasil foi “parido” com violência, brutalidade, como toda a América Latina e outras nações colonizadas, do continente africano e do oriente. Independente da nação da velha sociedade que promoveu a exploração, um ponto comum permeia toda essa história: o uso do Estado, como forma de poder organizado para exercer a violência, “para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição” (Marx, 2020, p. 370).

Federici (2017, p. 206) descreve que, no ano de “1600, o Brasil, sozinho, exportava o dobro de valor em açúcar que toda a lã exportada pela Inglaterra no mesmo ano”. Além disso “a cada dois anos, as fazendas duplicavam sua capacidade”, tamanha a acumulação. “Eram importadas mais de 17.000 toneladas em 1640, que davam à classe capitalista uma vantagem excepcional quanto ao acesso a trabalhadores, mercadorias e terras”, mas a grande alavanca da produção e riqueza foi “o trabalho acumulado por meio do tráfico de escravos”.

O poder do Estado, além de “legalizar” a exploração das terras, determinar as formas e meios de comercialização e adubar o desenvolvimento dos burgueses europeus, chancelou, junto à Igreja, o regresso da escravidão sob os moldes “greco-romano”, porém, com outras especificações: além da escravidão (alternativa a aniquilação) dos povos indígenas nativos, a mais-valia gerada pela pueril economia colonial foi irrompida por meio da escravização dos negros africanos. Como salienta Galeano (2012, p. 21), a “epopeia de espanhóis e portugueses na América combinou a propagação da fé cristã com a usurpação e o saque das riquezas indígenas”.

No contato com os indígenas, os jesuítas foram os encarregados de levar a “civildade” europeia, o que incluía a educação catequética e os princípios moralizadores presentes na sociedade em franco desenvolvimento mercantil. Assim, “eles primeiro ensinaram-lhes que “o homem é o senhor”, que, “na França, as mulheres não mandam em seus maridos” e que buscar romances à noite, divorciar-se quando qualquer dos parceiros desejasse e liberdade sexual para ambos, antes ou depois do casamento, eram coisas que deviam ser proibidas” (Federici, 2017, p. 202-203).

Acessória do modo de produção que se estendeu ao Brasil e demais colônias latino-americanas, a cultura da Europa se fez estabelecer, nas terras tupiniquins, como “verdade absoluta”. Isso não deixaria de ser estendido aos papéis sociais atribuídos às mulheres. O Brasil, portanto, recebeu, como uma das heranças de sua “pátria mãe”, o patriarcado.

Não é exagero dizer que as mulheres eram tratadas com a mesma hostilidade e com o mesmo senso de distanciamento que se concedia aos “índios selvagens” na literatura produzida depois da Conquista. O paralelismo não é casual. Em ambos os casos, a depreciação literária e cultural estava a serviço de um projeto de expropriação. (...) a demonização dos povos indígenas americanos serviu para justificar sua escravização e o saque de seus recursos. Na Europa, o ataque contra as mulheres justificou a apropriação de seu trabalho pelos homens e a criminalização de seu controle sobre a reprodução. O preço da resistência era, sempre, o extermínio. Nenhuma das táticas empregadas contra as mulheres europeias e contra os sujeitos coloniais poderia ter obtido êxito se não tivesse sido sustentada por uma campanha de terror. No caso das mulheres europeias, foi a caça às bruxas que exerceu o papel principal na construção de sua nova função social e na degradação de sua identidade social (Federici, 2017, p. 203).

Nas terras da América Latina, nesse período, pode-se considerar que “as mulheres se converteram nas principais inimigas do domínio colonial, negando-se a ir à missa, a batizar seus filhos ou a qualquer tipo de cooperação com as autoridades coloniais e com os sacerdotes”. Algumas suicidaram-se e mataram seus filhos, outras se converteram em chefes de tribos, ainda, teve aquelas que até exerceram o papel de preparar as comunidades para o encontro com os europeus, numa tentativa, quase que indelével, de resistência (Federici, 2017, p. 402).

Também na América, as relações entre homens e mulheres foram marcadas pela desigualdade constituída historicamente. “Nos tempos coloniais, o Brasil foi uma sociedade marcada pelo claro desequilíbrio sexual” (Chauí, 2017). Como consequência do processo de colonização, no Brasil, havia mais homens do que de mulheres.

A discrepância em número e a misoginia incorporada ao contexto de moralidade social, comenta Chauí (2017), “produziu uma sociedade dada a formas violentas de relação sexual, e condicionadas por uma divisão desigual e rigorosa entre homens e mulheres”. Desse modo, convencionou-se que as mulheres “brancas deveriam permanecer no ‘recato do lar’ e servir a seus maridos, engravidando rápido e envelhecendo ainda mais precocemente”; papel diferente foi o atribuído às negras, essas estavam sujeitas não só ao sexismo, mas também ao preconceito racial.

Segundo Chauí (2017), um ditado popular da época expressa o costume alicerçado nessa nascente sociedade: “as brancas são para casar, as negras para trabalhar e as mulatas para fornicar”. Reforçava-se, logo nos primeiros momentos dessa sociedade, uma ideia de hierarquia social na qual prevalecia o poder do homem sobre as mulheres, as quais, de acordo com sua cor, estariam sujeitas às manifestações específicas de misoginia.

No Brasil colônia, a concentração de poder evidencia a desigualdade, sobre a qual o país foi socialmente se organizando, e os papéis sociais, determinados pelas condições históricas, foram sendo delineados. Dentre eles, o papel da mulher. Para a historiadora Lilia Moritz Schwarcz (2019), esse período é evidência dos primeiros passos rumo à banalização do estupro no país. A autora pontua duas determinações para tal:

Em primeiro lugar, a colonização foi realizada basicamente por homens. Os europeus chegavam solteiros ou sem a família, com o propósito de domar esta imensa terra do “futuro” e da “promissão”, tão desconhecida como perigosa. Em segundo, a população escravizada masculina sempre foi maior que a feminina - na ordem de 70 % e 30 % -, ocasionando um inequívoco desequilíbrio sexual (...).

O corpo feminino, por sua vez, mais escasso nas sociedades afro-atlânticas, entrava logo na lógica interna desse “comércio de almas”. Mulheres indígenas e negras, além de serem consideradas produtoras de riqueza - eram utilizadas na agricultura, na casa-grande, nas cidades e na mineração —, serviam a seus proprietários como instrumento de prazer e gozo. A violência do sistema como um todo encontrava um locus especial na sexualidade exercida pelos senhores (...) (Schwarcz, 2019, p. 204).

Tais características fortaleceram a formação de uma sociedade patriarcal, fundada no privilégio do homem sobre a mulher. Às mulheres brancas e puras, foi imposto o modelo de papel da mulher da família burguesa europeia: princesas prendadas obedientes, destinadas às negociações entre famílias e à proteção da herança na linhagem. A nudez cultural das mulheres nativas foi, desde cedo, considerada um “convite” para a exploração e objetificação sexual (Schwarcz, 2019, p. 203).

A exploração do ouro no Brasil fez dessa colônia a principal fonte de recurso que abastecia o solo português. Além disso, em meados do século XVIII, a economia de Portugal encontrava-se enfraquecida, em crise e dependente dos interesses da Inglaterra.

No mesmo período, a expansão da exploração do ouro fez organizar uma camada intermediária interessada em ter maior controle comercial e reduzir o percentual de dividendos. Essa situação, somada aos ingredientes mencionados, foi determinante para unir a classe mediana aos grandes latifundiários exportadores e escravistas, em busca do rompimento com a metrópole (Mazzeo, 2015).

O “espírito iluminista”, a busca da liberdade ocorrida no Brasil, não pode ser comparado ao liberalismo clássico que impulsionou a política revolucionária na França e nos Estados Unidos da América. Ainda que os “aparelhos ideológicos”, presentes aqui, fossem “parametrados pelos da Europa e, particularmente, pelos de Portugal”, e mesmo sabendo que “a cultura europeia não se apresentava como um corpo estranho ao conjunto da formação social colonial brasileira”, estendida tanto aos portugueses, quanto aos negros africanos e aos indígenas (Mazzeo, 2015, p. 115), no Brasil, o liberalismo se fez com características que lhe são próprias.

Seguiu-se a essas questões uma espécie de “Revolução Burguesa”⁵⁵ que, embora inspirada no iluminismo, não pode ser comparada ao que ocorreu na França. Na sociedade brasileira, ela se deu como “um fenômeno estrutural”. Assim, foram absorvidos, de modo “mais ou menos conscientes e inteligentes”, “comportamentos coletivos”, pelos quais “as diversas situações de interesses da burguesia, em formação e em expansão no Brasil, deram origem a novas formas de organização do poder em três níveis concomitantes: da economia, da sociedade e do Estado” (Fernandes, 1976, p. 21).

⁵⁵ O alerta do Florestan Fernandes sobre o uso do termo “burguês” para tratar do senhor de engenho (Fernandes, 1971, p.16): não estava ele ciente de seu papel, ele não é o burguês europeu, ele faz parte do processo de mercantilização, ainda que ele atue na expropriação e exploração, historicamente, ele é outro. Não houve por aqui, feudalismos ou burgos. Aqui o burguês já surge “como uma entidade especializada, seja na figura do agente artesanal inserido na rede de mercantilização da produção interna, seja como negociante”.

A Independência, formalmente datada em 7 de setembro de 1822, era de interesse não só desse aglutinado no qual o poder e a riqueza se concentravam na colônia, mas também de capitais externos: “a burguesia europeia, em ascensão rápida com a Revolução Industrial, e particularmente a burguesia inglesa, classe dominante em seu país”. Mercados fechados eram prejudiciais ao “livre comércio” desejado pela burguesia em expansão. Foi a Inglaterra, especialmente em decorrência de seu domínio no mercantilismo, que fomentou os movimentos para a liberdade das colônias americanas (Sodré, 2003, p. 19).

O projeto de modernização, estendido não só para a forma política, encontra, no Brasil, em meados do século XIX, mudanças que dão o *corpus* necessário para, mais tarde, direcionar o país à República: desenvolvimento das cidades e conseqüente urbanização em ritmo acelerado, diversificação e intensificação do comércio interno, ampliação do aparelho do Estado, aumento das profissões liberais (Sodré, 2003).

Essa onda de modernização, que acomete o Brasil pós-independência, pode ser exemplificada no caso do desenvolvimento da educação, especialmente a educação dos filhos das famílias oligárquicas paulistas. A ideia de formar “bons católicos” oportunizaria a formação de “bons cidadãos” (Manoel, 2008). Era a filosofia liberal adaptada ao interesse conservador da oligarquia, em um momento histórico no qual o catolicismo era a religião oficial do Brasil.

Era de interesse desse grupo minoritário, mas controlador de poder, que suas filhas fossem educadas para além dos cuidados das casas e dos escravos. Requeria-se “que as mulheres soubessem ler, escrever, conversar, que conhecessem, ao menos por informação, um pouco do mundo situado além dos muros de suas casas e das paredes da paróquia mais próxima” (Manoel, 2008, p. 25). Observamos, concordando com o autor, que o foco não era a profissionalização das mulheres para a sua inserção no mercado de trabalho qualificado, mas, sim, uma educação moral. O currículo, estabelecido após o Decreto de 15 de outubro de 1827, indicava que a educação feminina deveria ter como disciplinas “leitura, escrita, quatro operações, gramática, moral cristã, doutrina católica e prendas domésticas” (Manoel, 2008, p. 25).

À mulher, cujo pai dedicava atenção distinta a sua educação, era reservado o papel de ter um bom casamento. Não se entenda nisso um casamento “romântico”, “a felicidade conjugal não decorria predominantemente do relacionamento entre marido e mulher, mas do atendimento de outras necessidades práticas de que o casal era apenas instrumento” (Mello, 1997, p. 397). Desavenças e desinteresses deveriam ser suprimidos, tendo em vista as alianças a serem mantidas.

Esse bom casamento inspirava, nas altas classes, o cuidado com documentos comprobatórios de virgindade, os quais tinham o propósito de “manter o status da noiva como objeto de valor econômico e político, sobre o qual se assentaria o sistema de herança de propriedade que garantia linhagem da parentela” (D’Incao, 2004, p. 196).

A família brasileira patriarcal, “produto de uma concepção autoritária da natureza das relações entre seus membros” (Mello, 1997, p. 413-414), inspirada no modelo português, tinha no casamento a possibilidade de ascensão social ou um meio de manutenção de status. Mello (1997, p. 417) afirma que o casamento arrancava a mulher do “domínio dos pais e irmãos para integrá-la ao do marido, dos sogros, dos cunhados”.

De certo modo, e até contraditoriamente, ainda que o poder exercido na família fosse masculino, a imagem pública dos homens dependia do comportamento das mulheres da família, não só da esposa (D’Incao, 2004, p. 191):

Mulheres casadas ganhavam uma nova função: contribuir para o projeto familiar de mobilidade social através de sua postura nos salões como anfitriãs e na vida cotidiana, em geral, como esposas modelares e boas mães. Cada vez mais é reforçada a ideia de que ser mulher é ser quase integralmente mãe dedicada e atenciosa, um ideal que só pode ser plenamente atingido dentro da esfera da família “burguesa e higienizada”. Os cuidados e a supervisão da mãe passam a ser muito valorizados nessa época, ganha força a ideia de que é muito importante que as próprias mães cuidem da primeira educação dos filhos e não os deixem simplesmente soltos sob influência de amas, negras ou “estranhos”, “moleques” da rua. Da esposa do rico comerciante ou do profissional liberal, do grande proprietário investidor ou do alto funcionário do governo, das mulheres passa a depender também o sucesso da família, quer em manter seu elevado nível e prestígio social já existentes, quer em empurrar o status do grupo familiar mais e mais para cima (D’Incao, 2004, p. 191).

A exemplo, em 1830, o Estado brasileiro aprovou uma lei⁵⁶ que puniria parteiras e outras mulheres que ajudassem as grávidas a abortar. “Quem provocasse o aborto de uma gestante, mesmo a pedido desta, podia ser condenada a cinco anos de trabalhos forçados”. Já no Código Penal de 1890⁵⁷, a punição era estendida para “a própria mãe que abortasse”, sendo a pena de “cinco anos de prisão”. Entretanto, essa pena era reduzida em dois terços nos casos de “defesa da honra” (Rezzutti, 2018, n.p.).

Nesse período, as mulheres estavam alheias ao domínio do corpo e ainda não tinham acesso às possibilidades básicas para emancipação política, tais como acesso à alfabetização e às escolas. Em meados do século XIX, o Brasil dá os primeiros suspiros direcionados ao feminismo. Destacamos a autora Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885)⁵⁸, que

⁵⁶ Código Criminal do Imperio do Brazil, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm.

⁵⁷ Código Penal dos Estados Unidos do Brazil http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm

⁵⁸ Detalhes de sua biografia podem ser conhecidos por meio da obra de Constância Lima Duarte (2010).

contribuiu de forma significativa para a discussão sobre os direitos das mulheres, em especial, o direito à educação. Entretanto, esse só passaria a ser possível após a independência, quando o ensino primário se tornou livre e gratuito para ambos os sexos.

Em 1832, Augusta publicou uma tradução livre do livro de Wollstonecraft “Direitos das mulheres e injustiça dos homens”, com isso, apresentou ao país o debate acerca dos direitos das mulheres. Ela também dirigia um colégio para moças e, por meio de sua constante presença na imprensa da capital, publicou inúmeros textos acerca dos direitos das mulheres, escravos e indígenas.

Nísia Floresta defendia que “o progresso de uma sociedade depende da educação que é oferecida à mulher, e que só a educação moral e a religiosa incutida desde cedo na menina fariam dela melhor esposa e melhor mãe (Duarte, 2010, p. 26-27)”. Ainda, apresentava consonância com um discurso iluminista e positivista; esse só se tornaria comum nas publicações nacionais após a República, no entanto, estava em harmonia com os discursos de outras autoras que anunciavam a necessidade de tirar da obscuridade a mulher, por meio da educação e da formulação de leis que atendessem, também, o público feminino após 1890, como “Josefina Álvares de Azevedo, Francisca Senhorinha da Mota Diniz e Presciliana Duarte de Almeida (Duarte, 2010, p. 23)”. De acordo com a autora, o progresso nacional aconteceria a partir da educação, pois, residem na ignorância as facilidades para a manutenção e sucesso do absolutismo.

Os momentos iniciais do feminismo brasileiro foram inspirados pelos ideais revolucionários franceses que, reverberados, levaram mulheres já letradas às ruas e aos jornais, em busca de direitos políticos e jurídicos, para ampliação da participação social, por meio da ampliação da participação na democracia. Mas não só por isso.

Nesse período, há um hiato entre o estilo de vida das mulheres das classes burguesas e a realidade social das mulheres desprovidas de recursos, propriedade e liberdade. A separação ocorre, para além das origens, como consequência das condições socioeconômicas e culturais de cada uma, e, também, pelas necessidades materiais de sobrevivência face ao conteúdo moral que todas as mulheres, independente de classe ou raça, estavam sujeitas.

As filhas e as esposas oligárquicas, geralmente, “não tinham muitas atividades fora do lar. Eram treinadas para desempenhar o papel de mãe”, o que significava “orientar os filhos, fazer ou mandar fazer a cozinha, costurar e bordar”. As mulheres que tinham poucos recursos financeiros ou mesmo as viúvas, vivam de “doces por encomenda, arranjos de flores, bordados a crivo, davam aulas de piano e solfejo, e assim puderam ajudar no sustento e na educação da numerosa prole”. As mulheres desprovidas financeiramente precisavam garantir o próprio

sustento, frequentemente elas atuavam como “costureiras e rendeiras, lavadeiras, fiandeiras ou roceiras”. Às escravas, acostumadas ao trabalho desde os seis anos, cabia trabalhar, principalmente, “na roça, mas também foram usadas por seus senhores como tecelãs, fiadeiras, rendeiras, carpinteiras, azeiteiras, amas de leite, pajens, cozinheiras, costureiras, engomadeiras e mão de obra para todo e qualquer serviço doméstico” (D’Incao, 2004, p. 211).

3.2.2 O “patriarcado republicano” no Brasil: tradições, eugenia e higienismo

A mulher é o ser que espera, que a princípio se esquiva, ou resiste, que por fim se entrega, se abre, suporta a agressão; o homem é o ser que procura, que excita, que penetra, que agride. É por isso o amor de mulher feito de abnegação, de apagamento de si mesma; assim como o seu orgasmo é lento e suave, quase em delíquio, assim o orgasmo masculino é súbito e violento. Ela entrega-se, é “possuída”; ele busca e “possuí”.

Porto-Carrero (1930, p.158).

Nos anos finais do século XIX, a multiplicação de ferrovias e a ampliação dos quilômetros de estradas de ferro facilitaram e estimularam a produção e o transporte. A modernização dos instrumentos de produção propiciou mudanças em diferentes setores, por exemplo, no setor de navegação costeira, por meio dos barcos a vapor, da fabricação do açúcar, do aperfeiçoamento do beneficiamento de café. Além disso, multiplicaram-se as indústrias e outros serviços, como as instituições de crédito.

Sem os escravos, agora libertos, o trabalho assalariado e livre se tornou predominante, especialmente entre imigrantes, culminando na urbanização dos grandes centros (Costa, 2010). Múltiplas mudanças econômicas e sociais conduziram o Brasil do Império à República. O novo regime interessava à burguesia pós-colonial, à pequena burguesia, aos proletariados e semiproletariados, e aos intelectuais liberais (Sodré, 2003).

Nesse cenário, a mulher era vista como “quase uma criança, vivendo seus primeiros anos sob a tutela de um pai despótico e, mais tarde, sob o controle estrito do marido, ao qual, de acordo com o costume, a lei e a religião, ela devia total obediência” (Costa, 2010, p.493). No início do século XX, as mulheres viviam sob a jurisdição da Lei 3.071 de 1º de janeiro de 1916, o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil (Decreto de Lei n. 3.071, 1916, 01 de janeiro). A lei classificava a mulher dentre aqueles sujeitos que são “absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil”, devendo ela ficar sob tutela primeiro do pai e depois do cônjuge.

Ainda que em outro continente, o Brasil importava as relações de produção e, com elas, a cultura dos países metrópoles, por isso, o traço da composição familiar nuclear não sofreu grandes alterações entre o que descrevemos sobre os séculos XVII e XVIII na Europa e, como vimos, a ideia de mulher que se deu nas terras tropicais.

As primeiras décadas do século republicano evidenciam que a mulher “de linhagem burguesa” foi discurso predominante, mas a realidade era ocupada por distintos papéis destoantes. As mulheres desse período:

(...) criaram sociedades abolicionistas, e literárias, escreveram livros e artigos criticando o sistema patriarcal, publicaram revistas em favor da emancipação da mulher, apoiaram o movimento republicano, associaram-se aos primeiros grupos socialistas e anarquistas e exigiram o direito à educação e ao voto. Na penumbra também permaneceram as mulheres que, à testa de negócios e de fazendas, conseguiram sustentar suas famílias depois da morte dos maridos, assim como as mulheres das camadas subalternas, escravas ou livres. (...) Dificilmente se enquadrariam nesse retrato patriarcal as escravas, mulheres que trabalhavam como empregadas e amas de leite na casa dos ricos, trabalhadoras da indústria, as prostitutas e vendeiras nas ruas das cidades, assim como as que, na zona rural, trabalhavam de sol a sol ao lado dos homens, ou aquelas que apareceriam desde o período colonial como chefes de família (Costa, 2010, p. 497-498).

As mulheres não estavam lutando “contra fatores externos que as constroem, mas contra suas próprias dúvidas e seus sentimentos contraditórios sobre os papéis que deveriam representar” (Costa, 2010, p.501). A Igreja Católica e as leis, ainda que existissem contradições e outras possibilidades para as mulheres, fortaleciam a cultura tradicional patriarcal e reforçavam a ideia da mulher como submissa ao homem.

Os movimentos feministas, do início do século XX no Brasil, se chocaram com o ideal de mulher disseminado no momento: uma mulher idealizada, educada, preparada moral e religiosamente, da qual dependia a formação da nação. Essas ideias foram fortemente divulgadas pelo movimento eugenista na Primeira República. Não tão diferente do ideal enunciado por Michelet no início do século XIX.

As feministas desse período continuaram a lutar por participação política, por meio do direito ao voto, mas reivindicavam, também, melhores condições de trabalho e, algumas pioneiras, já discutiam a liberdade sexual. Propício para as novas ideias, o período acomodou importantes instituições que contribuíram para as conquistas feministas da época: a formação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino; a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher; e a fundação do Partido Republicano Feminino. Dentre as pioneiras do movimento no Brasil, destacamos Ercília Nogueira Cobra (1891-sem registro de óbito), Bertha Lutz (1894-1976), Maria Lacerda de Moura (1887-1945) e Patrícia Rehder Galvão (1910-1962).

Fundamentais para a visibilidade das pautas feministas da época, nas primeiras décadas do século XX, as feministas se dirigiam declaradamente ao enfrentamento à violência contra mulheres. Com o direito ao voto, por exemplo, a mulher conseguiu, ao menos na justiça, uma elevação de seu papel social, embora essa conquista, por si só, não tenha modificado seu papel social na vida concreta. Parafraseando Saffiotti (1979, p.83), a sociedade ainda estava habituada, em seus costumes e tradições, a promover a inferiorização da mulher.

Com base no posto, as lutas feministas, que sucederam o período abordado, podem ser consideradas tentativas não só de ampliar a equidade social do gênero feminino, mas também de romper com os padrões patriarcais forjados acerca do papel da mulher na sociedade. Nesse panorama, as mulheres continuavam a lutar pela emancipação civil, sendo os socialistas “o primeiro grupo político no Brasil que incluiu o direito das mulheres em sua plataforma” no ano de 1892 (Costa, 2010, p. 516-517).

Importantes conquistas para o universo feminino foram alcançadas nas primeiras décadas que se estenderam após 1889 no Brasil, como o direito ao estudo, direito à licença maternidade e direito ao voto, para citar alguns. Ainda assim, “a proclamação da República representou apenas uma mudança de guardas. Elas continuaram excluídas da arena política e subordinadas legalmente ao homem” (Costa, 2010, p. 523).

O “espírito” do início do século XX, é marcado, no Brasil, pelo discurso de modernização e progresso (Souza, 2012). Nesse momento, em que o país ainda explorava os primeiros anos como uma república, o papel da mulher na sociedade estava associado a um “discurso ideológico, que reunia conservadores e diferentes matizes reformistas” (Maluf & Mott, 1998, p. 373), dentre esses, a eugenia e a higiene mental.

De um lado, a eugenia estava relacionada ao estímulo reprodutivo de “melhores humanos”, e, em simultâneo, promovia o desencorajamento reprodutivo das pessoas consideradas portadoras de “maus genes”. Ainda, sua atuação focava na criação de leis para controle reprodutivo, bem como na difusão de ideais de regeneração (física, psíquica e moral).

Do outro lado, a higiene mental fomentava o tratamento, a profilaxia e a promoção de estudos acerca das doenças mentais a partir dos princípios da higiene mental, além de promover um programa de educação individual, escolar, profissional e social. Os dois matizes reformistas, respeitadas as distinções, apontavam para “soluções” capazes de construir uma promissora sociedade ao futuro.

Segundo Mirandolino Caldas⁵⁹ (1930a; 1930b), o marco fundador do Movimento de Higiene Mental Internacional, como movimento teórico organizado, é a data de 6 de maio de 1908, nos Estados Unidos, com a fundação da Sociedade de Higiene Mental de Connecticut.

No Brasil, o autor observa que, já em 1906, o psiquiatra Juliano Moreira escrevia sobre a higiene profilática. Entretanto, o principal marco nacional, reconhecido por Caldas (1930b), foi o trabalho “Tratamento dos doentes mentais agudos nos hospitais comuns”, defendido, em 1916, pelo brasileiro Ernani Lopes, no “Congresso de medicina Social de Tucuman” realizado na Argentina. Sete anos depois, em 1923, foi fundada a Liga Brasileira de Higiene Mental, da qual se originou o “Movimento de Saúde Mental”.

Ainda que estabelecidos tais marcos, segundo Figueira & Boarini (2014, p.1801), o higienismo, no Brasil, data de meados do século XIX, e a corrente estava relacionada “especialmente com a salubridade, que difundia propostas para o controle de epidemias, para controlar a insalubridade, organização e limpeza dos centros urbanos, entre outras ações, tendo em vista o desenvolvimento do país”. As medidas estavam, especialmente, associadas aos acontecimentos que marcaram o processo de transformação social, e, no conjunto, elas levaram a percepção e a prática da higiene para além da ideia de “limpeza”, alcançando um patamar de promoção à ordem social, para um cenário no qual simultaneamente conjugavam as forças transformacionais da: “abolição dos escravos, a Proclamação da República, o início do processo de industrialização, o crescimento do comércio, a migração do campo para a cidade e o consequente aumento populacional na área urbana, sem o necessário saneamento básico”.

Segundo o estatuto da Liga Brasileira de Higiene Mental, (Arquivos Brasileiros de Higiene Mental, 1925, p. 2018), seu fim era destinado ao tratamento de doenças mentais, à promoção dos princípios de higiene mental, ao amparo e proteção dos egressos dos manicômios, à assistência aos internos dos asilos, à prevenção das degenerações mentais e à promoção de um programa de Higiene Mental e de Eugénética a ser estendido no âmbito individual, escolar, profissional e social. Portanto, sua atuação acontecia por meio do público e do privado, com iniciativas para educadores, médicos e sanitaristas. Assim, cumpre reafirmar que o movimento organizado da Liga representou, no Brasil, um movimento de expressão política (Figueira & Boarini, 2014, p. 1801).

Julio Pires Porto-Carrera (1887-1937)⁶⁰, em algumas de suas publicações, aproximou a higiene mental da psicanálise e da educação. Sua proposta de educação feminina, por exemplo,

⁵⁹ Psiquiatra, coeditor dos Arquivos Brasileiros de Higiene Mental e Capitão Médico do Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria da Força Expedicionária Brasileira da Segunda Guerra Mundial (Koeller, 2008).

⁶⁰ Psicanalista, Presidente da Liga Brasileira de Higiene Mental e periodista do Boletim de Higiene Mental.

estava dirigida à transformação social para o progresso, por meio da preservação da “natureza feminina”.

Porto-Carrero (1930) defendia que homens e mulheres tinham características sociais, estimuladas por características biológicas, porém, suas manifestações implicavam em estruturas psíquicas distintas de um sexo para o outro. No ato amoroso, em alusão explícita ao ato sexual, o autor delimitava que “as atitudes psíquicas dos sexos” divergiam, pois, associadas à “natureza” própria de cada um dos sexos. Enquanto o amor da mulher era “abnegação”, o do homem era de dominação “penetração”.

Para além do “ato amoroso”, o autor observou que a atitude social de ambos os sexos seria próxima, mas não igual. Ao homem era natural o impulso agressivo, a tendência ao comando e ao sadismo. A mulher, contudo, era posicionada, por Porto-Carrero (1930), mediante ao simbolismo materno: era um ser incapaz de lidar com a guerra, e seus atos estariam conectados ao ventre feminino (cuidados com a casa e a domesticidade), à gestação (ato de cozinhar), à masturbação feminina (ato de fiar e costurar). Por esses princípios, caberia à mulher, na função social, a procriação e, portanto, a maternidade.

A educação sexual feminina deveria, portanto, preparar as mulheres para tomarem as decisões corretas, visando “preservar” as suas tendências “naturais” de ser mãe, de cuidar da casa, educar os filhos e cuidar do marido. Assim, a esposa perfeita seria aquela capaz de dar ao marido a “mãe moça que o amamentou”, “seus carinhos e cuidados verdadeiramente maternos, ou rejuvenesce a mãe velha que só pede arrimo, ou ressuscita mãe morta” Porto-Carrero (1930, p. 159). Por outro lado, o marido ideal era aquele capaz de atuar sexualmente e agir como provedor.

Citando as mudanças radicais na transformação dos lares, em grandes cidades, Porto-Carrero (1930, p.158) considera que as facilidades ocasionadas pelo uso de utensílios domésticos, o envio dos filhos para os jardins de infância e a disponibilidade da contracepção foram arranjos que contribuiriam para a ociosidade da mulher no lar. Assim, as ditas facilidades, somadas a uma maior instrução, dava à esposa “asas” com as quais acreditava poder voar.

Nesse ínterim, o autor caracterizou a luta pela emancipação, promovida pelas mulheres do período, e a busca por maior igualdade e liberdade sexual, primeiro, como uma ociosidade, depois como um sintoma do “complexo edipiano”. De tal modo, as mulheres que apresentavam “sintomas” de “ânsia de agredir e dirigir”, presentes nas “doentes histéricas”, eram consideradas “adoecidas”, pois, a igualdade pedida era completamente contrária a “natureza do comportamento feminino”, mas unicamente decorrente da “inveja do pênis” (Porto-Carrero, 1930, p. 160).

Educação sexual, para Porto-Carrero (1930, p. 159), seria útil para dirigir ambos os sexos à “sublimação adequada ao seu caráter sexual”. Desse modo, as mulheres receberiam orientações para exercerem profissões mais apropriadas a sua natureza, como “cabelereiro, alfaiate, farmacêutico, burocráticas, professores primários, médicos pediatras”. Os homens seriam educados para assumir, de igual modo a atender sua “natureza”, às posições profissionais que “envolvem maior impulso de agressão, as que compreendem o mando, as que incluem as ideias de fecundação, desde o cultivo da terra até a propagação das ideias”.

A tarefa da educação feminina, por meio da higiene física e mental, era, portanto, “prevenir a dessexualização da mulher”; mantê-la como um ser dedicado à reprodução, destinando-a aos papéis sociais apropriados que não a transgrediram e que oportunizariam a prevenção do “desejo da prostituição e da promiscuidade”, tornando a “maternidade função pouco penosa” (Porto-Carrero, 1930, p. 164).

Representante das mulheres que buscavam a emancipação e a liberdade sexual, em 1924, a jornalista Ercília Nogueira Cobra⁶¹ publicou o título “Virgindade Anti-higiênica”. O livro - composto por críticas à religião, à educação das mulheres e promotor da liberdade feminina - foi considerado pornográfico, apreendido, e sua circulação foi proibida (Cobra, 2018). A tese da publicação, segundo o que se lê na obra, estava diametralmente oposta a perspectiva do higienista Porto-Carrero (1930). A autora defendeu a ideia de que a prostituição era uma consequência da necessidade de sobrevivência das mulheres marginalizadas pelo preconceito da virgindade, e não um vício ou um desvio moral (Cobra, 2018, p. 6).

A autora deu luz a um cenário social no qual o assassinato de mulheres se multiplicava, e observou que “a navalha, o punhal, o revólver” estavam ao serviço da “covardia e egoísmo” dos homens (Cobra, 2018, p. 44). Independente do cenário, se na cidade, acumulando as tarefas de ir à fábrica, cuidar da casa e dos filhos (o que não acontecia aos homens), ou no campo, onde prevalecia a ideia “dos tempos romanos”, com muitas mulheres chegando a “ter um filho por ano”, o poder e os direitos sobre a casa, os filhos e sobre a mulher eram próprios da figura masculina.

Os pais têm todos os direitos sobre os filhos. O pai chega em casa bêbado e espanca a mulher. Esta, não tendo no que descarregar a raiva, por sua vez, bate nas crianças. Conheci um colono, viúvo com duas filhas, que pegava uma delas amarrava-lhe os pulsos e a pendurava na trave do teto, afim de castigá-la por infantilidades mínimas. Essa moça encontrei-a depois de muitos anos num prostíbulo; fugira aos maus tratos do progenitor (Cobra, 2018, p. 19).

⁶¹ Ercília Nogueira Cobra nasceu na cidade de São Paulo no ano de 1891. Desconhecida é a data de seu falecimento, o que, seguindo a editora da reedição de sua obra “Virgindade Anti-higiênica” publicada originalmente em 1924, “diz muito sobre o significado do impacto social de sua escrita” (Cobra, 2018, p. 3).

Segundo a autora, as mulheres residentes em prostíbulos tinham histórias como estas: a moça que se entregou ao “macho” após acreditar em suas juras e promessas de amor e casamento; os pais que renegaram a filha, deixando-a a própria sorte, pela “desonra” de ter sido abandonada “quase sempre grávida”; ou a mãe que fugiu com a filha para proteger ambas do perverso marido. Histórias todas, segundo a autora, nascidas do preconceito da virgindade, outrora criada por “demagogos” e “profetas” de tempos antigos, que transformaram em lei divina tudo aquilo que eram incapazes de entender, controlar ou educar.

Se de um lado os higienistas anunciaram a natureza feminina como maternal e recatada, do outro, Ercília (2018) argumentava que o preconceito da virgindade era antifisiológico e que, por isso, recaía sobre a mudança na educação uma dupla necessidade para as mulheres desse tempo: mudar a educação para “ensinar as mulheres a trabalhar e ganhar o pão com o suor do seu rosto”, promovendo, por si próprias, sua emancipação e, mudar a educação com preceitos da “era bíblica”. Reduzidas pelos homens e por suas leis, a uma “espécie de mão esquerda”, as mulheres precisavam ser educadas para sair das sombras em que se encontravam.

Ao invés de partir dos argumentos da “natureza biológica do sexo”, que justificaria modelos de educação diferentes para homens e mulheres, como observara Porto-Carrero (1930), Ercília (2018, p. 15) partia da perspectiva de que “o cérebro não tem sexo e que o indivíduo humano é um produto do meio e da educação”, desse modo, como seria possível, segundo a autora, “exigir mentalidade consciente de um ser cujo cérebro é imbecilizado paulatinamente, mercê de uma educação que obedece aos mais estúpidos preconceitos?”. Assim, a inferioridade da mulher seria sanada por uma educação que a colocasse em igualdade com o homem.

Entretanto, o matiz da higiene mental não se encontrava isolado nos meios ideológicos conservadores, como observamos anteriormente. Já o discurso do matiz eugenista colocou a mulher branca, de posses e eugênica, em posição elevada: estava posta em pedestal, mas nunca junto ou acima do homem ou, melhor, do “chefe de família”. Para entender esse posicionamento, cumpre lembrar que duas seriam as principais preocupações da eugenia⁶²: o

⁶² A ciência, cujas práticas remontam a Esparta na Grécia Antiga, tornou-se conhecida com as publicações do inglês Francis Galton (1822-1911), em fins do século XIX, especialmente após a publicação da obra “Pesquisas sobre as Faculdades Humanas e seu Desenvolvimento”. Fundamentado no darwinismo, Galton propôs a seleção artificial como meio para o melhoramento da espécie humana. Ele supôs a inteligência como fator hereditário, construiu a lógica de que uma sociedade melhor seria constituída das “melhores espécimes humanas”, e, portanto, partir da concepção artificial evitaria a “degeneração biológica” da sociedade. Desse fato, decorreram as duas linhas de atuação da eugenia: eugenia positiva e eugenia negativa. Ao buscar a perfeição da “raça” humana, a eugenia, proposta por Galton, focou no controle reprodutivo (Mai & Angerami, 2006, p. 252). O momento histórico em que surge a eugenia, bem como o período em que ela passa a configurar o discurso da classe médica e política, foi um período de efervescência, propício ao fortalecimento de ideologias que apresentavam uma solução para as calamidades vivenciadas pelas sociedades desse período. Precursora da

rigor no nascimento e a formação sadia das futuras gerações. Sua propagação no Brasil não estava isolada do que se configurava, internacionalmente, o discurso eugenista de “ideal de mulher”, pelo contrário, ela dialogava com o que estava em voga em várias partes do mundo, como nos mostram os estudos de Elif Çağlı (2016), Luciana Linares (2018) e Ana Kolaric (2016), para citar alguns exemplos. A eugenia apresentou princípios que seriam alternativas para o enobrecimento da “raça” (QI alto, classe econômica alta, caucasiano), uma “solução” aos problemas econômicos e sociais de um tempo em colapso (Stepan, 2005).

Renato Kehl (1889-1974), principal propagandista e precursor da eugenia no Brasil, considerou que a mulher teria um papel decisivo na progressiva melhoria da espécie humana: a regeneração da “raça” dependeria de sua “robustez e beleza feminina” (Kehl, 1930, p.301). Para ele, a mulher carregava todo o potencial de preservação e melhoria da espécie, seja por questões biológicas, que tornam suas características predominantes na reprodução, seja no desenvolvimento do feto até o término da amamentação, por isso, sua influência na regeneração da espécie era superior à do homem (Kehl, 1930, p. 304).

Essa “nobreza” de papel feminino era reservada às “mulheres eugênicas”, as quais teriam a honra e a dádiva de serem propagadoras do progresso, por meio da procriação. As mulheres disgênicas, ou seja, aquelas que apresentavam fatores de degeneração⁶³ da “raça”, como “o desvio, mais ou menos acentuado, das qualidades originais do indivíduo em virtude da ação de fatores e circunstâncias involuntárias, especialmente de ordem congênita e hereditária” (Kehl, 1930, p. 64), não estariam à altura do projeto social da eugenia.

Nos EUA, o escritor Orison Sweet Marden (1850-1924) também ressaltou a importância da mulher para a “raça”, todavia, considerando o seu papel dentro do casamento. Para Marden (1925), a mulher do período possuía o “dever” e a “obra” de contribuir para a “salvação da pátria”,

eugenia, a Inglaterra vivenciava o aumento da classe operária (em tamanho absoluto e em concentração em determinados setores de produção), a alteração da composição da massa trabalhadora (redução de crianças e aumento de mulheres), levante das condições para o conflito industrial (concentração em grandes industriais e integração entre a massa operária), a ampliação do direito ao voto e a existência da política de massas. Esses foram fatores novos que desestabilizaram a alta burguesia e tornaram propícia a justificativa da eugenia como ciência para resolver esse grave problema social, contemplando uma nova ordem dirigida à redução do poder das novas classes e fortalecimento do poder entre os grandes industriais, por intermédio do aprimoramento de “raças”. A eugenia foi apresentada como uma ciência, cuja aplicação prática era alternativa justificável para a promoção do aumento de natalidade dos “melhores humanos” e redução, por meio da esterilização, dos degenerados biologicamente. A eugenia colocou a dispor da sociedade o fundamento teórico que estimulava a segregação dos considerados degenerados, a esterilização de “defeituosos” e a reprodução assistida, a partir da união de considerados exemplos de físico, saber e moralidade.

⁶³ Defeitos físicos, pauperismo, ignorância e urbanismo, alcoolismo, enfermidades (sífilis, tuberculose, doenças pulmonares, malária e lepra) eram considerados os principais fatores de degeneração.

Ela possui as chaves da vida e é dona dos destinos da raça. Levantando o nível social e sublimando os ideais do matrimônio, de forma que torne possível a restauração da imagem de Deus no homem, imagem que tão desvanecida está pela ignorância e pelo pecado, prestará a mulher à humanidade um serviço, com o qual não poderão sofrer comparação as maravilhas da ciência, os primores da indústria e as belezas da arte (Marden, 1925, p. 185).

O casamento era meio de “dar filhos valorosos à pátria” (Marden, 1925, p. 192), o que era um dever da mulher e um direito da sociedade. A manutenção da felicidade conjugal também era de responsabilidade da esposa. Marden destaca:

O marido vê com satisfação crescente que o amor da sua esposa não se limita às boas palavras, mas que se concretiza em obras, e, sob pena de ser um egoísta desalmado e brutal, não poderá deixar de corresponder à solicitude de que é objeto. Se, ao voltar à casa depois do trabalho diário, encontrar a mesa posta, a comida pronta, os manjares da sua predileção preparados a seu gosto; se encontrar, sempre que dela necessitar, roupa interior limpa e brunida, os fatos sem nódoas, as coisas todas nos seus sítios, com um sítio para cada coisa, os móveis em ordem, as camas feitas, a casa limpa e a dona da casa com um semblante alegre, lábios sorridentes e braços abertos, não é de recear que o marido se enfastie, nem que o tédio suceda ao carinho, porque a solicitude, a diligência e a habilidade da mulher prudente e econômica restaurarão no lar doméstico as delícias do primitivo Éden. (Marden, 1925, p. 217).

Ciente dos avanços feministas no período, Marden ainda faz um alerta para as esposas: conquistar o “mundo das ideias” não modificaria o fato de que todos, especialmente os maridos, deveriam ser convencidos⁶⁴ de tratar as mulheres como iguais (Marden, 1925, p. 218).

As historiadoras Maluf & Mott (1998, p. 377), ao tratarem do poder do marido no âmbito doméstico, consideraram que os fatos da época indicam que o marido tinha um poder que ia muito além do que era previsto pelo Código Civil de 1916, valorizado pelos costumes. Ao homem caberia tomar todas as decisões pertinentes à distribuição dos recursos da família, à educação dos filhos e à vida da esposa.

O uso da violência era considerado “legítimo” pelas regras do costume. Ao examinarem processos de divórcios, as autoras supracitadas identificaram que a coerção física das mulheres era uma queixa frequente. “A violência só era vista como selvageria e brutalidade quando exercida diante dos considerados pelas classes médias e altas como seus iguais, ou daqueles que privavam com o casal”. É preciso lembrar que foi apenas em 1962, com a alteração do

⁶⁴ Não se pode dizer que estava certo de todo, mas é possível observar que, sim, conquistas no campo das ideias, como temos observado, não repercutem automaticamente em alterações nos comportamentos sociais. A exemplo do que ocorreu no Brasil, Ercília Cobra foi perseguida pelo Estado Novo, presa e torturada, não se tem notícia de sua data de falecimento, visto que fugiu para o Paraguai e nunca mais se soube dela.

Código Civil, que as mulheres conseguiram o direito ao divórcio, a autonomia para trabalhar (sem precisar da autorização do pai ou do marido) e adquiram direitos sobre os seus filhos.

A família nuclear traz consigo o patriarcado, a opressão feminina pelo masculino. Representação do modelo familiar propagado através da história, ela é a reprodução do modelo de sociedade que sustenta o capitalismo: “o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros”. Está no costume da família patriarcal a ideia do homem como provedor da família e da mulher como cuidadora do lar e educadora dos filhos da pátria. Discurso que, segundo Maluf & Mott (1998), acabou por colocar à margem as famílias formadas por homens que viviam a “margem de um trabalho regular” e as famílias formadas por mulheres que eram as únicas provedoras.

Além disso, ocultou a importância social e econômica do trabalho prestado pelas mulheres dentro de casa; tornou invisível não apenas o trabalho produtivo realizado pelas mulheres como também o das crianças; camuflou a dureza e a dificuldade do serviço doméstico, o cansaço e o desgaste físico; limitou as atividades consideradas legítimas exercidas pelas mulheres; levou o trabalho feminino a ser visto como acessório, temporário; justificou o ganho diferenciado entre homens e mulheres, e abafou o grito doloroso daquelas que ousaram denunciar as iniquidades que sofriam (Maluf & Mott, 2008, p. 421).

Garcia (2012), por exemplo, em estudo, compara o ideal de mulher propagado pelo movimento de higiene mental frente aos registros em pinturas artísticas brasileiras das primeiras décadas do século XX. Fica evidente o hiato entre o discurso higienista, disseminado indistintamente a todas as mulheres, e o trabalho feminino do período, que compreendia mulheres com ofícios em fábricas, na agricultura, em prostíbulos ou como empregadas domésticas. De tal modo, o ideário de higiene mental estava distante das reais possibilidades de serem “rainhas do lar” da maioria das mulheres brasileiras.

As condições concretas de existência relegavam, para as mulheres desprovidas de recursos financeiros, experiências distintas das relegadas para as mulheres que conseguiam acolher as propostas do modelo higienista e eugenista, ainda que ambas estivessem incluídas na mesma sociedade. Essas últimas faziam parte da vida pública de modo mais intenso, especialmente porque tinham maior participação no mundo do trabalho. Ainda assim, seus proventos eram muito menores do que os recebidos pelos homens, e a eles continuavam subalternas.

Eram mulheres que trabalhavam e muito, em sua maioria não eram formalmente casadas, brigavam na rua, pronunciavam palavrões, fugindo, em grande escala, aos estereótipos atribuídos ao sexo frágil. As atividades das mulheres populares desdobravam-se em sua própria maneira de pensar e de viver, contribuindo para que procedessem de forma menos inibida que as de outra classe social, o que se configurava através de um linguajar “mais solto”, maior liberdade de locomoção e iniciativa nas decisões.

(...). E, apesar de todas as precariedades de seu cotidiano, assumiam a responsabilidade integral pelos filhos, pois “maternidade era assunto de mulher”. Essas dificuldades se agravavam, pois muitas das ideias das mulheres dos segmentos dominantes se apresentavam fortemente às mulheres populares. Mantinham, por exemplo, a aspiração ao casamento formal, sentindo-se inferiorizadas quando não casavam; embora muitas vezes reagissem, aceitavam o predomínio masculino; acreditavam ser de sua total responsabilidade as tarefas domésticas, ainda que tivessem que dividir com o homem o ganho cotidiano (Soihet, 2004, p. 307-308).

O desenvolvimento da industrialização, da comercialização e da urbanização fortaleceu a dualidade do papel social da mulher, mas esse fortalecimento partiu da classe na qual a mulher estava inserida, não distante do que vimos no século XIX: nas classes burguesas, a mulher amistosa, amorosa, cuidadora do lar, educadora dos filhos, idealizada pela literatura cavaleiresca da Baixa Idade Média; na classe operária, a alegoria da mulher trabalhadora, símbolo de uma luta liberal pela emancipação (ainda que política).

Independente da classe social, os discursos ideológicos e matizes do período reforçaram o ideal de mulher antagônico: sob a égide republicana, com ideias liberais e contraditoriamente conservadoras. No Brasil, o papel da mulher continuou à sombra do papel masculino, diminuída, agredida e assassinada pelos costumes de uma sociedade misógina.

Figura 8 - Uns poucos cortes (Kahlo, 1935)



Fonte: Recuperado de “Uns poucos cortes”. F. Kahlo, 1935. Kahlo, F. 1935. México D.C., Museu Dolores Olmedo. <https://artsandculture.google.com/theme/MwISAVsIDncgLQ>.

Na obra (Figura 8) de Frida Kahlo (1907-1954), artista comprometida com a causa feminista, vemos a denúncia de um caso de feminicídio, na época, registrado como crime passionai, ocorrido no México em 1935. As palavras da faixa são as usadas pelo assassino, marido que flagrou a esposa em adultério, proferidas em juízo para explicar o acontecido: foram “apenas alguns cortes”.

O corpo desfalecido com múltiplas facadas, o assassino com o sorriso no rosto, como se acabasse de finalizar um trabalho qualquer, guardando o lenço em seu bolso, as paredes limpas que tornam mais evidente a sangrenta cena, e para evidenciar ainda mais a violência do fato, Frida pinta a estrutura do quadro com tinta vermelha, representando o sangue que se esvai da cena. Foi assim durante muito tempo, o homicídio de mulheres, cujos assassinos estabeleciam histórico de relação afetiva com a vítima, conhecido historicamente como “crime passionai”, um ato não pensado cometido no calor da emoção, concepção que Frida contradiz com sua obra.

Em artigo publicado no periódico “A República”, em 2 de fevereiro de 1929, o jornalista e escritor Berilo Neves (1899-1974) trata do “direito de matar” em casos de “crimes de paixão”. Para o autor, “o sangue não lava manchas da alma, mas refrigera o inferno dos corações traídos... Não volta a fazer feliz o homem que teve necessidade de o derramar, mas põe-no, de novo, em paz consigo mesmo e com a dignidade do sexo...” (Neves, 1929, p. 3).

Neves (1929) considera que o homem, ao cometer esse tipo de crime, ainda que se sinta aliviado, acaba por ser um tolo, mas não porque “ela, a coitadinha, não mereça meio metro de punhal no seio ou seis balas de aço através da boca”, mas porque tornaria pública a sua desgraça. As palavras de Berilo, registradas publicamente, identificam concretude em um discurso alinhado a um tempo, pois aquilo que se define pelo registro público é o que encontra reciprocidade no discurso em voga.

O homem viril, ferido em sua imagem, provocado por atitudes de sua mulher, decide acabar-lhe com a vida, essa não é, portanto, uma cena exclusiva da contemporaneidade, mas uma tradição construída historicamente. Previsto no art. 121 do Código Penal (Decreto Lei n. 2.848, (1940, 07 de dezembro), o assassino poderia ter sua pena reduzida, por considerar-se que o crime fora motivado por aspectos sociais e morais, cujo agente, dominado por violenta emoção, agiu devido à provocação da vítima. Registros de assassinato de mulheres, descritos como no artigo abaixo, são parte da tradição do como a violência contra a mulher era (e ainda é, no costume) compreendida:

Na rua do Tenente Valadim, a Pompulha, foi antontem cometido um crime, que produziu a mais profunda impressão na cidade.

É um crime passional e ao mesmo tempo um crime de miséria.

O carpinteiro Augusto Cesar de Mello vivia, há 18 anos, com Carolina Palmyra, que dele teve seis filhos. Carolina, esquecida dos deveres que a sua situação lhe impunha, começou a manter relações ocultas com um homem por quem, quando livre, se afeiçoara.

O escândalo transpirou, e o Mello, ferido no seu amor próprio, desejou vingar-se, mas antes pediu a amante que abandonasse o homem que a desviava das suas obrigações, não cuidando dos filhos que viviam na maior miséria. Ela não só se negou, como lhe respondeu provocadoramente e o escarneceu. Então ele puxou de um riscador e feriu-a às cegas, atravessando-lhe o pulmão esquerdo e matando-a quase instantaneamente (Gazeta de Notícias, 1906, p. 8).

Os costumes eram expressão - não por acaso, mas também não com uma relação direta de causa e efeito - dos princípios da teoria antropológica criminal, divulgada pelos criminalistas italianos clássicos. Esses, liderados pelo psiquiatra, cirurgião, higienista, criminologista, antropólogo e cientista italiano Cesare Lombroso (1835-1909), indicavam que os crimes cometidos ante “certas paixões intensas se identificavam com determinadas formas de loucura, podendo anular a função inibidora da vontade, deduzindo-se daí a irresponsabilidade penal”.

A Escola Positivista Italiana também influenciou a formulação das leis de adultério, pois, ao formular que a mulher era um ser suscetível a “inúmeras deficiências, além de atribuir-lhe fortes traços de perfídia e dissimulação”, dotada de menor inteligência e com maior capacidade de manter a castidade, possuía, de forma geral, uma disponibilidade natural “a esse tipo de transgressão”.

Os homens, ao contrário, eram compreendidos como seres naturalmente mais sensíveis à sexualidade. Por isso, não era possível esperar a castidade e a fidelidade desse tipo de natureza. Como observava Porto-Carrero (1930), os homens viviam “borboleteando” em busca da “natural necessidade” de encontrar uma moça que ocupasse o lugar deixado por sua jovem mãe, de tal modo que, até encontrá-la, buscava-a na esposa, nas prostitutas e nas amantes.

Individualizando e naturalizando os papéis sociais, na aplicação da lei com relação ao adultério, ao contrário dos homens, as mulheres estavam “naturalmente inclinadas” a cometê-lo, porém, “tendo a capacidade de manter a castidade”, eram duplamente culpadas⁶⁵ (Soihet, 2004).

Nas primeiras décadas do século XX, muitas famílias, especialmente as mais de menor poder aquisitivo, tinham como provedoras as mulheres, nesses casos, não era raro que fossem as únicas provedoras. Uma formação familiar diferente da idealizada pela elite brasileira era

⁶⁵ Na França, por exemplo, psicólogos e juristas empenharam-se para demonstrar que o chamado crime passional era uma mera expansão brutal do instinto sexual, que cabia à civilização controlar, sendo esse instinto ativo no homem, enquanto na mulher ele se manifestava pela passividade. Pouco a pouco, a mulher seria excluída da condição de agente de crimes passionais. Alguns países chegaram a adotar a norma de impunidade total em favor do marido que “vingasse a honra” ao surpreender sua mulher em adultério” (Soihet, 2004, p. 318).

motivo de perseguição e controle, dados os “riscos morais” que oferecia. Além disso, como destaca Soihet (2004, p. 305), era de interesse do capital que existisse a “implantação dos moldes da família burguesa entre os trabalhadores”, pois, “com a supressão do escravismo, o custo de reprodução do trabalho era calculado considerando como certa a contribuição invisível, não remunerada, do trabalho doméstico das mulheres”. Era prática o uso dos aparelhos do Estado (Sistema Judiciário e Policial) para “disciplinar, controlar e estabelecer normas para as mulheres dos segmentos populares” (Soihet, 2004, p. 305).

A violência seria presença marcante nesse processo. Ainda mais que naquele momento a postura das classes dominantes era mais de coerção do que de direção intelectual ou moral. A análise do caráter multiforme da violência que incidia sobre as mulheres pobres e das respostas por ela encontradas para fazer face às mazelas do sistema ou dos agentes de sua opressão é fundamental. Cabe considerar não só a violência estrutural que incidia sobre as mulheres, mas também aquelas formas específicas decorrentes de sua condição de gênero; esses aspectos se cruzam na maioria das situações (Soihet, 2004, p. 305).

O conservadorismo nos costumes estava distante do progresso que se desejava no campo econômico. Nesse período, é possível constatar uma “evolução econômica”, como considera Caio Prado J. (1981, p. 195), que distanciou a “primitiva indústria artesanal da colônia” da “moderna maquinofatura”, instalada de forma gradual, especialmente, em São Paulo. As condições que podem justificar a lentidão desse processo são: a “falta de estrutura e logística” e a “deficiência dos mercados consumidores”, transformadas nas primeiras décadas da Primeira República.

Com isso, surgem novos cenários: “o crescimento da população e elevação do seu padrão de vida, de suas exigências e necessidades”; a libertação dos escravos, que “transformou de um golpe quase um milhão de indivíduos até então meros instrumentos de trabalho e produção, em consumidores efetivamente ou pelo menos potencialmente presentes no mercado”; e a vinda de milhares de imigrantes, que engrossam a fila dos trabalhadores assalariados, oportunizando, aos industriais, o pagamento de baixos salários, tanto pela alta disponibilidade de trabalhadores, quanto pelo baixo preparo para o trabalho (Prado Jr., 1981, p. 194). O mercado interno também foi impulsionado pelo “progresso tecnológico dos transportes e comunicações, bem como pela ampliação e conseqüente abundância da energia hidráulica”.

Esse contexto de desenvolvimento produtivo inspirou uma ideologia dirigida à modernização e ao progresso. É fato que grande parte da população não usufruía dessa modernidade, mas, nas aparências, os instrumentos ideológicos do Estado se comportavam com entusiasmo e otimismo (Nagle, 1974). Essa ideologia também impulsionou a Semana de Arte Moderna, que foi uma expressão da grande preocupação com a nacionalização, a identidade do

brasileiro e o progresso ainda a ser alcançado para colocar o país a par do contexto internacional (Souza, 2012). Foi destaque nos discursos oficiais, que o progresso nacional, seja ele social, econômico ou cultural, estava condicionado à formação de cidadãos patrióticos. Ainda assim, pouco se evoluiu no papel das mulheres na sociedade brasileira, embora, como já apresentamos, elas tenham ampliado seus direitos civis.

A década de 1930 tem início com um golpe de estado e com um discurso de republicanização, nacionalização e progresso (Souza, 2012), ingredientes extraídos da intenção da “burguesia brasileira para ampliar a sua participação no poder”, que, com o apoio da pequena burguesia, levou ao golpe, nomeado por seus promotores como “Revolução de 1930”. Foi criado “um sistema eleitoral diferente, tornando o voto secreto, extensivo às mulheres e apurado por um aparelho especial, uma justiça específica”. Apesar das mudanças, manteve-se a exclusão dos analfabetos, os quais representavam em torno de 80% da população (Souza, 2012), “isto é, dos elementos que não tinham, por condições de classe, acesso à cultura” (Sodré, 2003, p. 43).

O elo dessas variadas características do período foi a ampliação da “dependência e subordinação orgânica e funcional da economia brasileira com relação ao conjunto internacional” (Prado Jr., 1981, p. 206). A economia de exportação de “gêneros alimentícios e matérias-primas tropicais aos países e populações das regiões temperadas da Europa e mais tarde também da América” provocaram, no Brasil, uma dependência “do comércio ultramarino”, tornando o país “vulnerável à penetração do capital financeiro internacional”. O Brasil passa a figurar, nesse período histórico e em decorrência dos fatores assinalados, no rol daqueles que servem ao capital financeiro de diferentes formas:

1.º) Permitirá a participação dele em todas as atividades econômicas mundiais, facultando-lhe em maior ou menor proporção a margem de lucros que oferecem; 2.º) Abrirá mercados para a indústria nacional respectiva, permitindo sua expansão sem prejuízo da exploração da mais-valia interna; 3.º) Porá à disposição desta indústria as matérias-primas de que necessita, e cuja produção se espalha fora de suas fronteiras nacionais (Prado Jr., 1981, p. 207).

Por isso, ainda que a economia cafeeira tenha se desenvolvido largamente nesse período, e muito em decorrência dela, também outros setores econômicos se desenvolveram, ela passa a “alimentar” as transações com o capital internacional, por meio do “financiamento da produção, do comércio, da exportação” (Prado Jr., 1981, p. 207). Impulsionado a atuar com “subsidiárias de grandes trustes internacionais”, o Brasil se coloca em genuflexão para o imperialismo. O que afetará, segundo Prado Jr (1981, p. 209), não só a economia, mas também a política.

Neste sistema universal do imperialismo, o Brasil ocupa (...) uma posição secundária. Sobre ele se desenrola ou perpassa a concorrência capitalista transportada para o terreno internacional, e que, longe de se ter abrandado pela concentração do capital e formação de imensos monopólios, intensificou-se porque é agora o embate de gigantes em frentes extensas, e não mais apenas as escaramuças passadas de minúsculos capitalistas individuais concorrentes. O Brasil é apanhado e arrastado passivamente do vórtice daquela luta, e sua evolução econômica será função de grandes acontecimentos mundiais que se compreendem e explicam apenas no cenário universal e em conjunto com a história geral da Humanidade (Prado Jr., 1981, p. 212).

Após o golpe de 1930, e especialmente com a Segunda Guerra Mundial⁶⁶, a crise, que recaí sobre o mundo, afeta também o Brasil. Entretanto, no pós-guerra, mesmo que direcionado pelo Plano Marshall, o imperialismo lucra e se fortaleça, no Brasil, não é isso que acontece, pois “longe de o capital estrangeiro ser absorvido, ou tender para isso, são as empresas brasileiras que se dissolvem dentro das grandes organizações financeiras internacionais” (Prado Jr., 1981, p. 239).

Com isso, o processo de industrialização volta a sofrer e a economia volta a ficar em desequilíbrio: “instabilidade financeira, inflação, perturbações profundas e incontroláveis que se repetem amiúde, ameaçando de cada vez os próprios fundamentos da economia brasileira. E tornando impossível um desenvolvimento ordenado e solidamente alicerçado” (Prado Jr. 1981, p. 241). Estavam fertilizadas as sementes que conduziram à Ditadura.

3.2.3 Anos dourados? Patriarcado no período da Ditadura Militar

A sociedade brasileira da década de 1960 estava em polvorosa. Más condições de trabalho, inflação alta, baixos salários e alto custo de vida fomentaram a organização do operariado e o fortalecimento do sindicalismo, especialmente nos grandes centros. Os empresários começaram a se dar conta da problemática, com maior tenacidade, quando as greves se tornaram mais frequentes. Sobre o pretexto de proteger o país da “ameaça comunista”, outras associações se organizaram e passaram a mobilizar a opinião pública sobre as intenções do governo, nesse momento, de Jânio Quadros (1917-1992).

No dia 19 de março, uma multidão saiu da praça da República e marchou compacta até a praça da Sé carregando faixas, bandeiras e uma profusão de rosários — para salvar o Brasil de Jango, de Brizola e do comunismo, gritavam em coro. A Marcha da Família com Deus pela Liberdade foi preparada pelo Ipes através da União Cívica Feminina, um dos muitos grupos de mulheres organizados pelo instituto em todo o país para fazer pressão política. Reuniu em torno de 500 mil pessoas, e tinha dois propósitos servir como

⁶⁶ Ao contrário do que ocorreu no Brasil, em decorrência da Segunda Grande Guerra, a Primeira Grande Guerra Mundial afetou, de forma positiva, o mercado interno que, mesmo com as flutuações, pode desenvolver sua indústria para atender as demandas internacionais, especialmente com relação aos bens de consumo (Sodré, 2003, p. 43).

resposta ao comício da Central do Brasil e lançar um eloquente apelo da sociedade à intervenção das Forças Armadas. (Schwarcz, 2019, p. [?]).

Na data de 11 de abril de 1964, o Congresso se reuniu para eleger o general Humberto de Alencar Castello Branco, o primeiro de uma lista de 5 militares que ficariam no poder até 1985. O Congresso foi destituído, e até o fim de 1967, mais de 400 cassações haviam sido realizadas.

Sob o governo do marechal Castello Branco foi firmado um acordo de garantia de investimentos que concedia às empresas estrangeiras virtual extraterritorialidade, com a redução de seus impostos sobre a renda e a outorga de facilidades extraordinárias para desfrutar de crédito, além do afrouxamento do torniquete imposto pelo anterior governo de Goulart à drenagem dos lucros. A ditadura acenava para os capitalistas estrangeiros oferecendo o país como os proxenetas oferecem uma mulher, e destacava seus atributos: O tratamento dado aos estrangeiros no Brasil é um dos mais liberais do mundo... não há restrição à nacionalidade dos acionistas... não existe limite para o percentual de capital registrado que pode ser remetido como lucro... não há limitações (Galeano, 2012 p. 290).

Não houve reação organizada contra o golpe de imediato, e os militares não só tomaram o poder político, como também deram início a execução de um plano econômico chamado “Milagre Econômico”. Esse oportunizou o progresso, por meio do escancaramento do país ao imperialismo e contribuiu ao silenciamento da massa popular.

Além do já citado, o plano econômico em questão promoveu as bases para um futuro governo autoritário, esse que: reduziu o papel do Estado; acelerou o desenvolvimento por meio de capital estrangeiro; promoveu a desvalorização artificial do cruzeiro, ao adotar o regime de câmbio fixo para facilitar a exportação; adotou uma política de contenção de custos estatais e de estabilização; revogou direitos trabalhistas como o fim da estabilidade; reduziu a idade mínima para o trabalho; instituiu a repressão dos sindicatos e a proibição de greves; coagiu à oposição, por meio da censura na cultura, na mídia e na educação; atuou na promoção do genocídio indígena; instaurou a comunicação institucional do regime dirigida à propagar o nacionalismo, o multiculturalismo e o progresso (Schwarcz, 2019).

Foi, entretanto, com o Ato Institucional 5 – o AI5, de 02 de setembro de 1968, que o regime Ditatorial empregou decretos com táticas de “intimidação pelo medo”. Extinto em 31 de dezembro de 1978, o AI5 foi um instrumento para frear qualquer tipo de oposição e criar as condições para o autoritarismo (Schwarcz, 2019).

Às dez da noite de 13 de dezembro de 1968, o ministro da Justiça, Gama e Silva, em cadeia nacional de rádio e televisão, fizera uma rápida introdução de cinco minutos e passara a palavra a Alberto Curi, que durante dezoito minutos havia apresentado, num tom monocórdico e solene, o texto do Ato Institucional nº 5. O documento contava doze artigos e vinha acompanhado de um Ato Complementar nº 38 que

fechava o Congresso Nacional por tempo indeterminado. O AI - 5 suspendia a concessão de habeas corpus e as franquias constitucionais de liberdade de expressão e reunião, permitia demissões sumárias, cassações de mandatos e de direitos de cidadania, e determinava que o julgamento de crimes políticos fosse realizado por tribunais militares, sem direito a recurso. Foi imposto ao país numa conjuntura de inquietação política e movimentação oposicionista: manifestações estudantis, greves operárias, articulações de lideranças políticas do pré - 1964 e início das ações armadas por grupos da esquerda revolucionária. (Schwarcz, 2019, n.p.).

Foi nesse cenário de embate entre as diferentes forças políticas no Brasil que, ao contrário do que se viu nas décadas anteriores, o movimento feminista, que se organizava em torno da pauta comunista, começou a se enfraquecer na década de 1960. De outro modo, as organizações formadas por mulheres brancas de classe média⁶⁷, de extrema direita, se organizavam em prol do empresariado e da intervenção militar (Silva, 2020).

Mundialmente, a partir de meados da década de 1960, o feminismo colocou no centro do debate três preocupações principais: a organização social para além do patriarcado; o papel da mulher para além da família; a sexualidade feminina para além da procriação (Butler, 2003). Com estas pautas prioritárias, o movimento feminista ampliou as linhas que limitavam seu envolvimento com outros movimentos sociais. Existia maior preocupação com a política de identidade de gênero e a busca por políticas internacionais de direito para mulheres.

As feministas desse período analisaram o estado de bem-estar, proposto pela social-democracia, como uma força capaz de transformar a condição feminina, pois, “Incapazes de avançar contra as injustiças da economia política, preferiram apontar os dados provenientes dos padrões androcêntricos de valor cultural e das hierarquias de status” (Fraser, 2008, p. 193). Enfraquecida a união com os movimentos de esquerda, a luta feminista, especialmente a norte-americana, precisou se reformular e identificou no Estado um meio de implicar suas reivindicações.

Nesse período, ocorreu o primeiro tratado internacional em favor dos direitos humanos da mulher, que culminou no incentivo da promoção da igualdade de gênero e evidenciou o dever do Estado na atuação repressiva e preventiva contra qualquer forma de discriminação

⁶⁷ Esclarecemos que ao usar o termo “classe média” não o associamos ao entendimento de “classe média” como uma parcela social agrupada de acordo com a renda recebida, defendido em grande escala. Por entendermos que no capitalismo só existem dois tipos de classe, a classe dos capitalistas e a classe do proletariado, estamos cientes dos transcurso históricos na divisão das classes. A transição do feudalismo para o capitalismo fez surgir, por meio da união de pequenos burgueses, uma estrutura que se dividiu em campesinato, classe média, pequena burguesia e nobreza. Posteriormente, com o desenvolvimento do capitalismo, como forma de produção, em primeiro momento, fez engrossar a camada dos proletários, formada por grupos suprimidos pelos grandes capitalistas e proprietários de terras, e em segundo momento, a partir da organização e do aparelhamento de estruturas destinadas a garantir a manutenção do capital, fez surgir uma camada atuante nesse setor, que age em nome do capital. É esta última parcela de agrupamento social que entendemos por “classe média”. Em resumo, não identificamos a “classe média” pela sua natureza de rendimentos financeiros a que as pessoas do agrupamento social têm acesso, mas pela sua posição social nas relações de produção.

contra a mulher, a CEDAW: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979)⁶⁸.

Organizada pela ONU, e apoiada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a CEDAW (1979) foi triplamente importante como conquista para os movimentos feministas: primeiro, ela reconhece a necessidade de promover a transformação dos tradicionais papéis sociais de homens, mulheres e da família, para romper com a discriminação contra a mulher; segundo, ela define o que seria discriminação contra a mulher⁶⁹, oportunizando a direção de iniciativas em prol da promoção da equidade, da justiça e da prevenção; terceiro, ela propõe aos seus signatários o compromisso de suprimir, por meio de políticas públicas, a discriminação contra as mulheres. Entretanto, o Brasil estava à beira de uma supressão de direitos, o que enfraqueceu consideravelmente a luta das mulheres por aqui.

O papel da mulher nesse período, assim como o papel da sociedade de uma forma geral, foi organizado a partir de imposições da Ditadura. De forma covarde, foi nesse período que uma das mais complexas e consternantes expressões do patriarcado e da misoginia, na história nacional, foi colocada em prática: o AI 5 tornou legal a violência institucional e praticou graves violações de Direitos Humanos.

De acordo com o Relatório da Comissão Nacional da Verdade - CNV (Brasil, 2014), homens e mulheres foram humilhados, violentados, assassinados, sem qualquer direito a defesa⁷⁰. Muitos continuam desaparecidos. Os relatos, registrados pela CNV, evidenciam os ideais de mulheres que norteavam o entendimento sobre como deveria ser uma mulher nesse período. Por aquelas que detinham o poder, a não aderência das imposições foi, muitas vezes, utilizada como justificativa para as torturas aplicadas às mulheres presas em nome da “segurança nacional”.

⁶⁸ Importante papel no processo de luta para a emancipação política e conquista de direitos para as mulheres, especialmente para o ganho da visibilidade à causa feminina, foram as Conferências Internacionais da Mulher, que ocorreram em 1975, 1980, 1985 e 1995. Da primeira até a última conferência, mudando os focos a cada quinquênio, a direção se expandiu da luta pela igualdade de gênero, de forma geral, para as múltiplas áreas em que os direitos de mulheres e meninas são preocupação em nível mundial. As conferências contaram com apoio da Organização das Nações Unidas e ampliaram, a cada ocorrência, a participação de organizações não governamentais.

⁶⁹ “Artigo 1º: Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo” (CEDAW, 1979).

⁷⁰ Durante a ditadura militar, o Brasil teve de lidar com inúmeras denúncias enviadas ao sistema ONU, por distintas instituições, como a Federación de Obreros y Campesinos Cristianos, da Costa Rica, e a Unión Nacional de Mujeres Mexicanas. Em 1971, a Alianza de Mujeres Costarricenses solicitou à CDH que investigasse a situação de cerca de 2 mil mulheres submetidas aos tratamentos cruéis em prisões brasileiras. Em setembro de 1972, foi a vez da Women’s International Democratic Federation encaminhar comunicação com informações sobre a perseguição e o assassinato de cerca de 350 mulheres pelo aparato repressivo (Brasil, 2014, p. 201).

Socos, palmatórias, pau de arara, choques elétricos e outros instrumentos foram utilizados para promover todo fado de violência: humilhações de caráter sexual, violência sexual. Os filhos de militantes foram utilizados para tornar as mulheres mais vulneráveis, sendo eles, muitas vezes, sequestrados ou até colocados para assistir suas mães enquanto eram torturadas. Há relatos de inúmeras mulheres que foram torturadas enquanto estavam grávidas, inúmeras chegaram a abortar.

Izabel Fávero, em depoimento dado à CNV em 2013, relatou o quanto foi ofendida como mulher “porque ser mulher e militante é um karma, a gente além de ser torturada física e psicologicamente, a mulher é vadia, a palavra mesmo era “puta””. Segundo ela, os torturadores disseram “ ‘menina decente, olha para a sua cara, com essa idade, olha o que tu está fazendo aqui, que educação os teus pais te deram, tu é uma vadia, tu não presta’”. No relato, é possível identificar a crueldade da violência, somado a uma ideia de que, para os torturadores, a mulher não poderia ser livre, não poderia reivindicar, nada teria lhe acontecido se tivesse cumprido o seu papel, obedecendo aos pais, se comportando como uma boa moça de família. Para a CNV, os torturadores eram:

Treinados para agir com brutalidade e imersos em uma cultura de grupo e institucional em permanente tensão com o respeito aos direitos humanos, os integrantes do aparato de repressão indicados nos relatos de violência sexual aparecem como incapazes de reconhecer liberdades civis básicas, atuando como transmissores da violência, da extremidade de poder para a ponta desempoderada, não importando se a violência direcionava-se contra homens ou contra mulheres. Isso fica claro quando se dá voz às vítimas. Nas narrativas das mulheres, por exemplo, aparecem sistematicamente relatos de humilhações, maus-tratos e torturas sofridas, acompanhados de referências explícitas ao fato de que haviam se afastado de seus “lugares de esposa e mãe” e ousado participar do mundo político, tradicionalmente entendido como masculino (Brasil, 2014, p. 404).

Muitas mulheres feministas estavam na luta contra o regime militar, em busca, especialmente, de um bem comum a todos os gêneros: a liberdade de pensamento e expressão. Com caráter de movimento, foi apenas na década de 1970 que o feminismo se organizou “a partir da reunião de pequenos grupos de mulheres, entre elas estudantes universitárias, professoras, trabalhadoras de várias idades” (Silva, 2020, p. 20). Esse movimento organizado inseriu em sua pauta também a “violência doméstica e sexual, a luta pela redemocratização do país, pela anistia a presos políticos e exilados e por melhores condições de vida” (Silva, 2020, p. 21).

Afora essas mudanças, o país estava em crise. Para Prado Jr. (1981, p. 270), “o ‘milagre’, operado pelo Regime Militar”, não passou de “(...) breve surto de atividades estimulado por conjuntura internacional momentânea e fruto de circunstâncias excepcionais”. Entretanto,

quando os ventos mudaram internacionalmente, também afetaram o Brasil, que retornava “à sua medíocre normalidade amarrada ao passado. Com a agravante agora de fazer frente ao oneroso custo de seu instante de euforia e sonho de seus dirigentes” (Prado Jr., 1981, p. 270).

Villa (2014) ressalta que a crise na qual embarcou o país, nos anos iniciais da década de 1980 (e que se mantiveram e ampliaram em anos seguintes), afetava, de forma fabulosa, diferentes setores e camadas sociais. A classe média, em 1981, havia perdido 15% do seu poder de compra. Em 1982, o país fechou as contas do ano com um déficit nas transações correntes de US\$ 16,2 bilhões, sendo em “grande parte devido ao pagamento de juros, amortização da dívida externa, envio de lucros, gastos de fretes, turismo etc.” (Villa, 2014, p. 209).

Em fins de 1983, o Brasil estava devendo ao FMI a soma de US\$ 89 bilhões. Com a inflação em 211%, o poder de compra dos assalariados foi drasticamente afetado. Além disso, o período registrou o encolhimento da Indústria em 8%, enquanto internacionalmente o setor crescia. Podemos entender, portanto, que diante dessas condições concretas, era imprescindível uma mudança política, e houve pressão para isso. Ou seja, não se tratou apenas de uma mudança de pensamento, uma empatia aos crimes cometidos pelo Regime Militar ou, até, à boa intenção de alguns políticos. O que existiu foi o declínio vertiginoso da economia do país, diante do qual, a elite foi afetada. É nesse momento que a burguesia, em nome do povo, se une aos demais afetados para promover as mudanças que oportunizarão reestabelecer e assegurar suas vantagens.

Nos últimos 20 anos, eles cresceram em surdina e, agora, a burguesia precisa enfrentá-los em vários terrenos, privada, também ela, de meios institucionais de ação apropriados (deteriorados ou varridos do mapa pela ditadura). Por isso, a técnica de luta da burguesia apresenta duas frentes: a do poder, que busca ganhar tempo e simpatia, absorvendo os golpes para devolvê-los mais tarde, enquanto o Estado se equipara para conviver com as ‘turbulências’ e se apresta para se impor como agente de preservação da ordem ‘acima das classes’, nas condições que estão surgindo; e a do patronato, que cede onde pode mas arreganha os dentes e maneja impiedosamente o cacete onde entende que isso se torna estrategicamente necessário ou compensador” (Fernandes, 1986, p. 84).

A leitura de Florestan (1986) é fundamental para a compreensão do que era operado sob o slogan “Muda Brasil”, de Tancredo Neves: um direcionamento a uma apaziguada transição e não uma transformação social. Independente das determinações oclusas, Tancredo organizou uma aliança democrática, que recebeu o apoio de diferentes partidos, com o compromisso de um programa mínimo que envolvia:

1) a defesa das eleições diretas e poderes constituintes para o Congresso Nacional eleito em 1986; 2) novo tratamento da dívida externa; 3) fortalecimento do mercado interno e programa de emergência contra a

fome e o desemprego; 4) autonomia sindical e fim da política de achatamento salarial; 5) reforma tributária; 6) acesso à terra (Villa, 2014, p. 226).

Tancredo foi eleito com a maioria dos votos no colégio eleitoral e se tornou o presidente que promoveria a transição “amigável” do Regime Militar para a democracia. Em 15 de janeiro, ele assumiu a presidência, mas faleceu, por problemas de saúde, em 21 de abril do mesmo ano. Quem assumiu a agenda de redemocratização do país (que havia levado mais de 1,5 milhões de pessoas a participar de comícios – na “Diretas Já!”) foi José Sarney. Ficou a cargo desse governo, não só responder pelo aspecto econômico herdado da ditadura, como também reestabelecer os papéis de civis e militares no Estado.

No campo feminino, a década de 1980 é marcada pela conquista de direitos civis. Além disso, os estudos de gênero, temas em alta na década de 1970 nos EUA, se tornam objeto de estudos nas universidades (Silva, 2020). Em 1983, foi criado o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo; e em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. O estado de São Paulo foi o primeiro a ter uma Delegacia de Defesa da Mulher, inaugurada em 6 de agosto de 1985, entretanto, persistia a “negligência do estado brasileiro com o problema da violência doméstica contra a mulher” (Silva, 2020, p. 25), não havia lei específica que amparasse a mulher em circunstâncias de violência doméstica⁷¹.

Pesquisa, publicada por Cristina Bruschini (1994), evidencia o quanto a mulher desse período ainda era medida pelos padrões burgueses sobre a mulher do início do século XX, mesmo com maior participação no mercado de trabalho (em comparação aos períodos anteriores) - as mulheres, especialmente as com idade até 24 anos, somavam 40% do conjunto dos trabalhadores de centros urbanos. O discurso de “mulher responsável pelo lar”, não era só falácia era percebido na prática: segundo Cristina (1994) a concentração de mulheres com idade até 24 anos no mercado de trabalho estava atrelada ao fato de após esse período da vida, as mulheres assumirem funções domésticas, como os cuidados com a casa, a família de modo geral e dos filhos. Até os nossos dias, é possível perceber o quanto ainda prevalece a ideia de mulheres como responsáveis pelo doméstico e pela criação dos filhos, como podemos observar no estudo apresentado por Biroli & Miguel (2014).

Outra marca do conservadorismo mantido, sob a definição dos papéis sociais de homens e mulheres, é o tabu sobre as discussões relacionadas ao aborto. Apesar da pílula passar a ser vendida na década de 1960, o pensamento que via o aborto como um escândalo, um pecado e

⁷¹ O caso de Maria da Penha (Fernandes, 2012) é uma ilustração desse descaso, como veremos no próximo capítulo.

um crime se mantinham na década de 1980 (não que isso tenha mudado em nosso período, pois essa ainda é uma discussão latente no movimento feminista).

Além disso, nesse período, há uma ampliação significativa do uso sexualizado da imagem da mulher para a publicidade. A comunicação explora, cada vez mais, a imagem das mulheres “bem-cuidadas”, “sedutoras” e “fitness”. Esse ideal passa a ser propagado, inclusive, em produtos culturais (Rezzutti, 2018). Esses aspectos tornam evidente, na passagem do tempo, a ideia da mulher como um “objeto sexual”, essa imagem perdurará nas décadas seguintes e se tornará alvo de comercialização de cultura popular.

Em 5 de outubro de 1988, foi ratificada a Constituição da República Federativa do Brasil, a chamada “constituição cidadã”, um passo em direção a construção da democracia brasileira. E, veremos, no próximo capítulo, o quanto ela oportunizou a criação de direitos civis para as mulheres. Entretanto, aspectos importantes para a democratização não foram atendidos, como a ausência da reforma agrária, e a definição de liberdade para as Forças Armadas definirem os temas de seu interesse. Florestan Fernandes escreveu, em 1986, já descrevendo os impactos da nova Constituição, da qual participou dos trabalhos realizados na Assembleia Constituinte no exercício de deputado:

É óbvio que não basta a elaboração de uma ‘boa’ Constituição para resolver todos os problemas de uma Nação. Porém, devemos nos bater por ela, pois ela abre a oportunidade histórica para acabar com a confusão entre ‘papéis institucionais’ das Forças Armadas e garante militar da ordem, entre um quarto poder de fato e a “transição democrática” (Fernandes, 1986, p. 35-36).

Definitivamente, os anos que seguiram rumo à redemocratização do país foram conturbados, marcados por governos que se sucederam entre o neoliberalismo e o keynesianismo. Difíceis “batalhas” se travaram no campo do direito das mulheres.

3.2.4 A redemocratização e o “entusiasmo” por políticas públicas

Nos fins da década de 1980, o “Lobby do Batom” se organizou para pressionar a constituinte, a fim de que inserissem, na Constituição Federal, a igualdade de sexos, antes os direitos fundamentais (Silva, 2020). Direito ao corpo, direito ao aborto, direito a optar pela maternidade⁷². Apelo a laicidade do Estado, alta resistência ao dogma católico. Alianças com a

⁷² “Em 1991, a partir de uma grande articulação nacional, foi criada a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, respondendo ao pouco investimento na divulgação e na denúncia do quadro do aborto clandestino no Brasil” (Saffiotti, et al., 2019).

Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Federal de Medicina. Em 1990, uma causa ganha: aborto em caso de anomalia fetal. Tais lutas recaíam sobre um único fator: a desconstrução do “mito do casamento monogâmico”, e todos os privilégios masculinos e deveres femininos associados a ele continuavam como temas, cujo debate era suprimido por uma sociedade que se sustentava em contexto “moralista, autoritária e discriminadora contra as mulheres” (Saffiotti, et al., 2019, n.p.).

As políticas públicas⁷³ desse momento estavam direcionadas à família e enfatizavam sua forma heterossexual, com filhos, um marido provedor e uma esposa cuidadora do lar e dos filhos (Biroli & Miguel, 2014, n.p.). Assim, para além de lutar pela extensão dos direitos aos arranjos familiares distintos, o “desafio seria preservar, simultaneamente, a igualdade, a justiça e a autonomia individual” (Biroli & Miguel, 2014, p. [?]).

Fernando Collor, após uma campanha eleitoral milionária, assumiu a presidência em 1990. O governo, que durou pouco menos de 2 anos, encontrou um cenário econômico caótico: a inflação, de 1989, chegou a 1782,9%. Collor iniciou seu mandato com a execução de uma reforma administrativa da máquina estatal: fechou dezenas de empresas públicas e de economia mista.

A “grande polêmica” do governo Collor, entretanto, foi a manobra econômica que levou ao “bloqueio, por dezoito meses, das contas-correntes e cadernetas de poupança”, com milhões de correntistas com contas congeladas da noite para o dia, o resultado foi o bloqueio estimado de US\$ 80 bilhões”, segundo Villa (2016, n.p.).

Esses dois movimentos do Plano Collor mostram que, nesse momento, “o Estado deixa de exercer diretamente atividades empresariais, mas passa a intervir nelas ativamente, utilizando instrumentos de autoridade” (Henrique Júnior, 2020, p. 51-52).

Tal como observa Villa (2016), com plena “ambiguidade ideológica”, o governo Collor procurou “inserir o Brasil no Primeiro Mundo sob a égide da competitividade e da privatização”, mas acabou por intervir na iniciativa privada, especialmente quando apreendeu dos capitalistas “80% dos seus ativos financeiros”. Tal iniciativa fez com as classes média e alta questionassem a segurança política de ter Fernando Collor como chefe de Estado (Villa, 2016, n.p.), dando início ao declive do governo.

⁷³ Lembramos, como elucida Yamamoto & Oliveira (2010, p.17), que “a partir de 1991 a agenda pública insere em suas discussões o debate sobre os programas de transferência de renda e, também, uma política nacional de segurança alimentar; esta última, fruto de uma campanha de mobilização social criada pela “Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida”.

Em pouco tempo, após constados tropeços do distanciamento da população, do ressentimento da classe alta, dos ataques aos sindicatos⁷⁴ e da retaliação à imprensa⁷⁵ que “ousava” divulgar as consequências do desajuste governamental, somados ao cenário econômico e político de instabilidade, uma CPI foi conduzida e levou ao processo de impeachment. Antes de ser deposto, no dia 29 de dezembro de 1992, Fernando Collor renunciou (Villa, 2016, n.p.).

Em 1994, Fernando Henrique Cardoso assumiu a presidência, por eleições, após o término do mandato de Itamar Franco, que assumiu após a saída de Fernando Collor. Em seus dois mandatos, vimos o PSDB se posicionar como um partido neoliberal. Ao buscar a estabilização da inflação, não só foi colocado em prática o “Plano Real”, mas se pôs em prática uma reforma de Estado prioritariamente privatizante.

No cenário contextualizado, o movimento feminista dá continuidade as lutas pelos direitos à sexualidade, mas, também, há grande inserção do movimento do feminismo negro. Esse traz à luz as particularidades das mulheres desprovidas de recursos financeiros, especialmente negras, que apresentavam contingências que não seriam supridas pelo discurso do feminismo clássico.

O movimento feminista, a partir de 1990, ampliou significativamente o debate sobre as relações entre gênero, classe e raça (Davis, 2011; Davis, 2016). Marcadas, especialmente, pelos pós-estruturalistas, as discussões do movimento feminista refletirão em micropolíticas. As hierarquias institucionalizadas de valor cultural passaram a questionar e a posicionar a social-democracia como uma forma de excluir.

Enquanto, nas décadas de 1960 e 1970, os debates se concentravam no papel familiar que a sociedade patriarcal relegava a mulher, lutando para melhorar as condições, especialmente das mulheres de “classe média”, outras mulheres, com outros problemas, ficaram a par dessa luta: as mulheres desprovidas financeiramente, as mulheres negras, as mulheres analfabetas, as mulheres trans e as mulheres lésbicas, cujas condições específicas de vida eram distintas. Entretanto, permaneceram a par das discussões de direitos as mulheres de classe média, evidenciando, assim, a escala de iniquidade pelo obstáculo de estar à margem da participação social devido à dimensão econômica e cultural do fenômeno.

⁷⁴ Foram realizados, especialmente por meio da medida que excluiu a contribuição sindical, uma das principais formas de arrecadação para manutenção do movimento.

⁷⁵ “O jornal Folha de S.Paulo teve sua sede invadida por um grupo de agentes da Polícia Federal, um ato de truculência e de ameaça à liberdade de imprensa. O governo invocou uma suposta irregularidade na cobrança de anúncios publicitários. Foram levados, para a PF, dois diretores do jornal e uma secretária. O veículo respondeu à violência com um editorial na primeira página: “A escalada fascista”. Para a Folha, “a democracia brasileira não tolera aspirantes a Ceausescu ou versões juvenis de Mussolini” (Villa, 2016, p.[?]).

Bell Hooks (2015), propondo um “feminismo em movimento”, ou seja, em constante transformação, fez uma defesa em direção a um “feminismo ampliado”, capaz de abarcar as necessidades distintas que a determinação classe relega às mulheres. Para a autora, o feminismo construído nas décadas anteriores, embora tenha dado suas contribuições, foi o discurso de uma classe específica e desconsiderou as circunstâncias das mulheres “vitimizadas pela opressão machista, das mulheres agredidas todos os dias, mental, física e espiritualmente - as que são impotentes para mudar sua condição na vida. Estas são a maioria silenciosa”. Para a autora, os dilemas discutidos pelas feministas do período, ainda que justos, não representavam as “preocupações políticas urgentes da maioria das mulheres, mais preocupadas com a sobrevivência econômica, a discriminação étnica e racial etc.”.

Eram reivindicações específicas de mulheres brancas, de classes privilegiadas (2015, p.193-194). Segundo a autora, as mulheres brancas eram “discriminadas em função do sexo”, mas sua vivência não estaria equiparada a opressão vivenciada pelas mulheres desprovidas de recursos financeiros e negras. Para ela, no “capitalismo, o patriarcado é estruturado de forma que o sexismo restrinja o comportamento das mulheres em algumas esferas, mesmo que, em outras, haja liberdade em relação a limitações”. Essa circunstância, gerada pelo contínuo apaziguamento de demandas sociais, leva ao fato de que muitas feministas, por não terem uma “ausência de restrições extremas”, ignoram que, em outras áreas, as mulheres “são exploradas ou discriminadas” e “oprimidas” (Hooks, 2015, p.197-198).

A exemplo da Hooks (2015), autoras⁷⁶ feministas propuseram uma revisão do sentido das reivindicações feministas, que culminaram na revisão da pauta do movimento.

Os modelos de força da classe média são predominantemente os homens, e força aqui significa normalmente poder. As mulheres da classe trabalhadora, especialmente as não brancas, raramente têm a chance de depender de alguém para tomar suas decisões e se manter. O processo de assumir o controle de suas vidas e de influenciar as pessoas à sua volta lhes dá uma grande experiência em termos de tomada de decisão, e isso num sentido bem básico: o da sobrevivência. (...). Mulheres pobres e operárias não se tornaram modelo para as mulheres brancas e burguesas porque não foram vistas por elas como exercendo as formas de poder valorizadas pela sociedade. Em outras palavras, a força que exercitam não é sinônimo de poder econômico. Seu poder não está de modo algum associado à dominação e ao controle sobre terceiros, e essa é a forma de poder que exerce atração e fascínio sobre muitas mulheres burguesas. Foi essa forma de poder que emergiu nas organizações feministas, chacoalhando e corrompendo o movimento feminista (Hooks, 2019, n.p.).

Nesse cenário, em que as pautas feministas se multiplicaram, o neoliberalismo avançou. Como descreveu Caio Prado Jr. (1981, p. 213), o Brasil era definido por sua vida econômica, a qual não estava em “função de fatores internos, de interesses e necessidades da população que

⁷⁶ Djamila Ribeiro (2017); Marcia Tiburi (2018); Rebecca Solnit (2017).

nele habita; mas de contingências da luta de monopólios e grupos financeiros internacionais concorrentes”.

Para McChesney (2018), o neoliberalismo como “o paradigma econômico e político que define o nosso tempo”, se manifesta a partir do “conjunto de políticas e processos que permitem a um número relativamente pequeno de interesses particulares controlar a maior parte possível da vida social com o objetivo de maximizar seus benefícios individuais” (McChesney, 2018, p. 7).

Houve direção do Estado em criar políticas públicas para erradicação do trabalho infantil, garantia da renda mínima, além de programas de inclusão social e distribuição de renda, como o “Programa Agente Jovem, o Bolsa Alimentação e o Programa Auxílio Gás” (Yamamoto & Oliveira, 2010, p. 17). Vale observar, como destaca Yamamoto & Oliveira (2010, p. 17), que ao fim “do governo FHC, o Brasil havia estruturado uma rede de proteção social ampla, fragmentada e com programas que se sobrepunham e concorriam uns com os outros por financiamento”, a direção para políticas focais e os recursos disponíveis foram elementos, uma vez mais, insuficientes “para retirar os beneficiários dos níveis de pobreza em que se encontravam”.

Em 2002, com a ascensão do PT ao governo do Estado, a política praticada foi intencionada para reduzir a desigualdade social, por meio do aumento da renda da população, formalização do emprego, inclusão social, ampliação do acesso às políticas públicas e ampliação do crédito. Costuma-se dizer que com a vinda de Lula, o “povo” assumiu o poder. Com um projeto político dirigido ao combate da miséria, redução da pobreza e da desigualdade social, o governo foi marcado por programas de transferência de renda e ampliação da possibilidade de compra às classes mais baixas. Com o Programa Bolsa Família, de 2004, por meio de um projeto de transferência de renda, mais de 50 milhões de pessoas saíram da linha da miséria. Entretanto, foi um governo que se envolveu em inúmeros escândalos de corrupção. Luiz Inácio Lula da Silva permaneceu no governo até 2010, quando foi sucedido por Dilma Rousseff.

Sob o governo Dilma, o Brasil retomou o crescimento industrial interno, especialmente fomentado pelos recursos do BNDS, desoneração de tributos para empresas e controle de entrada de capital estrangeiro. Existiu um aumento significativo dos salários, que se estabilizou em 2015. De certa forma, a agenda era liberal, mas houve um alto investimento em políticas sociais. Houve um crescimento na taxa de ocupação e o Estado estava, cada vez mais, presente nas decisões econômicas, com atuação de regulamentação da economia fortalecida. Apesar de

contraditórias, as circunstâncias estavam acomodadas, dado o crescimento econômico pelo qual o país atravessava. Não duraria muito.

O governo de Dilma foi marcado pela ampliação das políticas públicas para mulheres, intensificou-se a discussão sobre gênero e identidade de gênero, e seu direcionamento apoiou o discurso e as práticas direcionadas a dar mais representação à grupos considerados minoritários na participação social e política.

Em 2014, a CNV (Comissão Nacional da Verdade) (Brasil, 2014) entregou seu relatório final à presidenta Dilma Rousseff. A importância simbólica desse ato é inegável: o relatório tirou das sombras as atrocidades institucionalizadas cometidas pela ditadura militar, e fez emergir, por meio do poder público, as graves violações de direitos humanos cometidas durante o período.

Para Chauí (2017, n.p.), “Os programas sociais determinaram mudanças profundas nos costumes (particularmente no que se refere às mulheres e aos jovens), operando transformações no plano da cultura, isto é, dos valores simbólicos”. A classe média, “fora do núcleo econômico definidor do capitalismo”, “fora do núcleo do poder político” e alheia ao “poder social da classe trabalhadora organizada”, assume uma posição instigada, especialmente, por valores ideológicos, ou seja, “fragmentada, perpassada pelo individualismo competitivo, desprovida de um referencial social e econômico sólido e claro, a classe média tende a suprir a experiência de um tempo descontínuo e efêmero com o imaginário da ordem e da segurança, que introduziria permanência temporal e espacial”.

Essa direção, somada a intervenção econômica, foi gerando contestações da população conservadora. A política e o plano econômico priorizados fizeram com que os recursos públicos fossem consumidos e a prática de controlar os juros para baixo irrompeu em disputa com o setor financeiro, pois a política econômica adotada fazia ampliar o risco de concessão de crédito e levava a redução da expectativa de lucros.

Em 2015, o Brasil entrou em recessão novamente: juros e inflação subiram, os investimentos foram reduzidos, a presidenta não tinha diálogo com o Congresso que vetou todas as propostas encaminhadas. O cenário interno já revelava pressão contra o governo, e os partidos se organizavam para depor a primeira mulher presidente do Brasil. A ela, ofensas misóginas eram frequentes, e os ataques a sua gestão estavam rotineiramente associados ao preconceito.

No período, a classe média⁷⁷, que historicamente “incorpora e propaga ideologicamente as formas autoritárias das relações sociais”, tende a se posicionar de forma positiva a economia liberal, pois, sua posição social e econômica deve, em grande parte, ao resultado provocado por uma atuação estimulada pelo “individualismo competitivo agressivo e ao sucesso a qualquer preço por meio da astúcia” (Chauí, 2017, n.p.).

A classe média tem provado, ao longo da história, que sai da sua acomodação e apoia uma “virada” social, sempre que seu status e suas facilidades correm riscos. Sob o nome de vontade popular, passam a se apresentar como “povo” (Florestan, 1976; Saffiotti, 1987; Sodré, 2003). Na superfície, as manifestações para impeachment da presidenta Dilma eram uma guerra declarada à corrupção: estimulados pelos meios de comunicação de massa, pela instabilidade econômica e encorajados pelo discurso em prol da ordem social, do respeito às tradições familiares e ao progresso econômico, a classe trabalhadora se uniu a classe média, formando o “povo”, uma massa de mais de 500 mil pessoas que foram para a Avenida Paulista gritar ‘Fora Dilma’. O que se viu, na sequência, foi a volta ao palco das práticas de clientelismo e paternalismo político.

O cenário de pressão internacional, tanto do FMI quanto do Banco Mundial, somou-se ao cenário interno, culminando na organização de um processo político inspirado para promover o impeachment. Em 2016, sob o pretexto das “pedaladas fiscais”, primeiro o Congresso e depois o Senado, ambos tiveram seus representantes, em maioria esmagadora, como em “picadeiros”, contracenando com grotescos discursos para justificar o voto a favor da saída de Dilma.

O futuro presidente, eleito em 2018, na época deputado, Jair Bolsonaro, nos momentos finais de seu voto declarou “Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff, pelo exército de Caxias, pelas Forças Armadas, pelo Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é sim”. Em nome de “Deus” e em nome dos “valores familiares”, torturadores reconhecidos e condenados foram homenageados em uma clara demonstração de conservadorismo e sexismo. Dilma recebeu o impeachment.

⁷⁷ Desejo de ordem e segurança também porque, em decorrência de sua fragmentação e de sua instabilidade, seu imaginário é povoado por um sonho e por um pesadelo: seu sonho é tornar-se parte da classe dominante; seu pesadelo, torna-se proletária. Para que o sonho se realize e o pesadelo não se concretize, é preciso ordem e segurança. Isso torna a classe média ideologicamente conservadora e reacionária, e seu papel social e político é assegurar a hegemonia ideológica da classe dominante”. Toda a falta de inclusão em qualquer grupo e a ausência de poder (social, político e econômico), a leva ora ao “voluntarismo de esquerda” ora ao consumo de símbolos de prestígio de direita “diplomas e os títulos vindos das profissões liberais”, “consumo de serviços e objetos indicadores de autoridade, riqueza, abundância, ascensão social”, como apartamento nobres, roupas de marcas, carros importados, entre outros.

O governo foi assumido pelo vice Michel Temer. Esse, de imediato, mostrou a que veio e deu holofote ao ideário higienista: extinguiu as secretarias que representavam direitos humanos e políticas públicas para mulheres, indígenas, afrodescendentes e quilombolas. Criou um ministério prioritariamente branco e masculino, apenas 24 horas depois de assumir a posição de chefe de Estado. Em uma das suas lamentáveis declarações, informou:

Tenho absoluta convicção, até por formação familiar e por estar ao lado da Marcela, do quanto a mulher faz pela casa, pelo lar. Do que faz pelos filhos. E, se a sociedade de alguma maneira vai bem e os filhos crescem, é porque tiveram uma adequada formação em suas casas e, seguramente, isso quem faz não é o homem, é a mulher [...] na economia também, a mulher tem uma grande participação. Ninguém mais é capaz de indicar os desajustes, por exemplo, de preços em supermercados mais do que a mulher. Ninguém é capaz melhor de identificar eventuais flutuações econômicas do que a mulher, pelo orçamento doméstico maior ou menor (Pardal, 2017).

O discurso proferido, no dia 8 de março de 2018, foi uma suposta homenagem às mulheres, tomando como partido a idealizada mulher burguesa “detentora dos mais altos valores familiares” e “chefe do lar”. O discurso e a posição de Michel Temer, de imediato, causaram revolta nos movimentos feministas. A partir de 2012, o feminismo colocou a justiça como a “solucionadora” ante aos problemas ainda existentes na sociedade civil: para além de discutir o papel da mulher na sociedade e na família, discutiu a misoginia, a cultura do estupro, a objetificação da mulher, o assédio sexual e principiou, com mais solidez, uma discussão acerca de todas as formas de violência contra a mulher. Assim, o discurso, proferido por Michel Temer, foi um ataque às lutas por direito às novas formas de vida que eram defendidas pelas mulheres do período.

Com a proposta de reorganizar a economia do país, a partir de um novo regime orçamentário, Temer promoveu o início do desmantelamento dos direitos sociais adquiridos, deixando, inclusive, de prever, a obrigatoriedade de orçamento destinado à educação e saúde. Ainda, apresentou propostas de privatização do SUS, Reforma da Previdência e Reforma Trabalhista. Nesse processo transitório, a classe média, ameaçada⁷⁸, apoiou-se na ascensão do

⁷⁸ Segundo Saffioti (1987, p.59): “Em situações históricas que ameaçam as classes médias com perda de status, de posição social, de rendimentos, verifica-se uma tendência de união entre estes setores e as classes oprimidas. Tão logo, entretanto, as classes médias vislumbrem a possibilidade de ascensão social, retomam sua ideologia conservadora, de aprovação do esquema de dominação-exploração típico das sociedades de classes. Fica, portanto, patente que as classes médias tendem ao conservadorismo. Temem mudanças aspiradas pelas camadas mais oprimidas, pois tais alterações da ordem social ameaçam as posições sociais alcançadas por estes setores médios. As classes médias funcionam, assim, como uma espécie de para-raios, amenizando os choques entre as classes subalternas e as classes dominantes. Deste modo, contribuem enormemente para atrasar as conquistas das classes trabalhadores”.

conservadorismo e em uma estratégia, mais uma vez, contraditória, clamando por um governo que “fosse conservador nos costumes e liberal na economia”.

Saffiotti (et al., 2019) observa que o “século XXI, estimulado pelas novas formas do ativismo jovem na internet e nas ruas”, retomam as pautas de gênero, de racismo, de classe e de sexismo. “Nas universidades, proliferam coletivos de mulheres que discutem o machismo no campo acadêmico, bem como se multiplicam os trabalhos universitários no formato de teses, pesquisas e trabalhos de conclusão de curso, agora não apenas exclusivos das ciências sociais”. Ou seja, o enfrentamento às tradições não só estava posto, mas ganhou destaque e protagonizou, em 2017, o movimento “Ele Não”, em retaliação ao total descaso com que as minorias eram retratadas nos discursos do então candidato à presidência, Jair Bolsonaro.

Com um plano político chamado “Projeto Fênix”, e com o slogan “Brasil acima de tudo. Deus acima de todos”, o candidato Jair Bolsonaro se apresentou como o “herói” da pátria. Seu projeto previa a redução do custo da “máquina pública”, por meio da redução de ministérios, o aumento na confiança do “povo” brasileiro, reduzindo a burocracia do Estado, a ampliação da segurança e do combate à corrupção, por meio do enfrentamento do crime, uma economia dirigida a geração de emprego, por meio do controle da inflação, a exclusão do que ele chamou de “doutrinação esquerdista da ideologia de gênero”, melhoraria para a saúde e educação.

De imediato, o candidato recebeu resistência dos movimentos feministas, dos movimentos minoritários e de todos aqueles que perceberam no candidato não só uma incompetência em governar, mas também um total descaso com as políticas públicas, os direitos humanos, a liberdade, a igualdade e a fraternidade. Sob o pretexto de “reerguer a nação”, resguardar os “valores familiares”, abrir os mercados e afastar do país a “ameaça comunista”, Bolsonaro foi o símbolo que extraiu das sombras a elite conservadora, misógina e racista. Para além disso, seus discursos e ações ressoaram entre grande parte da população, que o fez presidente do Brasil nas eleições de 2018.

A palavra ideologia, nos lábios dos bolsonaristas, representa algo pecaminoso, demoníaco e ruim. Para eles, o mundo ideal seria aquele em que não haveria ideologias. O que precisamente querem dizer com “ideologia de gênero”, “ideologia de raça”, “ideologia cientificista”, “ideologia marxista”, “ideologia globalista”, “ideologia socialista”, “ideologia comunista” etc.? Ninguém, nem eles, sabe ao certo. O que sabemos é que ideologia, para eles, seria algo ruim, danoso, até mesmo pecaminoso. Algo a ser evitado com o mesmo empenho com que o diabo foge da cruz (Lessa, 2019, p. 5).

O campo para a entrada de Bolsonaro na presidência não se deu no ano da eleição, mas, sim, nos anos antecedentes, a partir do impeachment sofrido por Dilma Rousseff, em notório movimento de golpe (Jinkings; Doria & Cleto, 2016). Chauí (2017) descreve o período como

um momento marcado pela desinstitucionalização da república e pelo desmantelamento da democracia:

Desinstitucionalização da república porque: 1) os três poderes, que são os pilares de uma república, não só deixaram de ser autônomos, mas estão em disputa e nenhum deles tem potência para se firmar como polo hegemônico; e 2) o quarto poder (isto é, os meios de comunicação) determina o curso caótico dos acontecimentos, à revelia dos três poderes republicanos. Desmantelamento da democracia: porque as oligarquias nacionais aliadas aos poderes econômicos internacionais pretendem reimplantar o programa neoliberal de encolhimento do espaço público dos direitos e alargamento do espaço privado dos interesses de mercado (Chauí, 2017, n.p.).

As ameaças aos “direitos democráticos conquistados nos últimos 16 anos” já estavam postas quando Bolsonaro assumiu a presidência. Em posição de total descaso e enfrentamento às políticas públicas, especialmente às políticas sociais e aos direitos de minorias, o governo se pôs favorável “à maioria penal, ao trabalho infantil e à liberação do porte de armas” (Chauí, 2017, n.p.).

No Brasil, o machismo não era novidade no ano de 2017, durante as eleições, entretanto, a postura evidentemente sexista e misógina do então futuro presidente, somada a legião de bestiais que o seguia, deu luz, em forma de retrocesso, ao patriarcado estrutural.

O Brasil está, hoje, mergulhado em profunda crise social. Há “a desigualdade econômica e de renda, a desigualdade de oportunidades, a desigualdade racial, a desigualdade regional, a desigualdade de gênero, a desigualdade de geração e a desigualdade social” (Chauí, 2017, n.p.). Características de uma crise estrutural que, nesse momento, não encontra um governo capaz de investir em áreas sociais e estimular a geração de emprego.

Em 2018, um relatório preparado pela Oxfam Brasil chamado “País estagnado: Um retrato das desigualdades brasileiras” apresenta um panorama igualmente pessimista. Segundo a instituição, pela primeira vez em 23 anos o Brasil vê sua distribuição de renda estacionar e a pobreza recrudescer. Também se distanciou a convergência de renda entre mulheres e homens, bem como a equiparação de renda entre negros e brancos. Esses resultados são alarmantes, nos termos dos autores que assinam o relatório, ainda mais sendo a maioria da população brasileira composta, justamente, de mulheres, negros e pardos (Chauí, 2017, n.p.).

A situação deixa vulnerável, “em ordem de grandeza: pretos ou pardos, crianças entre zero e catorze anos, mulheres sem cônjuge e com filho, mulheres pretas ou pardas sem cônjuge e com filho, e pessoas com mais de sessenta anos”. Entretanto, “são as mulheres negras, arrimos de família, as que mais têm sido atingidas por essa crise”; 35% é o contingente de “negras e pardas em situação de pobreza” (Chauí, 2017, n.p.), um número evidentemente grande se

comparado ao número de homens brancos em situação de pobreza, cuja soma não ultrapassa 16,6%.

Contraditoriamente, pesquisa do SEAD (SEAD-Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 2020) evidenciou que, na capital mais populosa do Brasil, 39% das famílias se encontram chefiadas por mulheres e que, na região metropolitana de São Paulo, somente 36% das famílias têm o formato heteronormativo, 16% são casais sem filhos, 15% são de pessoas morando sozinhas.

As mudanças nos arranjos familiares podem ser expressivas de redefinições nas relações de gênero, com deslocamentos nos papéis convencionais, em que a domesticidade feminina corresponderia à posição do homem como provedor. Coexistem, no entanto, com a permanência do machismo, com a ausência de políticas públicas adequadas para reduzir a vulnerabilidade relativa das mulheres (Biroli & Miguel, 2014, n.p.).

Com a desigualdade social em evidência, afetando com maior impacto mulheres desprovidas de recursos financeiros, negras e pardas, o manifesto cenário - composto por arranjos familiares, que não condizem mais com os modelos alicerçados no patriarcado – pressiona, cada vez mais, os ideais que estruturam as instituições de reprodução da desigualdade de gênero e, com ela, a violência contra mulheres. Essa evidência também é fundamental para que possamos entender a contradição existente, no âmago das políticas públicas, para o enfrentamento à violência contra mulheres, no ambiente doméstico, o qual fica à mercê da ambiguidade com que se desenrola a vida social.

Se o Estado está entre as instituições que reproduzem o patriarcado, como vimos nesse capítulo, qual seria, de fato, o seu papel no enfrentamento à violência contra mulheres?

4 O PAPEL DO ESTADO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

O todo sem a parte não é todo,
A parte sem o todo não é parte,
Mas se a parte o faz todo, sendo parte,
Não se diga que é parte, sendo todo.

Gregório de Matos

A violência contra mulheres é uma parte, a historicidade do fenômeno evidencia sua característica estrutural, parte de um processo de exploração. Presente em diferentes sociedades e alicerçada em instituições seculares, como o casamento monogâmico, a família, a religião e o Estado, a violência contra mulheres, enquanto o sistema capitalista se fortaleceu como modo de produção predominante da sociedade, foi cada vez mais emergindo e, em um cenário cujo alicerce ideológico é liberal, as contradições se tornaram inevitáveis.

Conquistas em prol da emancipação política e social foram “concedidas” às mulheres após os movimentos civis organizados, especialmente feministas, pressionarem o poder público. Entretanto, a violência contra o gênero feminino ainda se faz socialmente presente e em números e de formas alarmantes.

Nesse capítulo, vamos discutir o papel do Estado e a relação deste com as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra mulheres. Primeiro, cumpre identificar de que Estado tratamos nesta pesquisa. Depois, qual o papel das políticas públicas para o Estado e para a sociedade. Por fim, refletiremos sobre a consonância da proposta das políticas públicas com as demandas de enfrentamento das violências contra mulheres, especialmente a violência doméstica provocada por parceiro íntimo.

Uma primeira característica a ser lembrada é a transitoriedade da ordem subjetiva presente no Estado, ou seja, os governos. Na democracia, os governos são eleitos com a responsabilidade constitucional de implementar, promover e manter políticas destinadas a garantir os direitos constitucionais dos indivíduos. Esses direitos, organizados na face jurídica do Estado, encontram nas políticas públicas meios de serem fornecidos à população.

A responsabilidade sobre as políticas públicas é dirigida ao Estado, entretanto, os governos podem reduzir ou ampliar o trabalho realizado para estas políticas de acordo com a agenda de governo, ou seja, de acordo com a sua orientação ideológica e os compromissos políticos assumidos. Assim, os governos são passageiros e geram alternâncias e conflitos entre os que detêm o controle político e aqueles que o reivindicam.

O segundo ponto a ser compreendido é o traço subjetivo do Estado. Como instituição secular, ele era, já em sua forma embrionária gestada na Grécia, um meio de organizar e proteger o poder privado, do chefe da família, do chefe militar e do chefe religioso (Chauí, 2017) nas operações de proteção e desenvolvimento da polis.

Assim, mesmo que a política democrática se faça por meio de “eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes” e institua um programa de direitos e deveres, transformando o Estado em uma criação social que só existe democraticamente, “com a ampliação contínua da cidadania” (Chauí, 2017, p.[?]). Ele também é composto por um conjunto de processos submetidos a trâmites burocráticos, políticos, jurídicos, mediados pela sociedade e, logo, pelos indivíduos.

Dessa forma, no Estado, há um traço de subjetividade notável nos elementos que determinam sua atuação. Ao circunscrever a análise ao caso brasileiro, vejamos o que preza o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988),

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte (Brasil, 1988).

O recorte na “certidão de nascimento” do nosso Estado Democrático pós Ditadura assinala premissas e ilustra o traço subjetivo do Estado. O sujeito tem, no trabalho, o fundamento de sua existência social, para que possa, assim, partilhar dos princípios liberais de igualdade, segurança, liberdade, fraternidade, ancorados na cidadania da política democrática. A religião, embora em documento que representa todos os cidadãos tenha ali assegurada sua livre crença, aparece como base dos “representantes do povo” ante à fé monoteísta e masculina.

Dessa forma, estamos diante de uma sociedade que, discursivamente, se dirige à paz, a qual deve ser assegurada pelo desenvolvimento econômico e pela ordem, resguardando a leitura positivista da sociedade. É o Brasil, portanto, a partir da Constituição Federal de 1988, uma sociedade democrática, liberal, positivista e religiosa.

Registrado está no documento que inaugurou nossa transição política da ditadura para a democracia, o caminho ideológico que forma o país. Nesse mesmo documento, estabelece-se a ordem social como relacionada à livre iniciativa e ao direito à liberdade, propriedade e segurança, com o fim de gerar uma existência, ali declarada com expressa subjetividade, que

seja digna e que promova o bem-estar e a justiça social, como vemos nos Art. 170 e Art.193 (Brasil, 1988).

O que esse segundo traço do nosso Estado revela é aquilo que Chauí (2017) chama de “autoritarismo social”, ao fundar que a ordem é estabelecida e a paz se mantém quando valores, normas e regras, que representam a constituição, são seguidos, também se estabelece que, ao não os seguir, cabe ao Estado operar para o reestabelecimento dessa ordem. Assim, a violência doméstica contra mulheres é uma nuance da violência simbólica do próprio Estado.

Os conflitos não são ignorados e sim recebem uma significação precisa: são considerados sinônimo de perigo e desordem, e a eles se oferece uma única resposta, qual seja, a repressão policial e militar, para as camadas populares, e o desprezo condescendente pelos opositores em geral, do lado dos dominantes. Em suma, a sociedade auto-organizada e participante é vista como perigosa para o Estado e para o funcionamento dito “racional” do mercado. (Chauí, 2017, n.p.).

O terceiro ponto para compreensão do Estado é que cabe a ele, pela norma, promover e proteger os meios para geração de trabalho e renda, a continuidade e o desenvolvimento da iniciativa privada, a propriedade privada, o bem-estar e a justiça social. Do mesmo modo, provocado mal contra a “ordem democrática” ou contra qualquer um dos princípios prezados pela constituição, deve o seu “patrono” buscar meios que promovam o reestabelecimento do equilíbrio.

De um lado, o equilíbrio seria uma consequência da atuação do poder legislativo na formulação de leis que resguardem os direitos e deveres estabelecidos constitucionalmente. Por outro, essas leis devem ser controladas e aplicadas pelo exercício do poder judiciário e, por fim, caberia ao poder executivo criar ações, programas e políticas públicas que protejam e promovam a todos os cidadãos o que lhes é destinado pela constituição.

Em 1949, quatro anos após o término da Segunda Grande Guerra Mundial, o mundo já estava mergulhado na Guerra Fria. Uma nova ordem Mundial estava estabelecida: os Estados Unidos exerciam a predominância sobre o mundo capitalista e a URSS sobre o mundo socialista. Depois de mais de 75 milhões de mortos (Hobsbawm, 1995), os países se reuniram para firmar direitos mínimos a serem garantidos – aos estados membros das Nações Unidas – a todas as pessoas.

No escopo, a igualdade de direitos para homens e mulheres foi representada. A Organização das Nações Unidas, em Assembleia Geral, promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (UN General Assembly, 1948), tornando este o primeiro movimento globalizado, de Estado, em prol da igualdade entre gêneros.

No caminho da equidade e seguindo as diretrizes desta Declaração, em 05 de outubro de 1988, após 21 anos de ditadura, o Brasil promulgava a “Constituição Federal do Brasil” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988), da qual tratamos até o momento. Apesar do enfrentamento da violência contra mulheres não ser tema do documento, ele dispôs sobre direitos fundamentais, os quais se fossem estritamente seguidos e a realidade fosse moldada a partir do esclarecimento, no melhor estilo kantiano (Kant, 2019), o debate que propomos, possivelmente, seria desnecessário.

Além de ratificar o formato do Estado, a constituição declara que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. No Capítulo II, “Dos Direitos Sociais”, foram escritos direitos para a proteção do mercado de trabalho para a mulher, tendo em vista a criação, pelo Estado, de “incentivos específicos”. Também se concedeu à mulher o direito à propriedade, por meio do Inciso 1º do Art. 183. Ao alterar o previsto no Código Civil de 1916, em que a mulher ficava sob a tutela primeiro do pai e depois do esposo, o Art. 226, no Inciso 5º, estabeleceu que os “direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente”.

O Governo Federal, em 1995, ratificou a “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará” (Decreto n. 1.973, 1996, 1 de agosto) (adotada pelos Estados Americanos em 1994). Esse foi o primeiro documento específico, de amplitude nacional, que deu visibilidade ao enfrentamento da violência contra mulheres. A Convenção tornou explícita a responsabilização do Estado na implementação de ações para a erradicação de “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Decreto n. 1.973, 1996, 1 de agosto).

Ocorrida em 1979, em 2001, a CEDAW se tornou Protocolo Facultativo e, em 2002, foi ratificada pelo Governo brasileiro. Ao sancionar a convenção, o governo formalizou o compromisso nacional com a adoção de Políticas Públicas e leis dirigidas aos propósitos estabelecidos pela Convenção. Em 2003, a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) representou um marco na postura do Estado como um promotor de melhorias em prol do fim da violência contra a mulher e pelo entendimento da violência contra a mulher como um fenômeno de múltiplas dimensões, que deve ser enfrentado com transversalidade e capilaridade no atendimento.

Dentre as diferentes iniciativas já citadas, destacamos a Lei 11.340 (2006, 07 de agosto) e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (PNEVCM) (2011). As duas ratificam o papel articulador do Estado, cujo objetivo é o combate à violência contra mulheres. Como instrumentos do poder público, ambos são destinados ao atendimento de

mulheres em situação de violência, enfrentamento, prevenção e coibição da violência contra mulheres e promovem, ao menos no discurso, a atuação articulada, capilarizada e com integração operacional entre as áreas da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação.

Além disso, são inspirados pela “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará” (Decreto n. 1.973, 1996, 1 de agosto), de tal modo que o fim último é a garantia de direitos, proteção às vítimas e erradicação da violência contra mulheres. A primeira, atua na violência doméstica, enquanto a segunda angaria todos os tipos de violência contra mulheres. A execução dessas não fica limitada ao poder público, pois há incentivo à formação de convênios com instituições governamentais e não governamentais.

Ainda, observamos que a lei não é uma política pública, mas é advinda ou formulada em decorrência dessa política. As políticas públicas são, enfim, necessárias para garantir a execução da lei. Assim, uma lei é um instrumento do poder judiciário, enquanto uma política pública é um instrumento do poder executivo.

Como afirma Chauí (2017) “os direitos, em vez de aparecerem como conquistas dos movimentos sociais organizados, são sempre apresentados como concessão e outorga feitas pelo Estado, dependendo da vontade pessoal ou do arbítrio do governante”. Considerada um marco para o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres, a Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006, foi e é amplamente divulgada como uma benesse do Estado, o qual seria empático à dor feminina. Todavia, essa Lei é o resultado da repercussão internacional do caso de Maria de Penha, cuja história e luta para punição de seu agressor, o marido, se encontram no livro autobiográfico “Sobrevivi... posso contar” (Fernandes, 2012).

A tentativa de feminicídio que aconteceu em 1983, só foi julgada em 1992 e, ainda assim, permitiu recurso. Em 1998, por até aquele momento não existir uma medida definitiva sobre a agressão sofrida, Maria da Penha, com o auxílio do Centro para a Justiça e o Direito Internacional, CEJIL, e do Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, CLADEM, enviou o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Um relatório foi apresentado e a morosidade jurídica com que corria o caso indicou o “Estado brasileiro como responsável pela violação de direitos humanos” (Fernandes, 2012, p. 101). Ainda que o fato tenha levado à repercussão internacional e a um intenso debate sobre o tema, o Estado continuou inativo perante a circunstância. Em 2001, a Organização dos Estados Americanos (OEA) “responsabilizou o país por omissão e negligência no que diz respeito à

violência doméstica” e “recomendou ao Brasil que tomasse medidas em prol da criação de políticas públicas que inibissem as agressões no âmbito doméstico em desfavor das mulheres” (Vincentim, 2010, n.p.). O agressor de Maria da Penha foi preso em 2003 e o caso encerrado, depois de muita “pressão internacional promovida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e aos esforços de Maria da Penha” (Vincentim, 2010, n.p.).

A Lei 11.340 atua em vários ramos do Direito (administrativo, trabalhista, penal, civil e processual) e busca a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, a repressão do agressor, a criação de juizados destinados à mulher em situação de violência, a instauração das medidas de prevenção e a assistência para mulheres em situação de violência. Ela dá evidência ao papel e à responsabilidade de mediação do Estado no cumprimento da referida lei, tanto no âmbito da União, quanto dos Estados e dos Municípios. No Art. 3º, determina:

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput. (Lei 11.340).

A Lei Maria da Penha se estende desde a proteção da ofendida até a criminalização do agressor. Por seu intermédio, também se caracterizaram, perante o sistema judiciário, os diferentes tipos de violência aos quais a mulher está subjugada e pelos quais seu agressor deve vir a ser julgado e punido, agora não mais com atividades comunitárias ou pagamento de cestas básicas: violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial; e violência moral. Por esses pontos, deve-se entender que essa lei não cria outras categorias de crimes, mas trata de procedimentos a serem realizados para crimes que já previstos no Código Penal (referência)⁷⁹.

É importante mencionar que essa lei não protege apenas as mulheres heteronormativas, mas é estendida às pessoas da comunidade LGBTQIA+⁸⁰, sempre que o elemento subjetivo da lei, ou seja, o dolo, se dá na questão de gênero. Ou melhor, da violência ocorrida em decorrência do gênero e da vulnerabilidade da pessoa⁸¹, seja pelo aspecto físico, psicológico ou financeiro.

⁷⁹ Com exceção ao Art. 24-A inserido pela Lei n. 13.641, de 3/4/2018, que prevê o crime de **Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência (referências)**.

⁸⁰ A sigla LGBTQIA+, pode ser entendida como a soma das siglas LGB (Lésbicas, Gays, Bissexuais) que se referem a orientação sexual de uma pessoa e as siglas TQI+ (Transsexuais, Queer, Intersexual e + que significa a soma de Assexualidade e Pansexualidade), que se referem a identidade de gênero.

⁸¹ Sendo ela mulher cisgênero, mulher transgênero, mulher transexual, mulher lésbica, mulher bissexual e travesti.

Além disso, foram estipuladas Medidas Integradas de Prevenção dirigidas a associar operacionalmente diferentes áreas da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e outras áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Ainda, estabeleceu-se a possibilidade de promoção de convênios com instituições governamentais e não governamentais, com o objetivo de erradicar e enfrentar a violência contra mulheres. A lei também estimula a promoção de estudos, pesquisas e inserção em meios de comunicação e currículo escolar de temas que promovam o respeito aos Direitos Humanos, a perspectiva de gênero e a igualdade de direitos a todos.

A assistência à mulher em situação de violência, descrita na Lei Maria da Penha, determina que deve existir a inclusão prioritária da mulher em situação de violência doméstica e familiar nos programas assistenciais do Governo Federal, Estadual e Municipal. Para preservar a sua integridade psicológica e física, deve ser assegurada às mulheres nesta condição a transferência prioritária de local de trabalho (quando servidora pública) e manutenção do vínculo trabalhista quando for necessário afastamento do local de trabalho (até 6 meses). Além disso, para circunstâncias em que exista violência sexual, serão asseguradas todas as medidas profiláticas para doenças sexualmente transmissíveis, aids, e qualquer outro procedimento médico que seja necessário, como medidas de contracepção de emergência.

A lei também determina a implementação de atendimento especializado às mulheres em situação de violência, por exemplo, a implantação de Delegacias da Mulher, bem como a capacitação permanente do corpo policial, civil, militar e municipal. O atendimento policial, que é matéria do Capítulo III da referida lei, dispõe sobre a qualificação e capacitação dos policiais que atenderão a vítima, as diretrizes do atendimento a ser realizado, o processo burocrático para condução do inquérito policial, bem como todas as peças processuais que deverão constar na juntada de documentação.

Assegura-se que as vítimas não deverão passar por nenhum tipo de constrangimento, revitimização, bem como terão salvaguardadas a sua integridade física e psicológica, seja durante o depoimento, seja na inibição do contato da vítima (e testemunhas) com o investigado. Além disso, deve-se garantir a segurança da mulher, inclusive oferecendo transporte para local seguro quando houver risco de morte, ou acompanhamento da vítima para a retirada de pertences em domicílio. A autoridade policial deverá informar à ofendida os direitos previstos na 11.340/06 e realizar o encaminhamento a outros locais, como hospitais, postos de saúde e Instituto Médico Legal.

A lei também determina que cumpre à autoridade policial comunicar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário casos de violência doméstica e apresentar ao juiz pedido realizado

pela ofendida de Medidas Protetivas de Urgência, com prazo máximo de 48 horas. Por fim, a Lei Maria da Penha deu maior visibilidade à violência contra mulheres, criou um instrumento jurídico para salvaguardar os direitos estabelecidos constitucionalmente e fez suscitar demandas por aparelhamento estatal, humano, burocrático e tecnológico para o enfrentamento, coibição e prevenção da violência doméstica, com o objetivo de manter “asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social” (Art. 2º, Lei Maria da Penha).

Em 2004, a União elaborou o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que teve renovações em 2008 e 2013 e foi precursor da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (PNEVCM)⁸², a qual se tornou uma política direcionadora de qualquer trabalho no âmbito por ela contemplado, incluindo a Lei Maria da Penha. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres é, portanto, um documento do Governo Federal destinado a definir conceitos, organizar e priorizar ações em diferentes serviços (saúde, segurança pública, educação, assistência social e justiça) em âmbito federal, estadual e municipal, no campo da assistência, prevenção, enfrentamento e combate, acesso e garantia de direitos, tendo em vista o enfrentamento de diferentes formas de violência contra a mulher.

Os princípios da PNEVCM foram inspirados nos Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (2004, 2008, 2013) e definem limites e condutas que não devem ser modificadas na execução da Política Nacional, nem em qualquer plano, lei ou ação, que esteja vinculada ao tema – por isso sua importância como fundamento. São eles: igualdade e respeito a diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social (Brasil, 2011b, p. 32).

As diretrizes da PNEVCM são “critérios” para a execução da Política no âmbito da atuação do Estado no enfrentamento da violência contra a mulher. Seriam elas: garantir que tratados, acordos e convenções ratificados pelo Estado sejam cumpridos; que a violência de gênero seja tratada nos aparelhos fundamentais do Estado; que toda forma de apropriação e exploração do corpo seja combatida; que a atuação dentre os diferentes setores que contribuem diretamente com o enfrentamento à violência ou preventivamente, sejam integrados; que os profissionais sejam incentivados a capacitação e qualificação para o atendimento as mulheres

⁸² Com o objetivo de criar documentos que promovam a articulação dos “serviços”, na implementação de programas e políticas que conjugam esforços entre a saúde, a segurança, a educação e a assistência para enfrentar a violência contra as mulheres, além dos Planos Nacionais (2004, 2008, 2013), também foi publicado, em 2011, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

em situação de violência; que as Redes de Atendimento as mulheres em situação de violência sejam estruturadas, em responsabilidade compartilhada entre os três níveis públicos.

Quanto aos objetivos, a PNEVCM definiu-os como geral e específicos. O objetivo geral da política é “Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno (Brasil, 2011b, p. 35)”. Além disso, considerou quatro objetivos específicos que correspondem aos eixos estruturantes.

Tabela 1 - Plano de ação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Eixos	Objetivos	Prioridades de ação
Enfrentamento e combate	Reduzir os índices de violência contra as mulheres	Garantir a implementação da lei maria da penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais.
Assistência	Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento	Ampliar e aperfeiçoar a rede de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência.
		Promover os direitos humanos das mulheres.
		Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico.
		Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres.
		Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição.
Acesso e garantia de direitos	Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional	Garantir a implementação da lei maria da penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais.
		Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição.
		Promover os direitos humanos das mulheres.
Prevenção	Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz	Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado.
		Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres.
		Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição.

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

A Política Nacional se estende aos diferentes poderes públicos⁸³, a considerar: o Ministério da Saúde; Ministério da Justiça; Ministério do Desenvolvimento Social; Ministério da Educação; Ministério da Cultura. Essa extensão se dá tanto em âmbito estadual quanto

⁸³ Seguindo o já estabelecido pelo Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011).

municipal, de tal modo que as áreas estruturantes de ação priorizadas são: a garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; a ampliação e o fortalecimento da Rede de Atendimento para Mulheres em situação de violência; a garantia da segurança cidadã e do acesso à justiça; a garantia dos direitos sexuais e o enfrentamento à exploração sexual e tráfico de mulheres; e a garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de direitos (Brasil, 2011b, p. 39).” Para além destas áreas estruturantes, temos, na Tabela 1, o plano de ação proposto pela Política, considerando os objetivos e os eixos estruturantes.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, enquanto um documento do Governo Federal, foi destinada a definir conceitos, organizar e priorizar ações em diferentes serviços (saúde, segurança pública, educação, assistência social e justiça) em âmbito federal, estadual e municipal, no campo da assistência, prevenção, enfrentamento e combate, acesso e garantia de direitos, tendo em vista o enfrentamento de diferentes formas de violência contra as mulheres.

A PNEVCM, contudo, enquanto política pública, não representa a redução da violência contra as mulheres. Num primeiro momento, porque sua execução ocorre pelo trabalho dos agentes dos governos (sujeitos a ideologias) e das condições reais dos serviços (humanas, financeiras e tecnológicas) para atender as demandas da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Em um segundo momento, esperar que brotem das ideias (das políticas) as transformações sociais necessárias ao enfrentamento da violência é esquecer que a história se transforma pelas relações de produção. Ou seja, assim como a emancipação política não garante a qualquer sociedade a emancipação humana (Marx, 2019), a política pública, mesmo com todas as benesses que proporciona, é meio, não é fim e nem começo de uma transformação social, pois está vinculada ao Estado e à política de governo que a executa.

A Lei Maria da Penha, ainda carece de credibilidade como instrumento que pode proteger a mulher, de fato, de futuras agressões. Em maio de 2017, pesquisa do Data Senado (Brasil, 2017) mostrou que 100% das mulheres entrevistadas já ouviram falar da Lei Maria da Penha, mas 77% delas disseram conhecer “pouco” a referida lei. Do total de mulheres participantes da pesquisa, 71% declararam já ter sofrido algum tipo de violência doméstica provocada por homem, contudo, dessas mulheres com histórico de violência, 26% declararam que não acreditam⁸⁴ que a Lei Maria da Penha possa proteger as mulheres contra a violência familiar.

⁸⁴ A análise realizada por Chauí (2017) elucida o resultado dessa pesquisa. “O poder judiciário é claramente percebido como distante, secreto, representante dos privilégios da classe dominante ou oligarquias regionais e não como expressão de direitos. Por esse motivo, as leis aparecem como inócuas, inúteis, feitas para serem

O enfrentamento da violência contra as mulheres, realizado por meio de políticas públicas, como podemos perceber, ilustra uma responsabilidade do Estado que não surge da “boa vontade”, mas é o resultado da visibilidade das condições sociais do sexo feminino somada às necessidades históricas de inserção social da mulher na classe trabalhadora e economicamente ativa, em cada tempo histórico.

A luta feminista atravessou os anos, desde o século XVIII, assumindo novas frentes a fim de provocar mudanças na condição da vida feminina. O caminho escolhido tendeu a resultar na conquista de direitos: ao menos na aparência, as problemáticas da vida feminina seriam resolvidas mediante a igualdade, com o gênero masculino, de status jurídicos, de tal modo que avanços no campo jurídico passaram a ser entendidos como oportunidades para promoção da igualdade social (Saffiotti, 1979, p. 26).

O movimento feminista organizado é em grande parte responsável pelas conquistas de direitos sociais e políticos para mulheres. Grupos de mulheres organizadas, primeiro em torno da bandeira liberal, depois, a partir da esquerda, posteriormente, como católicas e, atualmente, de múltiplas vertentes, tem se constituído ao longo da história como um movimento que evidencia continuamente as contradições que operam na vida pública e privada das mulheres. Contributivo para a revisão e a criação de políticas, insuficiente para transpor o patriarcado.

Os movimentos de mulheres foram e continuam a ser fundamentais na ordem social em que nos encontramos, para “aumentar a capacidade das mulheres de neutralizar as imposições de seu sistema patriarcal particular” (Lerner, 2019, p. 272) e, em alguma medida, estimular o desenvolvimento de leis e políticas públicas.

Mesmo que Mary Wollstonecraft tenha reivindicado no século XVIII os direitos femininos, inaugurando uma nova ideia sobre as capacidades femininas demandadas em cada período histórico, os direitos alcançados ampliam as possibilidades políticas e ampliam a participação social nos limites econômicos, sociais e culturais de cada mulher. Por isso, podem, em maior ou menor grau, provocar mudanças nas condições de vida, mas não operam de tal modo que transponham o patriarcado. Isolados, convertem-se em aplicações individuais.

É preciso problematizar que o feminismo e a influência no movimento de estruturação de políticas públicas para o combate e redução da violência contra as mulheres sejam resultantes de um processo que dá luz a dois lados: o primeiro é a visibilidade dada à violência; e o outro é o movimento de ampliação da participação social e da importância econômica da mulher no sistema de produção.

transgredidas pelos privilegiados, tornando a corrupção estrutural; e para as classes populares são tidas como incompreensíveis, nelas não reconhecendo afirmação e proteção de direitos” (Chauí, 2017, n.p.).

Lembramos que o pensamento feminista nasce dos princípios filosóficos liberais, influenciados pelo iluminismo e ganha força, como movimento, a partir da associação aos movimentos de trabalhadores sindicalizados em fins do século XIX e, principalmente, nas primeiras décadas do século XX. Entretanto, após meados do século XX, especialmente, no Brasil, durante o período da Ditadura, o movimento passa a estabelecer aproximação com setores conservadores e burgueses, o que provoca, como menciona Lessa, uma “oposição propositiva” (2013, p. 74), que se fortaleceu porque atendia a questões sociais específicas. Ou seja, em decorrência das circunstâncias políticas e da repressão aos movimentos operários, os movimentos feministas esvaziam a pauta de luta pelos direitos de classe e passaram, em lugar de lutar pelo todo, a confortar-se com a melhoria de uma dor imediata e específica.

Ora os movimentos feministas, ora os sindicatos “colaboraram com a classe dirigente e os burocratas do Estado em busca de alternativas aos graves e crescentes problemas do capitalismo” (Lessa, 2013, p.88). As políticas para mulheres não foram criadas descontextualizadas ou despropositadas, mas foi neste movimento que as contradições do capitalismo foram escancaradas, que elas se desenvolveram.

Por isso, dizemos que o que temos hoje é fruto de uma coalizão entre as políticas reacionárias, revestidas de ideologia liberal e/ou keynesianas, que buscam maior aparelhamento do Estado para estender direitos a mais pessoas. Mas que, ainda assim, não se pode dizer que são revolucionárias.

Além disso, Lacerda (2015, p.114) pontua que “as políticas públicas são incapazes de produzir mudanças substanciais no funcionamento de uma sociedade estruturalmente desigual”. Elas podem de algum modo, enquanto políticas sociais, redistribuir benefícios sociais, mas sempre o fazem em resposta ao clamor dos trabalhadores (Lacerda, 2015, p. 115), de tal modo que não podem ser compreendidas como medidas de proteção de governo, mas como “processo e resultado de relações entre Estado e sociedade civil”.

Maria da Graça Gonçalves (2013, p. 70) observa que as políticas são direcionadas no âmbito do “conserto de rota” ou mesmo “como reparo a um desenvolvimento social ‘distorcido’, mais marcante será o caráter assistencialista das políticas”. Para a autora, a mudança estaria no “reconhecimento das demandas como direitos”, como “ações que produzem autonomia”.

Assim, determinar que os direitos devem ser concedidos e que, quando não o são, devem ser requeridos, é um compromisso de qualquer sujeito interessado no desenvolvimento humano em sociedade. Esse seria um compromisso social a todos que respeitam os direitos sociais adquiridos (Gonçalves, 2013, p. 4).

Maria da Graça (2013, p. 77) destaca que se espera do Estado uma atuação com vistas a regular e avaliar as “políticas desenvolvidas no mercado; o não reconhecimento das demandas como direitos; a precariedade do trabalho; a privatização das políticas” aspectos, que, segundo a autora, tem em comum a negação da historicidade do sujeito.

Concordamos com Gonçalves (2013) que um entendimento importante sobre as políticas é de que elas são o recurso para garantir “os direitos dos indivíduos e da coletividade: saúde, educação, segurança, habitação, lazer, assistência social, cultura”. Entretanto, uma inflexão é necessária: ser meio para garantir não significa dar garantia real. Se, como confirma Gonçalves (2013, p.114), as políticas públicas são garantias de que o poder público irá assegurar, como um dever próprio, os direitos a todos os cidadãos.

Nesse sentido, concordamos com a autora que, na medida em que nos declaramos “sociedade democrática”, a autonomia do sujeito, dentre esses, das mulheres, é determinada pelos direitos garantidos constitucionalmente e pelas políticas públicas que os tornam possíveis. Essa concordância, entretanto, não nos impede de observar, uma vez mais, que esse “conserto de rota” provoca apenas reparos mais urgentes e não são acessíveis a todos. Além disso, nos cabe indagar: se há um conserto de rota, qual rota estamos consertando?

Ao Estado, cabe garantir direitos constitucionais, especialmente, assegurar uma vida de bem-estar. Entretanto, as formas de correção de curso e coesão social e a contínua luta por políticas que garantam aquilo que já é garantido constitucionalmente são evidências de que esse processo é falho e “reproduz um círculo vicioso historicamente insustentável” (Mészáros, 2015, p. 15).

Entendemos, outrossim, que podemos refletir sobre como, ao defender prioritariamente medidas de controle das contradições, enveredamos por um caminho que torna turva a visão da violência como componente estrutural de nossa sociedade. Ao tratar da parte, mesmo que essa não alcance o todo, engrossamos a fila dos que utopicamente esperam, dentro de um contexto sociopolítico autoritário e contraditório, que as políticas públicas promovam a revolução social, explicamos o “porquê”.

Primeiro porque vivemos sob um sistema, cujo benefício liberal recai imediatamente sob “(...) o homem rico, branco e adulto” (Saffiotti, 1987, p. 67). De tal modo que o poder público opera por mãos adultas, brancas, heterossexuais, masculinas e religiosas. Ou seja, as políticas para mulheres são, em certa medida, conquistadas ou cedidas, executadas e fiscalizadas, mediante julgo de um sistema patriarcal.

Em segundo lugar, porque, ainda que existam os direitos, uma parte da população continua excluída “dos direitos civis, dos direitos políticos, dos direitos sociais e dos direitos

humanos” (Chauí, 2017, p. [?]). Dessa forma, a violência não finda com a modernização do aparelhamento do Estado e o refinamento de leis e políticas públicas.

Ainda assim, pelo que representam aos que consegue driblar as contradições sociais ou para aqueles que não são por essas afetados de forma limitadora, as leis e as políticas públicas dão acesso a possibilidades de exercer e ter uma vida cidadã e com algum nível de emancipação política e é por esse fator que podemos considerar esses instrumentos, degraus que nos levam ao topo da montanha a ser conquistada (Mészáros, 2015). Mas não como o topo da montanha.

Em terceiro lugar, porque, nesse âmbito, tratamos de uma dentre as várias contradições do capital e do liberalismo em especial que é a violência. A segurança e, por consequência, a liberdade são feridas pelas contradições. O capital não consegue operar as promessas da filosofia que o sustenta, ou seja, tratar a todos de igual modo a todo tempo.

Assim, acaba por mistificar as contradições sociais que dele decorrem, utilizando-se da naturalização do social. Os princípios liberais não são garantidos para aqueles cuja vivência moral não os tornam merecedores, mas encerra-se nesses por própria culpa, no sentido mais religioso possível. O exercício do direito que lhes é “concedido” pela justiça, é um direito burguês e, por isso, seletivo, operado e concedido, portanto, pela via do privilégio.

Esses três “porquês” apresentados ocorrem em decorrência do fato de estarmos em uma sociedade, cujo Estado é o aparelho do capital financeiro, como afirma Mészáros (2020, p. 101). Em virtude disso, observa o mesmo autor, “a política – que nada é senão a aplicação consciente de medidas estratégicas capazes de afetar profundamente o desenvolvimento social como um todo”, acaba por ser “mero instrumento de grosseira manipulação completamente desprovido de qualquer plano global e de uma finalidade própria”. Nesse contexto, a política e as políticas públicas são condenadas “a seguir um padrão de movimento reativo tardio e de curto prazo, em resposta às crises desconcertantes que necessariamente irrompem (...) na base socioeconômica da produção”.

É preciso lembrar que a nossa história com a política começa sob o regime colonialista escravista, em que o espaço público era reprodução do sistema da família patriarcal, com características específicas e que se encontram ainda em nosso tempo. Nossa democracia, segundo Chauí (2017), formada de micropoderes despóticos, está estruturada em toda a sociedade e se estende por todas as relações em que o Estado esteja presente, cristalizando-se, o que “revela que nossa sociedade opera com o encolhimento do espaço público (da lei e dos direitos) e o alargamento do espaço privado (da vontade arbitrária)”.

A violência alicerçada por esse elemento se curva e se mantém por meio das relações das pessoas que compõe os partidos políticos, no seu funcionamento e no relacionamento que

estabelece com seus interlocutores. Sim, as políticas públicas para enfrentamento das violências contra as mulheres são o pagamento de uma dívida pública, mas também representam a entrega de favores e um objeto de propaganda eleitoreira. Por consequência:

(...) a esfera pública nunca chega a constituir-se como pública, pois é definida sempre e imediatamente pelas exigências do espaço privado (isto é, dos interesses econômicos das oligarquias), de sorte que a indistinção entre o público e o privado não é uma falha acidental que podemos corrigir, mas é a estrutura do campo social e do campo político. (Chauí, 2017, n.p.)

Os governos, portanto, ainda que transitórios, operam no germe que os fecundou e, mesmo que exerçam seu poder em decorrência de opções políticas, nunca deixam de lado as políticas para a reprodução do capital. Assim, leis, políticas públicas e, dentro dessas últimas, políticas sociais são instrumentos para resolver a “questão social” que afeta o desenvolvimento do capitalismo.

De um lado, “as políticas públicas são projetadas para a vida em comum, enquanto as políticas sociais são políticas públicas específicas projetadas para garantir condições de sobrevivência” (Lacerda, 2016, p. 116). Elas surgem a partir das contradições que revelam a constatação da desigualdade social e são consumadas pela pressão popular e/ou pela opressão de órgãos internacionais de proteção ao capital, que vislumbram, nessas intervenções, meios de garantir permanentemente a reprodução da força de trabalho e o sentido de consumo.

Afirma Lacerda (2015, p. 116-117) que a “lógica da acumulação capitalista se desenvolve de tal maneira que a questão social não é um pequeno defeito no funcionamento da máquina capitalista, mas corolário necessário. Enquanto existir exploração e acumulação capitalista, existirá questão social”. Não são elas que tornam possível superar o capitalismo, tampouco sem elas é possível que alguém seja, ainda que marginalmente, democraticamente incluído na sociedade.

Cumprido lembrar que a questão social, como menciona Yamamoto & Oliveira (2010, p.10), “não se constitui em condição acessória e transitória, mas constitutiva do desenvolvimento capitalista”, de tal modo que passa a figurar na história do capitalismo. Ou seja, ela não depende de um momento exclusivo da história, ainda que as demandas sociais possam ser distintas de uma sociedade para outra, de um tempo para outro, elas coexistem e são parte da manutenção deste modo de produção.

Yamamoto & Oliveira (2010, p. 10), destacaram que a questão social passou a ser entendida como uma questão política a partir do “protagonismo da classe operária no cenário europeu em meados do século XIX”. Assim, o Estado passou a intervir de forma sistemática,

contudo, “fragmentária e parcializada: política social transmuta-se em políticas sociais, correspondendo às diferentes expressões da questão social” Yamamoto & Oliveira, 2010, p.10).

Desde o governo militar, a agenda neoliberal mundial se adaptou às tentativas de implementação de um Estado de bem-estar social no Brasil. O movimento de desenvolvimento e implementação de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres não está isolado, mas faz parte de uma agenda de políticas sociais fundamentais implementadas e está alinhado a um movimento maior de reprodução do modelo liberal (Yamamoto & Oliveira, 2010).

Como afirma Mészáros (2020, p. 36), esse papel assumido pelo Estado capitalista é fundamental para a manutenção do sistema como um todo, pois opera no sentido de dirimir suas contradições e provocar um entendimento tácito de normalidade, o que aprofunda as conexões “parasitárias” que o capital financeiro estabelece com o Estado. Essa manutenção ocorre por todas as vias possíveis, as quais, acreditam esquerdas socialistas, podem ser interpeladas caso o comando das posições administrativas do Estado possa ser por elas operados (Mészáros, 2020).

À revelia, permanece o fato de que o Estado é um mero porta-voz das relações produtivas comandadas pelos grandes monopólios. Nesse sentido, o mais próximo que chegam de operar em prol da classe trabalhadora é por meio das políticas públicas.

No capitalismo monopolista, o bem-estar reservado ao cidadão deve ser articulado com o interesse público, as instituições devem ser direcionadoras dos desejos dos indivíduos para o trabalho e para o consumo, pois eles são mercadoria e fantoche do sistema. Assim, entre as suas diferentes funções, o Estado tem como função disciplinar a ação do indivíduo na sociedade (Gonçalves, 2013, p. 69).

A crise estrutural do capitalismo revela, de tempos em tempos, que ela não se restringe ao aspecto econômico. Mas que as crises do capital são as crises do Estado e este, ao operar para a manutenção do capital e para a amenização das contradições, opera também afetando os sujeitos e a sua subjetividade. Deste modo, no capitalismo monopolista, o Estado atua tanto quanto um árbitro de mercado quando assume uma função, para além de política, econômica (Netto, 2017, p. 24).

A questão social é assim compreendida como natural ao processo e é pela via da psicologização que deve ser resolvida, ou seja, o Estado deve assumir também a função de converter a todos, por meio de seu aparato, em expressões individuais das virtudes liberais. Entretanto, deixa na surdina o seu contrário: os indivíduos como expressões dos vícios dessa

mesma sociedade. Assim, a individualização dos problemas sociais é fruto da moralização da sociedade (Netto, 2017, p. 47).

As políticas públicas visam a emancipação política e não garantem, por si só uma emancipação geral. Ser emancipado politicamente não significa ter liberdade total, mas ter uma liberdade que se limita ao contexto das estruturas, instituições e ideologias que regem o período histórico em que um sujeito está inserido. Portanto, a emancipação política, traz consigo uma série de limites. Deste modo, as necessidades democráticas se tornam necessidades a serem atendidas pelas políticas públicas, mas não representam emancipação humana, são formas de provocar liberdade, nos limites permitidos pela estrutura democrática. A liberdade, presumida pela ideologia liberal e na constituição da cidadania, não pode ser garantida, outrossim, tem a seu “dispor” “políticas públicas” para que zelem por ela e busquem “caminhos” para que as promessas cidadãs, sejam mais possíveis a mais pessoas. Por outro lado, ter políticas públicas não significa poder utilizá-las.

Nem todos os direitos estão disponíveis para todos e são acessíveis a depender da classe social, do gênero e da raça. Em resumo, as políticas públicas são meios de, por intermédio do esforço público, garantir o direito constituído em nossa ordem social a todo “cidadão”, entretanto, não revolucionam a sociedade, mas acomodam, por determinado tempo, as suas contradições.

(...) limita-se estritamente a acelerar a maturação dessas contradições. Quanto maiores as doses ministradas ao paciente convalescente, maior sua dependência do remédio milagroso, ou melhor, mais graves os sintomas descritos acima como distorção estrutural de todo o sistema capitalista de custos; sintomas que prenunciam ameaçadoramente uma paralisação e um colapso definitivos dos mecanismos de produção e expansão do capital. E o fato de que o suposto remédio se revela, posteriormente, um indutor de novas crises demonstra claramente que não se trata de uma “disfunção passageira”, mas de uma contradição fundamental e dinâmica da totalidade da estrutura da produção do capital em sua fase histórica de desintegração. (Mészáros, 2020, p. 105).

Marilena Chauí (2017) dá luz ao fato de que a violência é um problema social associado aos sujeitos e não à estrutura social operada no Estado. Não negamos a existência de patologias psiquicamente diagnosticáveis, mas existem elementos artificialmente organizados fundados no positivismo que determinam a violência como causada por fatores naturais e morais, excluindo o contexto histórico, material e dialético dos sujeitos e da violência.

Em lugar de olhar de fato para a violência como fenômeno estrutural, trata-se dela de modo mitológico. Assim, se analisa e propõem soluções que abordam pontos específicos e particulares, com objetivo de tratar o desajustamento de indivíduos afetados pela violência, como se esses indivíduos não fossem parte da sociedade.

(...) a violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural, isto é, de ausência de direitos. Mais do que isso, a sociedade brasileira não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque está cega para o lugar efetivo de produção da violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira. (Chauí, 2017, n.p.).

O Estado é formado não só por uma dimensão concreta, mas é elemento social, portanto, criação humana constituída por pessoas, contextos históricos e culturais. Ou seja, ele não opera a par da sociedade da qual é parte e sem seus atores burocráticos, administrativos, jurídicos, legislativos e executivos, é *sine quo non* que seja composto por dimensões subjetivas.

No Estado, sociedade e governo são representações políticas, poder público, Estado em ação, ou seja, é por meio do governo em exercício e de agentes a ele vinculados que o projeto de governo é implementado e, por meio deste, as políticas públicas executadas. Ora, se a violência é operada pela sociedade como ocorrência mitológica, o Estado, perpassado por essas relações, também o faz.

A subjetividade presente nos fenômenos da realidade que são abarcados pelas políticas públicas é aquela que se espalha para além dos indivíduos, de suas experiências privadas e íntimas, e representa a experiência articulada a um espaço coletivo. São, entretanto, experiências de sujeitos que só se constituem em relações concretas, delineadas pela materialidade das relações sociais. Por isso, o instrumental teórico utilizado como referência deve permitir a compreensão da dialética subjetividade-objetividade, que remete à dimensão subjetiva da realidade. (Gonçalves, 2013, p. 126).

Mészáros (2015) nos lembra de que, diametralmente, no Estado, a violência está em sua forma mais bruta de operação e afeta todas as suas funções, as quais estão a serviço da ordem e do progresso. Destarte, transforma “a persistência dos problemas sociais em ‘disfunções’ centradas na maior ou menor adequação dos indivíduos em desempenhar os seus ‘papéis’”. Processo que o autor denomina “psicologização do social”, sendo os “problemas sociais” transformados em “patologias sociais” Netto (2017, p. 48).

O Estado mínimo é meio de progresso para o liberalismo econômico tradicional. O keynesianismo, tanto na configuração democrática presidencialista, quanto na parlamentarista, coloca o Estado em um mesmo papel e atribui a ele a responsabilidade sobre o “povo”, além de ser um meio mais próximo do bem-estar social, cujo anúncio é a promoção de uma melhor “vida produtiva” em meio às contradições. Entretanto, independente do modelo, diante da relação simbiótica que a política estabelece com o capital, o Estado opera a partir das crises econômicas e financeiras.

Em nossas sociedades, a base causalmente determinante da violência é a ordem sociometabólica do próprio sistema do capital. O Estado, com certeza, é parte integrante desse sistema como um modo de controle sociometabólico, e funciona como o agente ativo tanto da lei do Estado como da ilegalidade do Estado a serviço da manutenção geral da ordem sociometabólica estabelecida. A responsabilidade do Estado pela promoção e pelo cumprimento dos imperativos objetivos do sistema do capital é colossal, mas de modo algum exclusiva. Essa qualificação é necessária não para isentar o Estado de sua responsabilidade, mas, ao contrário, justamente para possibilitar uma crítica genuína e historicamente sustentável do Estado (Mészáros, 2015, p. 67).

Eliminemos, portanto, a ideia de que é um dever do Estado a promoção da emancipação humana e de que, além disso, deveria, por meio de seus representantes e como manifesto explícito em seus documentos, promover a emancipação política e cidadã. Ademais, deve ser posto à crítica quando o resultado de suas operações caminha com desigualdade em relação à proteção aos direitos civis e individuais previstos a todos os cidadãos.

Qual a importância dessa inferência? Falar sobre violência contra mulheres requer olhar para o Estado por aquilo que lhe é de responsabilidade e, especialmente, por aquilo que ele representa ideologicamente e dar luz às incoerências que operam por sua existência.

Assim, evitamos o limbo de lutar pelos direitos sociais sem denunciar as contradições, ou seja, sem nos darmos conta de que eles nos são concedidos somente na medida em que a sua ausência ou a pressão dos movimentos civis organizados, bem como as consequências de ambos, não atrapalhem o fluxo e o equilíbrio interessantes para o capital financeiro.

O Estado de que tratamos nesse capítulo é, portanto, aquele que opera no modo de produção de capitalista monopolista, ou seja, é aquele cuja organização das relações de produção é ditada pelas instituições financeiras transnacionais. Nesse Estado não há neutralidade, sua dinâmica comporta, promove e busca assegurar os ideais de mercadoria, propriedade privada, liberdade, direito e trabalho, dentro de uma concepção neoliberal.

Para Netto (2017, p. 22), “O Estado é o estado da burguesia, pois opera para “propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e à valorização do capital monopolista”. Nesse tipo de organização estatal, a questão social fica suprimida aos investimentos de recursos para a abertura de mercado e fomento da economia. De tal modo que o Estado se volta para as necessidades da população de acordo com a priorização necessária à economia.

O neoliberalismo, enquanto forma de organização do Estado, desobriga-o de promover a justiça social a partir da igualdade econômica e coloca em segundo plano o cumprimento dos direitos estabelecidos constitucionalmente. A sua direção é a saúde financeira das corporações, o desenvolvimento de uma sociedade preparada para o mercado de trabalho e para o consumo. De igual modo, pautado em um discurso tecnicista que tem como horizonte a eficácia, privatiza

as empresas públicas e os direitos sociais. Não faz se não, como expressa Chauí (2017), excluir “as exigências democráticas dos cidadãos” e aceitar “as exigências feitas pelo capital”.

No século XIV, sob outras condições históricas e materiais, a sua tarefa imediata era o enfrentamento da classe trabalhadora que se organizava. Foi o Estado que, em 1352, na Inglaterra, “fixou o salário máximo (...) encarregou-se formalmente da regulação e da repressão do trabalho”, assumindo uma posição que “os senhores locais não eram mais capazes”. Outra tarefa que cumpriu foi a de introduzir a “assistência pública”, que deu ao Estado o papel de “proprietário da força de trabalho” e, com ela, práticas de “administração da reprodução social, resultando na introdução de registros demográficos (organização de censos, registro das taxas de mortalidade e de natalidade e dos casamentos) e na aplicação da contabilidade nas relações sociais” passaram a configurar o papel estatal (Federici, 2017, p. 164).

Até meados do século XVII, mais de 160 cidades europeias estavam com a mesma prática de assistência⁸⁵. Essa iniciativa foi o primeiro “reconhecimento da insustentabilidade de um sistema capitalista regido exclusivamente por meio da fome e do terror. Também foi o primeiro passo na construção do Estado como garantidor da relação entre as classes e como supervisor da reprodução e da disciplina da força de trabalho”.

Assim, a análise da ideia de “enfrentar” – verbo transitivo referente ao ato de pôr ou colocar-se diante de algo ou alguém; encarar sem medo; afrontar; combater; atacar (Michaelis, 2019) – prevista nas políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres, especialmente a violência doméstica cometida por parceiro íntimo (de relação atual ou passada), é também uma análise sobre o significado político e econômico desse enfrentamento.

As políticas públicas do Estado discutidas nesse texto, operam sob determinados contextos, formas e circunstâncias e são amparados continuamente pela falácia da “pacífica e hospitaleira” sociedade brasileira, cuja base sustenta o “mito da não violência”. A família heteronormativa, feliz, alicerçada pela religião e mantida a partir do esforço contínuo de seus membros, representantes fidedignos dos papéis que lhe são imputados pela força da “natureza”

⁸⁵ Segundo Federici (2017, p. 173), o resultado da intervenção do Estado na vida das mulheres resultou em políticas de escravização à procriação e controle de corpos. “Enquanto na Idade Média elas podiam usar métodos contraceptivos e haviam exercido um controle indiscutível sobre o parto, a partir de agora seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista.” Foi por exemplo na “na França e na Inglaterra o Estado adotou um conjunto de medidas pró-natalistas, que, combinadas com a assistência pública, formaram o embrião de uma política reprodutiva capitalista. Aprovaram-se leis que bonificavam o casamento e penalizavam o celibato, inspiradas nas que foram adotadas no final do Império Romano com o mesmo propósito. Foi dada uma nova importância à família enquanto instituição-chave que assegurava a transmissão da propriedade e a reprodução da força de trabalho.”

de seu nascimento, subsiste como fantasma ante uma realidade divergente e com necessidades concretas de subsistência das famílias.

A violência que veremos na sequência mostrará o que tratamos até o momento. Além disso, evidenciará que a diligência pública em organizar e formalizar medidas requeridas para o combate da violência contra as mulheres é um “esforço” do Estado que se caracteriza pelo antagonismo entre as políticas públicas que reforçam, uma após a outra, a necessidade de uma mudança de curso e que, ainda que evidentes as necessidades, percorrem caminhos conflitantes para a promoção de melhorias.

5 UM RETRATO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMETIDA POR PARCEIRO OU EX-PARCEIRO ÍNTIMO

As vias de enfrentamento da violência contra as mulheres têm se constituído, especialmente, por meio da interlocução entre o movimento feminista e o Estado. Existem contradições e limites entre o ideário liberal constitucional e a concretude econômica das operações do Estado em prol das políticas públicas. Apesar disso, o retrato que evidenciaremos mostra a necessidade de reivindicar constantemente a igualdade de direitos e de acesso às políticas públicas.

A PNEVCM pode ser entendida como política que marcou o movimento do Estado em prol deste enfrentamento, dado que foi por meio dela que se definiu um *corpus* de ação para a prevenção e o combate às diferentes formas de violência contra as mulheres e se estabeleceram ações integradas prioritárias para implementação da Lei Maria da Penha. Ademais, foi a partir dela que se definiu o funcionamento da Rede de Atendimento. Deste escopo resulta sua importância para este nosso estudo: essas políticas públicas são o *roteiro* do cenário que apresentaremos.

Neste capítulo, revelamos, como o objeto, a violência contra a mulher, particularmente a violência doméstica cometida por parceiro ou ex-parceiro íntimo, que se apresentou a partir dos dados pesquisados. Compartilharemos o que sabemos sobre as vítimas, os agressores, as características da violência, o provável itinerário que as mulheres percorrem na Rede de Atendimento Especializado às Mulheres em Situação de Violência e a provável demanda para a Rede⁸⁶.

“Entre quatro paredes”, as histórias das mulheres ainda são marcadas pelas tradições nascidas com a “*famulus*”⁸⁷. A família nuclear usufrui da violência como um recurso para recuperar laços que já não existem mais ou, como menciona (Lessa, 2012, p. 56), tenta reforçar papéis contraditórios atribuídos a homens e mulheres nas condições concretas de existência. Diante dos registros civis da cidade pesquisada, verificamos uma tendência para o aumento de

⁸⁶ Lembramos que a Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres é um conjunto de serviços heterogêneos que de alguma forma, especializada ou indireta, realiza o atendimento à mulher em situação de violência. Em Maringá-Pr, estão disponíveis distintos serviços da Rede de Atendimento Especializado, contudo, os dados que na sequência apresentaremos se referem a um órgão de atendimento indireto (dados de Serviços de Atendimento Geral – rede de saúde) e um órgão de atendimento especializado (5ª Vara Criminal -Juizado de Violência Doméstica Contra Mulher).

⁸⁷ “*Famulus* quer dizer escravo doméstico e *familia* é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem. A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sobre todos eles.” (Engels, 1984, p. 61, grifo do autor)

divórcios e para uma redução no registro civil de casamentos entre os anos de 2010 e 2018. A variação de 2010 para 2018 na quantidade de divórcios é de 497% a mais, mostrando que a relação entre registros civis de casamentos e divórcios que era de 4,87%, em 2010, passou para 30,19%, em 2018.

Tabela 2 - Variação de registros civis de casamento e divórcios na cidade de Maringá-PR

		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
CASAMENTOS	REGISTRO CIVIL	2.626	2.662	2664	2.727	2.754	2.893	2.707	2740	2504
	VARIAÇÃO ANUAL		1%	0%	2%	1%	5%	-6%	1%	-9%
DIVÓRCIOS	REGISTRO CIVIL	128	162	210	259	296	211	217	687	756
	VARIAÇÃO ANUAL		27%	30%	23%	14%	-29%	3%	217%	10%
COMPARATIVO		4,87%	6,09%	7,88%	9,50%	10,75%	7,29%	8,02%	25,07%	30,19%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados disponíveis no Portal das Cidades em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/maringa/pesquisa/20/29767?ano=2010>.

Os dados apresentados poderiam ser analisados a partir de múltiplas variáveis, entretanto, o que mais nos chama a atenção nesse dado é a estabilidade na quantidade de registros civis de casamentos e a quantidade de registros civis de divórcio. A instituição casamento tem, ao longo de tempo, se tornado cada vez mais alienada ao processo social e histórico da sociedade.

Dissociados dos papéis tradicionais exigidos a homens e mulheres no casamento, múltiplas relações íntimas são construídas pela pressão e pelo poder social. Dentre essas relações, existem aquelas que não caminham para o rompimento e acabam por acenar para a violência como a mediadora de suas contradições e de seus conflitos.

Ainda assim, não podemos perder de vista que essas são relações humanas, compostas por subjetividades, histórias de vidas, sonhos, esperanças e sentimentos; relações que se estabeleceram por dois meses ou que duram mais de 30 anos. Vínculos interpessoais que, enfim, se deram em meio às demais sociabilidades humanas. A paixão avassaladora que se transformou em rendição e domínio. O amor que não resistiu as dificuldades econômicas. O individualismo que se sobressaiu à partilha. A gravidez que surgiu de uma violência sexual. Namorados adultos que passaram a compartilhar as belezas e dificuldades da vida comum. As expectativas na felicidade eterna que não foram supridas. A gravidez inesperada e o casamento de aparência. As interferências da família. Em suma, devemos considerar que, além de tudo, são pessoas que são afetadas por relacionamentos fundados na monogamia, no patriarcado e no capitalismo.

Ainda, cabe uma última inflexão antes de analisarmos os dados: a subnotificação. A subnotificação é a ausência ou a notificação incorreta de um dado que, em tese, deveria ser

registrado. Alguns dos dados subnotificados são obrigatórios, outros são opcionais. Dados como “raça”, informações socioeconômicas, escolaridade, tanto entre as vítimas, quanto os agressores possuem uma alta taxa de subnotificação. Essa lacuna que existe nas informações não afeta a compreensão do fenômeno, mas nos leva a questionar as origens e motivações dessa subnotificação.

Uma pesquisa realizada por Alcantara & et al. (2016) sobre a subnotificação como um efeito da falta de consciência e consequente invisibilidade da violência contra mulheres buscou, em entrevista com profissionais da Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, respostas para o problema. O foco da pesquisa foi na Rede de Saúde, na qual deve ocorrer o registro obrigatório por meio do SINAN – que é uma das fontes dos dados verificados em nossa pesquisa.

Dentre os profissionais pesquisados, 66,9% não tinham conhecimento ou não sabiam se deveriam realizar a notificação de casos de violência e 40,9% relataram ter dificuldades em preencher a ficha SINAN. Dentre as principais dificuldades relatadas estão: a extensão da ficha; a dificuldade em entender os termos; a falta de profissionais; a falta de tempo; e o medo de implicações judiciais.

Além disso, 54,7% dos pesquisados, apontaram não ter recebido capacitação para realizar o correto preenchimento da ficha. Segundo Alcantara & et al. (2016), estima-se que a taxa de subnotificação seja de 35%. Esses dados levam os olhares para a ideia de que a esperada multiplicidade, conscientização e integralidade entre os serviços por meio da notificação têm, como mediador, questões concretas de registro.

Além do que, lembramos serem múltiplas as motivações que levam à subnotificação em decorrência da desistência ou impedimento de a vítima efetuar a denúncia: desconhecimento dos direitos; dificuldade de acesso aos órgãos da Rede; descredibilidade com relação aos órgãos da Rede; medo da reação do parceiro íntimo, da família e da comunidade; sensação de culpa e vergonha pela agressão sofrida. Nos casos de violência sexual, estima-se que o número notificado seja até dez vezes maior.

Dado que a estruturação da Rede, a comunicação das políticas públicas, o atendimento às vítimas são operações do Estado, podemos nos perguntar: as circunstâncias que levam à subnotificação interessam há quem? Tratamos desse tema no capítulo anterior, mas não custa lembrar que, conforme McChesney (2018), “O neoliberalismo é o paradigma econômico e político que define o nosso tempo”, de tal modo que o “conjunto de políticas e processos que permitem a um número relativamente pequeno de interesses particulares controlar a maior parte possível da vida social com o objetivo de maximizar seus benefícios individuais”.

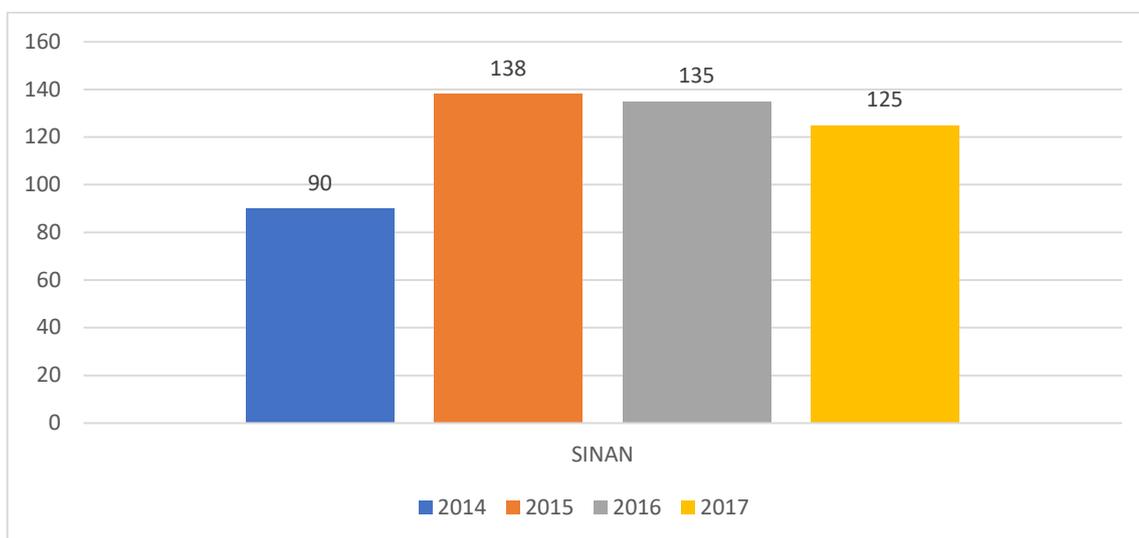
Assim, a subnotificação é apenas um sintoma a ser considerado no desvelamento das contradições que operam para a manutenção do capital. Ou seja, privatizar seria uma resposta possível para aqueles que veem na “eficiência” da administração pública os problemas de suas operações, o que não é o nosso caso. Entretanto, ressaltamos uma vez mais que a violência é uma das categorias do capital, por meio dela e do controle sobre ela é que o poder é exercido. Ao analisar cada um dos dados, essa perspectiva deve constar sempre como “pano de fundo”.

5.1 DADOS GERAIS

De um total de 2264 casos registrados de Violência Interpessoal e Autoprovocada do SINAN, 22% dos registros eram decorrentes de violência doméstica provocada por parceiro ou ex-parceiro íntimo, ou seja, 488 registros (Gráfico 1).

Uma pesquisa realizada pelo Senado Federal - Observatório da Mulher Contra a Violência –, em 2018 (Brasil, 2018), apontou que apenas 26% das mulheres agredidas buscaram algum tipo de assistência de saúde após sofrerem uma lesão corporal. Por isso, ainda que esta seja a totalidade, devemos considerar as possibilidades de subnotificação.

Gráfico 1 - Total de dados apurados por ano (SINAN)

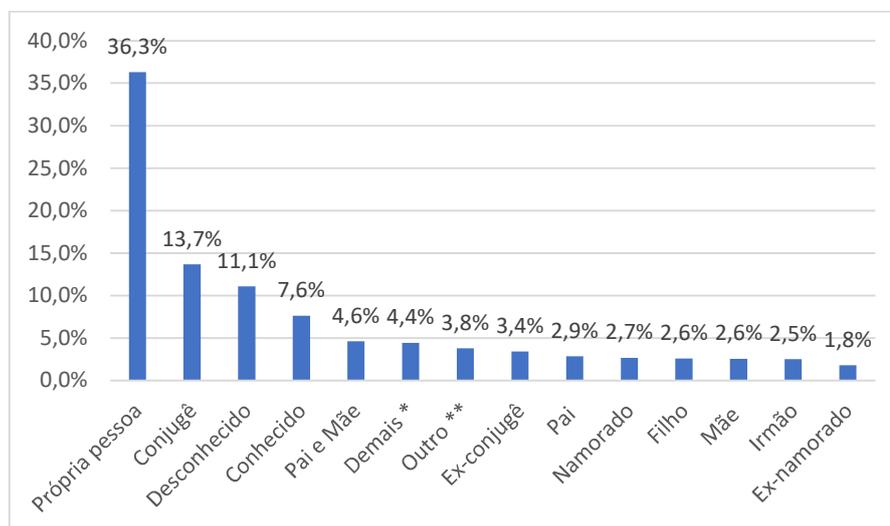


Fonte: Elaborado pela autora (2020) com dados do SINAN.

As informações mostram que a violência interpessoal não se limita às relações íntimas de casais, mas ocorre por meio de diferentes agressores (Gráfico 2). Além disso, devemos observar, ainda que não seja tema deste estudo, o alto índice de violência autoprovocada, sendo

este o maior percentual de registros e que alguns casos de violência doméstica registram uma associação com a violência autoprovocada.

Gráfico 2 - Distribuição percentual de possíveis agressores registrados nas fichas SINAN



*é classificação⁸⁸ do autor, resultante do agrupamento de todos os tipos de relações registradas que representaram, cada uma, menos do que 1%.

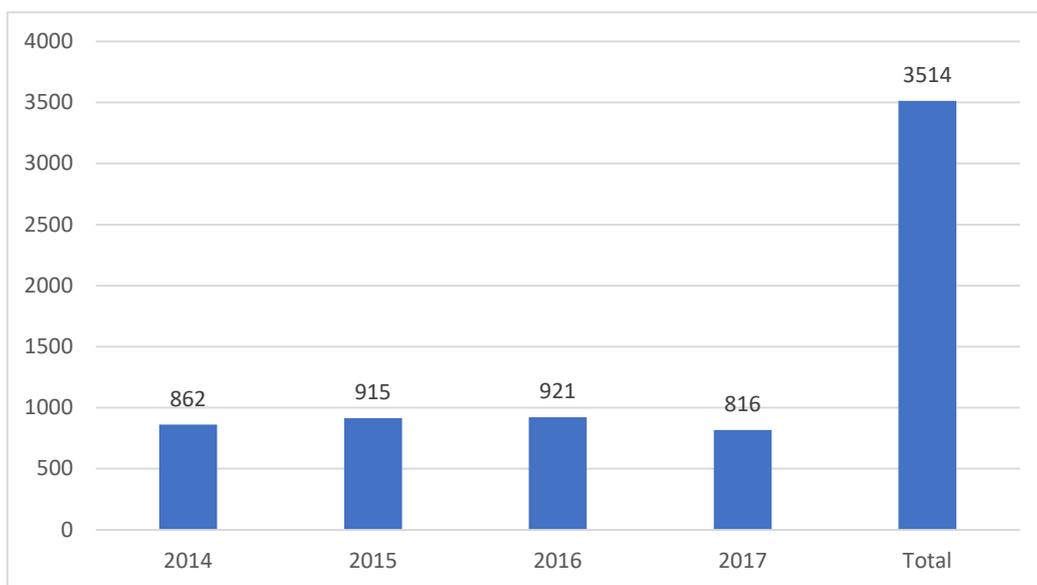
**classificação do SINAN, disponível na ficha de cadastro. A informação exata deveria constar no campo observação, mas nem sempre este é preenchido. Ao todo, são 49 classificações de relações diferentes para os casos preenchidos como “Outro”⁸⁹.

Fonte: Elaborado pela autora (2020) com dados do SINAN.

Os Inquéritos Policiais de que tratamos são aqueles direcionados da força policial para a 5ª Vara Criminal, portanto, não compreendem o número total de Inquéritos Policiais realizados no período pesquisado na cidade de Maringá-PR, pois, a depender do Assunto Principal, o Inquérito Policial é direcionado a outras Varas. No total, são 3514 registros no período pesquisado (Gráfico 3).

⁸⁸ Classificação de “Demais” contempla os seguintes dados: Cuidador, 0,97%; Padrasto, 0,88%; Não preenchido, 0,62%; Institucional, 0,44%; Ignorado, 0,27%; Policial, 0,27%; Cônjuge e Filho, 0,22%; Patrão, 0,22%; Desconhecido e Irmão, 0,04%; Ex-cônjuge/Irmão, 0,04%; Filho, 0,04%; Filho e Cuidador, 0,04%; Filho e Irmão, 0,04%; Mãe e Avô, 0,04%; Mãe e Avô, 0,04%; Mãe e Conhecido, 0,04%; Mãe e Conhecido e Avô, 0,04%; Mãe e Filho, 0,04%; Mãe e Filho e Irmão, 0,04%; Pai e Mãe e Irmão, 0,04%;

⁸⁹ Foram considerados como “Outro”: assaltante; avô; avô do marido; avós; babá; bisavô; cunhada; cunhado; ex genro; ex mulher do ex. marido; ex nora; família; funcionária; genro; instituição asilo; irmão de criação; irmão; moto táxi; não sabe o que aconteceu; namorada companheiro; namorada da nora; namorado da mãe; não identificado; não informado; neta; neto; nora; paciente; paciente do setor psiquiatria; paciente no leito; padrasto do namorado; pai do padrasto; pais do namorado; parente; prima; primos; professor; professora; rixa de rua; sobrinho; sogra; suspeita inconclusivo; tia; tio; tio e avô; vizinho.

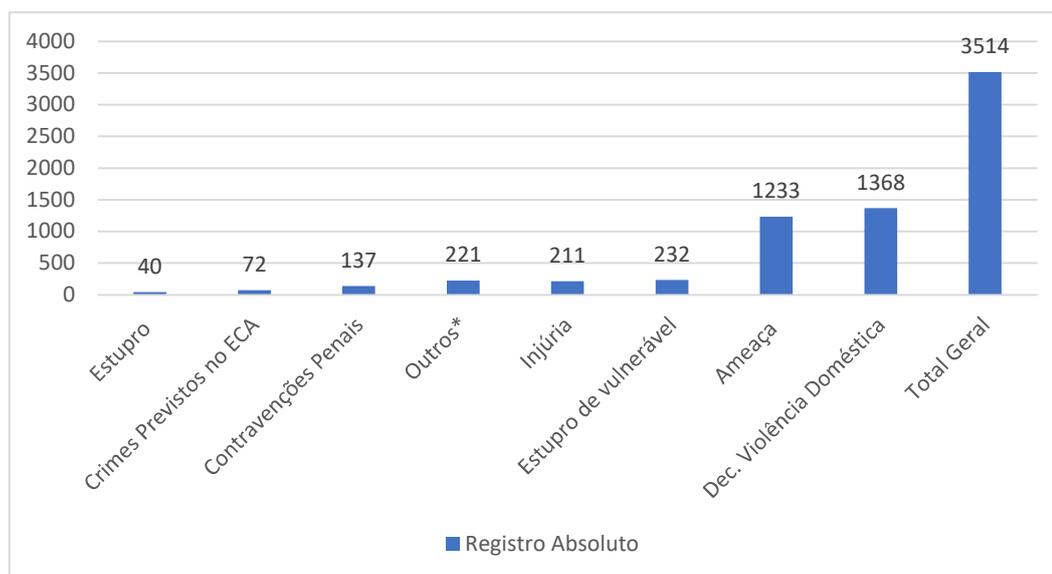
Gráfico 3 - Total de Inquéritos Policiais por ano

* Para o ano de 2014 foi considerado apenas o período de 10 de abril a 31 de dezembro.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

O ponto de reflexão é a abundante quantidade de Inquéritos Policiais apresentados para a 5ª Vara, comparado ao número de Ações Penais – Procedimento Ordinário (APO). Quando analisamos o período de 10 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2017, 1368 Inquéritos Policiais tem como “Assunto Principal” a “Violência Doméstica”, ou seja, 38,95%.

A equivalência é relevante, visto que, na lista de Assuntos Principais, para além de “Violência Doméstica”, existem outros quarenta e sete assuntos. Ainda, vale observarmos que o crime de “Ameaça” é o segundo com o maior número de Inquéritos Policiais. Contudo, para se tornar APO, requer pedido de representação expressa por parte da vítima. Ou seja, ainda que as vítimas estejam registrando o BO, elas tendem a não prosseguir com a denúncia. Por outro lado, como veremos adiante, o crime de “Ameaça” é o assunto que mais leva à concessão de Medidas Protetivas de Urgência.

Gráfico 4 - Inquéritos Policiais por Assunto Principal

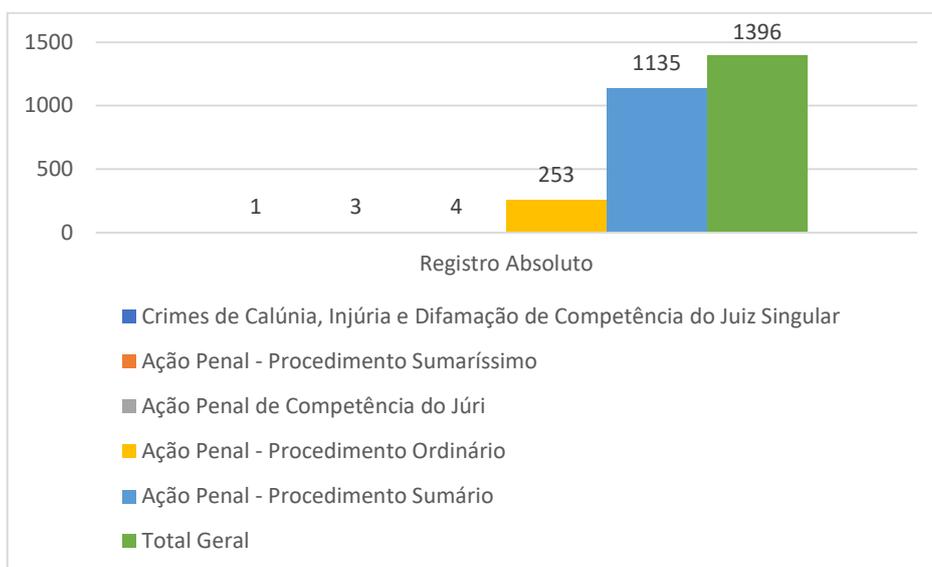
*outros⁹⁰ referem-se a todos os “Assuntos Principais” que não representam, individualmente, mais do que 1% do total.

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

As APOs nem sempre se referem à “Violência Doméstica” (Gráfico 3) como Assunto Principal (embora a delimitação tenha sido essa). Além disso, muitas vezes, uma denúncia colhida e ofertada pela 5ª Vara tem como Assunto Principal outros tipos de crimes⁹¹. É comum que apareça como assunto secundário da Ação Penal, crimes como “Injúria” (de natureza privada) e “Ameaça” (de representação condicionada), ambos regularmente estão associados ao crime de lesão corporal.

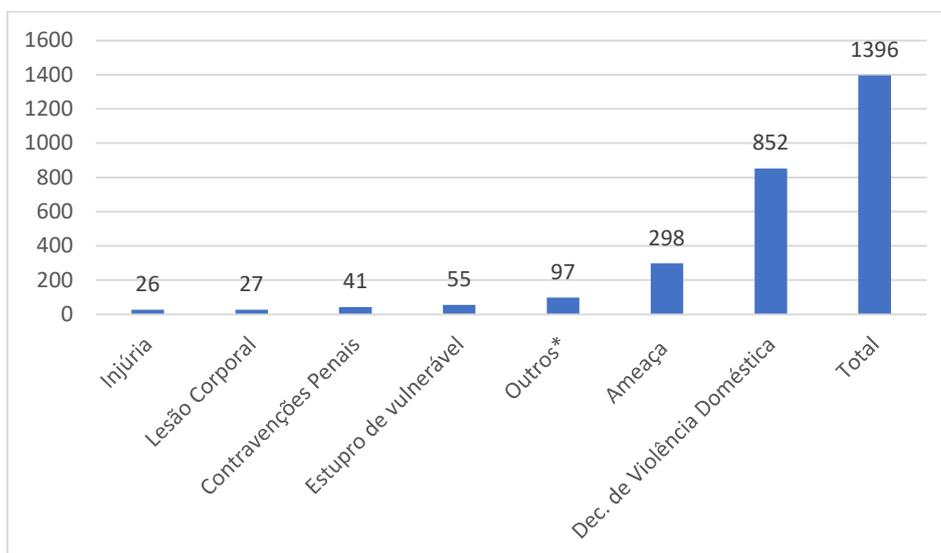
⁹⁰ Foram considerados outros: Casa de Prostituição, 0,03%; Corrupção de Menores, 0,03%; Crimes Contra o Estado de Filiação, 0,03%; Crimes de Abuso de Autoridade, 0,03%; Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos, 0,03%; Exercício arbitrário das próprias razões, 0,03%; Favorecimento da Prostituição, 0,03%; Omissão de socorro, 0,03%; Violação de domicílio (art. 150), 0,03%; Violação do segredo profissional, 0,03%; Apropriação indébita, 0,06%; Assédio Sexual, 0,06%; Desobediência, 0,06%; Homicídio Qualificado, 0,06%; Prisão em flagrante, 0,06%; Constrangimento ilegal, 0,09%; Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável, 0,09%; Furto, 0,09%; Roubo, 0,09%; Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, 0,09%; Atentado Violento ao Pudor, 0,11%; Calúnia, 0,11%; Homicídio Simples, 0,11%; Incêndio, 0,11%; Sequestro e cárcere privado; 0,14%; Abandono Material, 0,20%; Crimes do Sistema Nacional de Armas, 0,20%; Extorsão, 0,23%; Violação de domicílio, 0,34%; Abandono de incapaz, 0,37%; Crimes Previstos no Estatuto do Idoso, 0,63%; Dano, 0,63%; Lesão Corporal, 0,68%; Difamação, 0,71%; Maus Tratos, 0,71%.

⁹¹ 3402 – Ameaça; 3465 – Estupro; 3492 – Incêndio; 3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas.

Gráfico 5 - Quantidade de Inquéritos Policiais que tiveram classe alterada para Ação Penal

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

No período pesquisado, 1396 Inquéritos Policiais (Gráfico 5) tiveram alteração de classe processual, destes, 253 eram específicos de Ações Penais Procedimento Ordinário (APOs).

Gráfico 6 - Ações Penais por Assunto Principal

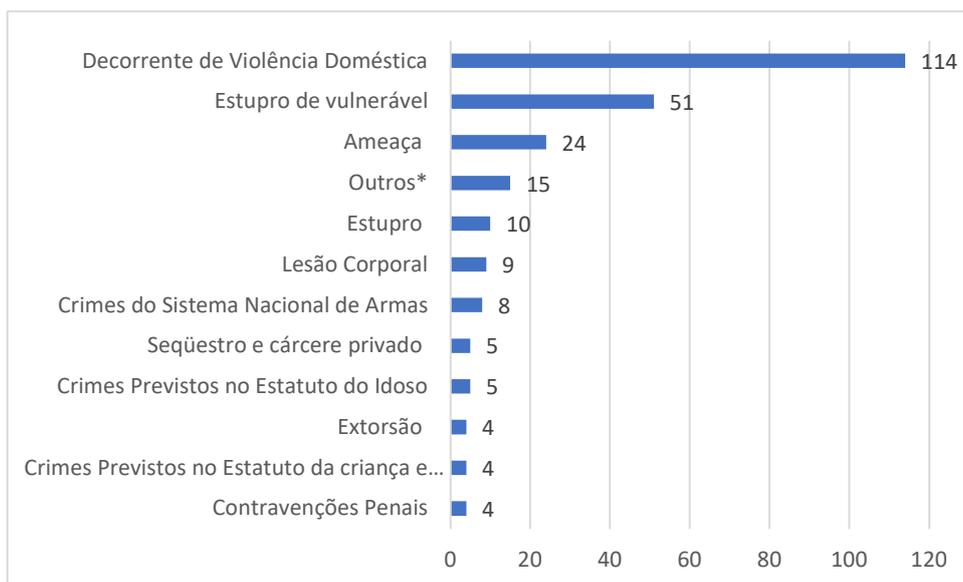
* A categoria Outros⁹² refere-se a todos os “Assuntos Principais” que não representam, individualmente, mais do que 1% do total.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

⁹² Foram considerados outros: Apropriação indébita, 0,07%; Crimes de Tortura, 0,07%; Crimes de Trânsito, 0,07%; Desacato, 0,07%; Desobediência, 0,07%; Difamação, 0,07%; Extorsão (art. 158), 0,07%; Parto Suposto, 0,07%; Roubo, 0,07%; Abandono Material, 0,14%; Feminicídio, 0,14%; Homicídio Qualificado, 0,14%; Incêndio, 0,14%; Resistência, 0,14%; Dano, 0,21%; Furto, 0,21%; Maus Tratos, 0,21%; Constrangimento ilegal, 0,29%; Extorsão, 0,36%; Sequestro e cárcere privado, 0,43%; Crimes do Sistema Nacional de Armas, 0,64%; Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente, 0,72%; Violação de domicílio, 0,79%; Crimes Previstos no Estatuto do Idoso, 0,86%; Estupro, 0,86%.

Do total de Ações Penais, o Assunto Principal se mantém, tal como nos Inquéritos, em maior número para “Decorrente de Violência Doméstica” (Gráfico 6), o equivalente a 61% do total de Ações. Se analisarmos a quantidade de Inquéritos Policiais com Assunto Principal “Ameaças”, 24% se tornaram Ação Penal. Contudo, 62% é a quantidade de Inquéritos Policiais com o Assunto Principal “Decorrente de Violência Doméstica” que se tornaram Ações Penais (Gráfico 7).

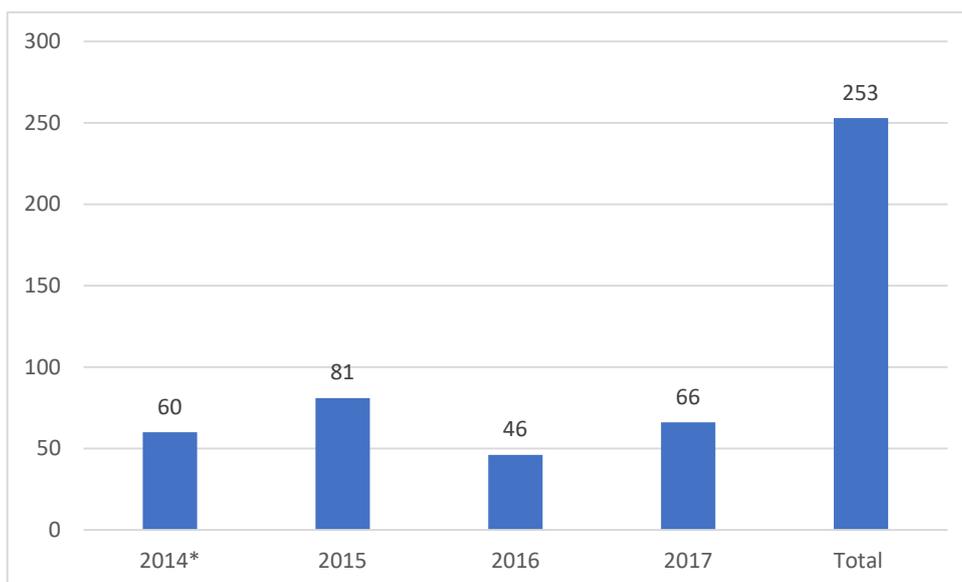
Gráfico 7 - Ações Penais – Procedimento Ordinário por Assunto Principal



*A categoria Outros⁹³ refere-se a todos os “Assuntos Principais” que não representam, individualmente, mais do que 1% do total.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

⁹³ Foram considerados outros: Apropriação indébita, 0,40%; Constrangimento ilegal, 0,40%; Crimes de Tortura, 0,40%; Crimes de Trânsito, 0,40%; Desacato, 0,40%; Extorsão (art. 158), 0,40%; Injúria, 0,40%; Parto Suposto, 0,40%; Roubo, 0,40%; Furto, 0,79%; Incêndio, 0,79%; Violação de domicílio, 0,79%.

Gráfico 8 - Ações Penais – Procedimento Ordinário por Ano

*O ano de 2014 se refere ao período de abril a dezembro.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

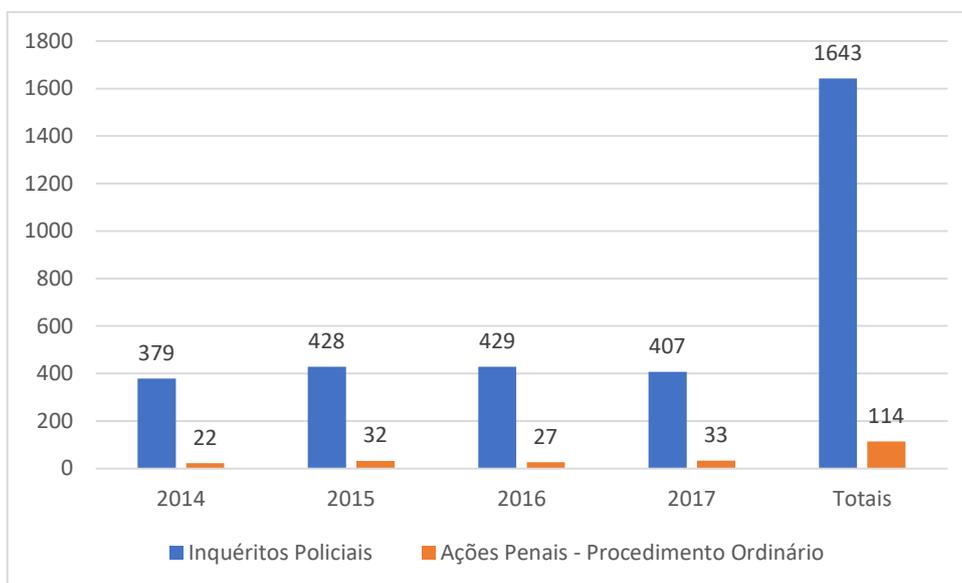
Do total de Inquéritos Policiais enviados para 5ª Vara no período pesquisado, 253 (Gráfico 8) se referiam a Ações Penais Procedimento Ordinário, 7% do total de Inquéritos que estavam sob guarda da Vara. Se considerarmos a proporcionalidade por mês pesquisado, veremos que, de 2014 para 2015, houve uma redução de 10% no número total e, de 2015 para 2016, houve mais uma redução de 43%. Entretanto, de 2016 para 2017, existiu um aumento de 43%.

As variações mostram que os números de APOs estavam progressivamente reduzindo até o ano de 2017 (Gráfico 9). Ao considerarmos a proporcionalidade de Inquéritos Policiais por mês pesquisado, veremos que existiu uma redução de 29%, de 2014 para 2015, um aumento de 1%, de 2015 para 2016, e uma nova diminuição de 11%, de 2016 para 2017, expondo uma tendência de redução nos números de Inquéritos Policiais.

Dos tipos de Ações Penais, a maior frequência é a Ação Penal Sumária. Contudo, a que deu origem aos dados trabalhados é decorrente das Ações Penais - Procedimento Ordinário, que representam 18% do total de Ações Penais (Gráfico 5). Do total de Inquéritos Policiais com Assunto Principal “Decorrente de Violência Doméstica”, portanto, 6% se tornaram APOs.

Como já mencionado no capítulo anterior, do total de APOs da 5ª Vara com Assunto Principal “Decorrente de Violência Doméstica”, foram excluídas 10 APOs, que não cumpriram com os critérios estabelecidos pela pesquisa. Deste modo, o universo que será apresentado, se refere a 104 APOs.

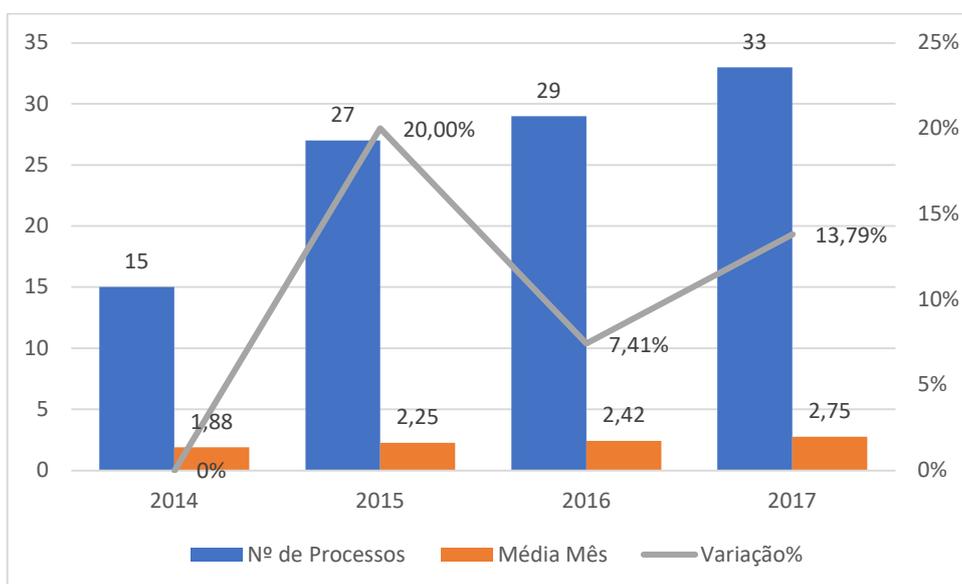
Gráfico 9 - Quantidade de Inquéritos Policiais e Ações Penais – Procedimento Ordinário, por ano, “Decorrente de Violência Doméstica”



* O ano de 2014 se refere ao período de abril a dezembro.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

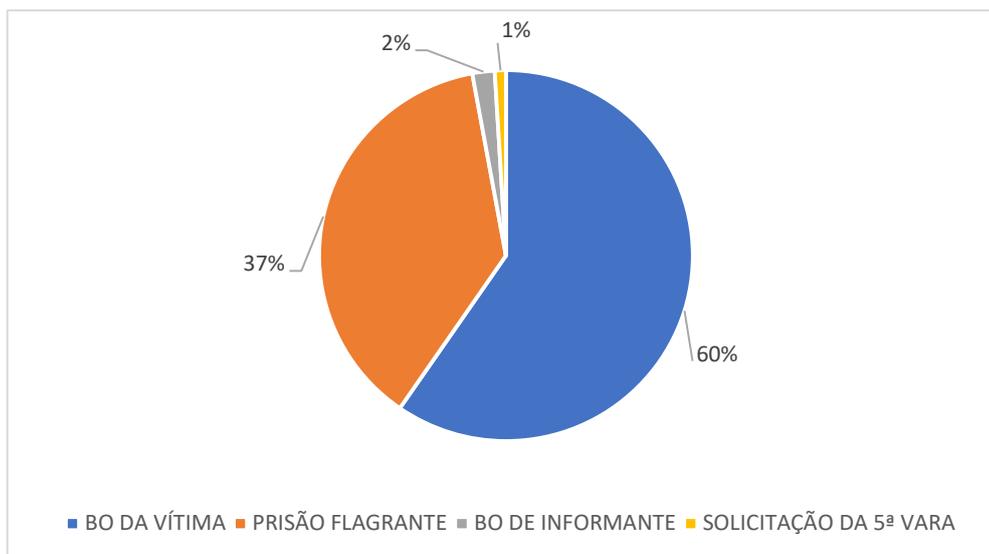
Gráfico 10 - Processos de Ações Penais – Procedimento Ordinário, por ano utilizados neste estudo



* O ano de 2014 se refere ao período de abril a dezembro.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Das APOs consultadas, 60% foram iniciadas em decorrência de Inquéritos Policiais motivados por registro de Boletim de Ocorrência por parte da vítima, indicando que a vítima procura a Rede. Outros 37% são decorrentes de Prisão Flagrante (Gráfico 11).

Gráfico 11 - Percentual de Iniciativa de Boletim de Ocorrência

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

As prisões em flagrante estão geralmente associadas a denúncias de violência em andamento, ou descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência em andamento. Além disso, a maior quantidade de denúncias de terceiros advém daqueles que não possuem laços familiares, consanguíneos ou não, com o casal.

Nas APOs, a PM é procurada em 52% dos casos em que há denúncias. Este dado nos chama atenção, especialmente porque a PM não está entre os órgãos de atendimento especializado à mulher em situação de violência. Além disso, 37% dos BOs se originaram da atuação da PM, tendo em vista as prisões em flagrante, cujos BOs foram lavrados pelos próprios soldados.

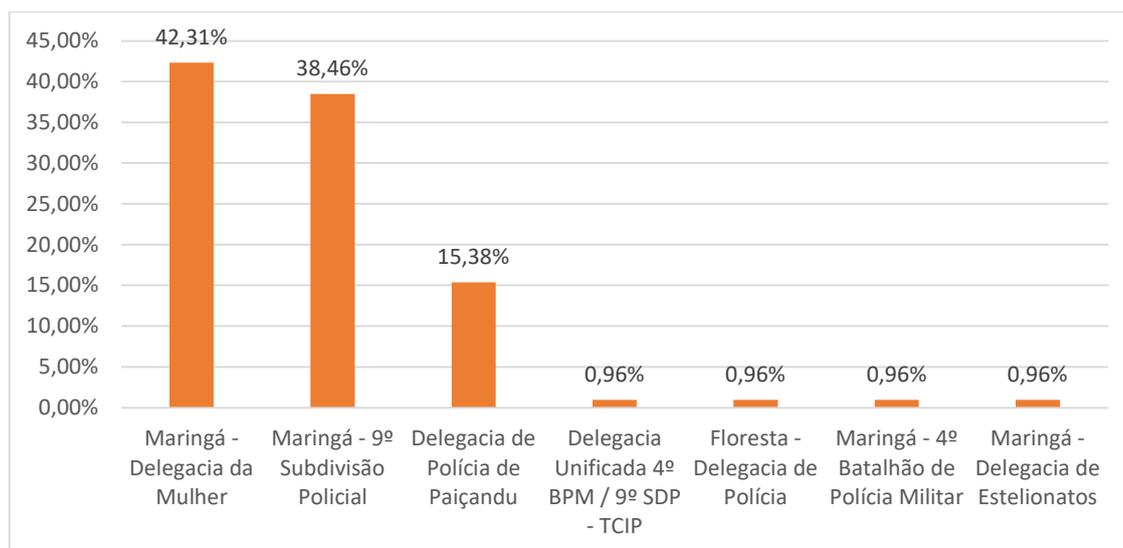
O atendimento policial, que é matéria do Capítulo III da Lei Maria da Penha, dispõe sobre a qualificação e a capacitação dos policiais que atenderão a vítima, as diretrizes do atendimento a ser realizado, o processo burocrático para a condução do Inquérito Policial, bem como todas as peças processuais que deverão constar na juntada de documentação. Além de propor que o atendimento seja realizado preferencialmente por mulheres, é assegurado que o atendimento policial será realizado por profissional capacitado para lidar com crimes de violência doméstica contra as mulheres.

Ainda, assegura-se que as vítimas não deverão passar por nenhum tipo de constrangimento, revitimização, bem como serão salvaguardadas a sua integridade física e psicológica, seja durante o depoimento, seja pela inibição do contato da vítima (e testemunhas) com o investigado. Apesar disso, não raro os policiais que realizaram abordagens que

resultaram em prisão flagrante eram do sexo masculino. Esse fato é considerado um indutor à revitimização⁹⁴ e também à desistência do registro da violência⁹⁵.

Os Inquéritos Policiais que originam as APOs tiveram início, em sua maioria, na Delegacia da Mulher de Maringá 42,31% (Gráfico 12).

Gráfico 12 - Delegacias de Origem das Ações Penais - Procedimento Ordinário



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A tendência de queda nos números não indica necessariamente uma redução da violência contra a mulher. Entretanto, é algo que não pode ser descartado. No ano de 2015, o município de Maringá-PR instituiu a Lei Ordinária 9925 (2015), a qual instituiu o projeto Guardiã Maria da Penha.

Gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, o projeto Guardiã Maria da Penha pretende promover, com o auxílio da Guarda Municipal de Maringá, a prevenção às mulheres vítimas da violência doméstica. Além da prevenção, o projeto tem como objetivos o combate a todas as formas de violência doméstica contra a mulher, a proteção das mulheres de seus agressores, acolhimento e orientação às vítimas de violência, assim como o encaminhamento das mulheres vítimas aos serviços da Rede de Atendimento Especializado.

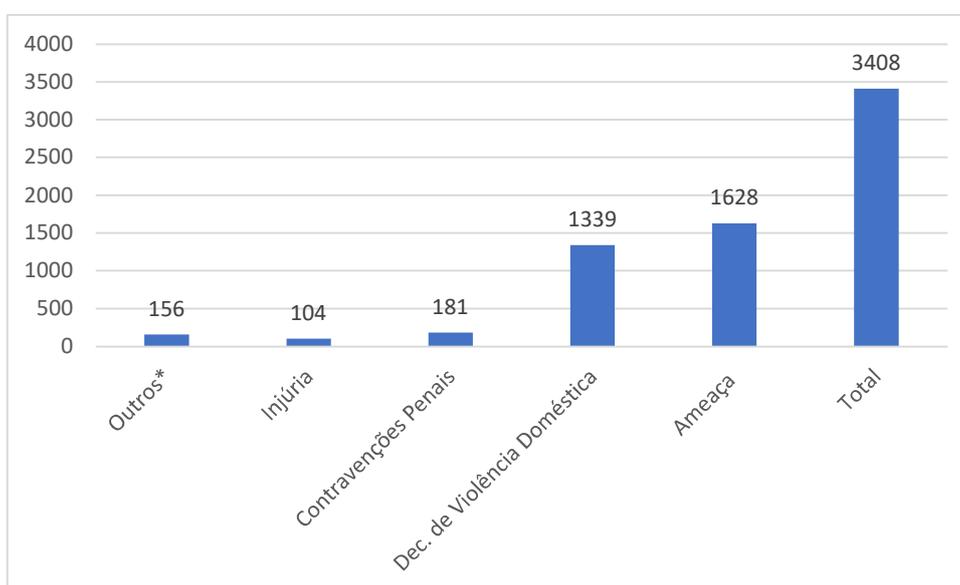
⁹⁴ Em dissertação, publicada no ano de 2013, sobre a Secretaria da Mulher de Maringá, Anderson de Carvalho Fujikawa, dentre outras considerações, denunciou que a falta de preparo da Polícia Militar da cidade de Maringá-PR, para atender a vítima, circunstância que gerava um ciclo de revitimização.

⁹⁵ Pesquisa realizada com policiais de 357 DEAMs de todo o Brasil (Brasil, 2016a) revelou que existe uma maior chance de uma mulher desistir de realizar o BO em uma delegacia comum do que em uma DEAM.

Lembramos que em 2015, a Lei 13.104, de 9 de março de 2015, a Lei do Feminicídio, foi sancionada. Entretanto, se as ideias não mudam a prática, consideramos que é na realidade que poderemos identificar o que levou a esta redução. Nesse sentido, os dados sobre as Medidas Protetivas podem ser indicativos.

Pelos dados gerais das Medidas Protetivas de Urgência (Gráfico 11), vinculadas à 5ª Vara Criminal, vemos que, entre 2014 e 2017, houve aumento no número de solicitações. Ao longo deste período, 3408 Medidas Protetivas foram solicitadas, das quais 413 não foram concedidas, 500 foram concedidas em parte e 2185 foram integralmente concedidas.

Gráfico 13 - Quantidade de Medidas Protetivas registradas na 5ª Vara



* A categoria Outros⁹⁶ refere-se a todos os “Assuntos Principais” que não representam, individualmente, mais do que 1% do total.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Pela Lei 11.340 (2006, 07 de agosto), as Medidas Protetivas de Urgência devem ser solicitadas pela autoridade policial, com o pedido da ofendida. Além disso, a avaliação de concessão pelo juiz não deve ultrapassar 48 horas⁹⁷.

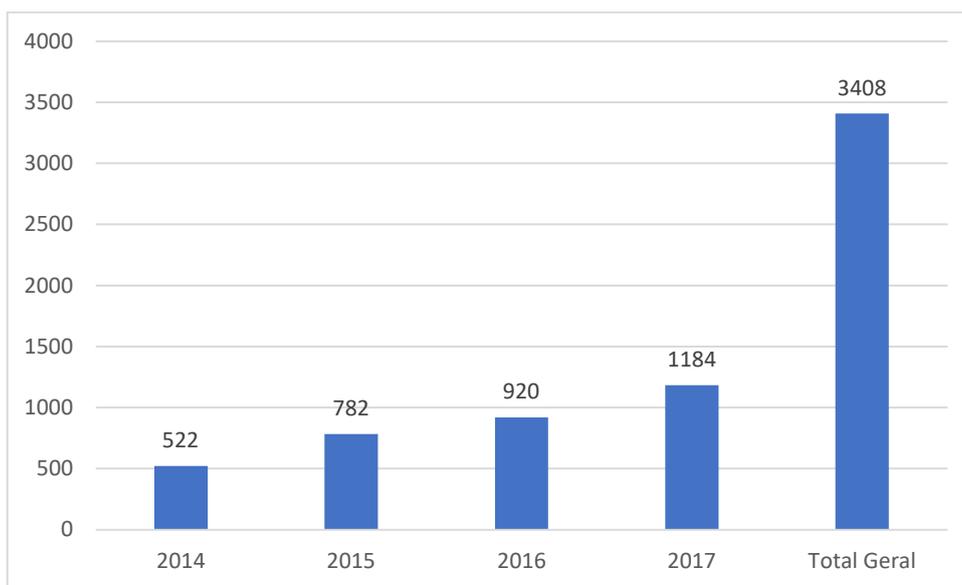
⁹⁶ Foram considerados outros: Apropriação indébita, 0,03%; Assédio Sexual, 0,03%; Calúnia, 0,03%; Crimes do Sistema Nacional de Armas, 0,03%; Dissolução, 0,03%; Extorsão, 0,03%; Fato Atípico, 0,03%; Furto, 0,03%; Homicídio Simples, 0,03%; Lesões Corporais, 0,03%; Pessoa Idosa, 0,03%; Roubo Majorado, 0,03%; Sequestro e cárcere privado, 0,03%; Sistema de proteção especial a vítimas e a testemunhas, 0,03%; Homicídio Qualificado, 0,06%; Incêndio, 0,06%; Liminar, 0,06%; Maus Tratos, 0,09%; Medidas Assecuratórias, 0,09%; Medidas de proteção, 0,12%; Atentado Violento ao Pudor, 0,15%; Ameaça (art. 147), 0,23%; Difamação, 0,23%; Lesão Corporal, 0,76%; Violação de domicílio, 0,41%; Estupro, 0,62%; Dano, 0,70%; Estupro de vulnerável, 0,82%.

⁹⁷ A Lei 13.827 de maio de 2019 provocou alterações na Lei 11.340 de 2006, dentre as quais houve alteração na concessão da Medida Protetiva de urgência, no Art.12-C: nos casos em que não existir comarca no município, o delegado de polícia poderá conceder a medida.

Registre-se que elas devem ser aplicadas sempre que for constatada a violência contra a mulher. Neste caso, as Medidas Protetivas não se referem exclusivamente aos casos de violência física, elas também são concedidas em circunstâncias nas quais a vítima sofre ameaça à integridade de sua vida, podendo as medidas serem estendidas aos filhos e demais familiares que estejam em situação de risco.

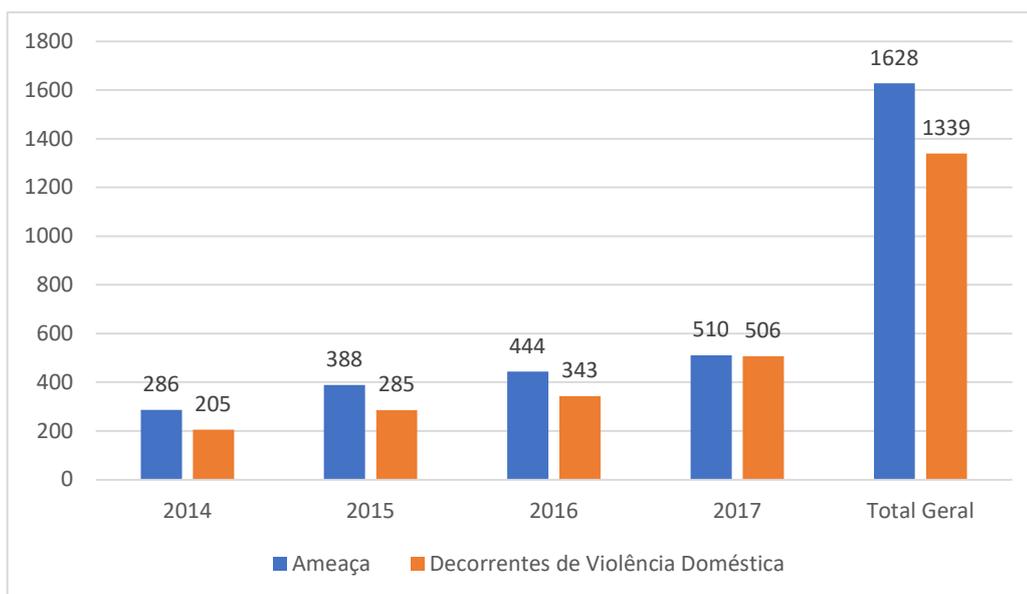
Neste caso, podemos observar que o Assunto Principal “Ameaça” é mais representativo no total de Medidas Protetivas registradas, com 48% do total, seguido de 39% de Medidas Protetivas registradas com o Assunto Principal “Decorrente de Violência Doméstica”. Esses dados mostram uma ampliação na prevenção ao crime de Violência Doméstica. A variação de Medidas Protetivas registradas entre 2014 e 2017, que é 51% (considerando a proporcionalidade mensal), apoia esse indicativo, conforme podemos observar no Gráfico 14.

Gráfico 14 - Quantidade de registros de Medidas Protetivas por ano



*O ano de 2014 se refere ao período de abril a dezembro.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Gráfico 15 - Quantidade de registros de Medidas Protetivas por ano por assuntos de maior percentual

* O ano de 2014 se refere ao período de abril a dezembro.

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Se de um lado houve aumento no número de Medidas Protetivas registradas, apontando para possível ampliação na prevenção do crime de Violência Doméstica, temos que considerar que houve um aumento (considerando a proporcionalidade mensal) de 65% das Medidas Protetivas registradas com o Assunto Principal “Decorrente de Violência Doméstica”, enquanto o Assunto Principal “Ameaça” registrou um aumento de 19% (Gráfico 15). De qualquer forma, este crescimento nos fez questionar se mais mulheres estão denunciando o crime e pedindo a proteção e a intervenção da justiça ou se aumentaram os casos de violência contra a mulher.

Quando a medida é deferida, o agressor fica proibido de uma série de condutas, por exemplo, deve deixar o domicílio de convivência com a ofendida, fica proibido de ter contato com os familiares da vítima e, em alguns casos, tem os direitos de visitação aos filhos menores suspensos. Além disso, podem ser obrigados a arcar com as despesas alimentares da mulher e filhos (se for o caso).

Essa alteração na vida da família, pode ser apontada como motivador do descumprimento das medidas. Entretanto, os motivos são variados: ocorrem porque os agressores são obrigados a deixar o lar, mas não tem para onde ir; há relatos de que o agressor e a ofendida não conseguem estabelecer e manter uma rotina de visitação dos filhos comuns; em outros casos, ocorre quando o casal não consegue se desvencilhar dos costumes e dos vínculos construídos com o relacionamento e voltam a conviver; mas também ocorrem quando a mulher perdoa o agressor, eles reatam o relacionamento na expectativa de que, na “próxima vez”, não existirá mais violência.

Em trabalho realizado com 1600 casos de mulheres vítimas de violência, Lenore E. Walker (2016) evidenciou um padrão no ciclo de violência de gênero e psicológica vivenciada por essas mulheres. A autora dividiu o ciclo em três fases: acumulação da tensão; agressão aguda; fase da calma e do carinho.

Na fase de acumulação da tensão, a mulher sofre pequenas agressões. Assim, a sua direção é acalmar o agressor, com a ideia de se comportar do modo esperado, tentando manipular diferentes fatores que podem levar à ocorrência do maltrato. Mas essas tentativas vão cada vez mais tendo menor efeito. A opressão, a violência psicológica e a violência física se tornam cada vez mais frequentes.

Na fase da agressão aguda, há uma explosão de violência e o agressor causa danos à mulher com a brutalidade de seus atos, podendo chegar a cometer feminicídio. Nessa fase, a mulher se vê sem nenhum controle, sendo o poder somente do agressor para interromper a violência. Nesse momento, raramente as mulheres buscam ajuda de imediato, geralmente, como vimos, a polícia é acionada para interromper atos violentos em andamento, a partir de chamadas de pessoas alheias ao círculo familiar. Mas também é nesse momento do ciclo que algumas mulheres, em decorrência da violência sofrida, precisam recorrer ao atendimento de saúde. As que buscam ajuda após episódios de violência aguda são aquelas que, dias depois, decidem interromper o ciclo da violência e registram o Boletim de Ocorrência ou acionam algum outro serviço da Rede de Enfrentamento a Violência contra Mulheres.

Na fase da calma e do carinho não existe tensão ou violência. O agressor demonstra-se totalmente arrependido e ciente dos limites que ultrapassou, tenta reparar os danos causados e faz promessas de que não irá mais machucá-la. É nessa fase do ciclo que muitas mulheres, inclusive com medidas protetivas, decidem retirá-las. Na utópica ideia de que o agressor não voltará a violentá-la, a mulher se convence de que ele pode mudar, de que ela pode ajudar a mudá-lo e de que ela também pode mudar a si própria para que o casamento continue.

É comum, segundo Walker (2016), que a mulher enumere inúmeras qualidades ao homem, de que ele é bom, trabalhador, carinhoso e de que foi o momento que o levou a agir daquele modo. Muitas delas “acreditam que são a única estabilidade emocional e sanidade do agressor, o único vínculo que seu homem tem com o mundo normal”. Assim, acabam, por vezes, “se sentindo responsáveis pelo bem-estar” do agressor.

É preciso que lembremos que nem sempre as mulheres que procuram o caminho da justiça desejam terminar o relacionamento. Algumas chegam a pedir que as Medidas Protetivas sejam retiradas ou desistem de representar criminalmente - nos casos em que a representação depende da vítima -, justificando perante a autoridade policial ou jurídica que a agressão que

teria dado origem ao Boletim de Ocorrência foi fato isolado, que o BO foi apenas um ato de “advertência” ao comportamento do esposo ou namorado, que o parceiro fez “sem querer”.

Outras, procuram as autoridades policiais ou jurídicas e alteram seus depoimentos, alegando que mentiram à época dos fatos. Não são raros os relatos das vítimas que reataram os relacionamentos mesmo após deferidas as Medidas Protetivas. 10,58% das mulheres pediram para cancelar as Medidas Protetivas de Urgência já expedidas. Quando o casal reata o relacionamento, as medidas perdem a validade e, dessa forma, a mulher fica desprotegida.

No decorrer da tramitação das APOs 23,08% das mulheres reataram o relacionamento com seus agressores. Em pesquisa realizada nacionalmente, o número de mulheres que continuam a conviver com seus agressores, após o registro da violência, reduziu em 19% no período pesquisado (2011 até 2017), mas ainda representa 27%, um número 4% superior ao encontrado no espaço de pesquisa deste estudo.

Este contexto mostra a complexidade da violência doméstica ocorrida em relacionamentos íntimos e os distintos fatores que implicam na manutenção das Medidas Protetivas de Urgência. O registro da violência ou a denúncia não significam o término do relacionamento, ou da violência.

Além das questões intrínsecas aos relacionamentos que podem ser percebidos no ciclo de violência, existem outras implicações que podem ser consideradas variáveis que influenciam a permanência de uma mulher em uma relação violenta. A primeira se refere à forma como ela percebe a violência e como se percebe diante da violência e a outra está relacionada à “recepção” que recebe nos núcleos sociais dos quais faz parte.

De um lado, a mulher pode ter recebido uma educação baseada nos estereótipos de gênero, ser dependente economicamente do agressor, possuir a baixa autoestima (decorrente inclusive da violência sofrida), pode se sentir culpada por “querer” destruir a família, ou mesmo por acreditar serem suas atitudes que transformam o seu marido em agressor; ela também pode estar sofrendo ameaças, o que a leva a sentir medo de que o agressor estenda a violência aos filhos ou a outros membros da família ou mesmo que atente contra a sua vida (Almeida et al., 2020, p. 85). Dados de nossa pesquisa evidenciam que 26% (APO) das mulheres agredidas por seus parceiros ou ex-parceiros íntimos possuem filhos com os agressores. Não raro, as crianças presenciam a violência e ou até são também vítimas dela⁹⁸.

⁹⁸ O número identificado no espaço de pesquisa definido é um número inferior ao identificado nacionalmente, em que 34% das mulheres que já sofreram violência doméstica provocada por um homem possuíam filhos (Brasil, 2017).

De outro lado, ela pode se sentir pressionada e julgada pela sociedade, pela família e comunidade da qual faz parte. “As pessoas podem criticar a sua escolha de parceiro ou pensar que está mentindo, se vingando ou até exagerando, por acharem que o abuso não é tão severo e faz parte da vida conjugal”. Não raro, presumem ou procuram evidências de que “foi a mulher quem provocou a violência, instigando sexualmente ou aborrecendo o homem”. Os julgamentos presentes em nossa sociedade patriarcal “podem levar a mulher que identifica a violência a sentir vergonha perante familiares, amigos e sua comunidade mais próxima, como igreja e escola” (Almeida et al., 2020, p. 85).

Os fatores que podem incidir na permanência de uma mulher em um relacionamento íntimo cuja conexão se dá por meio da violência são múltiplos. Por isso, não é possível determinar uma motivação específica, mas é possível perceber que as relações sociais alicerçadas no patriarcado são os elementos que conectam todas as variáveis.

5.2 MULHERES AGREDIDAS

Cada linha da planilha do SINAN, cada nº de processo da 5ª Vara Criminal, uma mulher. Uma história. Não as conhecemos, mas impossível não sentir empatia. Ler os processos e retratar as mulheres agredidas é um momento difícil, pois a realidade se expande e, escancarada, mostra que a violência não está distante, mas próxima. As mulheres que sofrem violência possuem histórias e seus relacionamentos fazem parte de um contexto histórico e social, permeados pela ideia de que seus corpos e, por consequência, suas vidas, pertencem aos homens com os quais se relacionam.

Ao tratar da mulher que sofre agressão, Walker (2016, n.p.) mostra que mulheres de todas as culturas, etnias, religiões, classes econômicas, “raças”, níveis escolares, profissões podem vivenciar um relacionamento íntimo violento. Afinal, a violência está na sociedade. Ela descreve:

A mulher maltratada tópica, tem uma pobre imagem de si mesma e possui baixa autoestima, seus sentimentos se baseiam no valor que percebe em sua capacidade em ser uma boa esposa e dona de casa, independente se tem uma carreira próspera fora do lar. Ainda que seja mais liberal que seu companheiro nas atitudes condizentes ao gênero, se comporta segundo os estereótipos tradicionais em favor de seu abusador, que por regra geral mantém valores extremamente rígidos e tradicionais com respeito a família e a vida no lar. Acredita que é ela a culpada por não poder parar o comportamento violento do abusador, consequentemente, sofrem grande sentimento de culpa. (Walker, 2016, n.p.).

Ainda que essa tipificação tenda à individualização e à estereotipação da mulher agredida é uma análise formulada com base em características comuns entre as mulheres que sofrem violência doméstica por parte de seus parceiros íntimos. Nessa descrição, que a autora chama de a “típica mulher maltratada”, é possível perceber as consequências subjetivas que decorrem das relações íntimas estruturadas na violência.

Em nosso estudo, nos deparamos com o caso de Otávio e Márcia⁹⁹. O relacionamento era recente, eles estavam juntos há 4 meses. Nesse tempo, um vizinho do casal, ouvindo uma grande discussão, decidiu recorrer à PM, denunciando a violência doméstica. Assim que a equipe policial chegou, constatou que Otávio estava agredindo Márcia. O agressor foi autuado e preso em flagrante pela Lei Maria da Penha.

Posteriormente, a vítima declarou que não se sentia ameaçada pelo convivente, sendo o agressor posto em liberdade. Márcia declarou que Otávio era um homem atencioso e trabalhador e que, no dia dos fatos, sob o efeito de álcool, teria tomado tais atitudes. Ela, mesmo tendo sofrido a agressão e o réu tendo sido preso em flagrante, decidiu não pedir Medida Protetiva e não manifestou o desejo de representar criminalmente contra o acusado.

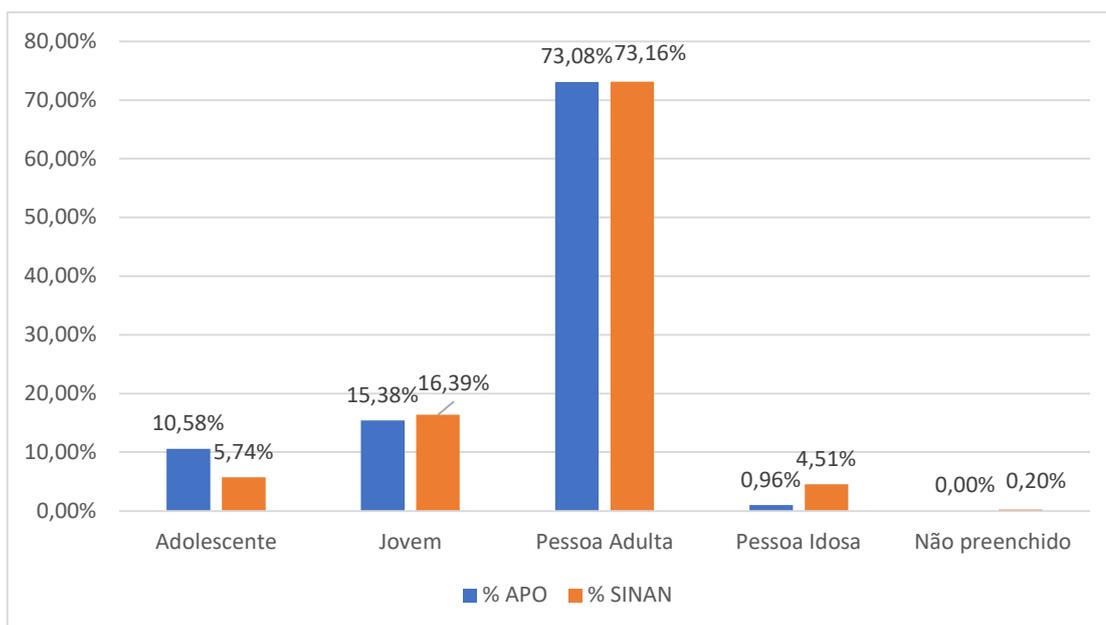
Esse relato evidencia que a mulher pode sim mudar o seu depoimento, tendo em vista a liberdade que possui de procurar para si o que é “melhor”. A maior parte das mulheres que sofreram agressões estão no ciclo de vida¹⁰⁰ “Pessoa Adulta”, com idade de 24 a 59 anos (Gráfico 16).

Dos 488 registros, 11 são menores de idade, com variação dos 13 aos 17 anos. Destas, 5 se classificaram como em um relacionamento de “união estável”, 8 foram agredidas na própria residência, 7 são notificações de violência física, das quais três são acompanhadas de violência psicológica.

A notificação do SINAN com a menor idade é de uma adolescente de 13 anos que sofreu violência sexual do namorado adolescente. A motivação registrada para a violência foi de “conflito geracional”. Não há na ficha um registro de para qual serviço ela teria sido encaminhada após o atendimento.

⁹⁹ Com o objetivo de proteger o sigilo e a integridade dos envolvidos, os nomes são fictícios e servem como ilustração e personalização dos sujeitos.

¹⁰⁰ A divisão das idades nos “ciclos de vidas” é inspirada na ficha VIVA (Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, 2016).

Gráfico 16 - Distribuição de Mulheres por ciclo de vida

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Com relação à ocupação, são das mais variadas¹⁰¹. As mulheres agredidas eram advogadas, psicólogas, vendedoras, auxiliares de escritório, agentes de saúde, coletoras de materiais recicláveis, manicures, aposentadas. Dentre as mulheres com registro de ocupação remunerada, 78,89% se referiam a ocupações que não requerem formação especializada, o que pode indicar, não que mulheres que possuem formação especializada não sofram violência, mas que, na própria distinção de gênero, existem as distinções de classes sociais, ou seja, mulheres que ocupam posições não especializadas e, por consequência, recebem remunerações inferiores, tendem a estar mais expostas à violência doméstica do que as demais.

Essa conclusão pode ser reforçada pelo fato de que 40,16% das mulheres agredidas não exerciam nenhuma atividade remunerada quando foram agredidas, o que nos leva a observar que a dependência econômica é um fator que implica em duas circunstâncias. Os estudos de Walker (2016) evidenciam que, segundo a classe social da qual a mulher faz parte, podem existir respostas diferentes à violência doméstica sofrida.

De fato, a dependência econômica das mulheres com relação aos seus parceiros, pode atingir as mulheres de todas as classes sociais. Contudo, as denúncias tendem a ser maiores entre as mulheres de classe social mais baixa do que outras mulheres, pois as mulheres de classe social mais baixa estão em maior contato com os serviços da Rede Pública, o que lhes dá uma maior probabilidade de ingressar nos serviços de proteção à mulher em situação de violência.

¹⁰¹ Consultar Anexo 5 com a lista das ocupações.

Já as mulheres trabalhadoras de classe média receiam que uma denúncia possa provocar problemas em suas carreiras ou nas de seus companheiros. Além disso, temem a reação das pessoas de seu entorno, que podem, por laços financeiros, políticos ou sociais, serem favoráveis ao agressor (Walker, 2016). Assim, se podem, mulheres de maior poder aquisitivo tendem a se afastar do agressor ou simplesmente divorciar-se ao invés de denunciá-lo.

Independentemente da situação econômica da mulher, o agressor tende a assumir uma posição de “proprietário” da agredida. Em seu comportamento, se encontram as características do “indivíduo egoísta”, aquele criado, desenvolvido e constantemente confirmado pela lógica do capital: sujeito de direito, livre para buscar sua própria felicidade, o sujeito perde de vista o comum e coletivo (Marx, 2019). Assim, a sua relação com a mulher se baseia exclusivamente no atendimento de seus desejos e necessidades. Ademais, é por meio dessa mulher que ele se faz representado em seu poder.

Quanto à escolaridade, há um problema de subnotificação evidente (tanto do SINAN quanto das APOs). 63,46% dos casos estavam com o campo em branco (Gráfico 17). Do que foi registrado, podemos observar que mulheres com todos os níveis de estudo estão sujeitas à violência do parceiro ou ex-parceiro íntimo. Contudo, estão mais vulneráveis aquelas que não possuem formação de nível superior. A escolarização, uma bandeira há muito erguida como possibilidade de esclarecimento da mulher, defende que o estudo permitiria à mulher compreender mais sobre os seus direitos e os caminhos para reconhecer e desvencilhar-se da violência sofrida pelo parceiro íntimo.

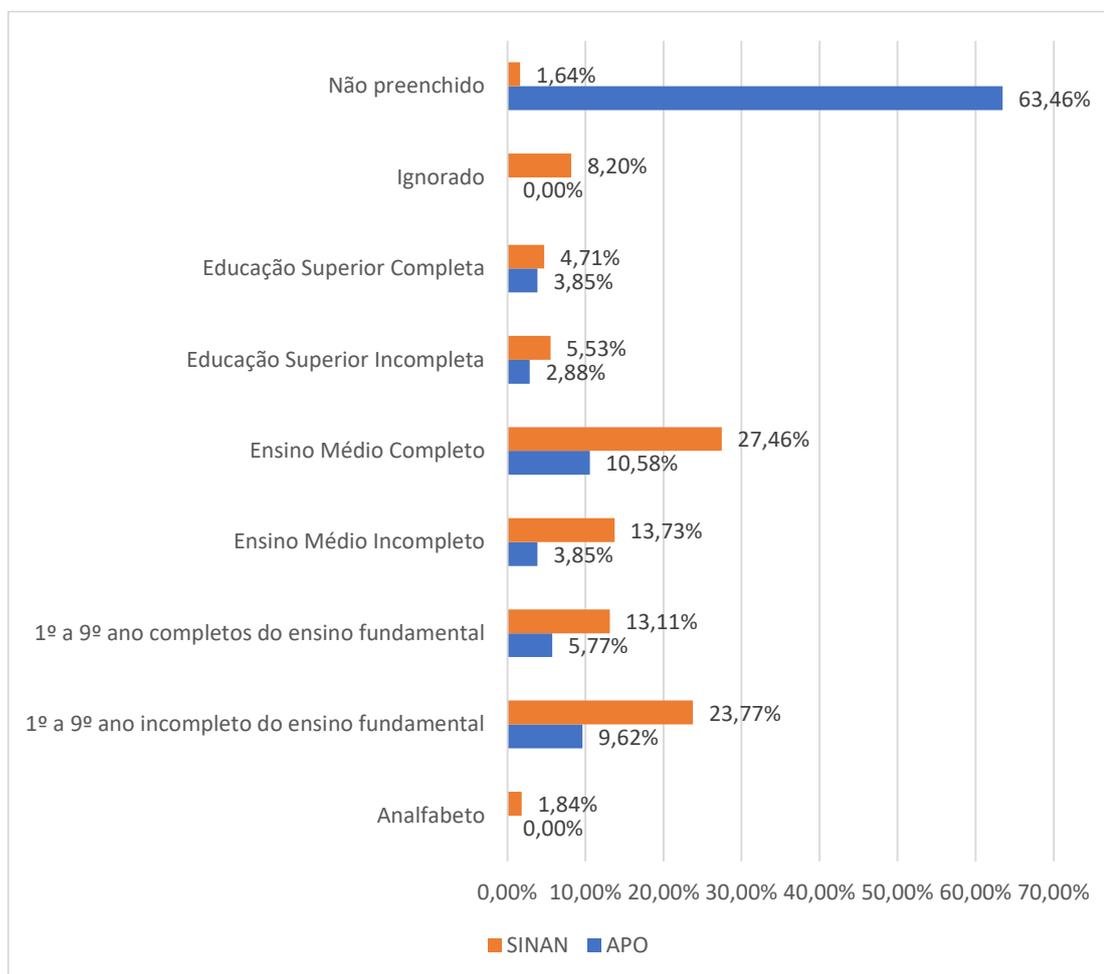
No estudo de Muszkat (2018, p. 87), há relevante constatação sobre a reação diante da violência sofrida por parte de mulheres de classe social acima da média, economicamente ativas e com maior nível escolar. Essas estariam em um grupo social distinto, no qual há menor recorrência de enfrentamento por meio judicial.

Para a autora, as mulheres desse grupo “são cientes de seus limites e de seus privilégios, têm mais recursos à sua disposição, sentem-se mais empoderadas e encaminham melhor as regras do jogo”. Por vezes, as integrantes desse grupo “se servem de recursos privados, podendo evitar que sua vida íntima e seus conflitos se tornem públicos” (Muszkat, 2018, p. 87).

Das mulheres agredidas que deram entrada no sistema de saúde, 8,6% estavam gestantes, a maioria no 1º trimestre de gestação, quando a agressão ocorreu (Gráfico 16). A maior faixa etária de grávidas agredidas são as adolescentes: 63%. Destas, 64,86% estavam sem renda formal e, como sua ocupação, constava que eram desempregadas, donas de casa ou estudantes. Note-se que quanto maior a dependência econômica da mulher na relação – fator

que ganha importância em circunstância de gestação—, maior a possibilidade de ela estar vulnerável à agressão de seu parceiro ou ex.

Gráfico 17 - Nível de escolaridade das vítimas (SINAN e APO)



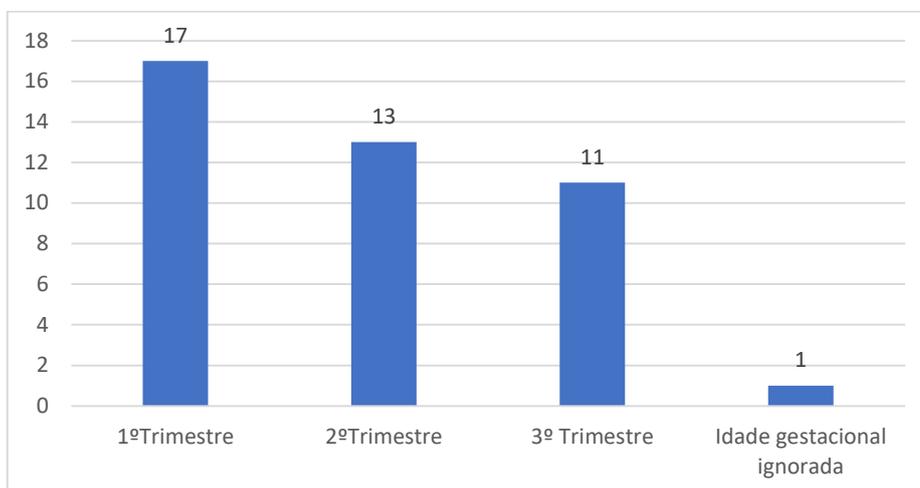
Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Mesmo que exista o campo para registro da informação no Boletim de Ocorrência, nos dados da vítima presentes nos históricos da 5ª Vara, não há registro de “raça”¹⁰² e são poucos os registros de escolaridade e ocupação, evidenciando a subnotificação dos dados. Os dados de

¹⁰² Registramos a crítica ao uso do termo “raça”, mantido exclusivamente por representar exatamente o que está classificado na ficha do SINAN. Partimos do princípio que o termo, cunhado sobre ideias eugenistas, mantém no discurso a divisão da raça humana, postergando, o racismo. Seu uso, tem sido justificado, por pesquisadores como José Luis Petrucelli, sob o entendimento de que, para efeito de análise é preciso considerar que o termo é uma categoria de análise para investigação social, a qual é compreendida como “uma categoria socialmente construída ao longo da história, a partir de um ou mais signos ou traços culturalmente destacados entre as características dos indivíduos: uma representação simbólica de identidades produzidas desde referentes físicos e culturais. Na utilização desta categoria de análise, não se trata do grupo social cujo fundamento seria biológico, mas de grupo social reconhecido por marcas inscritas no corpo dos indivíduos” (Petrucelli, 2013, n.p.).

“raça” são unicamente provenientes dos registros do SINAN e mostram que, em sua maioria, 68,6% das mulheres agredidas são registradas como “brancas” (Gráfico 18).

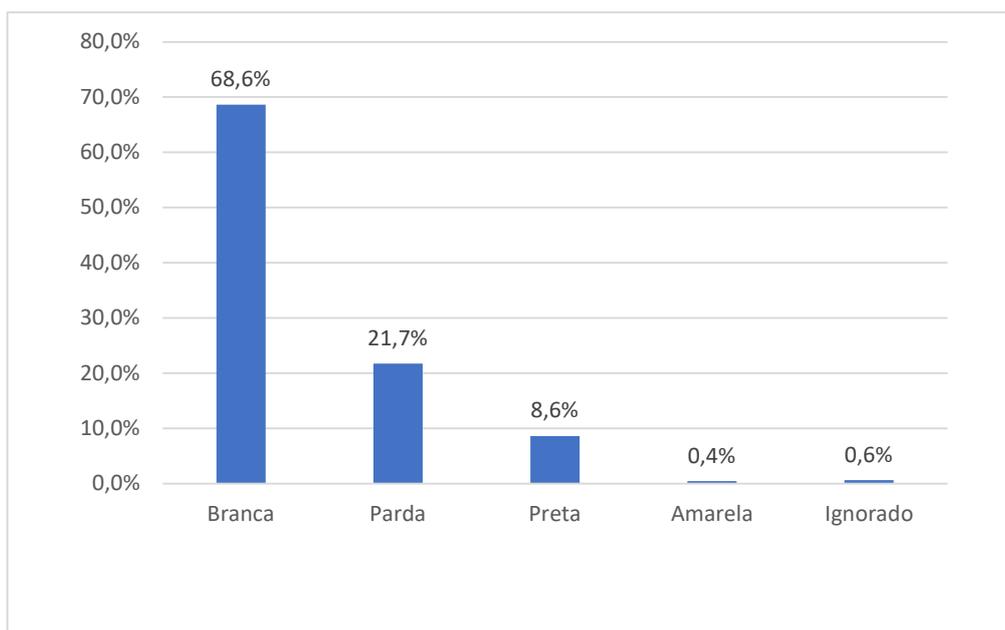
Gráfico 18 - Período gestacional das mulheres gestantes agredidas (SINAN)



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

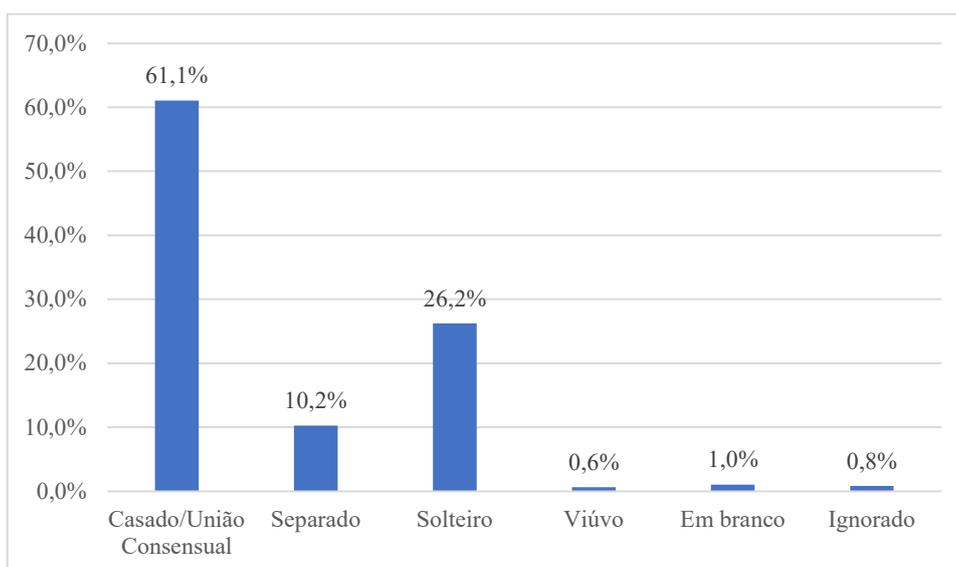
O dado contraria a distribuição nacional cujo registro de mulheres agredidas classificadas na “raça” “branca” não supera os 40%, prevalecendo a quantidade de mulheres “pretas e pardas”, com 45% do total de mulheres que sofreram violência. Entretanto, quando verificamos apenas o estado do Paraná, o percentual de mulheres registradas na “raça” “branca” é de 69%, evidenciando a prevalência no estado, de maior concentração de violência nas mulheres de “raça” “branca”. Entretanto, dados do IBGE mostram que no Paraná, a “raça” “branca” representa 71% do total de mulheres¹⁰³.

¹⁰³ Consulta realizada no Sistema SIDRA do IBGE. Disponível no endereço <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/3175#resultado>.

Gráfico 19 - Percentual de mulheres agredidas por “raça” (SINAN)

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

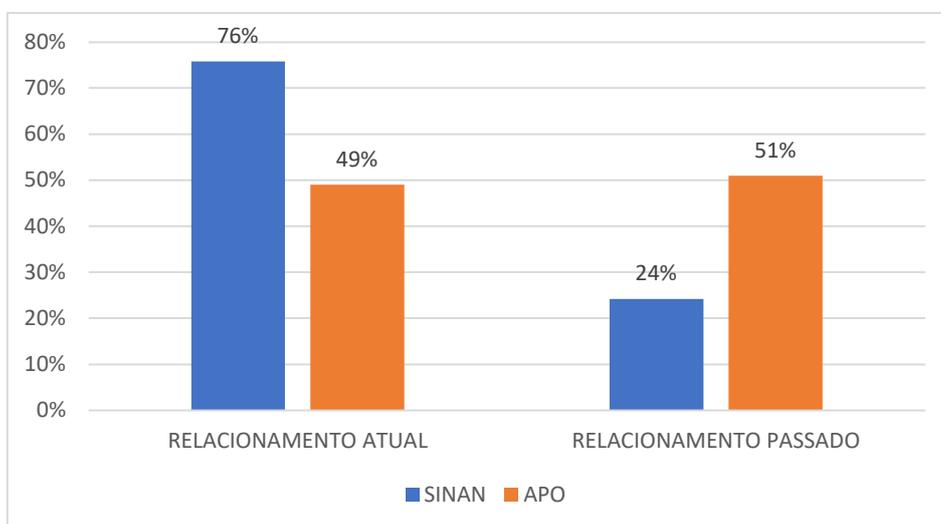
Segundo os dados do SINAN, 61,1% das mulheres, quando foram agredidas, declararam seu estado civil como “união consensual/casadas” (Gráfico 19). O relacionamento que estabeleciam com seus agressores, como delimitado por esta pesquisa, é de relacionamento afetivo atual ou passado. Tanto os dados do SINAN, quanto os das APOs mostram mais mulheres agredidas por seus atuais companheiros (Gráfico 20).

Gráfico 20 - Percentual de declaração de estado civil (SINAN)

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

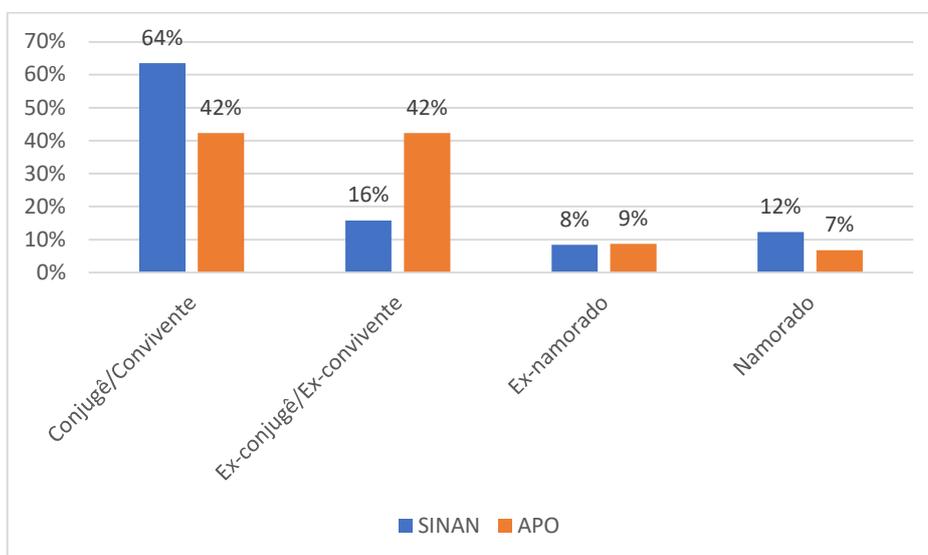
A maior parte dos agressores são os cônjuges, representando 64% no SINAN e 42% nas APOs. Mas observamos que nem sempre é o companheiro atual o responsável pela agressão. Questionamos também o registro errôneo, seja da vítima, que pode registrar de forma diferente a relação com o parceiro íntimo atual ou ex, ou seja, se coloca como “separada”, mas classifica o agressor como “marido”, por ainda não estarem formalmente separados, ou mesmo erro dos próprios agentes que realizam o registro. A reflexão parte da observação de que as divisões de grupo de classificação de estado civil nem sempre correspondem às relações declaradas com os agressores.

Gráfico 21 - Percentual de agressores de relacionamentos atuais ou passados



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Gráfico 22 - Relação da vítima com o agressor (SINAN e APO)



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A Tabela 3 indica que não há um único tipo de relacionamento ou de momento de um relacionamento em que a violência pode ocorrer. Em qualquer momento da relação, a violência pode estar presente.

Tabela 3 - Distribuição de relação com agressor referente ao estado civil

Estado civil	Relação com o agressor	Notificações
Casada/União Consensual	Cônjuge	274
	Ex-cônjuge	17
	Ex-namorado	2
	Namorado	7
Separada	Cônjuge	3
	Ex-cônjuge	36
	Ex-namorado	1
	Namorado	10
Solteira	Cônjuge	29
	Ex-cônjuge	24
	Ex-namorado	37
	Namorado	38
Viúva	Cônjuge	2
	Ex-namorado	1
Em branco	Namorado	3
	Ignorado	4
	Cônjuge	2
	Namorado	2
Total Geral		488

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

5.3 AGRESSORES

O “agressor”, é preciso que salientemos, possui identificações distintas a depender de quando é citado nas fontes. Nos registros do SINAN, ele é tratado como “provável autor da violência”. Durante os Inquéritos Policiais, ele pode ser tratado como “investigado”. Quando a Ação Penal está em andamento, ele passa a ser considerado “réu”. Nós o nomearemos “agressor”.

Faltam informações para compreender quem é o “agressor” nesse retrato da violência. Existem poucos espaços disponíveis para preenchimento sobre ele, e os que existem, com regularidade, não são preenchidos. Mais uma vez, subnotificação.

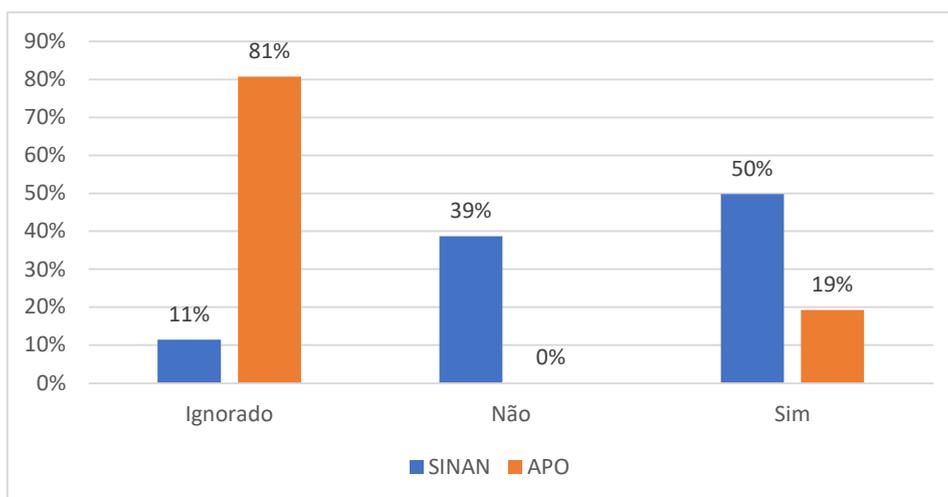
A ausência de informações socioeconômicas – fato também presente na caracterização das vítimas – limita o entendimento de um aspecto fundamental: as condições concretas de existência destes relacionamentos.

Os dados coletados parecem convergir com os dados internacionais e a ausência de informações das condições econômicas dos envolvidos limita a análise das relações entre a violência contra a mulher e o patriarcado. Em outras palavras, a ausência destes dados provoca uma lacuna, mas também evidencia o quanto esta questão ainda não é relevante aos “olhos” daqueles que definem o que deve ou não ser registrado: ausente de registro, seja por alienação ou individuação do processo, as informações podem não provocar debate e caminham para o esquecimento.

Ademais, os agressores são os sujeitos que representam o entendimento puramente criminalístico da violência. A ausência de dados sobre os autores de violência mostra que há uma tendência em não os perceber como sujeitos compostos por subjetividades, mas, entendida a violência do ponto de vista unicamente criminal, como agentes desse processo, os registros sobre eles são mais sobre o crime, ou provável crime cometido, do que sobre quem cometeu e em quais circunstâncias a violência ocorreu.

Muszkat (2018) destaca, no que se refere aos homens agressores, a necessidade de um olhar também para a sua subjetividade. Para a autora, que atua na área de intervenção e pesquisa sobre gênero e políticas públicas, há uma necessidade de intervenção no contexto familiar, por considerá-lo um ambiente de violência no qual se expressam, por meio das dinâmicas entre seus atores, os padrões sociais e morais associados a homens e mulheres. Além disso, as atuais políticas de enfrentamento da violência tendem a considerar exclusivamente a vítima, faltando recursos para acompanhamento dos agressores.

Já apresentamos nossa análise sobre as políticas públicas e o mesmo é válido nesse item. Entretanto, o tratamento jurídico dado ao agressor culpado judicialmente, como a qualquer outro criminoso, está direcionado à pena e não à ressocialização e não faz consideração aos contextos concretos que vivenciam. Nesse sentido, essa análise também cabe aos agressores enquadrados na Lei Maria da Penha.

Gráfico 23 - Percentual de ações cometidas por agressores sob o efeito de álcool e outras drogas

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Frequentemente, o uso do álcool e de outras drogas é considerado fator desencadeador de violência doméstica e seu registro é sugerido na planilha do SINAN, mas o preenchimento não é obrigatório ou essencial. Nas APOs, não existe um campo específico sobre o tema, ele pode ser identificado ao longo das peças processuais, por isso o alto percentual de ignorados.

Nos dados registrados no SINAN, 50% das vítimas relataram que seus agressores estavam sob o efeito de álcool ou de outras drogas quando lhes agrediram (Gráfico 23). O álcool é um item frequentemente associado à prática da violência doméstica (Carvalho et al., 2010; Vieira et al., 2014; Fonseca et al., 2009; Miranda et al., 2005; Walker, 2016).

Segundo Fonseca et al. (2009), essa associação entre álcool e outras drogas, para explicar o comportamento violento tem sido tema de múltiplas discussões e não há um “consenso sobre se essa associação é causal ou se o consumo do álcool é usado como desculpa pelo comportamento violento”. Para o autor:

Provavelmente trata-se de uma relação complexa, que envolve vários outros fatores biológicos, psicológicos e sociais. Quanto ao período de reincidência da violência, o consumo de álcool pelo agressor parece aumentar o impacto da violência, suas consequências para a saúde da família e o prolongamento da violência. A crença de que o álcool é o responsável pelas agressões diminui a culpa do agressor e aumenta a tolerância da vítima, podendo favorecer novos episódios. Além disso, o padrão crônico de beber pode ser um importante fator na reincidência das agressões, o que pode ser agravado em situação de dependência do álcool. (Fonseca et al., 2009, p. 747).

Como o álcool atua na redução de inibições, Carvalho et al. (2010) lembra que, em casos de violência doméstica contra mulheres, ele acaba sendo um fator indicado como precipitador do ato violento. Além disso, o homem quando dependente químico, pode vir a ter ataques

violentos quando não aceita as interferências da mulher em seus hábitos de consumo abusivo de álcool e de outras drogas.

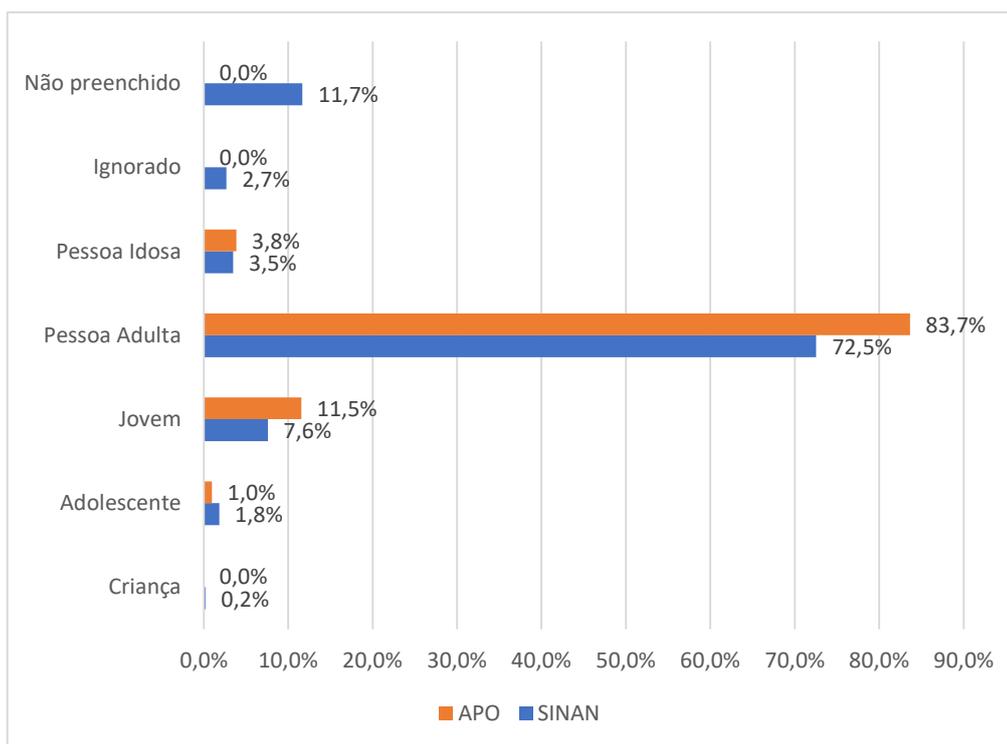
É importante lembrar, como considera Miranda et al. (2005), que outros fatores geradores de tensão podem, quando associados ao álcool, eclodir em momentos de agressão: “iniquidade econômica entre homens e mulheres dentro do lar, a dependência econômica feminina, impasses que levam a uma necessidade de afirmação masculina (como desemprego) e dificuldades de comunicação entre o casal no tocante às tomadas de decisões na família”.

Aos fatores citados, acrescentamos o sexismo. Consideramos esse elemento o precipitador de agressão mais presente no retrato que pesquisamos. Portanto, falaremos sobre ele mais adiante.

Em uma pesquisa realizada com mulheres que assassinaram seus agressores, foi registrado por Walker (2016, n.p.), “uma inegável associação entre o abuso de álcool e a agressão”. Na amostra verificada, quase a totalidade dos casos estavam relacionados à “incapacidade de o agressor controlar o progressivo aumento da ingestão de álcool”, o que ocasionava o aumento da imprevisibilidade das agressões, ampliando o ambiente de tensão. A autora acrescenta que o álcool não é uma causa das agressões, mas a sua associação frequente nos casos pesquisados evidencia que a sua presença é “um fator que aumenta o risco de lesão severa e de morte”.

Essas pesquisas demonstram uma alta ocorrência do uso do álcool pelos agressores. No entanto, em nosso retrato, não podemos fazer essa mesma associação, devido à subnotificação. Por outro lado, como observamos, que esse fator revela os problemas da subnotificação quanto ao item.

Além disso, ao tomar o agressor como um “adoecido” socialmente e colocar a mulher como uma vítima do homem alcoólatra, desconsidera-se a historicidade do fenômeno da violência doméstica e a resposta tende a ser a tratativa da circunstância como uma patologia. Não queremos com isso dizer que estar sob o efeito de alguma substância psicoativa não pode impulsionar a violência, mas que este dado, sem outros, não permite a reflexão sobre o que leva estes homens a comportamentos autodestrutivos, como é caso do uso do álcool e de outras drogas.

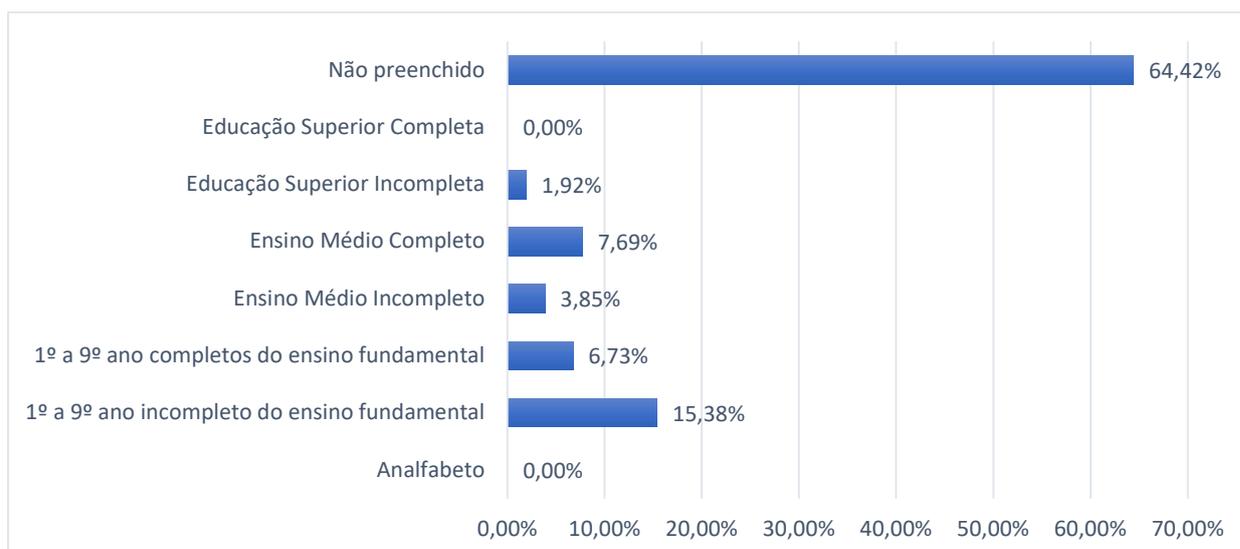
Gráfico 24 - Percentual de agressores por ciclo de vida

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A maior parte dos agressores está na faixa dos 24 aos 59 anos, 73% no SINAN e 84% nas APOs. Chamamos atenção ao registro de uma criança¹⁰⁴ no SINAN, cuja situação de relacionamento com a vítima é classificada como “cônjuge” (Gráfico 24).

A escolaridade do agressor não é ponto de atenção nos registros do SINAN e é pouco relevante nos registros das APOs, visto que 64,42% dos réus não possui essa informação preenchida. Com os poucos dados disponíveis, é possível perceber que os agressores possuem um nível de escolaridade, de uma forma geral, inferior ao das vítimas (Gráfico 25).

¹⁰⁴ Não podemos desconsiderar a possibilidade de erro no registro.

Gráfico 25 - Percentual de agressores por nível de escolaridade

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Dos agressores das APOs, 94,23% estavam em liberdade quando os arquivos foram consultados. 32% foram condenados em primeira instância, 10% absolvidos, outros 10% tiveram seus processos arquivados, 48% ainda estava em tramitação. Dois faleceram e 4 deles se encontravam encarcerados (Gráfico 26).

Sem pretensões de discorrer juridicamente sobre o tema e considerando exclusivamente o diálogo entre os relatos dos réus nas APOs¹⁰⁵ e as literaturas sobre o tema, analisamos o desfecho das ações a partir das teses apresentadas pelos homens para amparar sua defesa em relação à acusação que lhes é feita. Os depoimentos dos agressores puderam ser acessados nas peças processuais: registros de interrogatórios; termos de oitiva; audiências. Portanto, tanto nos registros realizados pelas autoridades policiais, quanto nos registros das autoridades jurídicas.

Alguns agressores, acompanhados de advogados, tenderam a responder objetivamente às perguntas que lhes eram feitas. Outros, sem advogados e à espera da indicação de um Defensor Público, se reservaram ao direito de não fazer nenhum tipo de declaração.

No âmbito do processo, vimos que o acusado tende a se amparar nas teses de defesa previstas em jurisprudências, no Código Penal e na Constituição Federal. Essa última, em especial, trata do princípio da presunção de inocência, estabelecido no artigo 5º, inciso LVII.

¹⁰⁵ Para que se chegue a APO, já deverá existir constatação de materialidade para a denúncia, a qual já terá sido acolhida pelo Juiz da 5ª Vara. No caso de crime de ameaça, como a representação do Ministério Público está condicionada ao manifesto desejo da vítima, caso esta modifique a sua declaração, como mencionamos em itens anteriores, a materialidade fica abalada e o réu pode ser absolvido. Entretanto, quando existe lesão corporal (independente da gravidade) a representação é incondicionada, ou seja, assim que a vítima realizou o Boletim de Ocorrência e foi oferecida a denúncia, o Ministério Público representará a vítima, independentemente de seu desejo manifesto e caberá ao réu defender-se da denúncia.

Nem sempre a violência é cometida diante de testemunhas e nem sempre deixa marcas no corpo para que se tenha no exame corpo de delito a concretude do discurso apresentado pela vítima. Assim, as violências psicológica e sexual, desassociadas de outros tipos de violência, em especial a física, são as mais difíceis de levar o réu à condenação. Ainda que exista precedente legal¹⁰⁶ que atribua relevância ao testemunho da vítima, o réu que negar a agressão poderá se ancorar na tese de ausência de comprovação material ou testemunhal da agressão.

Não raro, diante de tais circunstâncias, o possível agressor assume um discurso que insinua ou justifica que a vítima possui problemas psicológicos, alterações de humor, dentre outras características, para indicar que a mulher era incapaz de agir racionalmente, por isso, incapaz de ter certeza sobre o que relatou. Essa é uma tentativa de colocar em dúvida a veracidade do depoimento da vítima sobre as agressões, mesmo quando existam laudos médicos que comprovem os fatos.

O réu também se utilizava da tese de que a agressão resultou de uma ação de legítima defesa, em decorrência de agressão anterior por parte da vítima. De modo geral, essas declarações vêm acompanhadas de uma série de observações sobre o seu passado moral. Ainda, com frequência, o réu assume que cometeu as agressões, mas que o fez sob efeito de alguma substância química, por exemplo, o abuso de álcool, ou ainda que foi “tomado pelo calor do momento”, “dominado pela emoção”, “cegado pelos ciúmes”, ou alegam que nunca haviam “perdido a cabeça”, na tentativa de dissociar de si a responsabilidade sob o ato cometido.

Em outras palavras, quando assume a responsabilidade, ele apresenta duas teses: a primeira é a do uso do álcool, que o fez sair do controle. A segunda é de que foi tomado por violenta emoção. A terceira é de que tinha que agir daquela forma, por sua própria honra, uma tese que carrega a ideia de que sua dignidade masculina foi ferida por injusta provocação da vítima, ou seja, infidelidade, humilhação, promiscuidade e outros motivos que poderiam ser considerados de valor moral relevante, expressando uma posição misógina em relação à mulher.

De um lado, o agressor conta com a impunidade ou, quando em melhores condições financeiras, com a possibilidade de pagamento de fiança. De outro, ele conta com a sociedade, a qual tende a compreender o impulso individual e a necessidade de poder e moralidade que recaí sobre o homem no papel tradicional.

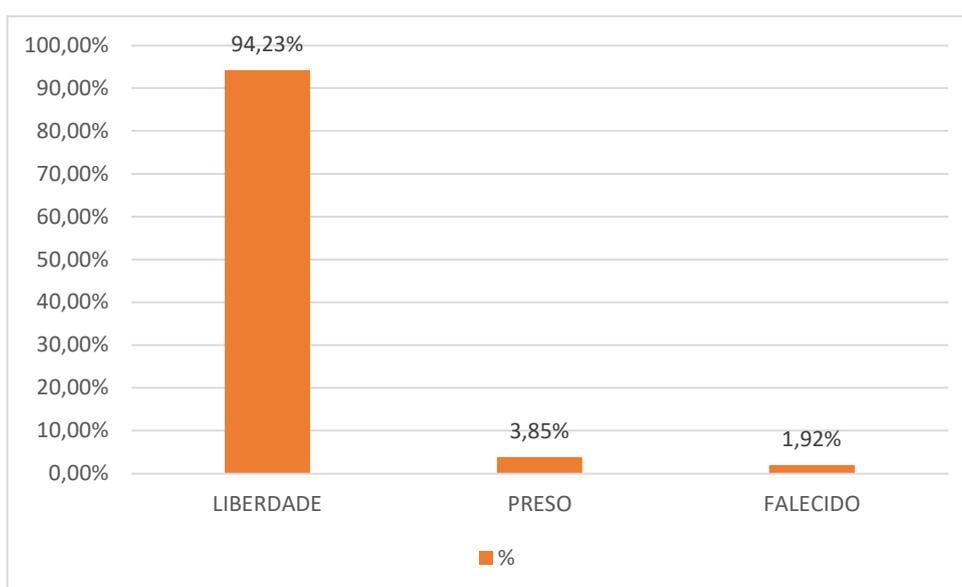
Na formação social para o desenvolvimento do papel masculino, há o componente do poder, especialmente no que se refere à relação íntima com a mulher. Esse poder, que o homem teria por direito, e não por privilégio, foi corroborado pela lei ao longo da história. No Brasil,

¹⁰⁶ <https://canalcienciascriminais.com.br/stj-teses-violencia-domestica/>

da Ordenação das Filipinas de 1603, segundo a qual era permitido ao marido assassinar a esposa que fosse encontrada em adultério, passando pelo Código do Império de 1830, de acordo com o qual o marido que assassinasse a esposa seria absolvido caso o crime incorresse no ferimento da honra do homem e da família, o Código da República de 1890, que expressa que o marido que assassina a esposa poderia ser absolvido se comprovado que estava sob completa privação de sentidos, o Código Penal de 1940, no qual é instituído o elemento de “homicídio privilegiado”, ou seja, o marido é absolvido por assassinar a esposa quando cometer o crime sob intensa e violenta emoção, diante da injusta provocação da vítima ou relevante valor moral e social (Santos, 2015).

A circunstância só iria mudar com a promulgação da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015). Como é possível perceber, há um sólido e longínquo passado de leis que revigoram a imagem do homem como detentor da vida da mulher.

Gráfico 26 - Percentual de agressores por situação



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Mesmo que a Lei 11.340 (2006, 07 de agosto) preveja punição para o agressor, nem sempre ele é condenado e, muitas vezes, mesmo com as Medidas Protetivas, a vítima não tem a garantia de que existirá o afastamento da violência ou uma alteração no comportamento do agressor. Um estudo realizado na Itália, França, Inglaterra, Espanha e nos EUA, por Virginia Mayordomo Rodrigo (2005, p. 195), demonstra que o endurecimento penal não provoca a redução esperada nos índices de violência doméstica contra mulheres. Para a autora, a maior punibilidade dos agressores não reduziu proporcionalmente a violência contra a mulher. Por

compartilhar a abordagem de Muszkat (2018), Virginia (2005) considera a atuação junto aos agressores, um meio de enfrentar e prevenir o comportamento agressor.

Virginia (2005) propôs 5 abordagens de atuação não muito distintas das propostas da PNEVCM: políticas sociais dirigidas a reduzir as desigualdades sociais; campanhas preventivas; atuação no sistema educacional para desenvolver a cultura de respeito e igualdade; garantia de assistência integral; e assistência nas circunstâncias de rompimento familiar. Uma delas, contudo, consideramos importante observar, a necessidade de o Estado se aproximar da família, com apoio e assistência não só social, mas em saúde mental, para contribuir com o momento de desestruturação familiar.

Neste caso, consideramos como sendo também um momento de rompimento entre a ideia de uma família nuclear para outras possibilidades de família. Segundo a autora, boa parte da violência doméstica entre parceiros íntimos tem início quando não são cumpridas as “medidas acordadas em processos civis” e a agressão surge “porque aqueles que são obrigados a cumpri-los se sente injustiçados”. Para ela, a “crise conjugal é quase sempre vivida com uma queixa permanente e nenhuma medida acordada judicialmente será considerada razoavelmente aceitável” (Rodrigo, 2005, p. 195).

A análise de Virginia (2005) nos traz informações que permitem analisar o enfrentamento da violência contra a mulher provocada por parceiro íntimo (de relacionamento atual ou ex) sob o ponto de vista das próprias limitações das políticas públicas para o enfrentamento. Ela evoca a complexidade da circunstância enfrentada pela família após o “término” de um relacionamento. Este estudo, ainda que limite as soluções a mais políticas públicas, não culpabiliza diretamente o indivíduo¹⁰⁷, pois não destaca a personalidade do agressor como um fator determinante para a promoção da agressão, mas aborda a complexidade de transformar¹⁰⁸ o *status quo*. Ainda assim, as alternativas propostas vão ao encontro do idealismo.

¹⁰⁷ Tem-se produzido pesquisas com o foco na “prevenção da violência”, que acabam por identificar perfis comportamentais e circunstâncias de vida, cujo objetivo seria o de classificar e identificar “futuros agressores”. Como exemplo destes estudos, citamos a publicação da OMS (2010), que indicou quatro níveis de fatores de risco associados a prática da violência doméstica contra parceiro íntimo (relacionamento atual ou anterior), seriam eles: o nível individual, que está geralmente associado a baixa renda, baixo nível de escolaridade, histórico de maus-tratos infantis, violência intraparental, personalidade antissocial, uso de substâncias, aceitação da violência; o nível relacional que se identifica como a baixa resistência à pressão de pares; e o nível comunitário, que estaria relacionado a sanções comunitárias baixas e a pobreza; e o nível social, que se relaciona ao como o indivíduo lida com as normas de gênero e normas de tolerância à violência. O outro estudo neste sentido, na Espanha, é o de autoria de José Luiz González (et al., 2018), cujo objetivo é avaliar fatores de personalidade que levariam um indivíduo a se tornar um provável agressor.

¹⁰⁸ Destacamos que este “transformar” a que se refere a autora é parte de práticas reacionárias, de fato, não completamente transformadoras, mas formas ampliadas de provocar o equilíbrio entre as contradições e as consequências por elas provocadas.

Muszkat (2018), em seu estudo sobre o papel do homem em sociedade e do homem que comete violência contra sua parceira íntima, propõe que muitos homens se consideram culpados e inadequados quando não respondem com violência a circunstâncias que, para eles, qualquer outro homem não aceitaria. Dentre esses, existem aqueles que só agem agressivamente quando sob o efeito de drogas, lícitas ou ilícitas. Para a autora, a resposta violenta traduz não só o sexismo social decorrente do patriarcado estruturado, mas também está relacionada à incapacidade de o homem lidar com as próprias questões da condição humana.

Tema de nosso próximo tópico, as motivações das agressões contra as mulheres são, portanto, indelévels traços do patriarcado na subjetividade dos indivíduos por ele interpelados. As motivações para as agressões revelam que os agressores também são parte, tal como as vítimas, de um contexto histórico e cultural, cujos papéis encontram-se imbrincados na relação de submissão da mulher ao homem.

O homem na sociedade patriarcal é construído para ser como um deus: centralizador, conscientemente poderoso e previamente definido. E é aí que a violência se configura como ferramenta de controle de sua estabilidade, usada para esconder sentimentos de mágoa, tristeza, depressão e medo capazes de provocar sintomas de angústia e aniquilamento. A violência é um ato que pode ir da ameaça à consumação de um dano. Do ponto de vista da vítima, é um ato coercitivo que visa causar intimidação moral. Do ponto de vista de quem agride, é uma ferramenta de controle da própria estabilidade contra uma ameaça subjetiva de aniquilamento (Muszkat, 2018, p. 69).

5.4 TIPOS DE AGRESSÕES

O criminalista Valdir Troncoso Peres, em entrevista, observou que, a partir da sua experiência como defensor de acusados de feminicídio (Eluf, 2007) e a partir dos relatos de seus clientes, o homem agressor – nesse caso, feminicida –, se sente ferido e injustiçado, não aceita que a mulher queira deixá-lo depois de ele tê-la “sustentado”. O seu poder se exerce pela ideia de poder como um domínio econômico do outro. Nessas relações, quanto mais a mulher procura se impor, buscar autonomia e independência, maior a tendência de ela sofrer uma agressão.

As agressões ocorreram em 79,71% dos casos nas residências das vítimas (Tabela 4). Em segundo lugar, as vias públicas, com 11,58% das notificações. Ao analisarmos os dados das APOs, percebemos que as vias públicas são os locais utilizados pelos agressores para intimidar as vítimas, com agressões físicas e psicológicas, especialmente, quando não aceitam o fim do relacionamento. Muitos perseguem as vítimas de suas residências aos locais de trabalho, quando vão a amigos e familiares, tornando-se sombras em suas vidas.

O emprego de meios cruéis e insidiosos, ou de perigo comum, são consideradas circunstâncias agravantes ou qualificadoras, especialmente, diante de um feminicídio, visto que implicam em ampliar a dor na vítima. O mesmo ocorre com relação à violência física.

Tabela 4 - Quantidade e percentual de registros do SINAN por local de ocorrência da violência

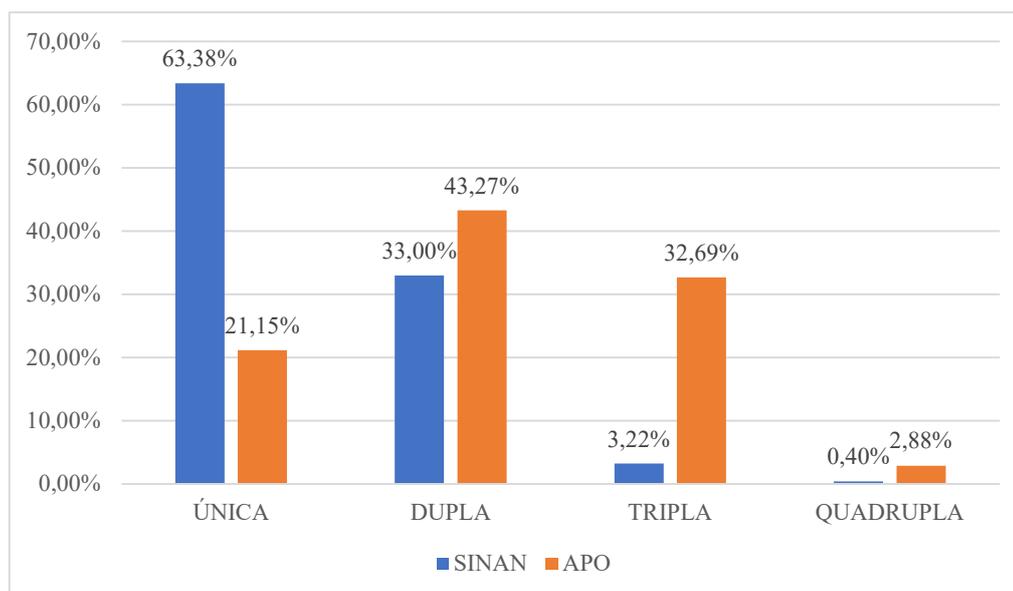
Local	Quantidade de Registros	%
Residência	389	79,71%
Via pública	56	11,48%
Outro	26	5,33%
Bar ou similar	6	1,23%
Comércio/serviços	6	1,23%
Ignorado	3	0,61%
Escola	1	0,20%
Habitação Coletiva	1	0,20%

* Foram registrados como outros os seguintes locais: CAPSAD; carro; carro em movimento; casa amiga; casa da mãe; casa de amigo; casa do agressor; casa do amigo; casa do ex-marido; casa do filho; casa do namorado; casa ex-namorado; casa namorado; chácara; hospital; hotel; HUM; local de trabalho; motel; posto de gasolina.

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Nas APOs, existem registros que evidenciam que, em 9,62% dos casos, as mulheres já tinham outros processos contra os seus agressores, inclusive, com concessão de Medidas Protetivas de Urgência. 14,42% delas já havia registrado outros Boletins de Ocorrência, distintos daqueles que deram origem à Ação Penal por nós consultada e 21,15% das mulheres relataram, ao longo das diligências do processo, terem sofrido violência por mais de uma vez. No SINAN, 54,71% das mulheres registraram ter passado por episódios anteriores de violência com o mesmo agressor.

As agressões registradas, portanto, não são isoladas, mas são parte de um relacionamento abusivo, cujo início não é possível precisar. Algumas mulheres, em relacionamentos de 2 meses, chegam a denunciar a violência sofrida, enquanto outras registraram a primeira violência após 16 anos de união. Contudo, boa parte das mulheres em casamentos de mais de três décadas desabafam ter vivido uma vida cerceada pela violência doméstica.

Gráfico 27 - Percentual de agrupamento de violências

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Os episódios de violência ocorrem por uso de um único tipo de violência ou podem ser marcados pela associação de diferentes formas de lesar a mulher¹⁰⁹ (Gráfico 27). Dados do SINAN mostram que existe maior frequência na violência física, com 56,54% das notificações (Tabela 5). Já nas APOs, o maior registro soma ações provenientes de casos em que há simultaneamente violência física, moral e psicológica, com 29,81% dos casos (Tabela 6).

Nos registros das APOs, 78,85% são ações com mais de um tipo de violência, indicando que os casos de violência doméstica contra as mulheres, apresentados na justiça, costumam conter mais de um tipo de violência. Não raro, uma mulher que sofre violência física, tende a sofrer violência psicológica. O agressor, além de lesar fisicamente a vítima, tende a ameaçá-la, ameaçar seus filhos, além de promover os mais variados tipos de humilhação.

Os dados do SINAN são um pouco diferentes, pois mostram que, em 35,45% das notificações, houve registro de mais de um tipo de violência praticado por caso. Ademais, verificamos que as notificações que envolvem violência física (única ou acompanhada de outro tipo de violência) representam 92% dos casos, evidenciando que este é um dos recursos predominantes nas agressões praticadas pelo parceiro ou ex-parceiro íntimo.

¹⁰⁹ Os dados dos tipos de violência tendem a variar, pois são registrados de forma distinta pelos dois órgãos.

Tabela 5 - Percentuais dos tipos de violência notificados (SINAN)

Descrição do tipo da violência (SINAN)	%
Física	57,58%
Física/Psicológica	28,28%
Lesão Autoprovocada/Física	1,84%
Sexual	3,48%
Psicológica	2,66%
Física/Psicológica/Tortura	1,84%
Física/Sexual	0,61%
Psicológica/Financeira	0,61%
Física/Psicológica/Sexual	0,82%
Física/Psicológica/Financeira	0,41%
Lesão Autoprovocada/Física/Psicológica	0,41%
Negligência	0,41%
Lesão Autoprovocada/Psicológica	0,20%
Física/Psicológica/Financeira/Sexual	0,20%
Física/Psicológica/Tortura/Sexual	0,20%
Lesão Autoprovocada	0,20%
Tortura	0,20%

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Dos crimes de violência sexual enquadrados como crimes de “estupro” registrados em 5 Ações Penais, três são oriundos da Delegacia de Polícia de Paiçandu. Todos foram arquivados após a extinção da punibilidade, seja por “informações insuficientes no depoimento da vítima”, seja devido à decadência do prazo de manifestação de desejo de representação da vítima, ou até mesmo em decorrência da falta do laudo do IML. O fato nos faz refletir sobre o “valor jurídico” dado à palavra da vítima, especialmente em acusações dessa natureza. Diferentes *Maries*¹¹⁰ precisam comprovar o crime do qual acusam o agressor e a não apresentação de provas faz com que o agressor não seja punido pelo que fez. Além disso, a vítima pode ser considerada a “infratora”.

No estudo com mulheres que assassinaram seus agressores, Walker (2016) constatou que 87% dessas mulheres tinham sofrido abuso sexual. Não raro, o estopim que culminou na

¹¹⁰“As diferentes *Maries*” são uma forma de ilustrar e fazer referência ao artigo dos jornalistas T. Christian Miller e Ken Armstrong, vencedores do Prêmio Pulitzer de 2016. O artigo investigou a história de Marie Adler, uma garota de 18 anos, que foi processada pelo Estado depois de prestar depoimento dizendo ter sido estuprada e, depois, dizer que mentiu. Mas, ao fim, ficou comprovado que ela disse a verdade. A revitimização, a coação policial e a falta de provas fizeram com que Marie fosse desacreditada pelo Estado, pela família e até por ela mesma. (Miller & Armstrong, 2015).

morte do agressor foi precedido por ato de violência sexual. “Algumas foram violadas com tanta força que seus genitais e órgãos internos sofreram danos irreparáveis. Como resultado, muitas são histerectomizadas ainda jovens, não é raro que tenham infecções e doenças venéreas”.

A agressão sexual foi constatada em pouco menos de 2% dos casos das APOs e 4,49% dos registros no SINAN. De empréstimo, trazemos a reflexão de Walker (2016, n.p.):

Pode um marido violar sua mulher? Para muitos, esse conceito é novo. Até porque não mais de dez ou quinze anos atrás se aceitava normalmente que o matrimônio era uma licença que dava permissão ao homem para ter sexo com sua mulher cada vez que ele queria. Mas isso não é mais assim.

Nesse sentido, de acordo com a Lei Maria da Penha, cabe o enquadramento como agressão.

Tabela 6 - Percentuais dos tipos de violência notificados (APO)

Descrição do tipo da violência (APO)	%
Física/Moral/Psicológica	29,81%
Física/Psicológica	27,88%
Física	19,23%
Física/Moral	13,46%
Física/Moral/Psicológica/Patrimonial	2,88%
Psicológica	1,92%
Física/Patrimonial	0,96%
Física/Psicológica/Patrimonial	0,96%
Física/Psicológica/Sexual	0,96%
Física/Sexual/Econômica	0,96%
Moral/Psicológica	0,96%

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Notamos histórias de vidas em que os agressores podem, a princípio, utilizar-se de violência verbal e psicológica e, progressivamente, passar a realizar restrições à liberdade da vítima: limitam visitas à família nuclear original, determinam as vestimentas, definem os recursos financeiros a que as mulheres têm acesso, determinam a possibilidade de trabalhar fora de casa e, ainda, se podem ou não sair da residência. Posteriormente, passam a realizar as agressões físicas e sexuais, que começam leves e vão se tornando lesões corporais graves, podendo chegar a ser fatais. Não se pode dizer que os relacionamentos abusivos seguem estritamente essa sequência gradativa, mas existe uma tendência maior de que ela se revele

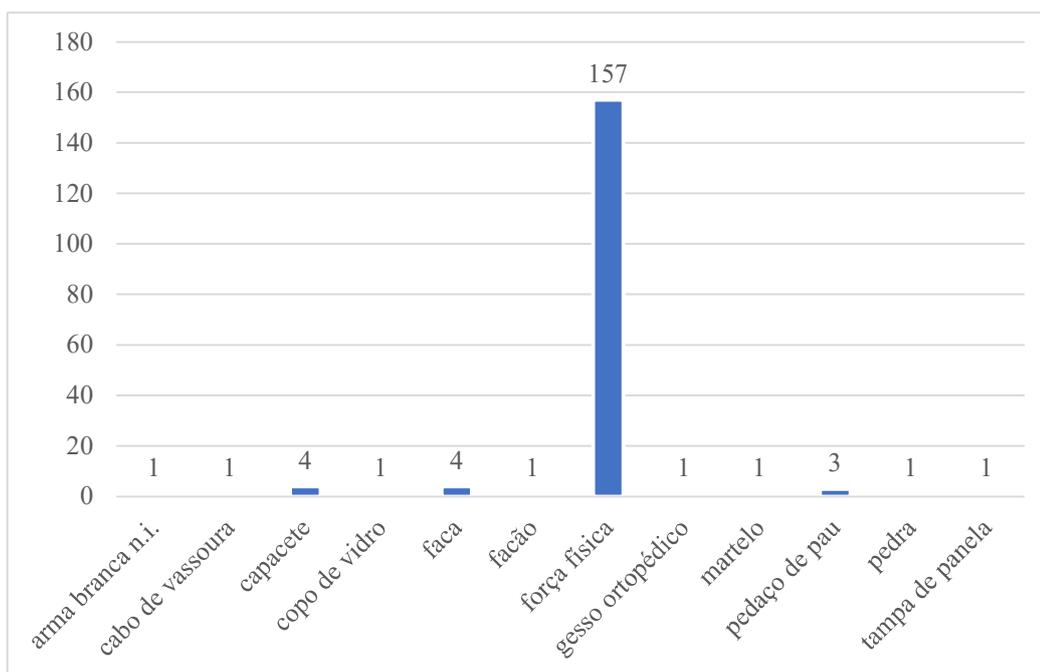
dessa forma para a vítima, dado a forma como os fatos são narrados por elas, seguindo o ciclo da violência (Walker, 2016).

A grande quantidade de agressões físicas indica, primeiro, um efeito do tipo de Ação Penal escolhida, a Ordinária, que, como já apresentamos no capítulo segundo desse estudo, decorrem de lesão corporal grave, segundo, ao analisar os dados do SINAN, estes revelam que a vítima busca o serviço de saúde para cessar o mal que lhe foi ocasionado fisicamente. Além disso, nos faz retomar o princípio de que na história não existem cisões.

Ao tomarmos como exemplo os estudos de Patrícia Skinner (2017), já apresentados no capítulo terceiro deste estudo, veremos o quanto a agressão física utilizada contra as mulheres na Baixa Idade Média ainda é parte de um rito do casamento presente na sociedade contemporânea. A tradição em usar da violência para “domesticar” o comportamento é uma tradição enraizada na ideia que se tem sobre os papéis de homens e mulheres na sociedade.

As agressões são variadas: socar; chutar; empurrar; puxar; enforçar; estuprar; chocar corpo ou partes contra a parede; chocar corpo ou partes contra o chão; torcer partes do corpo; bater com objetos em partes do corpo; apertar; morder; esfaquear; cortar; amarrar; queimar; estapear; derrubar; perfurar; asfixiar (Gráfico 28). Os meios e as formas de agressão também não seguem um mesmo caminho. Armas brancas, cabos de vassoura, facas, força, tampas de panela, o que puder ser utilizado, será.

Gráfico 28 - Meios de agressão (SINAN)



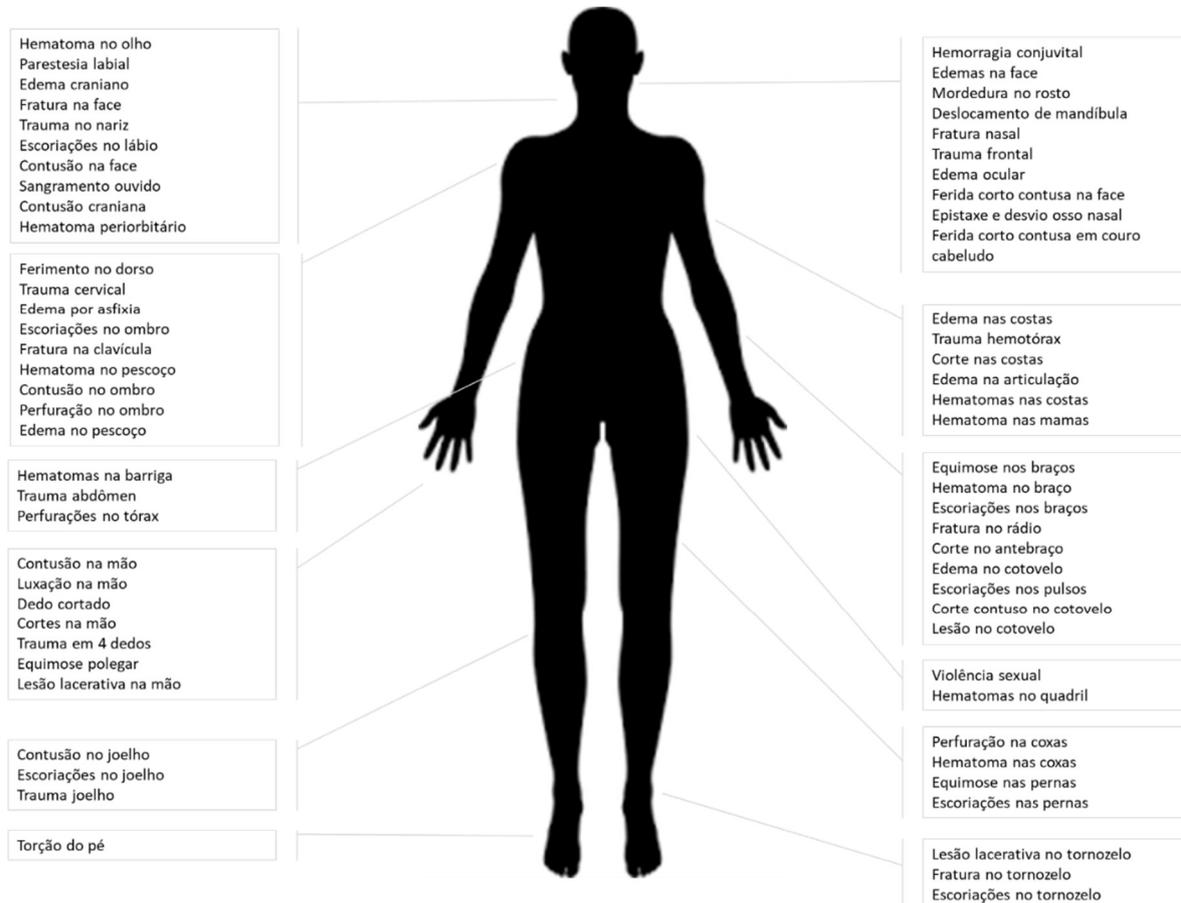
Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Os meios de agressão geram as mais variadas lesões (Figura 9). Segundo a OMS (2012, p. 55), a “violência contra as mulheres é uma experiência generalizada em todo o mundo e com sérias implicações para a saúde pública”. Além disso, essa violência pode produzir efeitos imediatos como:

(...) traumatismos sérios, incapacidades e óbitos e, indiretamente, a uma variedade de problemas de saúde, como mudanças fisiológicas induzidas pelo estresse, uso de substâncias ou falta de controle sobre a fertilidade e autonomia pessoal, como observado frequentemente em relacionamentos abusivos. (OMS, 2012, p. 55).

Mulheres vítimas de agressões tendem a ter “altas taxas de gravidez não desejada, de abortos, desfechos neonatais e infantis adversos, infecções sexualmente transmissíveis (incluindo o HIV) e transtornos mentais (como depressão, transtornos de ansiedade, do sono e alimentares)”. A agressão não provoca apenas uma dor imediata, mas, em decorrência dela e de sua frequência e intensidade, tem desdobramentos na saúde física e mental da mulher.

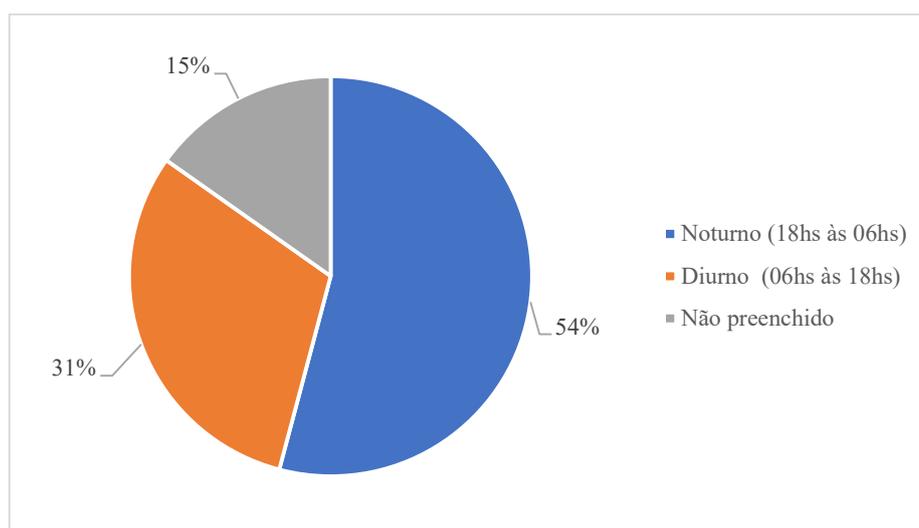
Figura 9 - Lesões corporais provocadas por agressões de parceiros ou ex-parceiros íntimos (SINAN)



Fonte: Elaborada pela autora (2020).

A pesquisa publicada por Carvalho et al. (2010) demonstra que, na amostra recolhida, o uso de objetos para ocasionar agressão em situação de violência doméstica tende a ser maior entre as mulheres que os usam como forma de revidar ou se proteger do agressor, o que ocorreria em decorrência de sua menor força física. Em nossa amostragem, não temos como comparar a relação de uso de objetos para praticar agressão entre homens e mulheres, mas percebemos um sumário uso da força física. Entretanto, cabe analisar: por que o agressor utilizaria outros recursos se fisicamente tende a ter vantagens sobre a vítima? Se considerarmos o princípio da atividade, cada sujeito age segundo um motivo concreto, tendo em vista o atendimento a uma necessidade (Leontiev, 1978). Logo, os objetos são utilizados para satisfazer necessidades. Portanto, independentemente de a resposta ser impulsiva ou refletida, o uso do objeto tende a satisfazer a necessidade do agressor de gerar maior dano à vítima.

Gráfico 29 - Percentual de agressões por períodos do dia (SINAN)



Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Quanto ao momento¹¹¹ do dia em ocorrem, identificamos que a maior ocorrência das agressões se dá no período das 18hs às 06hs, com um total de 54,10% das notificações (Figura 38). O fato de as agressões ocorrerem com maior frequência no período noturno, nos leva a refletir sobre o impacto nas subnotificações, considerando que, nem a DEAM, nem as UBS ficam abertas fora do horário comercial¹¹². Existe ainda a consequência de que a violência

¹¹¹ Tomamos por parâmetro a divisão do dia prevista no estudo do Ministério Público de São Paulo (Ministério Público de São Paulo - Núcleo de Gênero, 2018).

¹¹² Esta reflexão não se distancia da análise elaborada por Fujikawa (2013), já mencionada no item anterior.

venha a não ser registrada pela mulher. Além disso, pode ser esse fato um indicador que amplia a procura pelas delegacias comuns e pela PM.

5.5 MOTIVOS DAS AGRESSÕES

Os motivos das agressões são inúmeros, cuja complexidade merece uma abordagem incapaz de ser esgotada neste item e neste estudo. Trataremos deles de forma expositiva e qualitativa.

Os dados do SINAN e APOs são expostos separadamente, pois os primeiros seguem uma lógica específica de registro proveniente do procedimento operacional padrão. Os motivos classificados nas APOs, contudo, são provenientes de análise realizada ao longo da leitura dos documentos das peças processuais, cuja nomenclatura de classificação foi inspirada no estudo do Ministério Público de São Paulo (Ministério Público de São Paulo & Núcleo de Gênero, 2018).

Independente da origem – se pelos registros do SINAN ou por meio dos registros das após –, as motivações para as agressões são decorrentes de um processo histórico de subserviência da mulher ao homem. Esse processo não está aparente apenas no espaço delimitado a esta pesquisa, mas pode ser identificado em distintos contextos sociais.

Um estudo da OMS (2010, p. 16) mostrou que existe muita semelhança entre os motivos apontados como geradores da violência dos homens contra as mulheres nas relações íntimas, em diferentes partes do mundo.

Desobedecer ou discutir com o marido, questioná-lo a respeito do dinheiro da família ou das amizades femininas, não preparar a comida a tempo ou não cuidar satisfatoriamente dos filhos ou da casa, se negar a manter relações sexuais, e suspeitas do homem de que a mulher é infiel, são as motivações mais comumente apontadas. (OMS, 2010, p. 16)

Além disso, o relatório destacou que mulheres que estão em sociedades onde existe maior nível de desigualdades sociais entre os sexos tendem a sofrer maior violência de seus parceiros íntimos. Em sociedades como essas, torna-se difícil e perigoso para uma mulher “abandonar uma relação na qual se produz maus tratos. E nem sequer quando ela o faz, lhe é garantida sua segurança, dado que a violência pode continuar, e inclusive se agravar, depois que uma mulher abandona seu parceiro íntimo”.

Desse modo, destacamos que o contexto de violência, a complexidade das relações, a ideologia predominante quanto aos papéis sociais a serem desempenhados por homens e

mulheres são fatores que incidem sobre a ocorrência da violência doméstica provocada por atual ou ex-parceiro íntimo. Enraizada nas tradições burguesas, a relação íntima monogâmica reproduz a estrutura patriarcal ao mesmo tempo em que cultiva a individualidade, fruto e promotora da sociedade capitalista, provocando e perpetuando a ilusão de que, em cada indivíduo, “sua identidade reside em si mesmo” (Lessa, 2012, p. 48), sem considerar que os desejos de um, neste caso do homem, incidem sobre os desejos do outro, a mulher.

Afirmou o filósofo sul coreano Byung-Chul Hun que “O *poder* ilimitado é o verbo modal positivo da sociedade do desempenho. O plural coletivo da afirmação *Yes, we can* expressa precisamente o caráter de positividade da sociedade de desempenho (Han, 2015, p. 24, grifo do autor)”. Ao chamar a atenção para o “exagero de positividade” (Han, 2015, p.14), Han considera que a atual forma de viver gera uma percepção distorcida sobre a realidade concreta e as reais condições dos relacionamentos, íntimos ou não.

Assim, relacionamentos são construídos sob a baixa tolerância, sob a dificuldade em lidar com a imperfeição, com a falha, com a falta da razão com o incomum. Se a mulher é violentada pelo homem, pelo seu parceiro íntimo, ex ou atual, nele e nela estão implicados os contextos históricos e culturais. Em ambos, as experiências com o mundo concreto se fazem presentes. Nesse sentido, nega-se a possibilidade da infelicidade humana quando se sugere a “perfeição” do casamento monogâmico alicerçado no patriarcado.

5.5.1 Os registros do SINAN

São 10 tipos¹¹³ diferentes de preenchimento possíveis para identificar a motivação da violência segundo a notificação registrada. O campo, apesar de ser um preenchimento obrigatório, continha 11,48% das notificações com ausência desta informação. Além disso, outras 3 classificações reduzem as possibilidades de uma análise mais ampla sobre as motivações da agressão em relações entre parceiros ou ex-parceiros íntimos, são elas: “Ignorado”; “Não se aplica”; e “Outros”, as quais somadas chegam a 47,75% das notificações.

O registro também pode ser classificado como “Xenofobia”, “Racismo” e “Homofobia/lesbofobia/bifobia/transfobia”, que não aparecem nesta tabela por não existirem registros com estas classificações como motivos para agressões no recorte de pesquisa. O sexismo é o motivo que aparece com maior representação, de 35,04%, seguido de “Conflito

¹¹³ Consultar Anexo 6 “Classificação de motivações para agressões no SINAN”.

Geracional” com 4,30%, “Situação de rua” com 1,02% e, por fim, “Deficiência” e “Intolerância Religiosa” com 0,20% cada (Tabela 7).

Principal motivação nos registros que possuem violência física, e destaque naqueles em que há maioria de agressores cônjuges (60%), o sexismo pode ser compreendido como:

(...) uma ideologia que se pauta no suposto prestígio e poder masculinos sobre as mulheres. Reflete-se em um conjunto de condutas construídas, aprendidas e reforçadas culturalmente – cujo exercício está na tentativa e no controle da moral e da conduta femininas. Reflete-se na violência contra as mulheres em suas diversas formas. Pode aparecer por meio de xingamentos, atos, chantagens, exposição pública etc. (Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, 2016, p. 53).

Sawaia (1999, p. 109) nos lembra que as violências são sofridas por aqueles que estão à margem da sociedade, como um “apêndice inútil da sociedade”, cujo sofrimento se encontra na “consciência do sentimento de desvalor, da deslegitimidade social e do desejo de ‘ser gente’”. Ora, que compromisso social é esse que estabelecemos por meio das políticas que culmina em uma subjetividade angustiada, aflita e violentada?

Tabela 7 - Motivos da agressão (SINAN)

Motivo da agressão (SINAN)	%
Sexismo	35,04%
Outros*	35,04%
Não preenchido	11,48%
Não se aplica	7,38%
Ignorado	5,33%
Conflito geracional	4,30%
Situação de rua	1,02%
Deficiência	0,20%
Intolerância religiosa	0,20%

* nas informações recebidas não havia especificação dos motivos indicados como “outros”.

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

O sexismo é uma forma de expressão do patriarcado e pode ser entendido em duas facetas: a benévola e a hostil. A primeira se relaciona ao fato de ser dado à mulher um tratamento diferenciado, que se baseia exclusivamente pelo fato de ela ser mulher e de, no entendimento de fragilidade feminina, serem reservados à mulher posições e “cuidados” em razão de sua natureza biológica. A segunda se refere a formas acentuadas de preconceito, em que a mulher é tratada como inferior, incapaz e por meio das quais recaem sobre ela

comportamentos de hostilidade e intolerância. Ambos estão associados aos papéis tradicionais associados a homens e mulheres.

O sexismo benévolo encontra ressonância na sociedade e na tendência conservadora dos papéis sociais, enquanto se apresenta positivamente: conforma homens e mulheres aos seus papéis e ensina que “o homem não deve agredir a mulher, mas deve dar-lhe rosas e carinho”. Assim, os cuidados do homem com a roupa que a parceira veste, com as amizades que possui, com a forma como se comporta vêm revestidos de sexismo, mas em sua face benévola.

O sexismo hostil é declaradamente uma posição contrária à ideia de que a mulher possa buscar transformações sociais de existência: “uma mulher deve receber um salário inferior ao homem, o último não engravida”. Um homem que “cuida” de sua mulher, que deseja que ela seja dele e de mais ninguém, que utilize “roupas adequadas”, que se comporte de “maneira apropriada”, que atenda aos desejos que ele tiver. Na relação com a parceira, o homem tende a ter comportamentos hostis, quando, por exemplo, chega do trabalho e não tem o jantar servido, quando se percebe no direito de injuriar a mulher dando a ela atributos de promiscuidade quando utiliza as roupas que quer, quando chega tarde em casa, quando tem amizades masculinas, quando tem um comportamento tomado como infantilizado e que deve ser corrigido.

Ambos os tipos de sexismo são expressões da discriminação, um é explícito e o outro é velado. O sexismo, independentemente de sua expressão, é evidência de uma sociedade que busca, continuamente, o equilíbrio das contradições. Assim, não gera estranhamento que seja ele o primeiro mais citado nos registros. O sexismo é a lembrança da ideia da mulher como uma propriedade do homem, aquele que detém a propriedade privada, ou seja, “tudo o que é doméstico (Lessa, 2012, p. 31)”.

A violência contra a mulher é uma construção histórica e social e, nesse sentido, hoje, os resquícios da origem da família monogâmica se encontram nestes relacionamentos violentos sob novas roupagens. Por isso, a classificação “sexismo” – e outras semelhantes a ela – indica apenas a aparência da motivação das agressões.

A partir do que foi considerado, a definição adotada pelo SINAN responde pelo princípio de que o sexismo é resultante do conteúdo aprendido socialmente e também destaca a prevalência da ideia do poder masculino sobre o feminino. Contudo, para além de representar o efeito da contradição da realidade concreta das famílias e o ideal de papéis sociais, a definição carrega a manifestação do comportamento violento aprendido também em sociedade.

A violência contra a mulher é um capítulo da marca da violência na sociedade. O comportamento violento do homem contra sua parceira encontra ressonância na sociedade,

tanto pela ambiguidade de seu papel, quanto pela estrutura social e econômica que forma redes de violência. O comportamento sexista é contextualizado historicamente e a violência que se faz presente nele, ou a partir dele, não se resume às relações íntimas, mas se encontra na sociedade, com outras formas de manifestação.

5.5.2 Os registros das Ações Penais- Procedimento Ordinário

As características das motivações que classificamos a partir de consulta aos dados das APOs divergem um pouco da lista de motivações utilizadas para registro no SINAN, com exceção, por associação, do “sexismo”. Ao ler as peças processuais, identificamos que as motivações declaradas em BOs, audiências, Termos de Oitivas e declarações, ainda que cada uma tivesse peculiaridades, mantinham um padrão e poderiam ser agrupadas. Dos quatro tipos de motivações de agressões que utilizamos para agrupar os casos estudados a partir das APOs, dois estão alinhados ao conceito de “sexismo”, seriam: “não aceite da separação ou do pedido de rompimento”, que representou 43,27% dos casos e “ciúmes, sentimento de posse ou machismo” que representou 29,81%.

Além disso, identificamos que muitos relatos indicaram que as agressões ocorriam após discussões por motivos corriqueiros. Por isso, a classificação “discussão” representou 23,08% dos casos. A última classificação foi “motivo financeiro”, com uma representação de 0,96%. 2,88% dos casos não tinham, nos registros que consultamos, motivos explícitos que indicassem a motivação das agressões (Tabela 8).

Tabela 8 - Percentual de motivo da agressão (APO)

Motivo da agressão (APO)	%
Não aceite da separação ou do pedido de rompimento	43,27%
Ciúmes, sentimento de posse ou machismo	29,81%
Discussão	23,08%
Motivo financeiro	0,96%
Não consta	2,88%

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

5.5.2.1 *Não aceite da separação ou do pedido de rompimento*

Este motivo refere-se às circunstâncias em que o agressor manifestou violência contra a vítima por relutar contra o término do relacionamento. A motivação apareceu tanto em violências cometidas por parceiros íntimos atuais como ex. Os primeiros, se negavam a aceitar que a relação poderia se desfazer e, não raro, somada à violência física, praticavam ameaças contra a vítima. Os segundos, inconformados com a relação desfeita, praticavam violência como meio de intimidar a vítima para que ela reatasse o relacionamento.

Nas relações em que existiam filhos, o principal motivo registrado, 55%, se referiu ao “Não aceite da separação ou do pedido de rompimento”. A proporção também é maior para esta classificação de motivação em outros três dados: do total de ações com BO anteriores, 56% são com este tipo de classificação; do total de mulheres com Medidas Protetivas com relação aos mesmos agressores, 63% se referem a este tipo de classificação; do total de ações com casais que reataram o relacionamento, 35% se referem a esta classificação.

Em uma APO de tramitação total de 1141 dias. Paulo não aceitava o término do casamento. Sempre telefonava para Marina. Um dia pediu que se encontrassem. Marina o encontrou em uma via pública. Ao aproximar-se dele, ele a ameaçou com uma faca. Ela tentou correr, mas Paulo lhe deu um chute nas costas, fazendo-a cair. Populares viram a cena, ajudaram Marina e chamaram a PM, mas, quando a força policial chegou, ele não estava mais no local. As lesões foram comprovadas após exame de corpo delito. A Medida Protetiva foi solicitada e desferida. Paulo foi condenado por constrangimento ilegal, ameaça e lesão corporal.

Quando o homem não aceita o fim do relacionamento, nem sempre os dois param de conviver. Existem circunstâncias em que, mesmo após a denúncia, o casal reata.

Luiz não aceitava o fim do relacionamento, mantendo ameaças frequentes à Julia. Inúmeras vezes chegou a agredi-la fisicamente, a fim de impor sua opinião. Em uma delas, foi até a casa de Julia e deu tiros para cima com arma de fogo, dizendo que a mataria. Julia decidiu e foi até uma delegacia para registrar um BO, inclusive, conseguiu Medida Protetiva. Mais tarde, em audiência preliminar, Julia manifestou o desejo de não representar criminalmente contra Luiz, pois ela o havia perdoado e os dois voltaram a conviver.

Ao analisar estes dados, identificamos ser comum a mulher vítima de agressões motivadas pelo “Não aceite da separação ou do pedido de rompimento”, estabelecer um ciclo de violência complexo de ser interrompido. Nem sempre as agressões são suficientes para que a relação seja rompida. A insistência do agressor, o medo de que as ameaças se cumpram ou mesmo a vontade de que o comportamento do agressor se modifique são motivos que fazem

com que a vítima, mesmo após tornar pública a sua vida de agressões, decida reatar o relacionamento.

5.5.2.2 *Ciúmes, sentimento de posse e machismo*

A ideia da “mulher objeto”, a mulher “coisa” está presente nas agressões motivadas pelo “Ciúmes, sentimento de posse e machismo”. O papel simbolicamente construído e reforçado socialmente pelas instituições patriarcais se constituiu um aprisionamento para a mulher no papel que o homem julga conveniente. Sem respeito algum pela subjetividade, ele vê na mulher o dever de cumprir e atender seus desejos.

Em uma das APOs, Silvia relatou que o namorado Vagner era ciumento. Após embriagar-se, ele proferiu ameaças a ela e, em punho, mantinha uma arma de fogo. Naquele dia, Vagner agrediu Silvia fisicamente e questionou sua integridade moral, chamando-a de nomes de baixo calão.

A briga do casal foi interrompida após a equipe da PM, a qual havia recebido denúncia via COPOM, comparecer à casa da Silvia e prender Vagner, em ato flagrante, por porte ilegal de arma, lesão corporal em violência doméstica, injúria e ameaça. Embora Silvia tenha comparecido ao IML para fazer o exame de lesão corporal, que foi constatada, ela declarou na delegacia que não tinha interesse em representar criminalmente e não queria ter as Medidas Protetivas. Pouco tempo depois, em Termo de Oitiva, Silvia compareceu à delegacia e disse haver reatado com Vagner e que todo o episódio não passou de um desentendimento, o qual já estava resolvido.

Em 68% dos casos, os agressores eram conviventes ou maridos e utilizavam, com maior frequência, mais de um tipo de violência para agredir as vítimas, não raro, violência física associada à violência moral e psicológica. Contudo, o ciúme é um motivo que pode facilmente ser confundido com excesso de zelo e essa confusão torna provável a possibilidade de o casal reatar o relacionamento: 32% das mulheres reataram após término provocados por violências motivadas pelo “ciúme, sentimento de posse ou machismo”.

Este é o motivo no qual aparece a maior incidência, 50%, de relatos em que houve registro de estado de embriaguez ou uso de drogas por parte dos agressores. Marcadamente, não estar em um estado de consciência “normal” aparece como uma justificativa plausível para esse tipo de comportamento. Ainda, cabe observarmos que os relatos registrados podem partir tanto do agressor quanto da vítima. Ou seja, as mulheres também podem vir a identificar o álcool e outras drogas como “os responsáveis” pela agressão e não o agressor.

O domínio que uma pessoa tem sobre as coisas é um conjunto de normas que regulamenta os seus poderes e deveres enquanto proprietária e ou possuidora. Na maioria das culturas, dentre elas, a brasileira, aboliu-se a possibilidade legal de o homem ter a propriedade da esposa. Entretanto, o patriarcado estrutural, o casamento monogâmico e a religião mantêm acesa a ideia da mulher “coisificada”.

O conceito, proposto pelo Direito Civil, que se aplica a bens móveis e imóveis e se estende ao termo de posse e propriedade, pode nos servir de analogia para entender mais sobre esse tipo de motivador de agressão. Tratada como coisa em relacionamentos amorosos, o homem exerce sobre a mulher, por meio de mecanismos de controle e uso, seu “direito de uso”, usufruindo e regrando tudo o que dela faz parte: as roupas; os amigos; a família; o comportamento; entre várias outras características que a definiriam como um ser humano. Ao ter a “posse” da mulher, o homem exerce sobre ela os “direitos de propriedade”.

Assim, o proprietário, segundo o que prescreve o Art. 1288 (Lei 10.406, 2002), “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”. Ora, não é análogo ao conceito legal de propriedade que um homem, ao não aceitar o fim de um relacionamento, age para reaver o que é “seu”, podendo eliminar “a coisa”, ou impedir a sua subtração por meio da violência – a qual é permitida, pelo Código Civil, desde que não ocasione mal a terceiros e seja dirigida exclusivamente a coisa possuída? Esse é um conceito de uso muito próximo ao embasamento que justificava os “crimes passionais” cometidos contra mulheres.

Um homem que não aceita o fim de um relacionamento tem atos impulsionados pela ideia de que a mulher é uma propriedade sua e acredita que, quando ela é tomada dele por outro, ele, como “proprietário”, tem o “direito” reivindicar a “posse da coisa”. Aqui, não se deve entender “reivindicar” no sentido restrito da causa de pedir da ação reivindicatória. Nesses casos, o termo ganha contornos amplos, significando “reaver”. Como dominador da “coisa”, o homem tem à sua disposição a mulher, de tal modo que pode conservá-la junto aos demais bens, pode transferir o seu domínio, pode renunciar ao seu direito, ou mesmo destruí-la.

Mesmo não tendo a propriedade direta da mulher, inexistente na figura legal, o homem ainda pode, segundo a tradição e os costumes mantidos por instituições seculares, agir como se tivesse a posse da mulher, exercendo sobre ela o seu domínio. Ou seja, assim como no direito, é possível ao homem não ter a propriedade de uma coisa, mas se comportar como possuidor com relação a essa coisa, pois possuidor é “aquele que exerce, em nome próprio, pelo menos algum poder inerente ao domínio” (Herkenhoff, 2020, p. 30).

A posse é reconhecida quando o dominador se comporta como possuidor, usufruindo fisicamente da coisa possuída, ou seja, se a coisa não está à disposição, ninguém pode se dizer possuidor dessa coisa. Basta ao possuidor, portanto, aparentar “ser o proprietário, pois exerce sobre a coisa os poderes inerentes à propriedade (ou seja, o domínio)” (Herkenhoff, 2020, p. 30). Logo, a posse é uma questão de aparência, que reconhece aquele que tem domínio sobre a coisa como o seu possuidor reconhecido socialmente.

O sentimento de posse faz com que o homem trate a mulher, literalmente, como uma propriedade, mantendo-a para si, como é o caso da Patrícia. Na época, ela tinha 16 anos. Os familiares começaram a desconfiar da ausência da Patrícia e procuraram o Conselho Tutelar, o qual acionou a PM. Ao chegarem à residência do casal, foi constatado que o esposo Ramiro mantinha Patrícia em cárcere privado. Ramiro foi preso em ato flagrante. Posteriormente, em termo de oitiva, a vítima declarou que, depois que manifestou o interesse em se separar, Ramiro passou a mantê-la presa na residência.

5.5.2.3 *Discussão*

As discussões podem anteceder qualquer tipo de agressão, pois elas são o resultado de um desentendimento. Essa motivação é, devemos observar, na verdade, o estopim para a agressão, entretanto não é a discussão a geradora da violência, como poderemos observar nas APOs apresentadas a seguir. As que assim definimos são aqueles em que as vítimas, ou mesmo os agressores, registraram como sendo o momento da discussão o desencadeador da violência.

Após agressões sofridas, Alzira registrou um BO e conseguiu uma Medida Protetiva. No entanto, ela se reconciliou com Fernando e eles voltaram a conviver. Mas, em determinada ocasião, estavam discutindo quando Fernando agrediu Alzira e, depois, trancou-a no quarto dos dois. Ele deixou a casa de carro, levando seus pertences e o filho do casal. Uma quadra depois, abandonou o filho na rua. Ela relatou que as agressões ocorriam há muito tempo e que seu corpo registrava diversas cicatrizes, registro da violência que sofria do esposo. Ao fim, Alzira decidiu não representar desde que ele cumprisse as Medidas Protetivas. Em Oitiva, a vítima afirmou estarem reconciliados, entretanto, o comportamento agressivo de Fernando continuava.

Mais comuns entre agressores que são conviventes ou maridos, as “discussões” como motivadoras das agressões também podem aparecer com frequência nos relacionamentos com ex-convivente ou ex-marido. Em relação a essas últimas, as discussões, de maneira geral, estão associadas a problemas com a visitação e a guarda dos filhos. Diferente das anteriores, esse motivador tem baixa incidência em relacionamentos nos quais a mulher já havia registrado BO

anterior. Além disso, comparado a outros motivadores, é menor o número (20% dos casos) de mulheres que reatam os relacionamentos após a denúncia.

5.5.2.4 *Motivo Financeiro*

Com a menor representação dentre os quatro motivos, 0,96%, o “Motivo Financeiro” apareceu em apenas uma Ação Penal Ordinária como o desencadeador da violência.

Valéria e Marcos estavam casados há vinte e nove anos e tinham dois filhos, quando ela decidiu comparecer à Delegacia da Mulher e registrar BO em desfavor de seu marido. A discussão teve início por motivo financeiro: Marcos queria controlar todo o dinheiro que Valéria recebia de seu trabalho, mas ela não queria entregar. Após a recusa, o marido a agrediu, dando-lhe mordidas e a ameaçando de morte. Valéria teve a Medida Protetiva deferida. No Termo de Oitiva, Marcos confirmou os fatos e disse que, depois do ocorrido, se separaram, mas que naquele momento já estavam juntos novamente. Entretanto, no dia do seu interrogatório, estavam separados novamente. O relato evidencia as violências física e patrimonial, sendo a última a de menor incidência dentre os tipos de violência registrados no total de Ações Penais Ordinárias, 3,8%.

A baixa incidência deste motivador das agressões não se associa à ausência de problemas financeiros nas relações das APOs consultadas, pois não se pode determinar isso. Ainda assim, as dificuldades financeiras são consideradas motivos geradores de violência entre casais, pois más condições de vida criam oportunidades para discussões conjugais e aumentam o nível de desesperança (OMS, 2010).

Infelizmente, os registros não permitem dar conhecimento à situação financeira das vítimas e dos agressores, mas sabemos que nosso momento econômico e político resguarda dificuldades financeiras para a maior parte das famílias. Milhões de brasileiros estão desempregados. A taxa da desocupação nacional está em 12,7%¹¹⁴, o que equivale a um aumento de 87% em relação à taxa de desocupação média registrada em 2014, que foi de 6,8%¹¹⁵.

¹¹⁴ No primeiro trimestre de 2019.

¹¹⁵ Todos os indicadores que serão apresentados nesta página estão disponíveis para consulta no site do Banco Central do Brasil, Indicadores Econômicos Consolidados. Recuperados a partir de <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/indicadoresconsolidados>.

Nos últimos 10 anos, o salário mínimo teve reajuste nominal médio de 8%. Entretanto, nos anos de 2017, 2018 e 2019, os reajustes foram os piores da série¹¹⁶, respectivamente de 6,48%, 1,81% e 4,61%.

Assim, cabe observarmos que o reajuste nominal não representa o reajuste real, de tal modo que, nos últimos três anos somados, enquanto o reajuste nominal foi de 12,90%, o aumento real foi de 0,79%. Enquanto isso, o valor da cesta básica subiu, entre 2018 e junho de 2019, uma média de 11,79% no país. Portanto, é inegável o descompasso entre as necessidades de vida e as possibilidades concretas do viver, especialmente para as classes que dependem do salário mínimo.

5.6 A REDE ESPECIALIZADA

A Rede não é uma estrutura específica e concreta, mas um modo de funcionar: a articulação de diferentes atividades (ou processos específicos) orientadas à promoção do atendimento especializado e integrado para as mulheres em situação de violência. Embora a Rede estabeleça aos serviços um objetivo comum, cada um possui objetivos específicos de funcionamento, o que pode implicar em segregação das atividades, devido ao posicionamento de seus agentes. Ainda que os objetivos estejam definidos na Política, a atuação em Rede depende de recursos humanos que conjuguem destes objetivos.

Entretanto, não bastam as ideias dos agentes do Estado e a sua boa vontade para que a atuação em Rede seja praticada. Ao contrário, há uma dependência de circunstâncias concretas que afetam o atendimento, desde o horário de funcionamento dos serviços e a localização geográfica, que podem facilitar ou dificultar o acesso a eles, até os recursos tecnológicos necessários para realizar os registros dos atendimentos e os recursos financeiros para que a quantidade de efetivos esteja à altura da demanda de atendimento.

De acordo com Alcantara et al. (2016), em pesquisa com profissionais com atuação na saúde pública, há uma série de problemáticas no local de trabalho para realizar a adequada notificação dos casos de violência contra as mulheres – SINAN. Os problemas mais aparentes apontados foram: falta de profissionais na equipe multidisciplinar (61,3%); capacitação insuficiente (61,8%); estrutura física inadequada (57%).

Para compreender o funcionamento da Rede, precisamos considerar o complexo processo e as inúmeras variáveis que interferem em seus ideais de funcionamento, sobretudo,

¹¹⁶ Houve justificativa de que o problema foi o encolhimento do PIB nos anos anteriores.

aqueles identificados na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres. Ainda assim, é preciso manter um alerta em relação ao fato de que a Rede é constituída por instituições vinculadas ao Estado, de tal forma que repetem os mecanismos de reprodução social do sistema capitalista.

Para pensarmos sobre a atuação da Rede em Maringá, considerando as possibilidades de capilaridade e a intersetorialidade propostas pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, sugerimos 3 marcos da passagem da vítima na Rede de Atendimento Especializado: o período em que a vítima permanece na unidade de saúde após o registro da notificação da violência; o tempo que a Polícia precisa para concluir o Inquérito Policial, que vai da abertura do Inquérito até a apresentação de parecer da autoridade policial ao Ministério Público; o espaço decorrente da tramitação da Ação Penal Ordinária (arquivada ou em andamento).

Uma mulher tende a demorar 4 dias (tempo médio) para comparecer a uma unidade de saúde após o ato de violência. O que pode variar em decorrência de diferentes circunstâncias: a gravidade e urgência dos ferimentos; o apoio de terceiros para comparecer à unidade de saúde; as possibilidades concretas (trabalho, cuidado de filhos, acesso a transporte). Contudo, 73,6% comparecem no máximo após 24 horas da ocorrência da violência. O maior tempo identificado foi de 209 dias: um caso de uma jovem de 22 anos que, no 1º trimestre de gravidez, separada, relatou ter sido agredida mais de uma vez pelo seu cônjuge, física e psicologicamente, por enforcamento e uso de objetos.

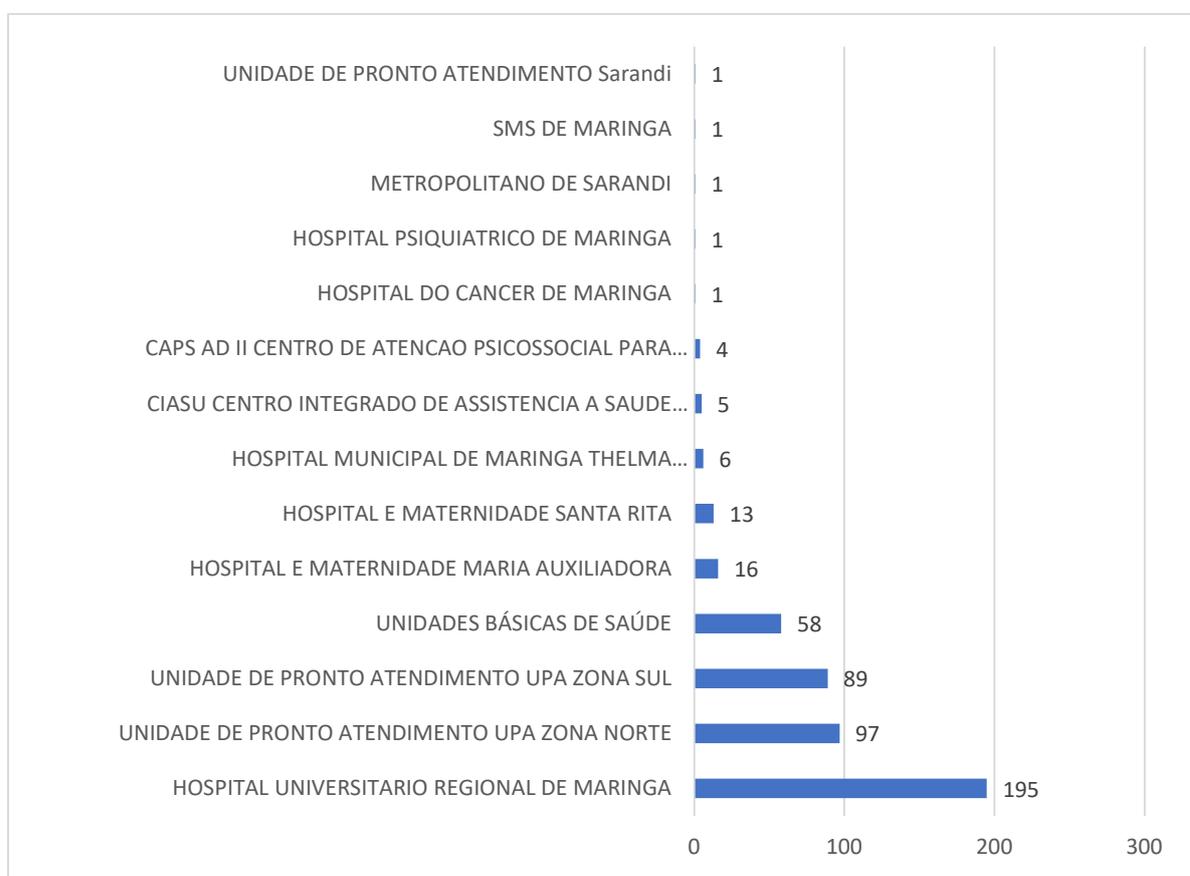
Após comparecer à unidade de saúde, 75% das mulheres permanecem no máximo por um dia em atendimento. O maior tempo que uma mulher permaneceu em atendimento em uma unidade de saúde foi de 38 dias, um registro que ocorreu em um hospital privado, no qual uma mulher de 28 anos, já agredida outras vezes, deu entrada na unidade de saúde como vítima de violência física e psicológica, tendo como provável agressor o seu namorado.

As unidades de saúde que a mulher de Maringá-PR comparece são múltiplas. A maior frequência aparece naquelas que permanecem abertas nos períodos noturnos e aos finais de semana, com 78,07% dos registros (Gráfico 30).

Nos dados e relatos que analisamos, percebemos que a Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência se faz em conjunto com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Os serviços mais utilizados, de acordo com os registros consultados, portanto, das violências que envolvem lesão corporal que requereram assistência médica ou daquelas violências que foram judicializadas são: os Serviços Especializados de Atendimento à Mulher (Delegacia da Mulher de Maringá, 5ª Vara Criminal,

Juizado de Violência Doméstica Contra Mulher, Promotoria Especializada do Ministério Público - 19ª Promotoria de Justiça, CRAMMM – Centro de Referência e Atendimento à Mulher Maria Mariá de Maringá, CASA ABRIGO); os Serviços de Atendimento Geral (UBS- Unidades Básicas de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Municipal, HU - Hospital Universitário, Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas, 180 - Central de Atendimento à Mulher); e os Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social (IML - Instituto Médico Legal, Delegacias Comuns, Conselho Tutelar¹¹⁷).

Gráfico 30 - Quantidade de atendimentos por Unidade de Saúde (SINAN)



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

¹¹⁷ O Conselho Tutelar não estava na lista da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres apresentada no capítulo um desta tese, pois nas fontes formais consultadas ele não aparecia. Contudo, mas identificamos que ele faz parte quando vítimas com menos de 18 anos ou estão acompanhadas pelo Conselho Tutelar quando vão realizar o registro do BO ou o órgão é solicitado pela autoridade policial quando a vítima aparece desacompanhada. Também citamos que no Ministério Público existe uma equipe psicologia e assistência social, com efetivo insuficiente para atender a demanda, mas existente e que conta com o auxílio de organizações da sociedade civil organizada para dar assistência e garantir direitos às vítimas. Entretanto, como o encaminhamento para estas entidades não está explícito nos documentos, mas são apenas empíricos, não contaremos como base de dados.

Finalizado o atendimento na unidade de saúde, a vítima poderá ser encaminhada a outros serviços da Rede de Atendimento Especializado ou da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O campo, no formulário SINAN, é de preenchimento obrigatório, mesmo assim, dos 488 registros, 87,09% não estavam preenchidos (Tabela 9).

O “Anuário Brasileiro de Segurança Pública” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017) registra que, mesmo com a proposta vigente da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, há necessidade de articulação entre os diferentes “serviços” que tratam deste tipo de violência, pois “não é majoritário o encaminhamento direto das vítimas para instituições como o Serviço de Abrigamento Especializado (Casa Abrigo) e os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs)”, o que indica certo “grau de desarticulação da rede de atendimento” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017, p. 83).

O tempo de permanência na Rede, depois que a vítima decide registrar o BO, tende a ser mais longo. A denúncia desta violência poderá ocorrer por diferentes caminhos: por iniciativa da vítima de chamar a Polícia Militar para atendimento; pelo comparecimento da vítima à Delegacia da Mulher ou em outra Delegacia que estiver de Plantão; ou por denúncia de terceiros, podendo também a vítima comparecer a outro órgão da Rede (por iniciativa e para informação, antes até do registro formal da agressão). Em qualquer caso, após o contato com a vítima, a autoridade policial verificará se a circunstância requer algum tipo de atendimento especializado, podendo encaminhar a vítima para: IML; Casa Abrigo; Rede de Saúde; ou atendimento psicológico (diligência obrigatória para o caso de vítimas com menos de 18 anos).

Após o registro do BO, a autoridade policial procederá com as diligências para a execução do Inquérito Policial. Vale lembrar que, além do BO por requerimento da vítima e do BO por prisão flagrante, o Inquérito Policial também poderá ser solicitado pelo Ministério Público, caso tenha recebido denúncia de violência contra a mulher¹¹⁸. Ao longo das diligências, a mulher vítima poderá comparecer mais de uma vez à delegacia, se for requerido pela autoridade policial, com o objetivo de realizar oitivas.

¹¹⁸ Esta denúncia poderá ser feita diretamente aos órgãos do Ministério Público, 5ª Vara Criminal ou via 180 e 181.

Tabela 9 - Percentual de encaminhamento aos serviços da Rede após o registro da agressão (SINAN)

Serviço	Quantidade de Registros	%
Não preenchido	425	87,09%
Rede de Saúde	26	5,33%
DEAM	7	1,43%
Rede da Saúde e DEAM	7	1,43%
Rede da Saúde e CRAMMM	5	1,02%
Rede da Saúde e DEAM e CRAMMM	3	0,61%
Rede de Saúde e DEAM e IML	3	0,61%
Rede da Saúde e Delegacia Comum	2	0,41%
Rede de Saúde e Conselho Tutelar e DEAM	2	0,41%
Rede de Saúde e CREAS	2	0,41%
Conselho Tutelar	1	0,20%
Conselho Tutelar e DEAM	1	0,20%
Delegacia Comum	1	0,20%
Ministério Público	1	0,20%
Rede da Saúde e Casa Abrigo e DEAM e CRAMMM	2	0,41%

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

O Inquérito Policial dura em média 325 dias¹¹⁹. O de maior duração completou 1278 dias (ou, quase 4 anos), que resultou em Ação Penal decorrente de Violência Psicológica¹²⁰.

Com o Inquérito Policial concluído, a autoridade policial o enviará à 5ª Vara Criminal, a qual abrirá vistas ao Ministério Público. Com a Juntada do Inquérito Policial em mãos, a promotoria avaliará se o caso em mãos deve ser arquivado, se são necessárias diligências complementares, devolvendo-o à autoridade policial, ou se possui elementos suficientes para apresentar denúncia.

Neste momento, o Ministério Público poderá entrar em contato com a vítima, para confirmar o interesse na representação, prestar orientações ou mesmo esclarecer informações presentes no Inquérito Policial. Quando apresentada denúncia ou solicitado o arquivamento pelo Ministério Público, o arquivo será submetido à decisão da 5ª Vara. A discordância de qualquer uma das circunstâncias por parte da 5ª Vara Criminal sobre a avaliação do Ministério Público levará o Inquérito Policial a ser avaliado pela Procuradoria Geral.

¹¹⁹ Foram 7 as APOs cujo tempo de duração do Inquérito durou menos de 1 dia. Destas, até o momento em que permanecemos consultando os arquivos, 5 estavam concluídas com condenatórias, 1 absolutória e 1 em tramitação. 4 delas houve prisão flagrante e 6 delas tiveram concessão de Medidas Protetivas de Urgência.

¹²⁰ Réu e Vítima trabalham juntos na empresa da família. Depois de 17 anos se separaram e ele começou a realizar ameaças, pois não aceitando o fim do relacionamento. Diante da situação, ela procurou o CRAMMM, que a orientou. Ela buscou auxílio e conseguiu as Medidas Protetivas e sem ter sofrido mais agressões, manteve sua decisão de representar contra o agressor.

Quando a decisão da 5ª Vara Criminal for a de acolher a denúncia oferecida pelo Ministério Público, o Inquérito Policial terá sua classe processual alterada para Ação Penal e poderá ser classificada como Procedimento ordinário, sumário ou sumaríssimo, a depender da soma do tempo de reclusão máximo, considerando os crimes dos quais o réu é acusado. Neste momento, inicia-se novo rito processual, o qual é estabelecido pelo Código do Processo Penal, cujo resultado será de condenação, absolvição ou arquivamento do processo. Ao longo de todo o rito processual na 5ª Vara Criminal, a vítima também poderá comparecer a inúmeras situações, desde audiências até acompanhamentos psicológicos. Além disso, poderá ser indicado à vítima, a depender da peculiaridade de seu caso, o comparecimento a outros serviços da Rede.

De qualquer modo, entre idas e vindas nos distintos serviços da Rede, desde o tempo em que ocorre e se registra uma agressão até a conclusão de um processo (ou mesmo muito antes da sua conclusão), existe um longo caminho que a mulher precisa percorrer e um longo tempo de espera. Esse fato nos faz problematizar que essa circunstância evidencia que, entre a proposta da PNEVCM, em específico sobre o “eixo assistência” cujo propósito é de estimular os serviços a oferecerem um “atendimento humanizado”, e sua aplicação, existe um distanciamento.

Nesse sentido, não podemos considerar “humanizado” um atendimento em que a falta de condições para atendimento mantém a vítima por mais de 4 anos sem uma resposta. Embora a política não trate do tempo de permanência da vítima na Rede, a considerar os trâmites legais e não necessariamente uma estrutura de cuidados, a vítima espera, muitas vezes, anos pelo apoio jurídico da Rede Especializada. Essa situação também nos faz compreender que o objetivo de “enfrentamento da violência contra as mulheres” se torna enfraquecido diante dessas circunstâncias.

Um estudo¹²¹ realizado sobre a efetividade das intervenções para o enfrentamento da violência contra as mulheres mostrou que diferentes “medos” levam as mulheres a não buscarem interromper o ciclo de violência: medo de não conseguir sustentar os filhos sozinha; medo da humilhação perante a comunidade devido ao casamento/união desfeita; medo de o agressor sofrer; medo de serem repreendidas pelo agressor após se manifestarem; medo de serem constrangidas pelo Estado. Enquanto se manifestam e denunciam o crime, as vítimas dão

¹²¹ Nos referimos a um estudo realizado pelo Observatório da Mulher Contra a Violência. Senado Federal - Observatório da Mulher Contra a Violência (Brasil. 2018).

um passo em direção ao rompimento do relacionamento, que, muitas vezes, é reatado ao longo tempo de espera para uma decisão final.

Como exemplo disso, temos uma APO que foi iniciada por registro de BO de Luciana que decidiu procurar a polícia após anos de agressão sofrida por parte do amásio, Felipe. Em oitiva para o Ministério Público, a vítima declarou que, além das agressões físicas, o amásio costumava manter a vítima e a filha trancadas na residência. Felipe costumava usar uma arma de fogo para ameaçá-la e mantê-la coagida.

Ainda, Luciana relatou que, após deferida a Medida Protetiva, o Oficial de Justiça apareceu em sua residência para informar Felipe sobre os fatos, inclusive, sobre a necessidade de ele deixar a residência. Neste momento, ele reagiu ameaçando Luciana: se ela não retirasse a queixa, ele acabaria com a vida dela. Sem ver alternativas, ela disse ao Oficial que não precisava mais das medidas. Ao fim, foi Luciana saiu da casa do casal, levando a filha e foi morar com a mãe. Depois da mudança de residência, a vítima compareceu ao Ministério Público para manifestar o desejo de manter as Medidas Protetivas e a representação criminal. Essa APO registrou tramitação total de 763 dias e terminou com o Felipe condenado por Lesão Corporal e Ameaça.

Outro exemplo da complexidade que cerca o período que se estende após denúncia, são os casos em que a vítima modifica seu depoimento. Ainda que a Rede tenha executado o papel esperado, a subjetividade que circunscreve o relacionamento mantém a mulher na relação¹²².

Neste caso, foram 1301 dias de tramitação total. Natalia fez BO contra o convivente, Camilo. Era a segunda vez que ele a agredia, segundo o relato da vítima durante o registro do BO. Camilo usava drogas e, quando sentia ciúmes, a agredia; foi o que aconteceu e provocou o desentendimento entre os dois. Naquele dia, Camilo enforcou Natalia e acertou o capacete no carro em que ela estava e atentou contra a vida dela. O exame de corpo de delito indicou diversas lesões. Em Termo de Oitiva, Natalia disse que, depois dos fatos, eles haviam reatado o relacionamento e estavam convivendo bem. Ela afirmou que o convivente, com quem tinha dois filhos, não “teve a intenção de machucá-la” e que ela havia mentido na delegacia sobre sentir-se ameaçada por ele. Natalia afirmou que ela se sentiu ofendida pelo acusado e imaginou que denunciá-lo seria um meio de se vingar.

¹²² Lembramos aqui, mesmo com evidentes divergências de entendimento em relação ao método de pesquisa científica, por ser um dos únicos realizados sobre as DEAM's de Maringá-Pr, do estudo de Peron (2007), no qual a autora observa o valor do registro simbólico que é o Boletim de Ocorrência, que, de certa forma, representa a não passividade da mulher perante a agressividade do convivente. O que não significa, necessariamente, um desejo de romper a relação.

O tempo médio de tramitação de uma APO é de 570 dias. O menor tempo de tramitação foi de 30 dias, nos quais, por meio de relatos disponíveis nos documentos de tramitação da Ação Penal, foi possível verificar que a vítima sofria violência física e moral, porém o “Assunto Principal” da APO é “3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas”.

Henrique estava embriagado quando agrediu Ana. A equipe policial foi acionada via COPOM, ao comparecer ao local, constatou que, além de injúria, ameaça e lesão corporal em violência doméstica, Henrique estava em posse ilegal de arma de fogo, motivos que o levaram a ser preso em ato flagrante. Menos de 24 horas depois, Henrique pagou fiança para responder ao processo em liberdade.

Dias depois, mesmo com todos esses elementos, Ana compareceu ao Ministério Público dizendo não ter interesse em representar, mas sim em ter Medida Protetiva. Para comprovar sua lesão, compareceu ao IML e fez o exame de lesão corporal. Meses depois, Ana compareceu novamente à delegacia e informou que ela e Henrique haviam reatado o relacionamento e que a circunstância que gerou a prisão flagrante não havia passado de “desentendimento entre o casal”.

A APO com maior tempo de tramitação demorou 1485 dias (ou seja, mais de 4 anos). O episódio refere-se a uma ação decorrente de Inquérito Policial originado de Prisão Flagrante, por violência física, cuja motivação, segundo informações colhidas na documentação da ação, foi decorrente de uso de drogas e de álcool por parte de agressor. Esses elementos somados ao ciúme, ao sentimento de posse e ao machismo. Tatiana declarou que foi agredida e violentada pelo namorado, após se negar a manter relação sexual com ele. Ação de representação incondicionada, o réu foi condenado em primeira instância.

Se considerarmos o tempo de tramitação total¹²³ de um processo por violência doméstica, a vítima fica, em média, 900 dias na Rede, isto é, mais de 2 anos e meio. Neste período, ela pode passar por diferentes serviços.

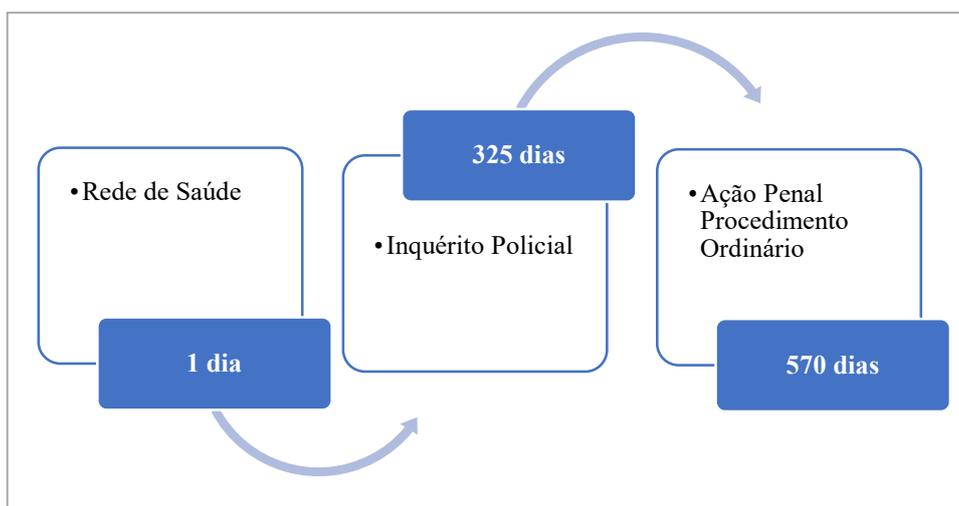
O tempo mínimo de uma tramitação total de APO com que tivemos contato foi de 296 dias. Catarina declarou em BO que sofria violência física, moral e psicológica, desde o início do relacionamento com Tiago, uma relação que existia há não mais do que um ano. Segundo a vítima, as agressões eram constantes e ele a intimidava e a trancava em sua residência. Quando ela decidiu procurar a polícia, as Medidas Protetivas foram concedidas, mas Tiago se recusou a sair de casa e ameaçou Catarina de morte, caso informasse a polícia. Além disso, quando o

¹²³ Diferente do tempo de tramitação da Ação Penal Ordinária, que é específico ao tempo que a ação penal permanece na 5ª Vara, o tempo de “Tramitação Total” é a soma do tempo de Inquérito Policial ao tempo da Ação Penal Ordinária de um mesmo processo.

Ministério Público fez contato, ele a fez prestar falso depoimento por telefone, indicando que não precisaria mais das Medidas Protetivas. Em audiência, Tiago relatou que, em uma das vezes em que agrediu a vítima, ela teria ficado internada por 20 dias. Na época dos fatos, Catarina não contou à equipe médica que fora agredida por ele, mas que havia sofrido acidente de carro. Na verdade, segundo a confissão do réu, ele a havia agredido com uma barra de ferro, puxões de cabelo e queimaduras. Tiago estava preso na época em que fizemos esta pesquisa, condenado em primeira instância.

O tempo máximo de tramitação total de uma APO foi de 1710 dias. O tempo refere-se a uma ação por crime de ameaça, decorrente de violência física, moral e psicológica, realizada pelo ex-marido da vítima em razão de não aceitar o término do relacionamento.

Figura 10 - Tempo médio de permanência de uma mulher na Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres



Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Mais do que qualquer alteração nos sentimentos da vítima com relação ao agressor, das condições concretas dessa vítima de se manter longe de seu agressor, ou mesmo da possibilidade desse agressor ter mudado o seu comportamento agressivo, está o tempo que decorre entre a ocorrência da violência e a finalização de uma Ação Penal Ordinária (Figura 10). É preciso problematizar: quais as condições concretas de vivência da vítima para “transformar” individualmente sua própria “existência”?

A relação de cinco anos havia terminado há dois anos, quando a Kátia decidiu registrar o BO. Seu ex, Mateus, não aceitava o término do relacionamento. Ela já registrara BO anteriormente e, inclusive, conseguira Medida Protetiva. Entretanto, após o vencimento da Medida Protetiva, Mateus voltou a morar na residência dos dois, sem o consentimento da Kátia.

Ademais, segundo a vítima, o ex, ao saber que ela já estava em outro relacionamento, ameaçou de matá-la. No dia em que saiu da prisão, Mateus foi até a casa de Kátia e cavou uma cova nos fundos. Quando ela chegou em casa, ele já estava lá, a chamou, mostrou a cova a ela e disse à vítima que, se ela dormisse, ele cortaria o seu pescoço e a enterraria ali mesmo. Ele foi condenado por lesão corporal e ameaça. Esse caso é um exemplo de que, mesmo quando as Medidas Protetivas são aplicadas e a vítima deixa claro o seu posicionamento com relação ao relacionamento, o ex pode transgredir o desejo da vítima e a própria decisão judicial para impor sua vontade.

Em contrapartida, existem aqueles casos em que a vítima perdoa o agressor. Nesses casos, mesmo que a Rede tenha sido procurada, a vítima manifesta o desejo de se manter casada com o agressor, como é o caso de Jéssica e Renan. Após ser orientada pelo CRAMMM, a vítima decidiu registrar BO em desfavor de seu esposo.

No relato, constatou-se que eles estavam casados há mais de sete anos e, segundo Jéssica, Renan a agredia com frequência motivado pelo sentimento de posse. Ainda segundo a vítima, ele queria que ela frequentasse menos as reuniões da igreja. No BO, Jéssica manifestou seu desejo era manter-se casada, mas sem que Renan continuasse a lhe bater. Em audiência preliminar, a noticiante informou que, após registrar o BO e ter deferidas as Medidas Protetivas, foi morar em outro estado. Um ano depois, reataram o relacionamento, por isso, Jéssica manifestou o desejo de não representar mais contra Renan. Essa APO durou 770 dias.

Outro exemplo é o caso de Ricardo e Luiza. O relacionamento perdurava há mais de 25 anos. No dia em que foi preso em flagrante, Ricardo havia atentado contra a vida da Luiza, atirando-lhe objetos, causando cortes em suas mãos e escoriações em seu corpo. Além disso, ele tentou incendiar a casa em que viviam. Ainda assim, foi Luiza quem ligou para o 190.

Assim, a PM compareceu ao local e levou Ricardo preso em flagrante. Não era a primeira prisão flagrante do agressor decorrente de violência doméstica. Entretanto, em audiência preliminar, Luiza disse que ela e Ricardo haviam voltado a conviver, que ela o havia perdoado e estava disposta a ajudá-lo no tratamento psiquiátrico que iniciara. Além disso, Luiza disse que as agressões que o marido lhe fez foram “sem querer” e que só chamou a polícia para contê-lo, pois Ricardo se encontrava sob o efeito de álcool e ela não conseguia dominá-lo, visto que Luiza mudou seu depoimento, Ricardo foi absolvido do crime de agressão e as Medidas Protetivas revogadas.

Com os casos apresentados, queremos demonstrar que há um número muito significativo de vítimas que prosseguem com a denúncia contra o agressor, entretanto, nem todas prosseguem até o fim com a denúncia. Em contrapartida, uma pesquisa realizada com

mulheres de todo o Brasil (Brasil, 2017) mostrou que 97% das mulheres entrevistadas acreditam que agressor deva ser punido, mesmo sem o desejo manifesto da vítima, mediante a comprovação da violência.

Quando avaliarmos a atenção que a mídia oferece aos casos de violência contra a mulher na atualidade, verificaremos que, cada vez mais, há uma ampla divulgação da violência e das políticas de amparo à vítima que podem impulsionar mais mulheres agredidas a registrar queixa, ou mesmo se pensarmos hipoteticamente em um cenário no qual exista uma denúncia compulsória pós registro do SINAN, a demanda do Sistema Judiciário em relação à violência doméstica poderia aumentar até 333%¹²⁴. Da forma como hoje o atendimento é realizado e considerando o tempo de tramitação dos processos, entendemos que a Rede de Atendimento não teria condições de oferecer nem o que é oferecido hoje. Isso mostra, mais uma vez, uma fragilidade entre o que é descrito e o que concretamente pode ser realizado.

Ao analisar a Rede de Maringá-PR, Fujikawa (2013) pontuou que, devido à multiplicidade de “serviços”, o trabalho da Rede não ocorria em conjunto, resultando em atendimentos isolados e em “serviços” sem articulação. Para o autor, era evidente a tensão entre os órgãos estaduais e os municipais e que os horários de atendimento do IML (Instituto Médico Legal) e da DEAM (Delegacia da Mulher de Maringá), ou seja, o horário comercial, são complicadores para a efetiva capilaridade de atuação da Rede. Lembramos que a Rede de Enfrentamento está disponível e os serviços existem em número relevante, mas o atendimento especializado não funciona 24 horas, aumentando as possibilidades de subnotificação por parte da vítima.

De acordo com os dados que pesquisamos, o fato persiste e é relevante, pois a vítima é a principal responsável pela denúncia e, com frequência, procura a DEAM¹²⁵ para fazê-la. O

¹²⁴ Para levantamento da hipótese, consideramos o seguinte cálculo: de 2014 a 2017 tivemos 488 notificações realizadas no SINAN, 450 notificações, ou 92% delas, se referem à violência física. As lesões corporais são crimes que poderiam gerar uma demanda de Ação Penal Ordinária, de tal modo que, comparado ao número atual, no mesmo espaçamento de tempo, temos 104 APOs, teríamos um aumento de 333%.

¹²⁵ Embora Ana Paula Peron trabalhe com uma linha de pesquisa que diverge da utilizada neste estudo, “Entre relatos e registros: a discursivização da violência conjugal na Delegacia da Mulher de Maringá” é uma das únicas realizadas no mesmo espaço de pesquisa que este estudo e, publicada em 2007, ainda oportuniza reflexões sobre a importância do registro da violência na delegacia para a vítima. A autora fez uma incursão por Boletins de Ocorrência e coletou depoimentos de mulheres que os fizeram. Ela tem como fundamento de análise e metodologia a análise do discurso e utilizou os relatos e registros como enunciados para fazer uma análise que identificou os sujeitos, o seu lugar na formação discursiva e a ideologia que representavam e que os formava. Peron concluiu que a Delegacia da Mulher era “vista como um local de acolhimento, que garante voz à mulher (Peron, 2007, 54)”, papel percebido pelas agentes da DEAM, segundo a autora, com certa depreciação do trabalho que fazem, dado que se reconhecem no papel judiciário e não só assistencial e psicológico. Além disso, a autora registrou que existe uma relevância social no ato de registrar o Boletim de Ocorrência (BO), que, embora processo inserido na formalidade jurídica, é o meio pelo qual a mulher manifesta sua vontade e impõe seu poder diante do relacionamento conjugal. Peron afirmou que muitas mulheres que vão até a DEAM não desejam prosseguir com a ação criminal, mas que o BO seria uma memória da violência do agressor e da não passividade

fato de os órgãos de atendimento especializado às vítimas não estarem disponíveis para além do “horário comercial” manifesta mais uma problemática nas condições concretas do Estado para praticar aquilo pelo que se responsabiliza por meio da política pública.

Nesse sentido, cumprir plenamente os eixos estruturantes da PNEVCM é uma idealização, uma utopia, para os creem na transformação social a partir da estruturação de políticas públicas. O Estado, para além do que está escrito, cumpre uma agenda política definida por seus governantes, os quais nem sempre se dirigem ao cumprimento dessas políticas e, por vezes, organizam a operação do governo para que elas se tornem inviáveis.

A Lei 11.340 (2006) também estipulou Medidas Integradas de Prevenção, dirigidas a integrar operacionalmente diferentes áreas da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e outras áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Além disso, ela estimula a promoção de estudos, pesquisas e inserção em meios de comunicação e currículo escolar de temas que promovam o respeito aos Direitos Humanos, a perspectiva de gênero e a igualdade de direitos a todos. A implementação de atendimento especializado às mulheres em situação de violência, por exemplo, a implantação de Delegacias da Mulher, bem como a capacitação permanente do corpo policial, civil, militar e/ou municipal também são iniciativas propostas pela lei. Por fim, ela também estabelece a possibilidade da promoção de convênios com instituições governamentais e não governamentais, com o objetivo de erradicar e enfrentar a violência contra as mulheres.

5.6.1 Em Maringá-PR...

Desde a criação da Secretaria de Políticas para a Mulher do governo federal, no ano de 2003, o município publicou diferentes leis¹²⁶ em prol do enfrentamento da violência e atendimento para as mulheres em situação de violência, não destoante do percurso Estadual e Federal. Especialmente dirigidas a campanhas e promoção da igualdade de gênero e fim da violência, não se pode dizer que a atuação do governo municipal, em políticas públicas, foi tão enfática quanto a do governo federal.

Além disso, entre 2003 e 2016¹²⁷, o município não destinou mais do que 0,2% dos recursos orçamentários para o campo do enfrentamento da violência contra a mulher. Esse

da vítima, pois o “registro é, para elas, uma forma de solucionar o conflito e de se sentirem mais seguras (Peron, 2007, p. 05)”.

¹²⁶ Consultar **Adendo 1**.

¹²⁷ O período se refere ao que está disponível para consulta no site da prefeitura de Maringá-Pr, no endereço: <http://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orcamento/>.

recurso foi distribuído em 3 iniciativas/projetos/atividades principais: ampliação e/ou reforma de Casa Abrigo da Mulher vítima de violência; manutenção da Secretaria da Mulher; qualificação, valorização e fortalecimento das mulheres e manutenção da rede de atendimento à mulher.

5.6.2 No Governo Federal...

Não é difícil de entender que, no Estado, tendo em vista as necessidades para a reprodução do capital, alguns setores se tornam mais importantes que outros: historicamente, os recursos destinados à “implantação da infraestrutura para a produção e a locomoção da mercadoria no território (...) tiveram primazia (...) em face dos órgãos de bem-estar social aos trabalhadores e despossuídos” (Mascaro, 2013, p. 33). Assim, a sua atuação caminha em direção a estabelecer prioridades para o reestabelecimento da ordem e do equilíbrio para a reprodução do sistema capitalista de produção.

A agenda política do atual governo federal tem sido marcada pelo questionamento, deturpação e esvaziamento dos programas e políticas públicas e sociais. As ações afirmativas são questionadas, bem como as políticas de redistribuição de renda, o papel dos Direitos Humanos, a reforma psiquiátrica, os direitos trabalhistas, a previdência social, a educação pública, para citar apenas alguns exemplos. Fruto de um colapso político, marcado pela corrupção e pelo combate seletivo a ela, o Estado tem sido dirigido por um governo que demonstra incapacidade de criar capilaridade o suficiente para lidar com a complexidade dos problemas sociais enfrentados pelo Brasil.

A dívida líquida do setor público reduziu 12%, monetariamente, de 2017 até junho de 2019, por outro lado, o percentual de participação sobre o PIB aumentou. Esse fato que tem sido utilizado como justificativa do governo para cortes em projetos e ações destinadas a atender as políticas sociais sob a alegação de necessidade de retenção de custos. O fato também tem contribuído para justificar a agenda de privatizações. No entanto, há pouco destaque para a ineficiência da produção de riqueza, para a má distribuição de renda e para a má administração dos recursos públicos.

Ao averiguarmos dados disponíveis nas Leis Orçamentárias Anuais¹²⁸ do período que se estende de 2011 até 2019, identificamos uma projeção de R\$ 1.073.561.533,39 de orçamento para ser destinado à promoção do enfrentamento da violência contra as mulheres, além da

¹²⁸ Dados podem ser consultados no endereço <http://www.orcamentofederal.gov.br> e <http://www.planejamento.gov.br>.

promoção à autonomia e à igualdade. A baixa representatividade desse recurso é evidenciada quando o comparamos ao orçamento destinado à Agência Espacial Brasileira foi de R\$ 1.936.504.599,58, 80% superior ao destinado para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Discrepância maior ainda quando comparado ao orçamento destinado à Câmara dos Deputados, que somou R\$ 45.075.253.431,86 no mesmo período.

A partir dessas informações, ratificamos o que já foi dito: a implantação das políticas públicas não depende do Estado, ainda que seja ele o responsável por fazê-lo, mas faz parte dos interesses dos governantes, o que quer dizer que se relaciona com os interesses da classe política e de seus aliados, sejam eles membros do governo ou da sociedade civil (a considerar a dualidade que marca o homem político do homem privado).

Marcadamente, a agenda política dos governos anteriores, ainda que tenham criado uma série de políticas públicas e leis que hoje constituem o *corpus* do enfrentamento da violência contra as mulheres, não deu destaque a essa necessidade como uma prioridade política. No atual governo, o descompasso com as políticas públicas e sociais é evidente, nos mostrando que caminhamos para um cenário em que, cada vez mais, as responsabilidades estatais serão assumidas pelo terceiro setor ou serão privatizadas.

Por meio do Decreto n. 10.174 de 13 de dezembro de 2019, o governo de Jair Bolsonaro aprovou a estrutura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O agrupamento realizado fez diluir a importância de pastas com particularidades em linhas específicas de gestão, segmentando e individualizando as questões sociais presentes nelas, dentre elas, o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Como tratamos no capítulo anterior, o Estado atua como um mediador entre o homem e a liberdade desse homem (individual e coletivamente) na sociedade, promove a igualdade a todos, ao menos jurídica, tem um discurso pautado na promoção da emancipação política mesmo que essa não seja estendida a todos de igual modo. Ainda, é por meio do Estado que são constituídos os elementos que tornam possível a revolução política, mas é também por meio dele que o sujeito de si, egoísta e, contraditoriamente, cidadão é esculpido (Marx, 2019). Esse sujeito não está a par do Estado, está nele também e nele expressa os seus interesses particulares, ainda que enquanto representante popular, a classe política tende a defender interesses de classe e a se posicionar de modo particular.

O Estado é, segundo Gonçalves (2013, p. 64), “desresponsabilizado de promover a proteção social e levado a criar, administrar e controlar os dispositivos de um mercado competitivo, ele, sim, tornado responsável pelo atendimento das demandas sociais.”. O que

vimos aqui são elementos da dimensão subjetiva das políticas públicas propagadas tendo como fundamento a ideologia liberal.

A ideologia liberal carrega uma série de elementos que configuram essa dimensão subjetiva. O individualismo, a defesa da liberdade, a noção de público como espaço de convivência democrática das individualidades, são noções que, ao longo do desenvolvimento do capitalismo, ganharam contornos diferentes, conforme as maneiras pelas quais, concretamente, se constituiu a sociedade. No tocante às políticas sociais, elas revelam esse conteúdo em várias definições que as sustentam, as quais interferem na constituição da dimensão subjetiva (Gonçalves, 2013, p. 67-68).

As ações implementadas pelo Estado não foram altruísticas, embora sejam emblemas de palanque aos homens da política, mas se deram sob pressão da sociedade civil organizada, especialmente dos movimentos feministas, e contribuíram para que, com a criação de uma Secretaria destinada a essa pauta, tornasse mais possível a organização do Estado na angariação de recursos orçamentários em prol das necessidades requeridas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Todos esses elementos resultaram em uma postura articuladora do Estado, ao menos, na criação de políticas públicas.

O movimento que gestou as políticas públicas em prol do enfrentamento da violência contra as mulheres também se fez pela justificativa da “ineficiência do aparelhamento público”, que culmina no desmonte das instituições estatais. Ainda que com uma agenda para atender as necessidades sociais criadas pelas contradições do capitalismo, a forma própria como ele se organiza não permite que isso seja colocado em primeiro plano, pois isso depende não do Estado, mas dos governos que exercem o poder sobre ele.

Desse modo, mesmo que essa agenda estivesse em primeiro plano em determinado governo, o que determina as prioridades é o capital. Assim, além de desvelar as problemáticas da Rede, direcionamos nossa análise ao entendimento da subjetividade presente na complexa aplicação das políticas e na contínua desconsideração da questão social como uma consequência do modo de produção capitalista.

6 EPÍLOGO OU CONCLUSÕES POSSÍVEIS

A difícil questão para nós é: quanto tempo pode a perversa normalidade de uma ordem socioeconômica e política antagônica, com sua irreprimível tendência de afirmação global de seu domínio, manter sua dominação sem destruir a própria humanidade? Esse é o tamanho da montanha que devemos escalar e conquistar.

Mészáros (2015, p. 5).

Eis que chegamos a última etapa deste estudo. Temos um retrato delineado, produto do trajeto entre a apreciação histórica e a análise das Ações Penais Ordinárias e dos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Pelo viés da história, esse retrato evidencia relações afetivas e íntimas mediadas pela violência, mulheres e homens marcados pela subjetividade e pela realidade material, que não alcança as promessas liberais e que tende a fugir dos costumes e tradições da família de inspiração burguesa. Ao “pé da montanha” capturamos um retrato da violência contra mulheres, desnudado historicamente pela militância dos movimentos feministas e registro contemporâneo da vivacidade dos ideais eugenistas e higienistas.

Diante desse retrato, pudemos refletir sobre a figura do Estado contemporâneo no enfrentamento a violência doméstica contra mulheres. O alicerce desse Estado é liberal, na superfície o Estado constitui políticas públicas, ora por pressão popular, ora por agenda política, com a missão declarada de garantir o acesso aos direitos humanos universais, mas no âmago, não há mutabilidade. Reverencioso ao capital, o Estado é fiel fiador das necessidades do parasita que abriga. Suas entranhas acomodam o patriarcado estrutural e seus sustentáculos são costumes e tradições que reforçam a dominação masculina sobre o feminino. Como em réquiem, celebra o que se deu e se vangloria a cada nova aliança firmada para manter a “paz” aparente entre os desejosos de que seus privilégios historicamente constituídos sejam mantidos e os que precisam diariamente ter suas carências suprimidas.

Os fatos comprovam que Maringá-Pr, o cenário do retrato composto, possui uma Rede de Enfrentamento que atende, dentro dos seus limites e possibilidades, as mulheres que estão nesse momento padecendo pelas mãos de seu parceiro íntimo, atual ou ex. Sendo essa a alternativa disponível para quem busca atender as suas necessidades mais imediatas de saúde, segurança e justiça diante da violência doméstica sofrida. Ainda assim, as contradições e a debilidade no enfrentamento à violência contra mulheres podem ser despercebidas. A partir do conjunto dos dados levantados, das análises realizadas e do entendimento do papel do Estado,

é difícil supor que a violência doméstica contra mulheres será superada pela via da política pública.

O escopo legal de proteção de mulheres se estende do amparo à vítima, à punição do agressor; cria ações afirmativas e aparelha os serviços da Rede de Enfrentamento. Mesmo assim, não são capazes de fundar uma vivência sem violência. As leis existem, mas como o direito é mediado pelo poderio econômico, não são acessíveis, aplicáveis e possíveis igualmente a todos (Fraser, 2008). A ideia do indivíduo como o promotor da mudança social, proposição última apropriada à ideologia utilitarista, dá direito à emancipação política (Marx, 2019), mas não provoca emancipação humana.

Da articulação do papel do Estado para contrabalançar as contradições produzidas pelo capitalismo, surge um enfrentamento à violência doméstica contra mulheres com o objetivo de eliminar essa realidade: promessa que não se cumpre por dois motivos.

Primeiro porque ter direitos não quer dizer poder usufruí-los (Fraser, 2008). Por considerarmos que a violência doméstica contra mulheres, cometida por parceiro ou ex-parceiro íntimo, à luz do movimento histórico, é uma tradição produzida social e historicamente, assim como a constituição de políticas públicas. Isso significa que a conquista de direitos, proveniente especialmente da luta feminista por justiça, requer que sejam firmados acordos entre os diferentes agentes, de tal modo que todos possam usufruir, igualmente, dos proventos conquistados.

O cenário de direito civil se depara e esbarra com a complexidade e subjetividade dos indivíduos por um lado e por outro com a vida prática, ou seja, com as condições culturais, econômicas e sociais. O duplo empecilho expõe um retrato repleto de iniquidades sociais de diferentes dimensões. Ainda que as mulheres tenham conseguido uma elevação social por meio da regulação legislativa nacional, reforçada por acordos internacionais de combate e eliminação da violência contra mulheres e concretizada em políticas públicas, o que lhe é disponibilizado, via oferta de serviços públicos e muitas vezes via sociedade civil organizada e terceiro setor, é limitado às possibilidades individuais de acesso. Em resumo, a universalidade de acesso aos direitos sociais conquistados, continua a ser um desafio de grandes proporções. As políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres não atingem de igual modo todas as mulheres vítimas de violência.

O segundo motivo decorre do fato de a violência ser um sintoma das contradições do capital. Não eliminamos o fato de a violência estar presente sobre diferentes formas e meios em sociedades não capitalistas, mas observamos que existem aspectos de ordem subjetiva que impulsionam a permanência da violência e que, no capitalismo, ela encontra terreno fértil para

germinar. Desse modo, em nosso período histórico e ante a nossa organização social, defendemos que a violência contra mulheres não será eliminada sem que se extingam os pilares que sustentam a sociedade (Mészáros, 2018) de onde se origina. Se se pudesse acabar com uma oposição tornando-a impossível (Marx, 2019), como é o caso da oposição “homem x mulher” para eliminar a violência contra a mulher, seria suficiente abolir a ideia de gênero. Sem o gênero “automaticamente” todos seriam iguais e, por consequência, os papéis sociais.

Enquanto as condições concretas de existência permanecem as mesmas, as tradições sustentadas pelo capitalismo e pelo sujeito necessário a essa organização econômica também são mantidas. A violência contra mulheres é apoiada por relações concretas de existência que estão comprometidas com tradições patriarcais de dominação do feminino pelo masculino. Este cenário oferece resistência aos utópicos objetivos produzidos pelas políticas públicas, pois partem da lógica da transformação do mundo a partir da transformação das ideias.

À luz dos fundamentos históricos e materiais, a psicologia, nosso campo de pesquisa, se torna um veículo para denúncias que ferem e violentam a subjetividade de homens e mulheres. Por isso, ao considerar os motivos que demonstram a insuficiência do papel do Estado para a eliminação da violência contra mulheres, devemos considerar duas problemáticas fundamentais para a defesa de nossa tese.

A primeira problemática se refere ao entendimento de que a subjetividade humana é constituída pelas relações e necessidades históricas e materiais atravessadas por tradições e costumes presentes em instituições seculares como promotoras do ideal liberal. Considerando que toda consciência é, de certo modo, afetada por esse constructo, em nossa sociedade a conquista de direitos civis representa a conquista de uma consciência parcial, portanto, limita-se a uma emancipação parcial, ou melhor, limita-se a uma emancipação política. E se formos capazes de perceber exatamente a situação pela qual passamos podemos agir em prol de interesses e necessidades que afetam a classe trabalhadora na totalidade, agindo em prol da coletividade e não mais pela orientação de uma consciência que culmina exclusivamente em políticas públicas para a proteção de mulheres em situação de violência. Portanto, a primeira problemática: o papel do Estado é atender às demandas por emancipação política e isso revela a ausência da consciência de classe ou a falsa consciência que conduz ao ciclo contínuo, vicioso e reacionário.

A segunda problemática se refere ao fato de que é necessário se esvaziar da ilusão de que o Estado é o meio para a emancipação humana, afinal, como já pontuou Lacerda (2015, p. 112), “se emancipação não rima com capitalismo, então esperar das políticas públicas contribuições emancipatórias significa esperar que brotem forças de natureza anticapitalista no

interior de mediações políticas estatais”. A eliminação da violência contra mulheres não é fenômeno cuja solução é “preto no branco”.

Salientamos que eliminar a violência contra mulheres está sujeito a eliminar o conjunto de contradições que sustentam as instituições patriarcais, ou seja, as instituições do capital. Nos parece que apenas a transformação estrutural será capaz de promover uma realidade em que a violência contra mulheres não seja mais uma das contradições da forma como nos organizamos socialmente. É no seio de nossa sociedade que se encontram todas as possibilidades de revolução social. Contudo, não há revolução real enquanto permanecem as mesmas relações de subsistência.

A violência contra mulheres é marca do patriarcado. Ora, como conjurar uma nova posição para a mulher, sem que a sociedade tenha se despedido de todas as características que ainda a vinculam ao passado? Portanto, a segunda problemática presente no papel do Estado com relação à violência doméstica contra mulheres, se refere ao fato de que as respostas operadas por ele para a “superação” do fenômeno, são capazes apenas de provocar estabilidades momentâneas.

Os dados e conjuntura observados ao longo deste estudo, mostram o complexo e longínquo caminho a ser percorrido para que o trabalho da Rede seja um exemplo da política pública que a rege. Desse modo, mesmo ante as problemáticas que caracterizam o papel do Estado em nossa sociedade, é tarefa da psicologia, enquanto espaço de saber científico comprometido com a historicidade e materialidade dos fenômenos, ser veículo para a denúncia dos fatos que ferem a subjetividade humana, dentre os quais a violência doméstica contra mulheres.

Para que possamos pensar em uma sociedade sem violência contra mulheres é preciso pensar em uma sociedade sem violência. Na contemporaneidade, em nome de um “bem maior”, a violência tem sido recurso para a eliminação dos mais pobres, dos “diferentes”, daqueles que não se “encaixam” nos padrões liberais. É por meio da violência geral que a violência contra mulheres é mantida. A manutenção dos “valores familiares” e a ideia de “segurança das famílias de bem” são exemplos de símbolos de suposta luta pela paz. Em verdade são representações ideológicas que fortalecem a naturalização da eliminação e punição dos indivíduos marginalizados por serem “prova viva” da manifestação das contradições do capital, especialmente a contradição de classes.

A reivindicação por mais políticas públicas deve considerar que todo alcance do direito humano é provisório, seletivo e limitado. Além disso, toda política pública já nasce fadada a ser ultrapassada e insuficiente. Por isso, cumpre que paralelamente os véus sejam retirados e os

grupos da sociedade civil se unam como classe, ampliando as lutas particulares para universais e oferecendo denúncia e resistência a toda forma de supressão dos direitos humanos. A luta por direitos, justiça e participação social é tão fundamental quanto a análise científica dos fenômenos a partir das diversas faces da violência, pois são dois movimentos que contribuem para expor as violências e romper com antigas tradições culturais.

A tarefa que aqui observamos, contudo, nos faz concordar com Mészáros (2015, p. 266): cumpre que adotemos uma agenda de “educação política” destinada a “envolver de verdade as pessoas num desenvolvimento da consciência socialista necessário para as tarefas e desafios da transformação”. É preciso que a classe trabalhadora rompa a ação tardia, reativa e muitas vezes reacionária e se organize politicamente em prol de um “projeto emancipatório abrangente”. Assim, também observamos que é de responsabilidade da universidade desvelar as contradições estruturais de nossa sociedade e a necessidade do fortalecimento da classe trabalhadora (de diferentes idades, gêneros e “raças”, entre outros), com vistas a promoção da luta pela emancipação humana.

As forças do capital se movimentam em prol da manutenção das classes sociais, cuja totalidade de seus membros está em posições muito diferentes uns dos outros. Assim, as “bençãos” oferecidas não chegam, de modo algum, a romper com as diferenças e a estabelecer igualdade, fraternidade e liberdade (Lukács, 1920, n.p.). As diferenças aparecem não nos utópicos documentos, mas nas relações que se constroem objetivamente, nas violências sofridas, institucionalizadas ou não. Ao fim, sugerimos que cada um que se comprometa com o estudo da violência contra mulheres o faça a partir de duas indagações: estamos comprometidos com a emancipação humana ou seguimos o itinerário rumo à emancipação política? Que sociedade poderemos ser sem a violência e que preço teríamos que pagar para chegar ao “cume da montanha”?

REFERÊNCIAS

- Abreu e Lima, F. de A. (2012). *A ideia de cidade no Renascimento*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo – FAU/USP. Recuperado a partir de: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-19022013-151933/publico/tese_felipedeandrade_original.pdf
- Alcantara, M.C.M; Souza, R.R. de; Caetano, L. G. de A.; Louzada, C. F.; Silveira, A. R. P.; Lima, J. de O.; Gouveia, M. A.; Moura, H. C. de; Bonolo, P. de F. & Melo, E. M.. (2016). Subnotificação e invisibilidade da violência contra a mulher. *Rev Med Minas Gerais*, 26 (Supl 8), p. 313-317. Recuperado a partir de: https://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/9925/1/ARTIGO_Subnotifica%c3%a7%c3%a3oInvisibilidadeViol%c3%aancia.pdf
- Almeida, D. N. de; Perlin, G. D. B.; Vogel, L. H.; Watanabe, A. N. (org.). (2020). *Violência Contra a Mulher: Lei Fácil*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara.
- Andrade Neto, A. d. (1979). *Maringá: ontem, hoje e amanhã*. Maringá-Pr: [s.n.].
- Aquím, C. R. (2017). *Patriarcado y Genero: ensayos*. Rincon Ediciones. Edição do Kindle.
- Aristóteles. (2018). *A política* [versão online]. Recuperado a partir de http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf
- Bakhtin, M. (1987). *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rebelais*. Editora Universidade de Brasília: São Paulo.
- Baum, L. F. (2019). *O Mágico de Oz* [versão online]. S. Flaksman (trad.). Zahar: Rio de Janeiro. Recuperado a partir de <http://sjose.com.br/download/bruno/O%20Magico%20De%20Oz%20-%20Lyman%20Frank%20Baum.pdf>
- Biroli, F.; Miguel, L. F.; (2014). *Feminismo e política*. Boitempo Editorial. Edição do Kindle.
- Boarini, M. L. (org.). (2011). *Raça, Higiene Social e Nação Forte - Mitos de uma época*. Maringá-PR: EDUEM.

Boarini, M. L. (org.). (2019). *A busca da perfeição: o ideário eugenista em pauta*. Maringá-PR: EDUEM.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2004). *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (2008). *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. (2011). *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres (2011a). *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República. Recuperado a partir de <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>

Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres. (2011b). *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Ideal Gráfica e Editora. Recuperado a partir de <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. (2013). *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Brasil. Comissão Nacional da Verdade. (2014). *Relatório / Comissão Nacional da Verdade*. Brasília: CNV. Recuperado a partir de http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume_1_digital.pdf.

Brasil. Secretaria de Políticas para Mulheres. (2018). *Atendimento Mulher*. Recuperado a partir de http://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?uf=PR

Brasil. Senado Federal. Observatório da Mulher Contra a Violência. (2016a). *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – DEAMs*. Recuperado a partir de <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-deams>

- Brasil. Senado Federal. Observatório da Mulher contra à Violência. (2016b). *Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais*. Recuperado a partir de <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR.pdf>
- Brasil. Senado Federal. Observatório da Mulher Contra a Violência. (2017). *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Recuperado a partir de <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>
- Brasil. Senado Federal. Observatório da Mulher Contra a Violência. (2018). *Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres*. Recuperado a partir de <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo-de-violencia>.
- Bruschini, C. (1994). O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes. *Revista Estudos Feministas*; ano 2; 2º semestre; p. 179-199. Recuperado a partir de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16102/14646>.
- Butler, J. (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Cabral, M. (1977). *Maringá: da floresta à selva de pedra*. Maringá-PR: Ed. Central.
- Çağlı, E. (2016). Construction of “Eugenic Ideal Woman” in Turkey between 1930- 1945 by Body and Sport Politics. *International Journal of Gender and Women’s Studies*, 4, pp. 78-94. Recuperado a partir de http://ijgws.com/journals/ijgws/Vol_4_No_2_December_2016/8.pdf
- Caldas, M. (1930a, abril). O momento Internacional de Higiene Mental. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. Anno 3. Abril de 1930. Nº 4. Recuperado a partir de <http://www.cch.uem.br/grupos-de-pesquisas/gephe/documentos/arquivos-brasileiros-de-higiene-mental-abhm/ano-3-numero-4-abril-1930.pdf>
- Caldas, M. (1930b, abril). A Higiene Mental no Brasil. *Archivos Brasileiros de Higiene Mental*. Anno 3. Abril de 1930. Nº 3. Recuperado a partir de <http://www.cch.uem.br/grupos-de-pesquisas/gephe/documentos/arquivos-brasileiros-de-higiene-mental-abhm/ano-3-numero-3-marco-1930.pdf>.

- Candido, A. (2006). A literatura e a vida social. In: Candido, A. (2006). *Literatura e Sociedade*. Ouro sobre Azul: Rio de Janeiro.
- Candido, A. (2012). *A literatura e a formação do homem*. Remate De Males. <https://doi.org/10.20396/remate.v0i0.8635992>
- Carvalho, C.; Destro, J. R.; Faust, S. B.; Coelho, E. B. S. & Boing, A. F. (2010). *Dinâmica da violência entre casais a partir da ótica da mulher agredida no bairro trindade, Florianópolis/SC*. Recuperado a partir de: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/viewFile/20344/13499>
- Cavalcanti, E., & de Oliveira, R. (2017). Políticas Públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. *Revista de Pesquisa Interdisciplinar*, 2(2). Recuperado a partir de <http://revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/pesquisainterdisciplinar/article/view/194>
- Cerqueira, D., Lima, R., Bueno, S., Neme, C., Ferreira, H., Coelho, D. Merian, F. (2018). *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro: IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado a partir de http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf
- Certaldo, P. da. (2019). *Libro di buoni costumi*. Recuperado a partir de <http://ww2.bibliotecaitaliana.it/xtf/view?docId=bibit001248/bibit001248.xml&chunk.id=d6127e124&toc.id=&brand=bibit>.
- Chauí, M. (2017). *Sobre a violência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora. Edição Kindle.
- CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos. (1994). *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher*, “Convenção de Belém do Pará”. Belém do Pará: CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Recuperado a partir de <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>
- Cobra, E. N. (2018). *Virgindade anti-higiênica: preconceitos e convenções hipócritas*. Curitiba: Antonio Fontoura.
- Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (1988). Brasília: Senado. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Costa, E. V. da. (2010). *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Editora UNESP.

D’Incao, M. A. (2004). Mulher e família burguesa. Del Priore, M. (org). (2004). *História das Mulheres no Brasil*. Editora Contexto: São Paulo.

Davis, A. (2011, 07 de dezembro). As mulheres negras na construção de uma nova utopia. *Geledés*, São Paulo. Recuperado a partir de <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/#gs.cQE7gRM>

Davis, A. (2016). *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo.

Decreto de Lei n. 3.071 (1916, 01 de janeiro). *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3071.htm

Decreto Lei n. 2.848 (1940, 07 de dezembro). *Código Penal*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

Decreto Lei n. 3.725 (1919, 15 de janeiro). *Faz diversas correções no Código Civil e manda fazer do Código corrigido uma edição de cinco mil exemplares*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL3725-1919.htm.

Decreto n. 1.973 (1996, 1 de agosto). *Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

Decreto n. 10.174 (2019, 13 de dezembro). *Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10174.htm#art8

Decreto n. 5.015 (2004, 12 de março). *Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm.

- Delacroix, E. (1830). *La Liberté guidant le peuple*. Paris, França: Museu do Louvre. Recuperado a partir de <https://www.louvre.fr/en/oeuvre-notices/july-28-liberty-leading-people>.
- Denúbila, L. A. (2015). *A intersetorialidade no enfrentamento a violência contra a mulher: uma análise da experiência do município de Santo André - SP*. Dissertação de Mestrado, Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas, São Paulo, SP, Brasil. Recuperado a partir de <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13828/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf?sequence=3&isAllowed=y>
- Dias, R. B.; Gonçalves, J. H. R. (2011). Maringá: terra crua e civilização. *Revista Espaço Acadêmico*, 11(121), 28-39. Recuperado de <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/13607> 2011
- Dolz, P. O. (2017, 9 julho). Por que homens matam as mulheres? *Ediciones El País, Madrid*. Recuperado a partir de https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/08/internacional/1499533272_517542.html
- Duarte, C. L. (2010). *Nísia Floresta*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana.
- Duby, G.; Perrot, M. (1993). *La Antigüedad (Historia de las mujeres 1*. Penguin Random House Grupo Editorial España. Edição do Kindle.
- Eluf, L. N. (2007). *A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves*. São Paulo: Saraiva.
- Enfrentamento. (2019). *Dicionário Michaellis*. Recuperado a partir de <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/como-consultar/etimologia/>
- Engels, F. (1984). *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Engels, F. (2019). *A origem da família, do Estado e da propriedade privada*. Edição do Kindle.
- Engels, F. 2020. A decomposição do feudalismo e o surgimento dos Estados Nacionais. Tradução Vera Lúcia Vieira. *A Guerra camponesa na Alemanha*. Editora de Línguas Estrangeiras de Moscou. Recuperado a partir de <https://revistas.pucsp.br/revph/article/download/12302/8910>

- Federici, S. (2017). *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante.
- Fernandes, F. (1976). *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- Fernandes, F. (1986). *Que tipo de República*. São Paulo: Editora Brasiliense. 1986.
- Fernandes, M. da P. M. (2012). *Sobrevivi: posso contar*. 2ª reimpr. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura.
- Figueira, F.F.; Boarini, M. L. (2014). Psicologia e higiene mental en Brasil: la historia por contar. *Universitas Psychologica*, 13(5), 1801-1814. Recuperado a partir de <http://www.scielo.org.co/pdf/rups/v13nspe5/v13nspe5a13.pdf>.
- Figueiredo, C.de. (1892). *A penalidade na Índia segundo o Código de Manu*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Fonseca, A. M.; Galduróz, J.C.F.; Tondowski, C.S. & Noto, A. R. (2009). Violência domiciliar associada ao álcool. *Revista Saúde Pública*; 43(5):743-9. Recuperado a partir de <https://www.scielo.br/pdf/rsp/v43n5/24.pdf>.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2017). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (Vol. 11). São Paulo: Open Society Foundations. Recuperado a partir de http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf
- Fraser, N. (2008). *Escalas de justicia*. Barcelona, Espanha: Herder Editorial.
- Fujikawa, A. de C. (2013). *Semulher: trajetórias de institucionalização das políticas para mulheres em Maringá-PR*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista - UNESP, Marília, SP, Brasil. Recuperado a partir de <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/88814>
- Fyfe, A. (2017, 29 de novembro). *Prehistoric women's manual work was tougher than rowing in today's elite boat crews* [Arquivo de Vídeo]. Recuperado a partir de <https://www.cam.ac.uk/research/news/prehistoric-womens-manual-work-was-tougher-than-rowing-in-todays-elite-boat-crews>

- Galeano, E. H. (2012). *As veias abertas da América Latina*. Porto Alegre, RS: L&PM. Edição do Kindle.
- Garcia, D.K.H.M. (2012). O trabalho feminino nas telas e nas teias sociais. Boarini, M.L. (org.) (2012). *Higiene Mental: ideias que atravessaram o século XX*. Maringá: EDUEM.
- Gazeta de Notícias. (1906, 8 de março). Cartas de Portugal. *Gazeta de Notícias*, p. 8. Recuperado a partir de http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=103730_04&pesq=Carolina%20Palmyra
- GEPHE – Grupo de Estudos e Pesquisas Higiene Mental e Eugenia. (1998). Recuperado de http://www.cch.uem.br/grupos-de-pesquisas/gephe/copy2_of_home.
- Gonçalves, J. H. R. (1995). *História regional e ideologias: em torno de algumas corografias políticas do norte paranaense*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Paraná. Curitiba. Recuperado a partir de <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/27260/D%20-%20GONCALVES,%20JOSE%20HENRIQUE%20ROLLO.pdf.txt;jsessionid=019604BD307C44467D2413F0360277E0?sequence=2>
- Gonçalves, J. H. R. (1997). A “mística do pioneirismo”, antídoto contra o socialismo: Bento Munhoz da Rocha Neto, a reforma agrária e o norte do Paraná dos anos 50 e 60. *Revista de História Regional*, 2(1): 145-171. Recuperado a partir de <https://revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2028/1511>.
- Gonçalves, M. da G. M. (2013). *Psicologia, subjetividade e políticas públicas*. São Paulo: Cortez. Edição do Kindle.
- González, J.L. et al. (2018). Revisión Pormenorizada de Homicidios de Mujeres en las Relaciones de Pareja en España. *Anuario de Psicología Jurídica*, vol. 28, núm. 1, 2018. Recuperado de https://www.researchgate.net/publication/323091414_Revisión_Pormenorizada_de_Homicidios_de_Mujeres_en_las_Relaciones_de_Pareja_en_Espana
- Gouges, O. D. (setembro de 1791). *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*. Recuperado a partir de <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>

- Guillaumin, C. (1995). *Racism, sexism, power, and ideology*. New York; London: Routledge.
- Guillaumin, C. (2014). Prática do poder e ideia de natureza. Guillaumin, C.; Tabet, P.; Claude, N.; *O patriarcado desvendado: teorias de três feministas*. Recife: SOS Corpo.
- Han, Byung-Chul. (2015). *Sociedade do cansaço*. Petrópolis: Vozes.
- Hasse, M. (2016). *Violência de gênero contra mulheres: em busca da produção de um cuidado integral*. Tese de Doutorado, USP, Enfermagem, São Paulo. Recuperado a partir de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/83/83131/tde-13022017-204029/pt-br.php>
- Henrique Júnior, M. (2020). *Estado, sociedade e direitos humanos: ensaios sobre a realidade brasileira*. Uberlândia: LAECC. Edição do Kindle.
- Herkenhoff, H.G. (2020). *Primeiras Linhas de Direito das Coisas*. Vitória, ES: Editora dos Autores.
- Hill, C. (1983). *A Revolução Inglesa de 1640*. 2 ed. Lisboa: Presença.
- Hill, C. (1987). *O mundo de ponta-cabeça: ideias radicais durante a revolução inglesa de 1640*. Companhia das Letras: São Paulo.
- Hobsbawm, E. J. (1988). *En Torno a los Orígenes de la Revolución Industrial*. Espanã, Madrid: Siglo XXI de España Editores.
- Hobsbawm, E. J. (1995). *Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Hobsbawm, E. J. (2016). *A era das revoluções*. Recuperado a partir de <http://lutasocialista.com.br/livros/V%C1RIOS/HOBSBAWM,%20E.%20A%20era%20das%20revolu%E7%F5es.pdf>
- Hobsbawm, E.J. & Ranger, T. (1984). *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Hooks, B. (2015). Mulheres negras: moldando a teoria feminista. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n16/0103-3352-rbcpol-16-00193.pdf>

Hooks, B. (2019). *Teoria feminista: da margem ao centro*. São Paulo: Perspectiva.

Huberman, L. (1981). *História da Riqueza do Homem*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2013). *Pesquisa Mensal de Emprego: evolução do emprego com carteira assinada (2003-2012)*. Recuperado a partir de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Evolucao_emprego_carteira_trabalho_assinada.pdf

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2016). *Evolução do emprego com carteira assinada*. Recuperado a partir de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Evolucao_emprego_carteira_trabalho_assinada.pdf.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2016). *Indicadores IBGE*. Recuperado a partir de https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/retrrospectiva2003_2015.pdf

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2018). *Paraná. Maringá. Panorama*. Recuperado a partir de <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/maringa/panorama>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2018). *Atlas da Violência*. Recuperado a partir de <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/40>.

Jinkings, I.; Doria, K.; Cleto, M. (orgs). (2016). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise/organização*. São Paulo: Boitempo. Edição Kindle.

Kahlo, Frida (1935). *Uns poucos cortes*. México D.C., Museu Dolores Olmedo. Recuperado a partir de <https://artsandculture.google.com/theme/MwISAVsIDncgLQ>.

Kant, I. (2019). *Resposta à questão: o que é o iluminismo?* Recuperado de: <https://www.marxists.org/portugues/kant/1784/mes/resposta.pdf>.

Kehl, R. (1930). *Pedagogia Sexual: lecciones de eugenesia*. Madrid: Javier Morata.

Koeller, K. F. G. (2008). *O Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria da FEB. A atuação do Estado brasileiro através da Clínica Médico-Psiquiátrica na Força Expedicionária*

Brasileira(1943-1945). Monografia. Departamento de História. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Recuperado a partir de http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Historia/monografia/monofeb.pdf

Kolaric, A. (2017, jan-jun). Gender, nation, and education in the women's magazine *Žena* (The woman) (1911-1914). *Espacio, Tiempo y Educación*, 4, 1-23. Recuperado a partir de www.espaciotiempoyeducacion.com/ojs/index.php/ete/article/view/142

Lacerda Junior, F. (2015). Podem as políticas públicas emancipar? In: Lima, A. F., Antunes, D. C. & Calegare M. G. A. (Orgs.), *A Psicologia Social e os atuais desafios ético-políticos no Brasil*. (pp. 110-127). Porto Alegre: ABRAPSO Editora. Recuperado a partir de https://www.abrapso.org.br/download/download?ID_DOWNLOAD=461

Lane, S. T. M. (2006). *O que é psicologia social*. São Paulo: Brasiliense.

Le Goff, J. (1990). *História e Memória*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP.

Lei Complementar n. 1094 (2017, 06 de outubro). *Altera a Lei Complementar nº 1.074/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá e dá outras providências*. Maringá-PR. Recuperado a partir de <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2017/109/1094/lei-complementar-n-1094-2017-altera-a-lei-complementar-n-1074-2017-que-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-da-administracao-direta-do-poder-executivo-do-municipio-de-maringa-e>

Lei Complementar n. 555 (2005, 25 de fevereiro). *Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher, que integrará a estrutura administrativa da administração direta do poder executivo municipal, com alteração da Lei Complementar nº 376, de 11 de abril de 2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 509, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências*. Maringá, PR. Recuperado a partir de <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2005/55/555/lei-complementar-n-555-2005-dispoe-sobre-a-criacao-da-secretaria-municipal-da-mulher-que-integrara-a-estrutura-administrativa-da-administracao-direta-do-poder-executivo-municipal-co>

Lei Complementar n. 83 (1998, 17 de julho). *Institui a região metropolitana de Maringá, constituída pelos municípios que especifica*. Recuperado a partir de <http://www.leisestaduais.com.br/pr/lei-complementar-n-83-1998-parana-institui-a-regiao-metropolitana-de-maringa-constituída-pelos-municipios-que-especifica?q=Lei%20complementar%2083>.

Lei n. 10.046 (2002, 10 de janeiro). *Institui o Código Civil*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/110406.htm

Lei n. 11.340 (2006, 7 de agosto). *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

Lei n. 11.719 (2008, 20 de junho). *Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à suspensão do processo, emendatio libelli, mutatio libelli e aos procedimentos*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11719.htm

Lei n. 13.104 (2015, 09 de março). *Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm

Lei n. 13.827 (2019, 13 de maio). *Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm.

Lei Ordinária 9925 (2015, 7 de janeiro). *Institui o projeto guardiã maria da penha no município de Maringá*. Recuperado a partir de <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2015/993/9925/lei-ordinaria-n-9925-2015-institui-o-projeto-guardia-maria-da-penha-no-municipio-de-maringa>

Lei Ordinária n. 9202 (2012, 15 de maio). *Dispõe sobre o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no município de Maringá. Maringá-PR*. Recuperado a partir de <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2012/920/9202/lei-ordinaria-n-9202-2012-dispoe-sobre-o-programa-de-enfrentamento-a-violencia-domestica-e-familiar-contr-a-mulher-no-municipio-de-maringa>

- Lenin, V. I. (1982). *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia. O processo de Formação do Mercado Interno para a Grande Indústria*. Trad: José Paulo Netto. São Paulo: Abril Cultural.
- Leontiev, A. N. (1978). *Atividade Consciência e Personalidade*. Edição do Kindle.
- Lerner, G. (2019). *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Editora Cultrix. Edição do Kindle.
- Lessa, S. (2012). *Abaixo a família monogâmica!* Recuperado de <http://sergiolessa.com.br/uploads/7/1/3/3/71338853/abaixofamilia.pdf>.
- Lessa, S. (2013). *Capital e Estado de Bem-Estar: o caráter de classe das políticas públicas*. São Paulo: Instituto Luckács. Recuperado a partir de https://docs.wixstatic.com/ugd/46e7eb_31b4b6c23a324ab0b17cc75237f3889e.pdf.
- Lessa, S. (2019). *Escola sem partido e sociedade sem ideologias*. Maceió: Coletivo Veredas.
- Lettiere, A. (2015). *A rede de atenção à mulher em situação de violência sob a perspectiva do pensamento complexo*. Tese de Doutorado, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Enfermagem em Saúde Pública - Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil. Recuperado a partir de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-08052015-143157/pt-br.php>
- Linares, L. M. (2018). “A la conquista de la opinión pública!”: eugenesia latina a través de la revista Viva Cien Años, Argentina, 1934-1947. *Revista Hist. ciênc. saúde-Manguinhos*, 25(supl.1): 179-192, agosto. Recuperado a partir de <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-953885>
- Lukács, G. (1920). *Consciência de Classe*. Edição do Kindle.
- MacDowell Santos, C. (2015). Curto-circuito, Falta de Linha ou na Linha? Redes de Enfrentamento à Violência contra Mulheres em São Paulo. *Revista Estudos Feministas*, 23 (2), 577-600. Recuperado a partir de <http://www.redalyc.org/html/381/38139191017/>
- Mai, L.D. & Angerami, E. L. S. (2006). Eugenia negativa e positiva: significados e contradições. *Revista Latino-am Enfermagem da Universidade de São Paulo*, 14(2), 251-258. Recuperado a partir de <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n2/v14n2a15.pdf>

- Maluf, M., Mott, M.L. (1998). Recônditos do mundo feminino. In: F. A. Novais. *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Manoel, A. I. (2008). Igreja e Educação Feminina (1859-1919): uma face do conservadorismo. 2 ed. EDUEM: Maringá.
- Marden, O.S. (1925). *A Mulher e o Lar*. Porto, Portugal: Casa Editora de A. Figueirinhas.
- Marx, K. (2019). *A questão judaica*. Recuperado a partir de http://www.lusosofia.net/textos/marx_questao_judaica.pdf
- Marx, K. (2020). *Produtividade do Capital, Trabalho Produtivo e Improdutivo*. Recuperado a partir de: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1863/mes/prodcapital.htm>
- Mascaro, A. L. (2013). *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo.
- Mathieu, Nicole-Claude. (2013). Quand céder n'est pas consentir. Mathieu, Nicole-Claude. (2013). *L'anatomie politique. Catégorisations et idéologies du sexe*. France : Racine de iXe. Recuperado a partir de <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1405>.
- Mazzeo, A. C. (2015). *Estado e burguesia no Brasil : origens da autocracia burguesa*. São Paulo: Boitempo. Edição Kindle.
- McChesney, R. W. (2018). Introdução. Chomsky, N. *O lucro ou as pessoas?: Neoliberalismo e ordem global*. Bertrand. Edição do Kindle.
- Medida Provisória n. 726 (2016, 12 de maio). *Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios*. Recuperado a partir de http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv726.htm
- Mello, E. C. de. (1997). O fim das casas-grandes. In: F. A. Novais. *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Menezes, P. R., Lima, I. d., Correia, C. M., Souza, S. S., Erdmann, A. L., & Gomes, N. P. (2014). Enfrentamento da violência contra a mulher: articulação intersetorial e atenção integral. *Saúde e Sociedade*, 33 (22). Recuperado a partir de <https://www.scielo.org/article/sausoc/2014.v23n3/778-786/pt/>.

Mészáros, I. (2012). *O poder da ideologia*. São Paulo: Boitempo.

Mészáros, I. (2015). *A montanha que devemos conquistar*. São Paulo: Boitempo. Edição do Kindle.

Mészáros, I. (2020). *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo. Edição do Kindle.

Michelet, J. (1995). *A mulher*. São Paulo: Martins Fontes.

Miller, T.C. ; Armstrong, K. (2015). *An unbelievable story of rape*. Recuperado a partir de: <https://www.propublica.org/article/false-rape-accusations-an-unbelievable-story>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. (2007). *SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação: normas e rotinas*. Série A. Normas e Manuais Técnicos, 2a. ed. Brasília, DF. Recuperado a partir de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0098_M.pdf.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. (2016). *Viva: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências*. Brasília: Ministério da Saúde. (2 ed.) Recuperado a partir de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autopr_ovocada_2ed.pdf

Ministério Público de São Paulo. Núcleo de Gênero. (2018). *Raio X do feminicídio em SP: é possível evitar a morte*. São Paulo: Ministério Público de São Paulo (MPSP). Recuperado a partir de http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Feminicidio/2018%20-%20RAIOX%20do%20FEMINICIDIO%20pdf.pdf

Miranda, M. P. de M.; Paula, C. S. de; Bordin, I. A.; (2005). *Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família*. Recuperado a partir de: <https://www.scielo.org/article/rpsp/2010.v27n4/300-308/>.

Moraes, M. L. Q. de. (2000). Marxismo e feminismo: afinidades e diferenças. *Crítica Marxista*. v.1, n. 11, p. 89-97. São Paulo: Boitempo. Recuperado a partir de: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/dossie58Dossie%204.pdf

- Muszkat, M. (2018). *O homem subjugado: o dilema das masculinidades no mundo contemporâneo*. São Paulo: Summus.
- Nagle, J. (1974). *Educação e sociedade na Primeira República*. São Paulo, EDU; Rio de Janeiro, Fundação Nacional de Material Escolar.
- Netto, J. P. (2017). *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez Editora. Edição do Kindle.
- Neves, B. (1929, 2 de novembro). O direito de matar. *A Republica*. p. 03. Recuperado a partir de <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=215554&pesq=o%20sangue%20n%C3%A3o%20lava%20manchas%20da%20alma&pasta=ano%20192>.
- Neves, B. (1929, 2 de novembro). O direito de matar. *A Republica*. p. 03. Recuperado a partir de <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=215554&pesq=o%20sangue%20n%C3%A3o%20lava%20manchas%20da%20alma&pasta=ano%20192>.
- Noyé, S. (2019). Por um feminismo materialista e queer. *Miolo Revista Crítica Marxista*. 48. p. 147-163. Recuperado a partir de <https://xdocs.com.br/doc/noye-sophie-por-um-feminismo-materialista-e-queer-dokm4d2gl0ny>.
- Organização Mundial da Saúde. (2010). *Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência*. Suíça: Recuperado a partir de https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44350/9789275716359_por.pdf?sequence=3
- Organização Mundial da Saúde. (2012). *Mulheres e saúde: evidências de hoje, agenda de amanhã*. Suíça: Organização Mundial da Saúde. Recuperado a partir de https://www.who.int/ageing/mulheres_saude.pdf
- Organización Panamericana de la Salud para la Organización Mundial de la Salud. (2002). *Informe mundial sobre la violencia y la salud*. Washington, D.C.: Organización Panamericana de la Salud. Recuperado a partir de https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/es/summary_es.pdf
- Osaku, A. (10 de maio de 2018). *Rede de atendimento à mulher* – Maringá [mensagem pessoal].

- Pardal, F. (2017). *Machismo presidencial no 8M*. Recuperado a partir de: <http://www.esquerdadiario.com.br/Em-evento-institucional-do-8-de-marco-Temer-afirma-que-mulher-tem-grande-papel-em-casa>
- Pasqualini, J. C.; Martins, L.M. (2015). Dialética singular-particular-universal: implicações do método materialista dialético para a psicologia. *Psicologia & Sociedade*, 27(2), 362-371. Recuperado a partir de <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00362.pdf>.
- Peron, A. P. (2007). *Entre relatos e registros: a discursivização da violência conjugal na Delegacia da Mulher de Maringá*. Universidade Estadual de Maringá, Mestrado em Estudos Linguístico. Maringá-PR: UEM.
- Perrot, M. (2017). *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra.
- Petrucelli, J. L. (2013). Raça, identidade, identificação: abordagem histórica conceitual. In: Petrucelli, J. L.; Saboia, A. L. (org.). (2013). *Características étnico-raciais da População – Classificações e identidades*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Recuperado a partir de <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>.
- Pinsky, J. (1988). Código Hamurabi. *100 textos de história antiga*. São Paulo: Contexto.
- Platão. (2018). *A República*. São Paulo, SP: Editora Nova Cultural Ltda.
- Portaria de Consolidação n. 4 (2017, 28 de setembro). *Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde*. Ministério da Saúde. Brasília, DF. Recuperado a partir de http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html
- Portaria n. 0013/DM (2013, 25 de janeiro). *Designar o dia vinte e cinco de janeiro do ano em curso (25/01/2013), para realização das solenidades relativas à instalação das varas abaixo nominadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá: a) Vara de Execuções Penais de Medidas Alternativas; b) 1ª Vara da Fazenda Pública; c) 2ª Vara da Fazenda Pública; d) 5ª Vara Criminal - Juizado da Violência Doméstica e Familiar*. Recuperado a partir de https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/publico/ajax_concursos.do?tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff7801c49a82351569545dd27fb68d84af89c7272766cd6fc9fe85ddfb34b4a85c8933f30536a705d208bf440087b6b30641a2fb19108057b53eef286ec70184c6e.

Portaria n. 1.271 (2014, 6 de junho). *Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências*. Recuperado a partir de http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html

Portaria n. 104 (2011, 25 de janeiro). *Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde*. Recuperado a partir de http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

Portaria n. 1882/GM (1997, 18 de dezembro). *Estabelece o Piso da Atenção Básica - PAB e sua composição*. Ministério da Saúde, Brasília - DF. Recuperado a partir de http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/CIB/LEGIS/PortGM1882_18Dezembro_1997.pdf

Porto-Carrero, J.P. (1930, maio). *Trabalhos Originaes – Sexo e Cultura. Arquivos Brasileiros de Hygiene Mental*. Ano 3. Maio de 1930. N^a 5. Recuperado a partir de <http://www.cch.uem.br/grupos-de-pesquisas/gephe/documentos/arquivos-brasileiros-de-higiene-mental-abhm/ano-3-numero-5-maio-1930.pdf>

Prado Junior, C. (1981). *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense. Recuperado a partir de <http://www.afoiceomartelo.com.br/posfsa/Autores/Prado%20Jr,%20Caio/Historia%20Economica%20do%20Brasil.pdf>.

Prefeitura do Município de Maringá. Secretaria de Saúde (2012). *Protocolo de proteção à mulher, à criança e adolescente vítimas de violência sexual, doméstica e intrafamiliar*. Maringá: Prefeitura do Município de Maringá. Recuperado a partir de <http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/c329667b0913.pdf>

Prefeitura do Município de Maringá. Secretaria de Saúde. (2008). *Protocolo de proteção à mulher, criança e adolescente vítimas de violência sexual, doméstica e intrafamiliar*. Maringá-PR: Prefeitura do Município de Maringá. Recuperado a partir de <http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/c329667b0913.pdf>

Prefeitura do Município de Maringá. Secretaria de Saúde. Assessoria de Planejamento. Gerência de Promoção e Prevenção em Saúde. Rede de Atenção e Prevenção à Violência e Promoção da Saúde. (2012). *Protocolo de Proteção à mulher, criança e adolescente vítimas de violência sexual, doméstica e intrafamiliar*. Recuperado a partir de <http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/c329667b0913.pdf>

- Projeto de Lei do Senado n. 191. (2017). *Altera a redação do art. 2º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, para assegurar à mulher as oportunidades e facilidades para viver sem violência, independentemente de sua identidade de gênero*. Recuperado a partir de <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5339539&ts=1562285561444&disposition=inline>.
- Proposta de Diretrizes para uma Política Nacional para as Mulheres. (2004). *I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Documento para os Grupos de Trabalho*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
- Reed, E. (2020). *¿Sexo contra sexo o clase contra clase?*. Lanús Oeste: Nuestra América Editorial. Edição do Kindle.
- Régnier-Bohler, D. (1990) Ficções. In P. Ariés & G. Duby. *História da vida privada 2: da Europa feudal à Renascença*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Rezzutti, P. (2018). *Mulheres do Brasil: a história não contada*. Rio de Janeiro: LeYa. Edição do Kindle.
- Ribeiro, D. (2017). *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento.
- Rodrigo, V. M. (2005). *La violencia contra la mujer: un estudio de derecho comparado*. España: Dilex.
- Roncière, C. (1990). A vida privada dos notáveis toscanos no limiar da Renascença. In P. Ariés & G. Duby. *História da vida privada 2: da Europa feudal à Renascença*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Saffiotti, H. J. (1979). *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Saffiotti, H. (1987). *O poder do macho*. São Paulo: Moderna.
- Saffiotti, H.; Barsted, L. L.; Ávila, M. B. & Castro, M.G. (2019). *Bandeiras tornam-se objetos de estudo (violência, aborto, sindicalização) (Pensamento feminista brasileiro)*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Edição do Kindle.

- Santos, C. M. dos. (2015). *Crimes Passionais: Evolução Histórica da Aplicação da Pena e Classificação Psicológica dos Homicidas Passionais*. Rio de Janeiro: Edição Kindle.
- Schraiber, L., D'Oliveira, A.P.L., Hanada, H., Kiss, L. (2012). Assistência a mulheres em situação de violência - da trama de serviços à rede intersetorial. *Athenea Digital. Revista de Pensamiento e Investigación Social*, 12 (3), 237-254. Recuperado a partir de <http://www.redalyc.org/html/537/53724611015/>
- Schwarcz, L. M. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. Companhia das Letras. Edição do Kindle.
- SEAD-Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Governo do Estado de São Paulo. (2020). *Mulheres e arranjos familiares na metrópole*. Recuperado a partir de https://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Pesquisa-SEADE_Mulheres-chefes-fam%c3%adlia_ok-1.pdf
- Silva, J. M. (2020). *Movimento das mulheres e feministas: o feminismo no (do) Brasil*. Edição do Kindle.
- Skinner, P. (2017). *Living with Disfigurement in Early Medieval Europe*. Recuperado a partir de https://link.springer.com/content/pdf/10.1057/978-1-137-54439-1_5.pdf.
- Sodré, N. W. (2003). Quem é o povo no Brasil? *Cadernos do Povo Brasileiro*; n. 2113. Recuperado a partir de <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/povonobrasil.html>.
- Soihet, R. (2004). Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. Del Priore, M. (org). (2004). *História das Mulheres no Brasil*. Editora Contexto: São Paulo.
- Solnit, R. (2017). *A mãe de todas as perguntas : reflexões sobre os novos feminismos*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Souza, S. C. (2012). *Escola Pública Primária paranaense nos discursos oficial e jornalístico: republicanização, alfabetização e progresso em nuances de modernização (1920-1930)*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Educação. Universidades Estadual de Maringá, Maringá-Pr.
- Stepan, N.L. (2005). *A hora da Eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Fiocruz.

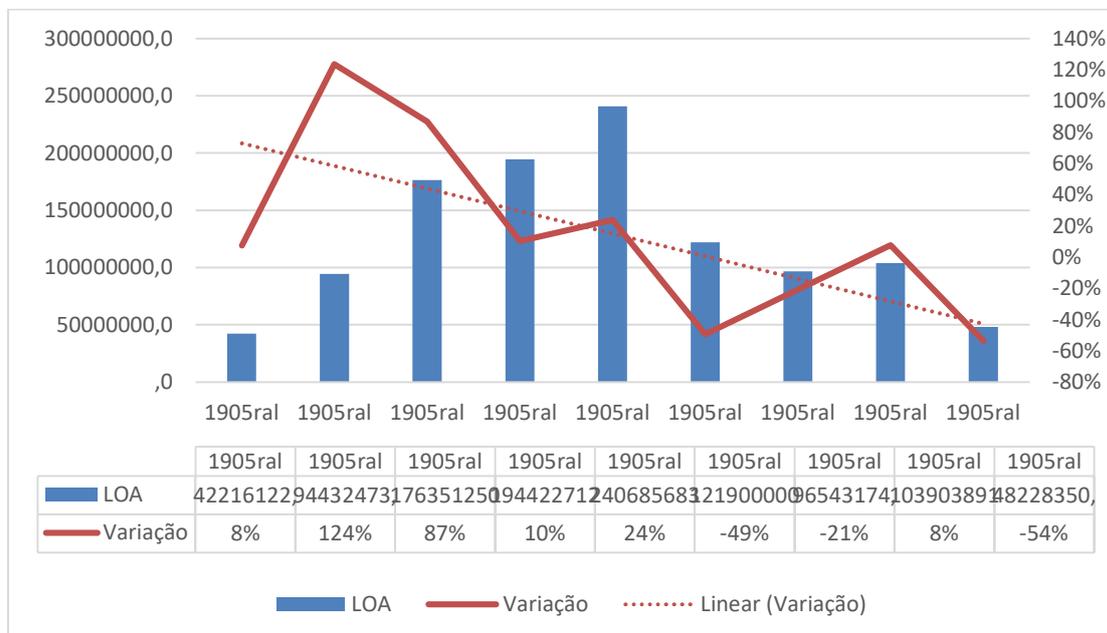
- Strassacapa, J.; Piracés-Ugarte, S.; Kozyreff, A. M.; Piracés-Ugarte, M. & Gomes, R. (2016). *Triste, louca ou má* [Gravado por Francisco, el Hombre]. In: Soltasbruxa. Rio de Janeiro: Warner Chappell Music.
- Thomas, A.L. (1991). Ensaio sobre o caráter, os costumes e o espírito das mulheres nos diferentes séculos. In: Thomas, A.L.; Diderot; D'Epina, M. (1991). *O que é a mulher? um debate*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Tiburi, M. (2018). *Feminismo em comum: para todas, todes e todos*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
- UN General Assembly. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro. Recuperado a partir de <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>.
- Velázquez, J.G. (2019). *Neolítico: cuna del cambio climático*. Espanha, Salteras: Edição Kindle.
- Vere Boyle, E. (1875). *Bela e Fera*. Recuperado a partir de <https://br.pinterest.com/pin/127648970664683601/?lp=true>
- Vieira, L.B.; Cortes, L.F.; Padoin, S. M. de M.; Souza, I. E. de O.; Paula, C. C. de & Terra, M. G. (2014). Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. *Revista Brasileira de Enfermagem*, mai-jun; 67(3):366-72. Recuperado a partir de: <https://www.scielo.br/pdf/reben/v67n3/0034-7167-reben-67-03-0366.pdf>.
- Villa, M. A. (2014). *Ditadura à brasileira – 1964-1985: a democracia golpeada à esquerda e à direita*. São Paulo: LeYa.
- Villa, M. A. (2016). *Collor presidente: trinta meses de turbulências, reformas, intrigas e corrupção*. Rio de Janeiro: Record. Edição Kindle.
- Waiselfisz, J.J. (2015). *Mapa da violência 2015. Homicídios de mulheres*. Brasília, DF: All Type Editorial Ltda.
- Walker, L. E. (2016). *Amar bajo el Terror: Por qué algunas mujeres maltratadas matan y como la sociedad responde*. Espanha, Madri: Queimada Ediciones. Edição do Kindle.
- Wollstonecraft, M. (2016). *Reivindicação dos direitos da mulher*. São Paulo: Boitempo, 2016.

Yamamoto, O. H.; Oliveira, I. F. de. (2010). Política Social e Psicologia: Uma Trajetória de 25 Anos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*. 2010, Vol. 26 n. especial, pp. 9-24. Brasília. Recuperado a partir de <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v26nspe/a02v26ns.pdf>.

ANEXOS

Anexo 1 - Orçamento do Governo Federal destinado ao combate e enfrentamento à violência contra as mulheres

Gráfico 1 - Lei Orçamentária Anual (2011 – 2019) – provisão para o enfrentamento à violência contra as mulheres



Fonte: Elaborado pela autora (2020) com base nas informações disponíveis em <http://www.orcamentofederal.gov.br> e <http://www.planejamento.gov.br>.

Tabela 1 - Provisão e execução da LOA para o enfrentamento à violência contra as mulheres do Governo Federal

	Milhões					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PLANEJADO	R\$ 293.300.000,00	R\$ 116.500.000,00	R\$ 93.700.000,00	R\$ 47.000.000,00	R\$ 60.300.000,00	126.400.000,00
PAGO	R\$ 43.000.000,00	R\$ 53.600.000,00	22.200.000,00	R\$ 19.500.000,00	R\$ 8.700.000,00	4.100.000,00
obs: todos os meses até junho	15%	46%	24%	41%	14%	3%

Fonte: Elaborado pela autora (2020) com base nas informações disponíveis em <http://www.orcamentofederal.gov.br> e <http://www.planejamento.gov.br>.

Anexo 2 - Ficha SINAN

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

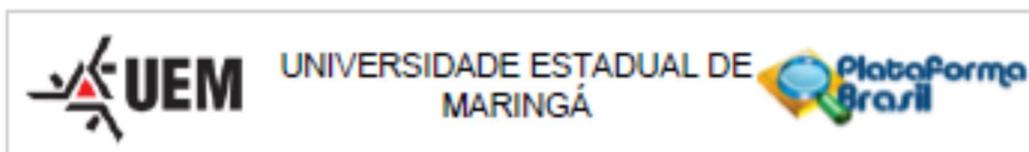
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2 Agravado/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	
	4 UF		5 Município de notificação	
	6 Unidade Notificadora		3 Data da notificação	
Notificação Individual	7 Nome da Unidade Notificadora		Código (CID10)	
	8 Unidade de Saúde		Y09	
	10 Nome do paciente		9 Data da ocorrência da violência	
	12 (ou) Idade		13 Sexo M - Masculino	
Dados de Residência	16 Escolaridade		14 Gestante	
	17 Número do Cartão SUS		15 Raça/Cor	
	19 UF		20 Município de Residência	
	22 Bairro		23 Logradouro (rua, avenida,...)	
Dados Complementares	24 Número		25 Complemento (apto., casa, ...)	
	27 Geo campo 2		28 Ponto de Referência	
	30 (DDD) Telefone		31 Zona	
	33 Nome Social		34 Ocupação	
Dados da Pessoa Atendida	35 Situação conjugal / Estado civil		36 Orientação Sexual	
	38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		39 Se sim, qual tipo de deficiência / transtorno?	
	40 UF		41 Município de ocorrência	
	43 Bairro		44 Logradouro (rua, avenida,...)	
Dados da Ocorrência	45 Número		46 Complemento (apto., casa, ...)	
	49 Ponto de Referência		50 Zona	
	52 Local de ocorrência		51 Hora da ocorrência	
	53 Ocorreu outras vezes?		54 A lesão foi autoprovocada?	

SVS 15.06.2015

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/ Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro _____	
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros _____		
	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional	62 Sexo do provável autor da violência 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	63 Suspeita de uso de álcool <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
Encaminhamento	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 9- Ignorado	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX _____
	69 Data de encerramento _____		
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante _____		Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____	
Observações Adicionais: _____ _____ _____			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180	
		Disque Direitos Humanos 100	
Notificador	Município/Unidade de Saúde _____		Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____
	Nome _____	Função _____	Assinatura _____
Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan	
SVS 15.06.2015			

Anexo 3 - Parecer Consubstanciado



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Estudo da Rede de Atendimento as Mulheres em situação de Violência em Maringá-PR

Pesquisador: Maria Lucia Boarini

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 94179218.6.0000.0104

Instituição Proponente: Universidade Estadual de Maringá

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.969.744

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto de pesquisa proposto por pesquisador vinculado à Universidade Estadual de Maringá.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário: Avaliar o paradoxo entre a recorrência da violência e as iniciativas do poder público para combatê-las. **Objetivo Secundário:** Identificar a demanda da Rede, analisar as relações entre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e analisar a convergência entre as diretrizes desta política e o atendimento da Rede do ponto de vista da usuária.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

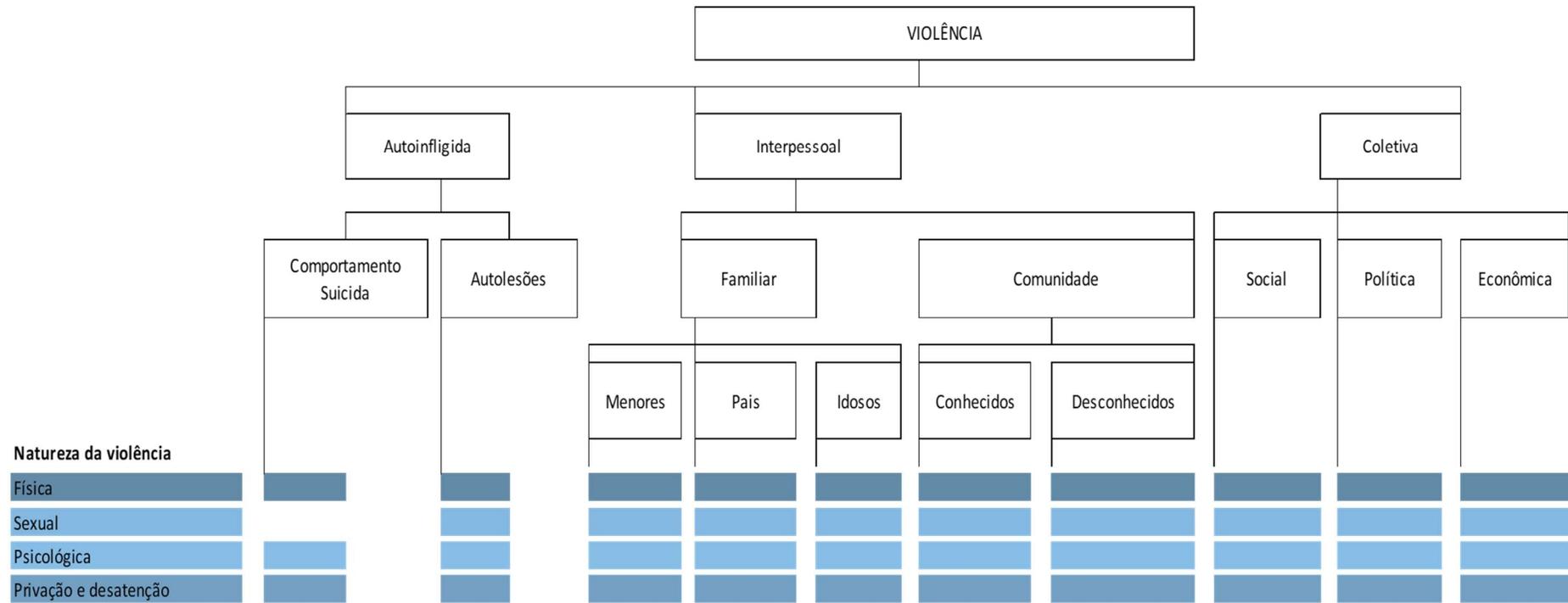
Avalia-se que os possíveis riscos a que estarão sujeitos os participantes da pesquisa serão suplantados pelos benefícios apontados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Um ano após a criação da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, o índice de homicídios de mulheres registrados no Atlas da Violência (IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018), reduziu em 6%. Entretanto, o número geral deste tipo de homicídio ao longo do período em que este mesmo índice foi registrado (de 1996 a 2016) elevou 26% em todo o Brasil.

Endereço: Av. Colombo, 5790, UEM-PPG, sala 4
 Bairro: Jardim Universitário CEP: 87.020-900
 UF: PR Município: MARINGÁ
 Telefone: (44)3011-4897 Fax: (44)3011-4444 E-mail: copep@uem.br

Anexo 4 – Figura representativa das diferentes classificações da violência



Fonte: Elaborado pela autora (2020) com dados da OMS (2010).

**Anexo 5 - Lista de ocupações de mulheres que sofreram violência doméstica
provocada por parceiro ou ex-parceiro íntimo – dados SINAN**

Ocupação	Quantidade de Registros	Representação %
Dona de casa	119	24,39%
Desempregado	51	10,45%
Não preenchido	37	7,58%
Ignorada	33	6,76%
Estudante	26	5,33%
Empregado doméstico diarista	14	2,87%
Vendedor de comércio varejista	14	2,87%
Empregado doméstico nos serviços gerais	13	2,66%
Manicure	11	2,25%
Aposentado/Pensionista	10	2,05%
Varredor de rua	10	2,05%
Atendente comercial	9	1,84%
Auxiliar de escritório	9	1,84%
Apontador de produção	7	1,43%
Cozinheiro geral	7	1,43%
Costureira de reparação de roupas	6	1,23%
Técnico de enfermagem	6	1,23%
Zelador de edifício	6	1,23%
Cabeleireiro	5	1,02%
Representante comercial autônomo	5	1,02%
Vendedor ambulante	5	1,02%
Recepcionista	4	0,82%
Administrador	3	0,61%
Agente de saúde pública	3	0,61%
Comerciante varejista	3	0,61%
Secretária(o) executiva(o)	3	0,61%
Abatedor	2	0,41%
Advogado	2	0,41%
Arquivista	2	0,41%
Atendente comercial (agência postal)	2	0,41%
Atendente de lanchonete	2	0,41%
Auxiliar de enfermagem	2	0,41%
Catador de material reciclável	2	0,41%
Copeiro	2	0,41%
Costureira de peças sob encomenda	2	0,41%
Cozinheiro do serviço doméstico	2	0,41%
Empregado doméstico faxineiro	2	0,41%
Lavador de veículos	2	0,41%
Motorista de caminhão	2	0,41%

Pedreiro	2	0,41%
Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental	2	0,41%
Promotor de vendas	2	0,41%
Técnico de laboratório de análises físico-químicas (materiais de construção)	2	0,41%
Agente de higiene e segurança	1	0,20%
Agente de vendas de serviços	1	0,20%
Analista de recursos humanos	1	0,20%
Auxiliar de cartório	1	0,20%
Auxiliar de contabilidade	1	0,20%
Auxiliar de lavanderia	1	0,20%
Auxiliar de pessoal	1	0,20%
Auxiliar nos serviços de alimentação	1	0,20%
Barman	1	0,20%
Camareiro de hotel	1	0,20%
Coletor de lixo domiciliar	1	0,20%
Corretor de imóveis	1	0,20%
Costureiro, a máquina na confecção em série	1	0,20%
Cozinheiro (conservação de alimentos)	1	0,20%
Decorador de interiores de nível superior	1	0,20%
Desenhista detalhista	1	0,20%
Desossador	1	0,20%
Embalador, a mão	1	0,20%
Enfermeiro	1	0,20%
Garçom	1	0,20%
Gerente administrativo	1	0,20%
Gerente comercial	1	0,20%
Jornalista	1	0,20%
Marceneiro	1	0,20%
Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	1	0,20%
Operador de cobrança bancária	1	0,20%
Produtor agropecuário	1	0,20%
Projetista de móveis	1	0,20%
Psicólogo clínico	1	0,20%
Recepcionista de consultório médico ou dentário	1	0,20%
Repositor de mercadorias	1	0,20%
Técnico de manutenção elétrica	1	0,20%
Telefonista	1	0,20%
Vendedor em comércio atacadista	1	0,20%
Vendedor em domicílio	1	0,20%

Anexo 6 - Classificação de motivações para agressões no SINAN

Campo de preenchimento obrigatório, o item corresponde a identificação da motivação da violência notificada. E são assim divididas, conforme reprodução integral tendo como base o documento VIVA (Ministério da Saúde - Secretaria de

Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, 2016).

01 – Sexismo: é uma ideologia que se pauta no suposto prestígio e poder masculinos sobre as mulheres. Reflete-se em um conjunto de condutas construídas, aprendidas e reforçadas culturalmente – cujo exercício está na tentativa e no controle da moral e da conduta femininas. Reflete-se na violência contra as mulheres em suas diversas formas. Pode aparecer por meio de xingamentos, atos, chantagens, exposição pública etc.

02 – Homofobia/lesbofobia/bifobia/transfobia: é a violência motivada e praticada em razão da orientação sexual ou da identidade de gênero presumida da vítima, podendo esta ser membro da população LGBT ou não. A homofobia pode ser definida como a aversão irracional aos homossexuais e a todos que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente dos padrões heteronormativos. A violência contra gays é denominada homofobia; enquanto a discriminação, aversão e ódio contra as mulheres que têm orientação sexual diferente da heterossexual e que se relacionam homoafetivamente com outras mulheres é conhecida como lesbofobia. É importante ressaltar que a lesbofobia é uma violência resultante de dupla discriminação porque associa também a violência contra as mulheres, além da discriminação contra a homossexualidade. Bifobia é a discriminação, aversão ou ódio às pessoas bissexuais. Transfobia é a discriminação, aversão, ódio contra pessoas transexuais ou travestis. Entre as variadas formas de manifestação dessas violências estão também a violência psicológica (insulto, constrangimento, ameaça) e os obstáculos ao acesso aos serviços, ao trabalho, e outras.

03 – Racismo: a crença de que é justa a divisão da sociedade em grupos definidos pela cor da pele, traços físicos e aspectos culturais, de forma a hierarquizá-la. O racismo é utilizado como justificativa para a discriminação contra determinados grupos. A discriminação racial ou étnico-racial é toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, de direitos e liberdades fundamentais, em quaisquer campos da vida pública ou privada, conforme Lei no 12.288/2010. No Brasil, o racismo e a discriminação racial são dirigidos principalmente contra as populações negra, indígena e quilombola.

04 – Intolerância religiosa: é um conjunto de ideologias e atitudes ofensivas a crenças e práticas religiosas ou a quem não segue uma religião. É um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana.

05 – Xenofobia: A xenofobia é uma forma de discriminação social que consiste na aversão a pessoas de diferentes culturas e nacionalidades. Considerada como crime de ódio, a xenofobia mostra-se por meio da humilhação, do constrangimento, das agressões física e moral àquele(a) que não é natural do lugar do(a) agressor(a). Teoricamente, xenofobia é a aversão apenas a estrangeiros(as); contudo, não está estabelecido um termo

técnico que designe a agressão e o desrespeito a pessoas de diferentes regiões do mesmo país e que também são considerados crimes de ódio. Portanto, a ocorrência de violência motivada por aversão a pessoas do próprio país – provindas de diferentes regiões geográficas ou localidades – deve ser registrada nesta categoria.

06 – Conflito geracional: é um conflito que descreve discrepâncias culturais, sociais ou econômicas entre duas gerações, que pode ser causada por trocas de valores ou conflitos de interesse entre gerações mais jovens e gerações mais idosas.

07 – Situação de rua: considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Decreto nº 7.053/2009).

08 – Deficiência: quando a violência é motivada por preconceito, desrespeito ou por qualquer tipo de discriminação à condição das pessoas com deficiência.

09 – Outros: qualquer outro tipo de motivação à violência que não as contempladas nas categorias anteriores. Especificar a motivação.

88 – Não se aplica: permanece na ficha de notificação individual para efeitos do sistema, mas deve-se evitar a utilização deste campo.

99 – Ignorado: quando a pessoa atendida não identificar uma motivação para a violência sofrida ou não puder informar sobre a motivação da violência.

Anexo 7 – Lista de títulos de colunas organizadas em planilha para tratamento de dados do SINAN

1. Sobre o registro
 - a. identificação _agravo
 - b. n°_notificação
 - c. data _notificação
 - d. data _encerramento
 - e. tempo de permanencia no serviço
 - f. tempo entre a data da ocorrência e a data de notificação
 - g. unidade de registro da notificação
2. Sobre a vítima
 - a. data _nascimento
 - b. idade
 - c. faixa etária
 - d. sexo
 - e. gestante (sim ou não)
 - f. idade gestacional
 - g. classificação _raça
 - h. classificação _escolaridade
 - i. nome _bairro
 - j. identificação _ocupação
 - k. situação _conjugal (classificação de acordo com SINAN)
 - l. classificação _financeira _vítima (classificação de acordo com SINAN)
 - m. evolução _óbito (sim ou não)
 - n. data _óbito
 - o. orientação _sexual (classificação de acordo com SINAN)
 - p. identidade _gênero (classificação de acordo com SINAN)
 - q. ciclo _vida (classificação de acordo com SINAN)
3. Sobre a ocorrência
 - a. data _ocorrência
 - b. nome _logradouro _ocorrido
 - c. nome _bairro _ocorrido
 - d. zona _ocorrência
 - e. local _específico
 - f. hora _ocorrência
 - g. período da ocorrência
4. Sobre a violência
 - a. motivação _violência (classificação de acordo com SINAN)
 - b. registro _outras _vezes (sim ou não)
 - c. violência _física (sim ou não)
 - d. violência _psicológica (sim ou não)
 - e. violência _tortura (sim ou não)

- f. violência_sexual (sim ou não)
 - g. violência_tráfico (sim ou não)
 - h. violência_financeira (sim ou não)
 - i. violência_negligência (sim ou não)
 - j. violência_infantil (sim ou não)
 - k. violência_outro (sim ou não)
 - l. violência_especificação_outro
 - m. agente_força (sim ou não)
 - n. agente_enforcamento (sim ou não)
 - o. agente_objeto (sim ou não)
 - p. agente_corte (sim ou não)
 - q. agente_envenenamento (sim ou não)
 - r. agente_quente (sim ou não)
 - s. agente_fogo (sim ou não)
 - t. agente_ameaça (sim ou não)
 - u. agente_outros (sim ou não)
 - v. agente_especificação_outro
 - w. sexo_assédio (sim ou não)
 - x. sexo_estupro (sim ou não)
 - y. sexo_atentado_pudor (sim ou não)
 - z. sexo_pornografia (sim ou não)
 - aa. sexo_exploração (sim ou não)
 - bb. sexo_outro (sim ou não)
 - cc. sexo_outro_especificação (sim ou não)
 - dd. penetração_oral (sim ou não)
 - ee. penetração_anal (sim ou não)
 - ff. penetração_vaginal (sim ou não)
5. Sobre o provável autor da violência
- a. numero_envolvidos
 - b. relação (parentesco)
 - c. relação_outros
 - d. outros_relação_especificação
 - e. autorsexo
 - f. autor_alcoolizado (sim ou não)
6. Sobre o encaminhamento
- a. encaminhamento_saúde (sim ou não)
 - b. encaminhamento_conselho_tutelar (sim ou não)
 - c. encaminhamento_vara (sim ou não)
 - d. encaminhamento_abrigo (sim ou não)
 - e. encaminhamento_deam (sim ou não)
 - f. encaminhamento_dpca (sim ou não)
 - g. encaminhamento_delegacia (sim ou não)
 - h. encaminhamento_mulher (sim ou não)
 - i. encaminhamento_creas (sim ou não)

- j. encaminhamento_mpu (sim ou não)
 - k. encaminhamento_iml (sim ou não)
 - l. encaminhamento_outros
 - m. encaminhamento_outros_especificação
7. Se em circunstância laboral
- a. relação_trabalho
 - b. relação_cat
8. Observações gerais

Anexo 8 – Lista de títulos de colunas organizadas em planilha para tratamento de dados das Ações Penais Ordinárias - APOs

1. nº processo (inquérito policial)
2. data da infração
3. tempo de tramitação inquérito policial (dias)
4. tempo de tramitação ação penal (dias)
5. tramitação total (dias)
6. delegacia de origem
7. assunto principal (de acordo com padrão do sistema judiciário)
8. assunto secundário (de acordo com padrão do sistema judiciário)
9. tipo de violência (de acordo com disposto pela Lei Maria da Penha)
10. motivação (de acordo com classificação do Ministério Público de SP)
11. Registro do tipo de sentença recebido (registradas apenas aquelas em primeiro grau)
12. Observações constantes nos autos do processo
13. relação da vítima com o agressor (nível de parentesco)
14. data nascimento vítima
15. endereço vítima
16. escolaridade vítima
17. situação do réu (condenado/preso ou em liberdade)
18. nascimento réu
19. endereço réu
20. escolaridade réu
21. Processo constava anexado a requerimento de Medida Protetiva (sim ou não)
22. Medida Protetiva liberada (sim ou não)
23. Quantas Medidas Protetivas anexadas ao processo?

Anexo 9 - Leis Municipais de enfrentamento à violência contra as mulheres (Maringá-Pr.)

Em 1997 foi instituído o Programa Municipal de Amparo à Mulher Vítima de Violência e dá outras providências. É fruto deste programa a organização de poder público tendo em vista o atendimento em “caráter emergencial e provisório de até no máximo, com 06(seis) meses, mulheres vítimas de violência e seus filhos menores, com até 18(dezoito) anos de idade, assim como prestar apoio as entidades que desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher LEI Nº 4361/97”.

Em 2003 o município instituiu a Semana Municipal de Prevenção da Violência, a ser realizada anualmente no mês de novembro, a fim de propor o debate, sensibilizar a comunidade, divulgar os dados da região e organizar ações em prol do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra à Mulher (Lei Ordinária 6157).

Em 2005, o município, por meio da Lei Complementar 555, criou a Secretaria Municipal da Mulher. Integrada a estrutura administrativa da administração direta do poder executivo municipal. Também foi neste ano, que o município dirigiu os olhares para a participação dos homens na mudança do cenário de violência contra a mulher, por meio da publicação da Lei Ordinária 6975, foi criado o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.

Em 2007, com o objetivo de promover a divulgação por meio da afixação de cartaz com o telefone da Delegacia da Mulher e do Conselho Tutelar nas dependências dos estabelecimentos de Maringá, sejam eles promotores de eventos artísticos ou musicais, e em hotéis, motéis, pensões e congêneres, foi promulgada a Lei Complementar 7417. Foi previsto na lei que em caso do não cumprimento, uma multa deveria ser paga e a reincidência acarretaria a cobrança em dobro. Além disso, também ficou definido que o recurso recebido por meio da aplicação de multas, seria convertido para uso na publicidade da promoção de campanhas sobre os direitos das mulheres, crianças e adolescentes.

Em 2008, foi instituída a Lei Ordinária 8159, a qual determina a realização de publicidade em prol do combate à violência contra a mulher, utilizando como recurso os veículos do serviço de transporte coletivo de passageiros de Maringá.

Em 2009, ao ser publicada a Lei Ordinária 8486, foi autorizada a veiculação de campanhas de combate à violência contra a mulher. Em 2012 tivemos a promulgação da Lei Ordinária 9202 de 15 de maio de 2012 (Maringá-PR, 2012) que instituiu o “Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”. Segundo a redação da Lei, a Secretaria Municipal da Mulher, da cidade de Maringá-Pr, ficaria responsável por adotar as medidas necessárias para promover políticas públicas integradas à prevenção, ao atendimento e ao acompanhamento da violência doméstica contra as mulheres. Estabelecida 6 anos após a Lei Maria da Penha (2006), a iniciativa municipal vem para ratificar o interesse público, ao menos no campo legal, em erradicar e coibir a violência contra a mulher, ainda que se refira apenas à violência praticada em âmbito doméstico. No mesmo ano, foi instituída a Lei Ordinária 9261, a qual prevê que mulheres

vítimas de violência, possam realizar na rede pública de saúde do município, cirurgias reparadoras necessárias em decorrência de violência sofrida.

No ano de 2014, foi criada a Lei Ordinária 9774, a qual determinou que a administração do município distribuirá “botões do pânico” (São dispositivos que ficam sob a guarda da vítima. Ao serem acionados, disparam alarme em unidade policial, que procederá com as diligências para atendimento da ocorrência), para a mulheres vítimas de violência doméstica. As mulheres serão escolhidas pela necessidade de maior vigilância, fator avaliado e determinado pelo Poder Judiciário. Também foi neste ano que foi criado o Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei Ordinária 9882.

No ano de 2015, o município instituiu a Lei Ordinária 9925, a qual instituiu o Projeto Guardiã Maria da Penha. Gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, tem como objetivo de promover, com o auxílio da Guarda Municipal de Maringá, a prevenção as mulheres vítimas da violência doméstica. Além da prevenção, o projeto tem como objetivos o combate a todas as formas de violência doméstica contra a mulher, a proteção das mulheres de seus agressores e o acolhimento e orientação as vítimas de violência, assim como o encaminhamento das mulheres vítimas aos serviços da rede de atendimento especializado.